



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 08572/20

EXERCÍCIO: 2019

SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais

JURISDICIONADO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca

DATA DE ENTRADA: 30/04/2020

ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019.

INTERESSADOS:
Cynthia Dallanna Alves da Fonseca
Severino Cordeiro Neto
Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459-820/0001-62 Lei nº 311/2009 em 30 de novembro de 2009

RELATÓRIO DE GESTÃO

O presente relatório constitui um resumo dos fatos da atual gestão administrativa do **ÁGUA BRANCA PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, relativo ao exercício de 2019, o qual tem o propósito de facilitar a leitura e interpretação dos trabalhos desenvolvidos e executados no Instituto, como também para propiciar a administração indireta municipal, informações e dados úteis para tomada de decisões a seu cargo, o que representa forma eficiente e moderna de promover a Administração Pública.

A) AS METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resultados das Receitas Orçamentárias:

As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa) ou déficits (despesas maiores que as transferências).

O total de receitas previstas para o período (orçamento original) foi de R\$ 3.258.646,00. Contudo, a arrecadação atingiu a importância de R\$ 2.416.605,86 oriundos de receitas de contribuição, valores mobiliários e indenizações, restituições e ressarcimentos.

Resultados da Despesa Orçamentária:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
 CNPJ: 11.459-820/0001-62 Lei nº 311/2009 em 30 de novembro de 2009

O total da despesa fixada para o período (orçamento inicial) foi de R\$ 3.241.766,00 finalizado o exercício com valores empenhados na importância de R\$ 2.771.303,48 o liquidado R\$ 2.771.303,48 e o pago R\$ 2.771.303,48.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

Os restos a pagar processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anteriores foi de R\$ 1.067,64 sendo liquidados e pagos R\$ 758,69 e cancelados R\$ 308,95.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados:

Os restos a pagar processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anteriores foi de R\$ 2.500,00 os quais foram cancelados por falta comprovação da despesa.

Ingressos Orçamentários:

Os valores dos ingressos orçamentários do exercício de 2019 decorrentes das receitas orçamentárias totalizaram R\$ 2.416.605,86 oriundos de receitas de contribuição e de valores mobiliários.

Transferências Financeiras Recebidas:

Os valores das transferências financeiras recebidas no exercício de 2019 totalizaram R\$ 10.000,00 sendo estas derivadas dos repasses recebidos do Poder Executivo para execução orçamentária.

Ingressos Extra Orçamentários:

Os ingressos extra orçamentários totalizam R\$ 224.610,87 sendo compostos por as contas: Inscrição de Restos a Pagar Processados R\$ 0,00 Restos a pagar não processados R\$ 0,00 e depósitos restituíveis R\$ 224.610,87



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459-820/0001-62 Lei nº 311/2009 em 30 de novembro de 2009

Saldo Bancário Anterior:

O saldo disponível em 31/12/2018 foi de R\$ 8.156.155,63

Despesa Orçamentária:

A despesa orçamentária no exercício foi de 2.771.303,48

Desembolsos Extra Orçamentários:

Os desembolsos extra orçamentários totalizaram R\$ 219.599,35, correspondente a pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 758,69 consignações (IRRF, INSS, pensão alimentícia, e empréstimos consignados) em R\$ 218.840,66.

Saldo Bancário para o Exercício Seguinte:

O saldo disponível em 31/12/2019 foi de R\$ 5.068.570,77.

QUANTO AO BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Circulante:

O saldo do Ativo Circulante deixado na conta caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional em 31/12/2018 somam R\$ 5.068.570,77

Imobilizado:

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R\$ 19.405,00 e no exercício de 2019 passou a ser R\$ 24.310,07, houve a incorporação de novos ativos imobilizados de bens móveis no valor de R\$ 4.905,07.

Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo:

O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais no exercício de 2019 fora, de 0,00 de inscrição dos restos a pagar processados



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459-820/0001-62 Lei nº 311/2009 em 30 de novembro de 2009

Demais Obrigações a Curto Prazo:

Foram registrados nas demais obrigações a curto os valores 19.022,75 referente as consignações.

Saldo Patrimonial:

O saldo patrimonial ao final do exercício de 2019 totalizou um déficit - R\$ 147.109.793,6). Totalizando - R\$ 140.029.852,44 quando somado ao saldo anterior de - R\$ 7.079.941,22

E) A POLITICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Durante o exercício foram respeitados os limites de gastos com pessoal, impostos pela Constituição da República e pela Lei Complementar 101/00, que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal.

Adotamos uma política salarial séria mantendo os proventos de aposentadorias e pensões atualizados dos inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, obedecendo ao que dispõe as legislações aplicáveis.

Face ao exposto, este é o relato da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do **ÁGUA BRANCA PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, exercício de 2019, o qual passamos a Egrégia Corte de Contas emissão de Julgamento Final.

Água Branca – PB, 29 de março de 2020.

Severino Cordeiro Neto
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	1.859.550,00	1.859.550,00	1.220.984,18	(638.565,82)
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	866.250,00	866.250,00	756.245,03	(110.004,97)
1.2.1.5.01.1.1 - CPSSS - Servidor Civil Ativo <input type="checkbox"/> Principal	866.250,00	866.250,00	0,00	(866.250,00)
1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo <input type="checkbox"/> Principal	0,00	0,00	756.245,03	756.245,03
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	993.300,00	993.300,00	464.739,15	(528.560,85)
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários <input type="checkbox"/> Principal	993.300,00	993.300,00	0,00	(993.300,00)
1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS <input type="checkbox"/> Principal	0,00	0,00	333.256,77	333.256,77
1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS <input type="checkbox"/> Principal	0,00	0,00	181.158,91	181.158,91
9.3.2.1.00.4.1 - (-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS <input type="checkbox"/> Principal	0,00	0,00	(49.676,53)	(49.676,53)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	1.399.096,00	1.399.096,00	1.195.621,68	(203.474,32)
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	1.399.096,00	1.399.096,00	1.195.621,68	(203.474,32)
7.2.1.5.01.1.3 - CPSSS - Servidor Civil Ativo <input type="checkbox"/> Dívida Ativa	161.000,00	161.000,00	0,00	(161.000,00)
7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo <input type="checkbox"/> Principal	1.221.216,00	1.221.216,00	1.190.692,70	(30.523,30)
7.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo <input type="checkbox"/> Multas e Juros de Mora	16.880,00	16.880,00	4.928,98	(11.951,02)
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Balancos Gerais - Exercício de 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	3.258.646,00	3.258.646,00	2.416.605,86	(842.040,14)
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	3.258.646,00	3.258.646,00	2.416.605,86	(842.040,14)
Déficit (VIII)			354.697,62	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.258.646,00	3.258.646,00	2.771.303,48	(487.342,52)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Balancos Gerais - Exercício de 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	3.131.634,00	3.141.634,00	2.766.398,41	2.766.398,41	2.766.398,41	375.235,59
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	2.908.435,00	2.949.435,00	2.681.023,72	2.681.023,72	2.681.023,72	268.411,28
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	2.639.300,00	2.638.277,06	2.411.674,48	2.411.674,48	2.411.674,48	226.602,58
3.1.90.03 - Pensões	208.000,00	259.000,00	220.818,30	220.818,30	220.818,30	38.181,70
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	11.897,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	1.897,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.730,00	41.730,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.730,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	7.508,00	8.530,94	8.530,94	8.530,94	8.530,94	0,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	223.199,00	192.199,00	85.374,69	85.374,69	85.374,69	106.824,31
3.3.90.01 - Aposentadorias e Reformas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	1.155,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.973,00	5.973,00	754,35	754,35	754,35	5.218,65
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	42.000,00	42.000,00	37.680,00	37.680,00	37.680,00	4.320,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.215,00	35.215,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	26.015,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.856,00	86.856,00	37.740,34	37.740,34	37.740,34	49.115,66
Despesas de Capital (XII)	23.100,00	13.100,00	4.905,07	4.905,07	4.905,07	8.194,93
4.4.00.00 - Investimentos	23.100,00	13.100,00	4.905,07	4.905,07	4.905,07	8.194,93
4.4.90.51 - Obras e Instalações	11.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	11.550,00	11.550,00	4.905,07	4.905,07	4.905,07	6.644,93
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	3.154.734,00	3.154.734,00	2.771.303,48	2.771.303,48	2.771.303,48	383.430,52
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Balancos Gerais - Exercício de 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	3.154.734,00	3.154.734,00	2.771.303,48	2.771.303,48	2.771.303,48	383.430,52
Superávit (XVII)						
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	3.154.734,00	3.154.734,00	2.771.303,48	2.771.303,48	2.771.303,48	383.430,52
Reserva do RPPS (XIX)	87.032,00	87.032,00	0,00	0,00	0,00	87.032,00

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**
Balancos Gerais - Exercício de 2019

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Balancos Gerais - Exercício de 2019

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
	Despesas Correntes	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.067,64	758,69	758,69	308,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.067,64	758,69	758,69	308,95	0,00

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente

NOTA EXPLICATIVA

Balço Orcamentário

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALÇO ORÇAMENTÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:

Fundo Previdenciário do Município de Água Branca

Declaração de Conformidade com a Legislação e com as normas de Contabilidade Aplicáveis:

A entidade pública compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Atendimento a Legislação e as Normas de Contabilidade Aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira.

Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internacionais Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (Parte V do MCASP 7ª Edição e NBCT 16.6):

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Bases de Mensurações Utilizadas:

A elaboração do balanço orçamentário é realizada obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e o Art. 35 da Lei nº 4.320/65, sendo aplicado o regime misto nas operações orçamentárias. Logo, o balanço orçamentário utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas.

NOTA EXPLICATIVA

Balço Orcamentário

Novas normas e políticas contábeis Alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balço Orcamentário. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T SP 16.6.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balço Orcamentário.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:
Resultados das Receitas Orcamentárias:

As receitas orcamentárias constantes do Balço Orcamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orcamentária.

O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orcamentário: superávit (transferência maior que a despesa) ou déficits (despesas maiores que as transferências).

O total de receitas previstas para o período (orçamento original) foi de R\$ **3.258.646,00**. Contudo, a arrecadação atingiu a importância de R\$ **2.416.605,86** oriundos de receitas de contribuição, valores mobiliários e indenizações, restituições e ressarcimentos.

Resultados da Despesa Orcamentária:

O total da despesa fixada para o período (orçamento inicial) foi de R\$ 3.241.766,00 finalizado o exercício com valores empenhados na importância de R\$ **2.771.303,48** o liquidado R\$ **2.771.303,48** e o pago R\$ **2.771.303,48**.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

Os restos a pagar processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anteriores foi de R\$ **1.067,64** sendo liquidados e pagos R\$ **758,69** e cancelados R\$ **308,95**.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados:

Os restos a pagar processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anteriores foi de R\$ **2.500,00** os quais foram cancelados por falta comprovação da despesa.

Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve utilização do superávit financeiro do exercício anterior nem reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

Atualização Monetária autorizada por Lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizada por lei utilizada neste demonstrativo.

**BALANÇO FINANCEIRO**
Balancos Gerais - Exercício de 2019

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		2.416.605,86	1.900.949,16
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		2.416.605,86	1.900.949,16
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		2.416.605,86	1.900.949,16
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		10.000,00	10.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		10.000,00	10.000,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		224.610,87	204.996,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.067,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	2.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		224.610,87	201.428,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		5.408.256,87	6.040.210,36
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.408.256,87	6.040.210,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		8.059.473,60	8.156.155,63

**BALANÇO FINANCEIRO**
Balancos Gerais - Exercício de 2019

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		2.771.303,48	2.538.338,94
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		2.771.303,48	2.538.338,94
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		2.771.303,48	2.538.338,94
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		219.599,35	209.559,82
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		758,69	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		218.840,66	209.559,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		5.068.570,77	5.408.256,87
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.068.570,77	5.408.256,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		8.059.473,60	8.156.155,63

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME



BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2019

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Financeiro

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:

Fundo Previdenciário do Município de Água Branca

Declaração de Conformidade com a Legislação e com as normas de Contabilidade Aplicáveis:

A entidade pública compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Atendimento a Legislação e as Normas de Contabilidade Aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira.

Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (Parte V do MCASP 7ª Edição e NBCT 16.6):

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.

Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Bases de Mensurações Utilizadas:

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

NOTA EXPLICATIVA

Balço Financeiro

<p>Novas normas e políticas contábeis Alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balço Orçamentário. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T SP 16.6.</p>
<p>Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balço Financeiro.</p>

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

<p>Ingressos Orçamentários: Os valores dos ingressos orçamentários do exercício de 2019 decorrentes das receitas orçamentárias totalizaram R\$ 2.416.605,86 oriundos de receitas de contribuição e de valores mobiliários.</p>
<p>Transferências Financeiras Recebidas: Os valores das transferências financeiras recebidas no exercício de 2019 totalizaram R\$ 10.000,00 sendo estas derivadas dos repasses recebidos do Poder Executivo para execução orçamentária.</p>
<p>Ingressos Extra Orçamentários: Os ingressos extra orçamentários totalizam R\$ 224.610,87 sendo compostos por as contas: Inscrição de Restos a Pagar Processados R\$ 0,00 Restos a pagar não processados R\$ 0,00 e depósitos restituíveis R\$ 224.610,87</p>
<p>Saldo Bancário Anterior: O saldo disponível em 31/12/2018 foi de R\$ 8.156.155,63</p>
<p>Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária no exercício foi de 2.771.303,48</p>
<p>Transferências Financeiras Concedidas: Não houve transferência concedida.</p>
<p>Desembolsos Extra Orçamentários: Os desembolsos extra orçamentários totalizaram R\$ 219.599,35, correspondente a pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 758,69 consignações (IRRF, INSS, pensão alimentícia, e empréstimos consignados) em R\$ 218.840,66.</p>
<p>Saldo Bancário para o Exercício Seguinte: O saldo disponível em 31/12/2019 foi de R\$ 5.068.570,77</p>
<p>Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Não se aplica a entidade em questão.</p>

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>Passivos Contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>Divulgações não Financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p>
<p>Ajustes decorrentes da omissão e erros de registro: Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.</p>
<p>Reconhecimento das Retenções: O ente considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido.</p>

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Balancos Gerais - Exercício de 2019

Exercício: 2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	5.068.570,77	5.408.256,87
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	5.068.570,77	5.408.256,87
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	5.068.570,77	5.408.256,87
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	5.068.570,77	5.408.256,87
Total do Ativo Circulante	5.068.570,77	5.408.256,87
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	24.310,07	19.405,00
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	24.310,07	19.405,00
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	24.310,07	19.405,00
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	24.310,07	19.405,00
Total do Ativo Não Circulante	24.310,07	19.405,00
TOTAL DO ATIVO	5.092.880,84	5.427.661,87

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Balancos Gerais - Exercício de 2019

Exercício: 2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	19.022,75	16.533,70
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.500,00
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00	2.500,00
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	0,00	2.500,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	19.022,75	14.033,70
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	19.022,75	14.033,70
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	19.022,75	14.033,70
Total do Passivo Circulante	19.022,75	16.533,70
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	152.183.651,75	12.491.069,39
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	152.183.651,75	12.491.069,39
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	152.183.651,75	12.491.069,39
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	152.183.651,75	12.491.069,39
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	56.238.842,77	33.853.489,63
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	99.765.105,65	(23.076.936,17)
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	206.492,58	0,00
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.381.406,62	1.394.553,99
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	(3.366.146,16)	0,00
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	(2.042.049,71)	319.961,94
Total do Passivo Não Circulante	152.183.651,75	12.491.069,39
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	(147.109.793,66)	(7.079.941,22)
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	(147.109.793,66)	(7.079.941,22)
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	(147.109.793,66)	(7.079.941,22)
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(148.301.955,42)	(7.857.717,61)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(141.222.014,20)	(8.442.808,46)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(7.079.941,22)	585.090,85
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	1.200.692,70	805.102,18
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.200.692,70	805.102,18
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	(8.530,94)	(27.325,79)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(8.530,94)	(27.325,79)
Total do Patrimônio Líquido	(147.109.793,66)	(7.079.941,22)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.092.880,84	5.427.661,87



BALANÇO PATRIMONIAL
Balancos Gerais - Exercício de 2019

Exercício: 2019

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente



BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2019

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Fontes de Recursos		
1420	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO - ENTRADA DE RECURSOS	(386.814,91)	(5.393.256,39)
1410	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - ENTRADA DE RECUF	181.259,77	100,86
Total das Fontes de Recursos		(205.555,14)	(5.393.155,53)

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente

**BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)**

Balancos Gerais - Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	5.068.570,77	5.408.256,87
Ativo Permanente	24.310,07	19.405,00
Total do Ativo	5.092.880,84	5.427.661,87
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	19.022,75	17.601,34
Passivo Permanente	152.183.651,75	12.491.069,39
Total do Passivo	152.202.674,50	12.508.670,73
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	(147.109.793,66)	(7.081.008,86)

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente



BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro (5.068.570,77	5.408.256,87
1.1.1.1.1.06.01 BANCOS CONTA MOVIMENTO □RPPS	462.295,24	169.245,86
1.1.1.1.1.50.02 POUPANÇA	1.042.994,53	0,00
1.1.1.1.1.50.03 FUNDOS DE INVESTIMENTO	127.061,63	286.618,58
1.1.1.1.1.50.99 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.436.219,37	4.952.392,43
Ativo Permanente (24.310,07	19.405,00
1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	24.310,07	19.405,00
Passivo Financeiro	19.022,75	16.533,70
2.1.3.1.1.01.02 FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	0,00	2.500,00
2.1.8.8.1.01.02 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	43,82	43,82
2.1.8.8.1.01.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	(51,58)
2.1.8.8.1.01.15 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.978,93	13.260,30
2.1.8.8.1.01.99 OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	781,16
Passivo Permanente	152.183.651,75	12.491.069,39
2.2.7.2.1.01.01 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	52.946.395,04	33.853.489,63
2.2.7.2.1.01.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.292.447,73	0,00
2.2.7.2.1.02.01 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	118.249.879,43	94.935.350,50
2.2.7.2.1.02.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(12.300.694,96)	(4.303.319,34)
2.2.7.2.1.02.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(6.184.078,82)	(2.169.104,03)
2.2.7.2.1.02.06 (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	(111.539.863,30)
2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	206.492,58	0,00
2.2.7.2.1.04.01 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.896.111,64	3.728.493,10
2.2.7.2.1.04.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(2.339.031,98)	(1.334.428,49)
2.2.7.2.1.04.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(1.175.673,04)	(999.510,62)
2.2.7.2.1.06.01 PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	(3.366.146,16)	0,00
2.2.7.2.1.07.01 AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	(2.042.049,71)	319.961,94
Ativo Financeiro (I):	5.068.570,77	5.408.256,87
Passivo Financeiro (III):	19.022,75	16.533,70
Restos a Pagar Não Processados (V):	0,00	1.067,64
Superávit Financeiro (VI):	5.049.548,02	5.390.655,53
Ativo Permanente (II):	24.310,07	19.405,00
Passivo Permanente (IV):	152.183.651,75	12.491.069,39



BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balancos Gerais - Exercício de 2019

Exercício Atual

Exercício Anterior

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente



BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO PATRIMONIAL**

INFORMAÇÕES GERAIS:

<p>Nome da Entidade: Fundo Previdenciário do Município de Água Branca</p>
<p>Declaração de Conformidade com a Legislação e com as normas de Contabilidade Aplicáveis: A entidade pública compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.</p>

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<p>Atendimento a Legislação e as Normas de Contabilidade Aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.</p>
<p>Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (Parte V do MCASP 7º Edição e NBCT 16.6): Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.</p>
<p>Bases de Mensurações Utilizadas: O balanço patrimonial é estruturado por ativos, passivos e patrimônio líquido, os resultados obtidos no balanço em questão são resultantes da execução orçamentária do exercício atual e anterior, permitindo realizar análises da situação patrimonial da entidade. No Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.</p>
<p>Novas normas e políticas contábeis Alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.</p>

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

**INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

Ativo Circulante:

O saldo do Ativo Circulante deixado na conta caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional em 31/12/2018 somam R\$ 5.068.570,77

Estoque/Almoxarifado:

Não Existe registro de Estoque/Almoxarifado.

Créditos a Curto e Longo Prazo:

Não houve créditos a curto e longo prazo.

Imobilizado:

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R\$ **19.405,00** e no exercício de 2019 passou a ser R\$ **24.310,07**, houve a incorporação de novos ativos imobilizados de bens móveis no valor de R\$ 4.905,07.

Intangível:

Não existe registro de Ativos Intangíveis

Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo:

O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais no exercício de 2019 fora, de 0,00 de inscrição dos restos a pagar processados

Demais Obrigações a Curto Prazo:

Foram registrados nas demais obrigações a curto os valores **19.022,75** referente as consignações.

Saldo Patrimonial:

O saldo patrimonial ao final do exercício de 2019 totalizou um deficit - R\$ **147.109.793,6**). Totalizando - R\$ **140.029.852,44** quando somado ao saldo anterior de - R\$ **7.079.941,22**

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos Contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na lei de Diretrizes Orçamentárias.

Divulgações não Financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico**
Balancos Gerais - Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Contribuições	1.946.937,73	1.505.359,85
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	1.946.937,73	1.505.359,85
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.946.937,73	1.505.359,85
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	1.946.937,73	1.505.359,85
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	756.245,03	710.257,67
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	0,00	710.257,67
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	756.245,03	0,00
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	1.190.692,70	795.102,18
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	469.668,13	400.616,18
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	469.668,13	400.616,18
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	4.928,98	278,31
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	4.928,98	278,31
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	4.928,98	278,31
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	400.337,87
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	400.337,87
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	400.337,87
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas <input type="checkbox"/> Financeiras	464.739,15	0,00
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas <input type="checkbox"/> Financeiras - Consolidação	464.739,15	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	10.000,00	10.000,00
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	10.000,00	10.000,00
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	10.000,00	10.000,00
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	10.000,00	10.000,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS <input type="checkbox"/> Intra OFSS	10.000,00	10.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.281,16	0,00
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.281,16	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	3.281,16	0,00
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	3.281,16	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	(5.026,87)



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico Balanços Gerais - Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	(5.026,87)
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	(5.026,87)
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00	(5.026,87)
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00	(5.026,87)
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.429.887,02	1.910.949,16

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico**
Balancos Gerais - Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	48.530,94	57.325,79
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	48.530,94	57.325,79
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	40.000,00	30.000,00
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	40.000,00	30.000,00
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	40.000,00	30.000,00
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	8.530,94	27.325,79
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	8.530,94	27.325,79
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	8.530,94	27.325,79
Benefícios Previdenciários e Assiste	2.632.492,78	2.348.745,04
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.632.492,78	2.348.745,04
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	2.411.674,48	2.154.130,34
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	2.411.674,48	2.154.130,34
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	2.411.674,48	2.154.130,34
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	220.818,30	194.614,70
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	220.818,30	194.614,70
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	220.818,30	194.614,70
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	86.133,38	131.200,47
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	86.133,38	131.200,47
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	754,35	10.535,82
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	754,35	10.535,82
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	754,35	10.535,82
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	85.379,03	120.664,65
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	11.700,00	83.236,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	11.700,00	83.236,00
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	73.679,03	37.428,65
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	73.679,03	37.428,65
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	139.692.582,36	7.038.709,93
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	139.692.582,36	7.038.709,93
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	139.692.582,36	7.038.709,93



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	139.692.582,36	7.038.709,93
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	139.692.582,36	7.038.709,93
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	142.459.739,46	9.575.981,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	(140.029.852,44)	(7.665.032,07)

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO/2019

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade:

Fundo Previdenciário do Município de Água Branca

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A entidade pública compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

A) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira.

Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas:

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2019 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

No exercício de 2019 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2019.

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO/2019

**C.1) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

c.1. Modelo de elaboração da DVP: O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.
c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado: Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de impairment.
c.3. Baixas de investimentos: Não houve registro de baixas de investimentos.
c.4. Constituição ou reversão de provisões: Houve atualização dos valores da Reserva matemática do RPPS.
c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos: Houve incorporação de ativos imobilizados na ordem de R\$ 4.605,07.
c.6. Variações patrimoniais aumentativas: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2019 totalizaram R\$ 2.429.887,02
c.7. Variações patrimoniais diminutivas: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2019 totalizaram R\$ 142.459.739,46
c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício: O resultado patrimonial do exercício de 2019 foi de R\$ (140.029.852,44)
c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF): Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
d.2. Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

E) ADEQUAÇÃO AO PIPCP

e.1. As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e suas peculiaridades, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015.

Água Branca(PB), Março de 2020

Severino Cordeiro Neto
Cargo: Presidente do RPPS

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balancos Gerais - Exercício de 2019

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	14.033,70	224.610,87	219.621,82	19.022,75
Consignações □ INSS	43,82	6.280,40	6.280,40	43,82
000003 INSS	43,82	6.280,40	6.280,40	43,82
Consignações □ IR	(51,58)	68.089,44	68.037,86	0,00
000002 IRRF	(51,58)	68.089,44	68.037,86	0,00
Consignações - ISS	0,00	340,00	340,00	0,00
000001 ISS	0,00	340,00	340,00	0,00
Consignações □ Outras	781,16	17,50	798,66	0,00
000006 Débito/Crédito a Regularizar	0,00	17,50	17,50	0,00
000010 Depósitos	781,16	0,00	781,16	0,00
Consignações Empréstimos	13.260,30	149.883,53	144.164,90	18.978,93
000004 Consig. Banco do Brasil	13.260,30	149.883,53	144.164,90	18.978,93
1-Restos a Pagar	3.567,64	0,00	3.567,64	0,00
Exercício de 2018	3.567,64	0,00	3.567,64	0,00
000008 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE ÁGUA BRANCA-2018	3.567,64	0,00	3.567,64	0,00
Total Geral	17.601,34	224.610,87	223.189,46	19.022,75

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

Dezembro de 2019

Balancos Gerais - Termo de Conferência de Caixa (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2019 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA foi realizada a conferência de valores ficando constatada a existência de valores na ordem de R\$ 5.068.570,77 (Cinco Milhões, Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme especificação abaixo:

Em Tesouraria	R\$	0,00
Em Bancos	R\$	5.068.570,77

Tesouraria da INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA, em 31 de Dezembro de 2019.

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente

CONTROLE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ÁGUA BRANCA-PB - ABPREV				
ITEM	MATERIAL	QTDE. ADQUIRIDA	QTDE. EXPEDIDA	QTDE. ATUAL
1	GRAMPOS 26/6	6	2	4 CAIXAS
2	CLIPS Nº 8	5	4	1 CAIXA
3	FOLHA A4	3	1	1 CAIXA
4	CANETA AZUL	100	7	93 UNIDADES
5	ENVELOPES BRANCOS			25 UNIDADES
6	PASTA AZ OFÍCIO	25	11	14 UNIDADES
7	CAIXA ARQUIVO GRANDE	5	4	1 UNIDADE
8	CAIXA ARQUIVO PEQUENA	5	5	0 UNIDADE
9	PASTA GRAMPO TRLHO FUMÊ		14	25 UNIDADES
10	PASTA GRAMPO TRLHO TRANSPARENTE		5	10 UNIDADES
11	CORRETIVO			2 UNIDADES
12	EXTRATOR DE GRAMPOS			2 UNIDADES
PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA				
ITEM	MATERIAL	QTDE. ADQUIRIDA	QTDE. EXPEDIDA	QTDE. ATUAL
1	BOM AR	5	4	1 UNIDADE
2	PASTILHA SANITÁRIA	12	10	2 UNIDADE
3	RODO			1 UNIDADE
4	VASSOURA			1 UNIDADE
5	PÁ DE LIXO			1 UNIDADE
6	SABONETE LÍQUIDO	3	2	1 UNIDADE
7	TOALHA DE ROSTO			1 UNIDADE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	MATERIAL	QTDE. ADQUIRIDA	QTDE. EXPEDIDA	QTDE. ATUAL
1	CAFÉ	75	70	5 PACOTES
2	AÇUCAR	60	55	5 PACOTES
3	CORPO DESCARTÁVEL	100	75	25 UNIDADE
4	BISCOITO VITARELLA	24	24	0 PACOTES
5	PÃO INTEGRAL	48	46	2 PACOTES
6	OVOS	24	24	0 BANDEJAS
7	FRIOS	7.200KG	7.200KG	0KG

CONTROLE DE PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB		
ITEM	MATERIAL	QTDE.
1	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO (BIRÔ EM "L", C/ 2 GAVETAS E CHAVE)	2
2	BIRÔ SIMPLES COM 2 GAVETAS	5
3	MESA SIMPLES PARA COMPUTADOR	2
4	ARMÁRIO DE FERRO 2 PORTAS	2
5	FICHEIRO DE FERRO COM 4 GAVETAS	3
6	CADEIRAS COM RODAS	4
7	CADEIRAS ACOLCHOADAS	5
8	CADEIRAS BRANCAS	10
9	CADEIRAS BRANCAS (PLÁSTICO)	6
10	PRATELEIRA DE FERRO	6
11	LIXEIRAS DE FERRO	3
12	IMPRESSORA EPSON L3110	1
13	MONITOR PHILIPS, 17P'	1
14	GABINETE DEXPC, 2GB RAM, PROCESSADOR INTEL CELEROM 2.4 GHz	1
15	ESTABILIZADOR ENERMAX	1
16	CAIXA DE SOM - MULTILASER	2
17	TECLADO - MULTILASER	2
18	MOUSE DEXPC	2
19	IMPRESSORA EPSON L375	1
20	ESTABILIZADOR KEEPER	1
21	CAIXA DE SOM - MAXPRINT	2
22	GABINETE DEXPC, 4GB RAM, PROCESSADOR INTEL CORE 3.3 GHz	1
23	SCANSNAP - IX500	1
24	MONITOR SAMSUNG, 17P'	1
25	PERFURADOR COPIATIC	1
26	PERFURADOR MAPED	1
27	PERFURADOR MASTER 20	1
28	GRAMPEADOR UFFIZI G100A	1
29	GRAMPEADOR STANDARD 3927	2
30	CALCULADORA ELETRONIC KK-1048-12	2
31	GRAMPLINE	1
32	ROTEADOR GOTHAN	1
33	TELEFONE FIXO- INTELBRAS	1
34	REFRIGERADOR CONSUL CRA30 2020V	1
35	FOGÃO 2 BOCAS	1
36	FRUTEIRA DE FERRO	1
37	LIQUIDIFICADOR ARNO OPTIMIX 550W	1
38	MESA DE MADEIRA RETANGULAR	1
39	MESA DE MADEIRA REDONDA	1
40	COPOS DE VIDRO	8
41	XÍCARAS PEQUENAS	6
42	JOGO DE JANTAR	1
43	JARRAS DE SUCO, PLÁSTICO, 1L	2

44	BANDEJAS PEQUENAS, PLÁSTICO	2
45	RECIPIENTE DE PLÁSTICO	2
46	FACA 14P'	1
47	TÁBUA DE CARNE (PLÁSTICO)	1
48	BACIAS DE PLÁSTICO	2
49	TAPUER DE PLÁSTICO	3
50	PANELA PEQUENA	3
51	CUSCUZEIRA	1
52	PANELA DE PRESSÃO	1
53	CANECA DE ALUMÍNIO	2
54	FRIGIDEIRA PEQUENA	1
55	COLHERES ALUMÍNIO	6
56	FACAS ALUMÍNIO	11
57	GARFOS ALUMÍNIO	11
58	XÍCARAS GRANDE	5
59	PASTA AZ OFÍCIO	74
60	CAIXA ARQUIVO GRANDE	12
61	CAIXA ARQUIVO GRANDE C/ TAMPA	19
62	CAIXA ARQUIVO PEQUENA	47
63	PASTA ARQUIVO PLÁTICA LINEAR TRIS	357
64	PORTA-LÁPIS TRIS	2
65	TESOURA PEQUENA	1
66	ESTILETE	3
67	QUADRO MURAL	1
68	EXTENSÃO 3 TOMADAS ILUMI	2
69	PORTA-OBJETOS SIMPLES MENNO	3



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

Relação de Veículos (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2019

Veículo/Modelo/Observação	Marca	Combustível	Placa	Ano Fab/Ano	Situação
NADA A REGISTRAR		0			

Quantidade Total **0**

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente



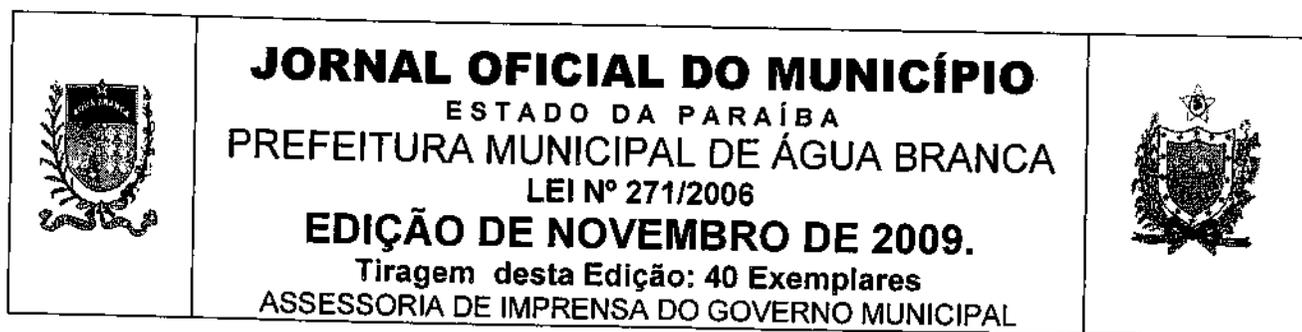
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Lei Federal nº 4.320/64
Balancos Gerais - Exercício de 2019

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1000.00.00.00	Receitas Correntes				1.270.660,71	39,20
1200.00.00.00	Contribuições				756.245,03	23,33
1210.00.00.00	Contribuições Sociais			756.245,03		23,33
1218.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		756.245,03			23,33
1218.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	756.245,03				23,33
1218.01.11.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo	756.245,03				23,33
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				514.415,68	15,87
1320.00.00.00	Valores Mobiliários			514.415,68		15,87
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		514.415,68			15,87
1321.00.41.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro		333.256,77			10,28
1321.00.41.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS <input type="checkbox"/> Previdenciário		181.158,91			5,59
7000.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes				1.195.621,68	36,88
7200.00.00.00	Contribuições				1.195.621,68	36,88
7210.00.00.00	Contribuições Sociais			1.195.621,68		36,88
7218.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		1.195.621,68			36,88
7218.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.195.621,68				36,88
7218.03.11.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.190.692,70				36,73
7218.03.12.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo <input type="checkbox"/> Multas e Juros de Mora	4.928,98				0,15
9000.00.00.00	Receitas Correntes				49.676,53	1,53
9300.00.00.00	Receita Patrimonial				49.676,53	1,53
9320.00.00.00	Valores Mobiliários			49.676,53		1,53
9321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		49.676,53			1,53
9321.00.41.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS <input type="checkbox"/> Financeiro Perdas		49.676,53			1,53
Total Geral:					2.416.605,86	

ASCOP - ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTADOR

SEVERINO CORDEIRO NETO
Presidente

LEI CRIAÇÃO DA PREVIDENCIA PROPRIA



LEI Nº 311/2009,

Em, 30 de Novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E SOBRE A CRIAÇÃO DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS FINALIDADES, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Esta Lei estabelece os princípios e as formas para funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas do Município de Água Branca, de suas autarquias e fundações, cuja organização será baseada em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos segurados e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES



Art. 3º. Para efeito desta lei definem-se como:

- I - beneficiário: pessoa que, na qualidade de dependente de segurado, pode exigir o gozo dos benefícios especificados nesta Lei;
- II - cargo efetivo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
- III - carreira: sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei do Município;
- IV - contribuições ordinárias: montante de recursos devidos pelo Município e pelos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social para o custeio do respectivo plano de benefícios, resultante da aplicação dos percentuais de contribuição ordinária sobre a respectiva remuneração de contribuição;
- V - equilíbrio atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo;
- VI - equilíbrio financeiro: a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do Regime Próprio de Previdência Social em cada exercício financeiro;
- VII - folha líquida de beneficias: total da despesa previdenciária, deduzidas as contribuições dos segurados;
- VIII - fundo previdenciário capitalizado: aquele que possui fases distintas de contribuição e de pagamento de beneficias, e possibilita acumulação progressiva e antecipada de toda a reserva necessária para assegurar o pagamento dos benefícios contratados;
- IX - hipóteses atuariais: conjunto de parâmetros técnicos adotados para a elaboração da avaliação atuarial necessária à quantificação das reservas técnicas e elaboração do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
- X - percentual de contribuição ordinária: expressão percentual calculada atuarialmente considerada necessária e suficiente ao custeio ordinário do plano de benefícios mediante a sua incidência sobre a remuneração de contribuição;



XI - plano de benefícios: especificação dos benefícios atribuídos por esta Lei aos seus segurados e beneficiários;

XII - plano de custeio: regulamento e especificação das regras relativas às fontes de receita do Regime Próprio de Previdência Social necessárias ao custeio dos seus benefícios, compreendendo o regime de constituição de reservas por amortizar e de contribuições ordinárias;

XIII - recursos garantidores: conjunto de bens e direitos integralizados ou por amortizar ao Regime Próprio de Previdência Social para o pagamento de suas obrigações previdenciárias;

XIV - reserva matemática: expressão dos valores atuais das obrigações do Regime Próprio de Previdência Social relativas a benefícios concedidos, no caso de segurados e beneficiários em gozo de benefícios; e a benefícios a conceder, no caso de segurados que já possam exercer direitos perante o Regime ou dos que vierem a implementar os requisitos para solicitar benefícios especificados nesta Lei;

XV - reserva técnica: corresponde às reservas matemáticas totais acrescidas do *superávit* ou *déficit*. Esta reserva tem valor equivalente ao ativo líquido do plano, ou seja, parcela do ativo do Regime Próprio de Previdência Social destinada à cobertura dos benefícios previdenciários;

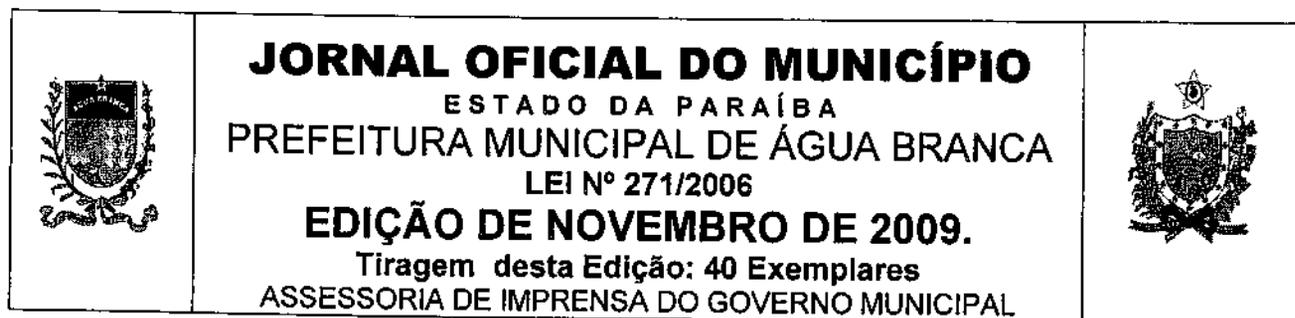
XVI - reservas por amortizar: parcela da reserva técnica a integralizar através de um plano suplementar de amortização do Regime Próprio de Previdência Social, podendo ser integralizada por contribuição suplementar temporária;

XVII - segurado: servidor público titular de cargo efetivo do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas autarquias e fundações, e os aposentados.

CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. Os recursos garantidores integralizados do Regime Próprio de Previdência Social têm a natureza de direito coletivo dos segurados.

§ 1º O gozo individual pelo segurado, ou por seus beneficiários, do direito de que trata o *caput* fica condicionado ao implemento de condição suspensiva correspondente à satisfação dos requisitos necessários à percepção dos benefícios estabelecidos nesta Lei e em legislação supletiva.



§ 2º O desligamento do segurado do Regime Próprio de Previdência Social não atribui direito de retirada das contribuições vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 5º. É vedado alterar o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social mediante:

I - a criação ou assunção de benefícios sem o anterior ajuste do plano de custeio;

II - a alteração do regime de pagamento de recursos garantidores por amortizar e das contribuições ordinárias financeiramente exigíveis para o custeio do plano de benefício; ou

III- a desafetação, total ou parcial, dos recursos garantidores.

Art. 6º. É vedado o pagamento de benefícios mediante convênios ou consórcios com outros entes da Federação.

Parágrafo único. Os convênios celebrados antes da vigência da Lei Federal nº 9.717/98 deverão garantir integralmente o pagamento dos benefícios já concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados até 27 de novembro de 1998, sendo vedada a concessão de novos benefícios a partir dessa data.

Art. 7º. Os percentuais de contribuição ordinária serão estabelecidos mediante prévio estudo técnico-atuarial, consideradas as características dos respectivos segurados e beneficiários.

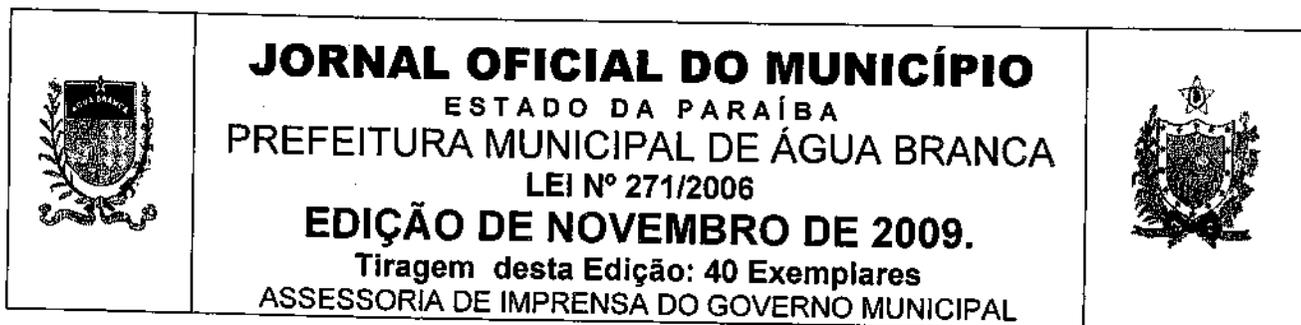
§ 1º Os percentuais de contribuição ordinárias dos segurados e beneficiários não serão inferiores à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

§ 2º O percentual de contribuição ordinária do Município não poderá ser inferior ao percentual da contribuição ordinária dos segurados e beneficiários nem superior ao dobro deste percentual.

Art. 8º. Será assegurado pleno acesso aos segurados e beneficiários às informações relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA



Art. 9º. Fica constituído o Água BrancaPreve, sob a forma de autarquia, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa e financeira descentralizadas, para operar e administrar os planos de benefícios e de custeio de que trata esta Lei, bem como os processos e procedimentos a eles vinculados.

Art. 10º. Deverão ser transferidos ao Água BrancaPreve, após a sua constituição, todos os bens e direitos indispensáveis à composição das reservas técnicas necessárias ao custeio, total ou parcial, dos planos de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 11. É vedado à entidade de previdência de que trata este capítulo, assumir atribuições, responsabilidades e obrigações estranhas as suas finalidades.

Parágrafo único. Excepcionalmente, sem nenhum ônus financeiro, mesmo de custeio administrativo, o Água BrancaPreve poderá assumir a administração do pagamento de benefícios totais ou parciais devidos pelo Município aos segurados e beneficiários, bem assim a administração de benefícios de natureza assistencial definidos em lei.

Art. 12. O Água BrancaPreve será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 03 (três) membros: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e Diretor Previdenciário.

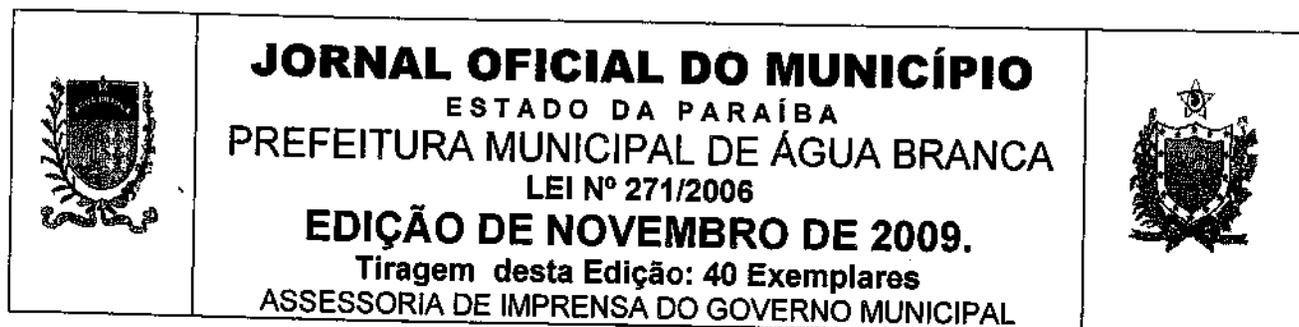
§1º Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *adnutum*.

§ 2º No mínimo 02 (dois) dos membros serão escolhidos dentre os segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

§ 3º Ficam criados e integrados na estrutura Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Água Branca /PB os seguintes cargos de provimento efetivo.

- I- 02 (dois) cargos de Médico Perito - 20 horas;
- II- 01 (um) cargos de Assistente Social - 40 horas;
- III- 01 (um) cargo de Contador - 40 horas;
- IV- 04 (quatro) cargos de Auxiliar Administrativo - 40 horas;
- V- 04 (quatro) cargos de Técnico Previdenciário - 40 horas;
- VI- 04 (quatro) cargos de Técnico Administrativo - 40 horas.
- VII - 01(um) cargo de Procurador Jurídico

§4º O regime jurídico dos cargos que trata o caput deste artigo será o estatutário, sendo-lhes aplicado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Branca/PB.



§5º Todos os membros deverão ter, preferencialmente, formação em nível superior.

§6º É obrigatório ao Diretor Administrativo e Financeiro; e desejável aos demais membros da Diretoria Executiva, apresentar documento de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§7º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos 02 (dois) de seus membros.

§8º O Diretor-Presidente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, por um dos Diretores, sem prejuízo das atribuições deste cargo.

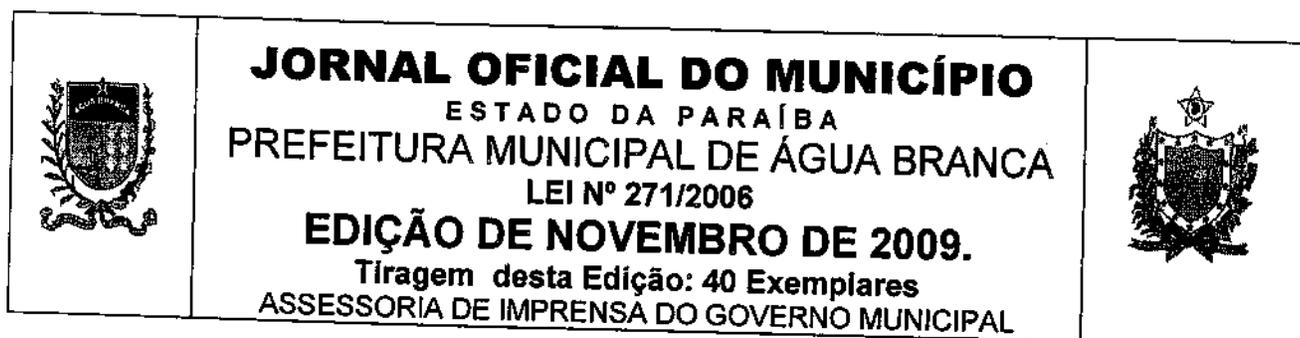
§9º Em caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear o substituto, para cumprimento do restante do mandato do substituído.

§10º Compete ao Presidente:

- I- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Municipal de Previdência- CMP e as legislações referentes ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Branca.
- II- Submeter ao Conselho de Municipal de Previdência a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Branca;
- III- Decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Branca, observada a Política de Investimentos e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Municipal de Previdência.
- IV- Submeter ao Conselho de Municipal de Previdência, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;
- V- Julgar recursos conjuntamente com o Conselho Municipal de Previdência interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei;



- VI- Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.
- VII- Representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- VIII- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Branca;
- IX- Analisar relatórios de gestão previdenciária
- X- Autorizar licitações e contratações;
- XI- Prestar conta de sua administração;
- XII- Coordenar a operacionalização dos sistemas COMPREV e SIPREV;
- XIII- Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência para deliberação de atos de sua competência, conforme determina a Lei;
- XIV- Expedir Resoluções, Regulamentos, Portarias necessárias ao bom funcionamento do Instituto;
- XVI- Autorizar os pagamentos em geral convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
- XVII- Designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários seu substituto;
- XVIII- Representar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Branca em suas relações com terceiros;
- XIX- Elaborar o orçamento anual e plurianual do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Branca conjuntamente com o Diretor Financeiro;
- XX- Abrir, movimentar contas bancárias e assinar cheques conjuntamente com o Diretor Financeiro.
- XXI- Autorizar, conjuntamente com os Diretores e o Conselho Municipal de Previdência, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Branca;



XXII- Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Branca.

XXIII- Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.

§11º Ao Diretor de Previdência compete:

I- Administrar e controlar as ações administrativas do Água BrancaPreve;

II- Praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;

III- Analisar e acompanhar os processos de Aposentadorias, Pensões e Auxílios dos Servidores Públicos Municipais;

IV- Operacionalizar o sistema COMPREV e SIPREV

V- Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;

VI- Gerir e elaborar a folha de pagamento dos benefícios;

VII- Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros.

§12º Ao Diretor Administrativo Financeiro compete:

I- Controlar as ações referentes Finanças e de Patrimônio;

II- Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;

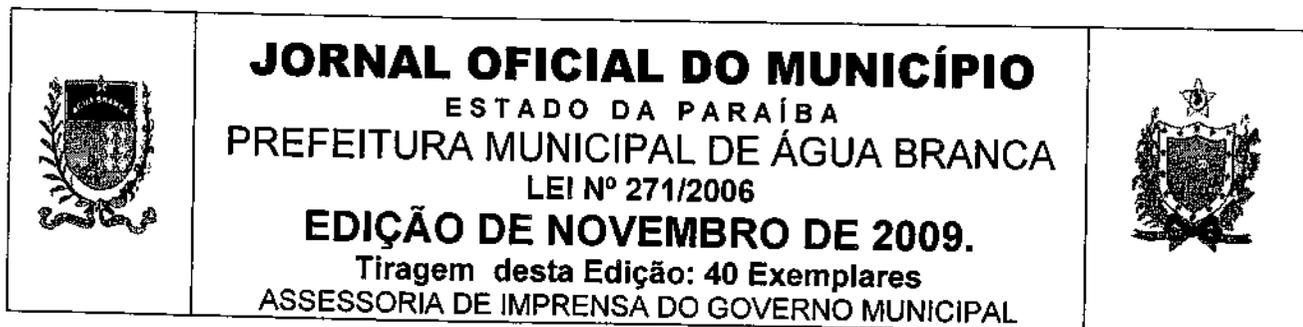
III- Controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;

IV- Acompanhar o fluxo de caixa do Água BrancaPreve, zelando pela sua solvabilidade;

V- Coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;

VI- Avaliar a desempenho dos gestores das aplicações financeiras e investimentos;

VII- Autorizar os pagamentos.



VIII- Operacionalizar e acompanhar o sistema COMPREV

IX- Assinar os relatórios contábeis

X- Assinar cheque conjuntamente com o Presidente

XI- Elaborar política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho Municipal de Previdência pela Diretoria;

XII- Aprovar conjuntamente com o CMP os cálculos atuariais mediante parecer do Atuário.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada do Regime Próprio de Previdência Social, que terá como membros, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior, sendo:

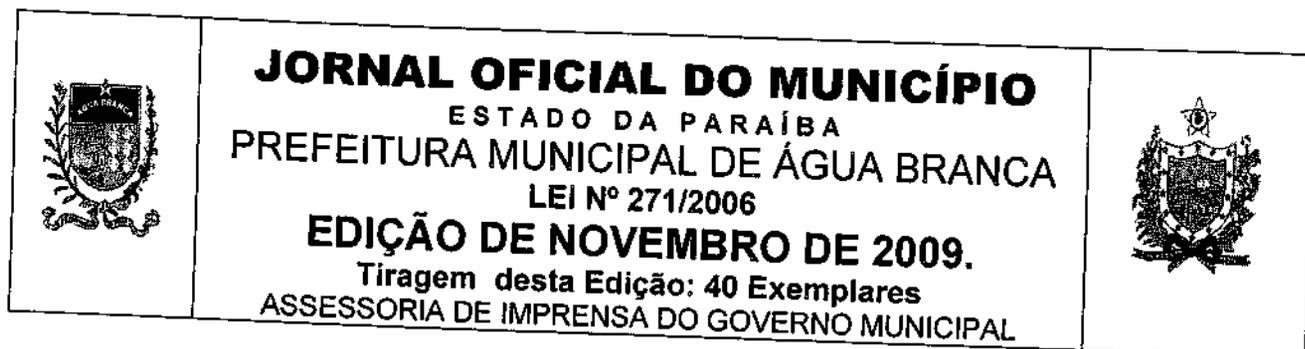
I- 03 (três) representantes do Governo Municipal indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Prefeito do Município;

II - 03 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 02 (dois) representantes dos segurados em atividade e 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares, na forma do regulamento;

§ 1º Os membros do CMP serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.

§ 2º O CMP será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, por membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º Os membros do CMP não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 04 (quatro) intercaladas num mesmo ano.

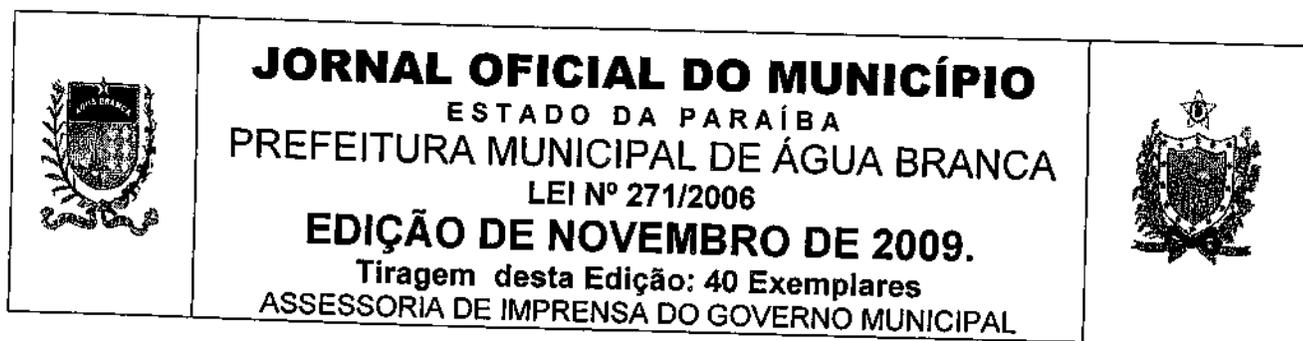


§ 4º Das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP, que serão públicas, participará sem direito a voto o Diretor Presidente do Água BrancaPreve.

§ 5º O Regimento Interno do CMP detalhará seu funcionamento, atribuições e responsabilidades.

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Previdência:

- I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
- II - apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
- III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do Água BrancaPreve ;
- IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o Água BrancaPreve, na forma da Lei;
- V- definir as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;
- VI- acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;
- VII - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
- VIII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- IX - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;
- X - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
- XI- aprovar a prestação de conta anual ser remetida ao Tribunal de Contas;



XII - elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;

XIII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º As decisões proferidas pelo CMP deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CMP, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes .

Art. 15. Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CMP pode solicitar, a qualquer tempo, a custo do Água BrancaPreve, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

Art. 16. Incumbirá à administração municipal proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

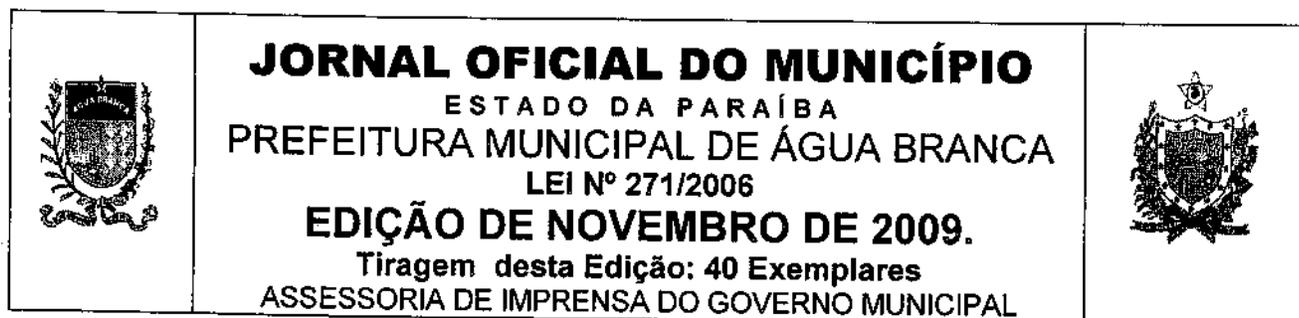
Art. 17. Água BrancaPreve terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Municipal de Previdência, um Conselho Fiscal composto por:

I- 02 (dois) representantes do Governo Municipal indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Prefeito do Município; e

II- 2 (dois) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 01 (um) representante dos segurados, em atividade e 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas, eleitos, com seus representantes, entre seus pares, na forma do regulamento.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados em conformidade com o disposto no § 3º do art. 13.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.



§ 3º O Conselho Fiscal é presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma vez.

§ 4º O Regimento Interno do Conselho Fiscal detalhará seu funcionamento, atribuições e responsabilidades.

Art. 18. Compete ao conselho fiscal:

- I- examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;
- II- examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social;
- III- lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
- IV - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;
- V - relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;
- VI - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias;
- VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
- VIII- apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- IX - acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;
- X - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP e pela Diretoria Executiva;
- XI - examinar as prestações de contas dos membros da Diretoria Executiva do Água BrancaPreve;
- XII - solicitar à administração do Água BrancaPreve pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;



XIII- submeter ao CMP proposta de alteração no seu regimento.

TÍTULO III DOS REGIMES DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

Art. 19. São segurados obrigatórios do Regime Próprio de que trata esta Lei o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas, bem como os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

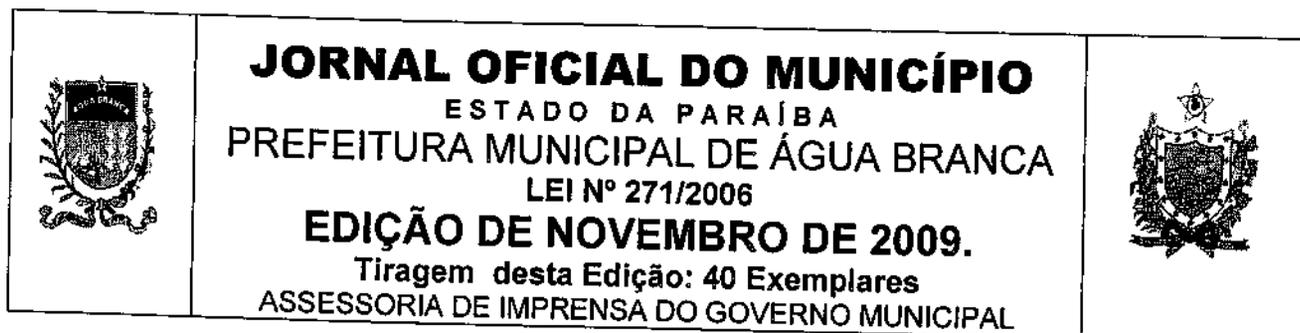
§ 3º O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS na condição de exercente de mandato eletivo.

§ 4º O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao regime próprio pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo mandato eletivo.

§ 5º O servidor estável abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público, podem ser filiados ao regime próprio, desde que expressamente regidos pelo estatuto dos servidores do respectivo ente.

§ 6º O servidor de que trata o parágrafo anterior e que não esteja amparado pelo regime próprio é segurado obrigatório do RGPS.

§ 7º O segurado professor ou médico será vinculado ao regime próprio nos limites de tempo previsto em lei e ou no edital. Se houver prorrogação de horário ou turno, sem previsão no edital do concurso, o servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social pelo novo turno.



Art. 20. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de dependentes dos segurados, exclusivamente:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido;

II - os pais; e

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes indicadas em um dos incisos deste artigo exclui do direito os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 2º Equiparam-se a filho, mediante declaração escrita do segurado, o enteado e o menor sob tutela, desde que comprovada a dependência econômica e financeira na forma estabelecida no art. 22.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor.

§ 4º Presume-se a união estável quando comprovada a existência de filhos em comum e o esforço recíproco para a formação de entidade familiar.

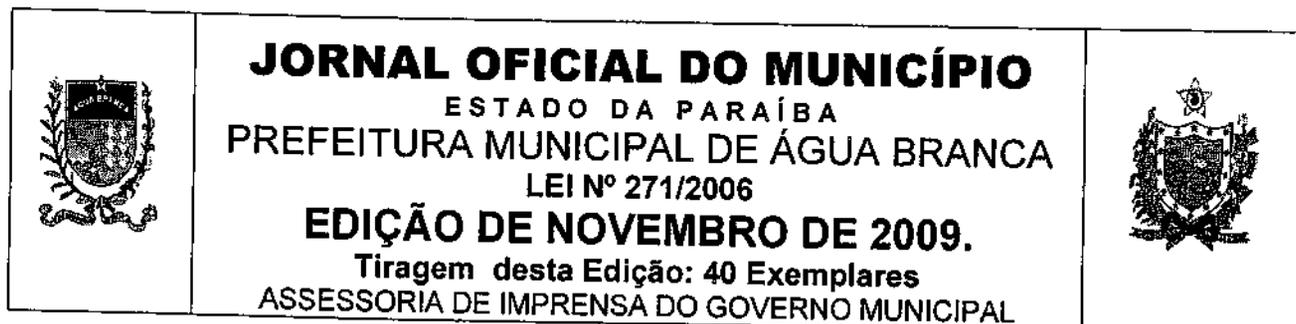
§ 5º A dependência econômica e financeira das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada, constituindo requisito para a atribuição da qualidade de dependente e o gozo de benefícios.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO E DOS SEUS DEPENDENTES

Art. 21. A filiação do segurado ao Regime Próprio de Previdência Social é automática a partir da posse em cargo efetivo da estrutura de órgão ou entidade do Município e de suas autarquias e fundações, e a filiação dos seus dependentes será feita mediante inscrição.

Art. 22. Incumbe ao segurado, no momento em que ocorrer o fato que justifica a pretensão, inscrever seus dependentes mediante o fornecimento dos dados e cópias de documentos que comprovam a qualidade legal requerida.

§ 1º Constituem documentos necessários à inscrição de dependentes:



I- Cônjuge e filho: certidões de casamento e de nascimento;

II - companheira ou companheiro: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros, ou ambos, já tiver sido casado, ou de óbito, se for o caso;

III - enteado: certidão de nascimento do dependente e da certidão de casamento do segurado ou de provas da união estável entre o segurado e o (a) genitor (a) desse enteado;

IV - equiparado a filho: documento de outorga de tutela ao segurado e certidão de nascimento do dependente;

V - pais: certidão de nascimento do segurado e documentos de identidade de seus progenitores; e

VI- irmão: certidão de nascimento.

§ 2º Deverá ser apresentada declaração de não emancipação, pelo segurado, no ato de inscrição de dependente menor de 21 (vinte e um) anos.

§ 3º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso deverá ser apresentado, no mínimo, de 03 (três) os seguintes documentos:

I- certidão de nascimento de filho havido em comum;

II- certidão de casamento religioso;

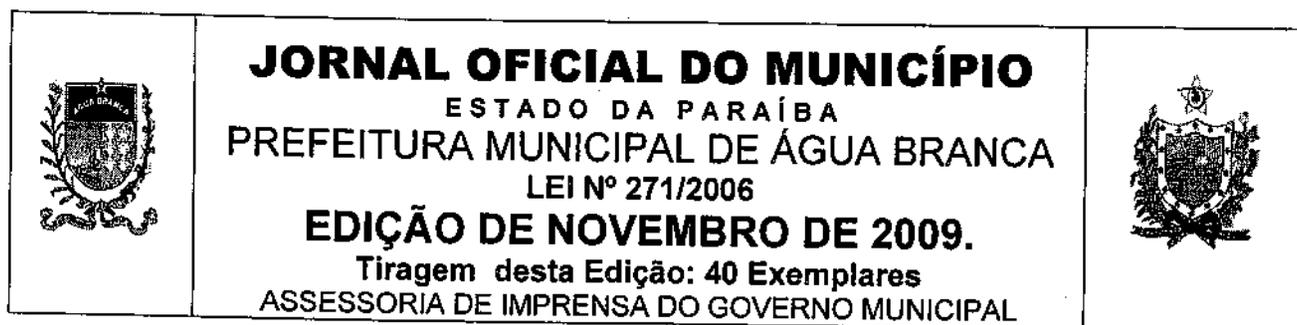
III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV- disposições testamentárias;

V - anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;

VI- declaração específica feita perante tabelião;

VII- prova de mesmo domicílio;



VIII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

IX- procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

X - conta bancária conjunta;

XI - registro em associação de qualquer natureza, em que conste o interessado como dependente do segurado;

XII- anotação constante de ficha ou livro de registro de segurado;

XIII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária; .

XIV- ficha de tratamento em instituição de assistência médica, em que conste o segurado como responsável;

XV- escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome dos dependentes;

XVI- quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar

§ 4º Qualquer fato superveniente à filiação do segurado, que implique exclusão ou inclusão de dependente, deverá ser comunicado de imediato ao Água BrancaPreve, mediante requerimento escrito, acompanhado dos documentos exigíveis em cada caso.

§ 5º O segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheiro ou companheira, enquanto mantiver convivência com o cônjuge ou não caracterizar a ocorrência de fato que possa ensejar sua separação judicial ou divórcio.

§ 6º Somente será exigida a certidão judicial de adoção quando esta for anterior a 14 de outubro de 1990, data do início de vigência da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

§7º No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, a invalidez será, comprovada mediante laudo médico-pericial a cargo do Água BrancaPreve.

§8º Os dependentes excluídos desta qualidade em razão de lei terão suas inscrições tornadas automaticamente ineficazes.



Art. 23. Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que tenha sido feita a inscrição de dependente, cabe a este promovê-la, por si ou por representantes, para recebimento de parcelas futuras.

Art. 24. Os pais ou irmãos deverão, para fins de percepção de benefícios comprovarem a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o Água BrancaPreve.

CAPÍTULO III DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO OU DEPENDENTE

Art. 25. Perde a qualidade de segurado o titular de cargo efetivo que tiver cessado, voluntária ou normativamente, seu vínculo jurídico a este título com o Município, suas autarquias e fundações.

Parágrafo único. A perda da condição de segurado por exoneração, demissão ou cassação de aposentadoria implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

Art.26. A perda da qualidade de dependente, para os fins do Regime Próprio de Previdência Social, ocorre:

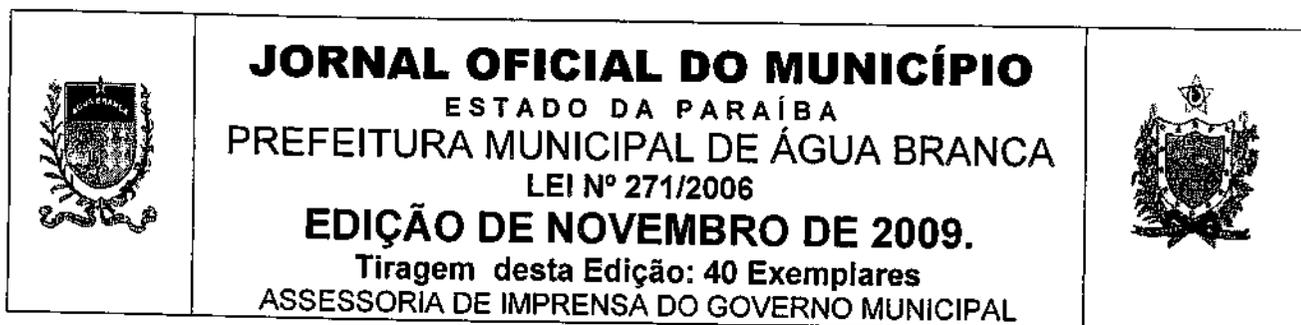
I- para o cônjuge:

- a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
- b) pela anulação judicial do casamento;
- c) pelo abandono do lar, reconhecido por sentença judicial transitada em julgado;
- c) pelo óbito; ou
- d) por sentença transitada em julgado.

II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

IV- para o filho adotado que receba pensão por morte dos pais biológicos; e



V- para os dependentes em geral;

a) Pela cessação da invalidez; ou

b) pelo falecimento.

§ 1º A inscrição de dependente em classe preeminente a de outro já inscrito implica a submissão do gozo de benefício por este à ordem estabelecida nesta Lei.

§2º Não se aplica o disposto no inciso IV deste artigo quando o cônjuge ou companheiro adota o filho do outro.

Art. 27. Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

I - afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração, nas hipóteses e nos prazos para afastamento ou licenciamento previstos em lei;

II - cedido a órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de municípios;

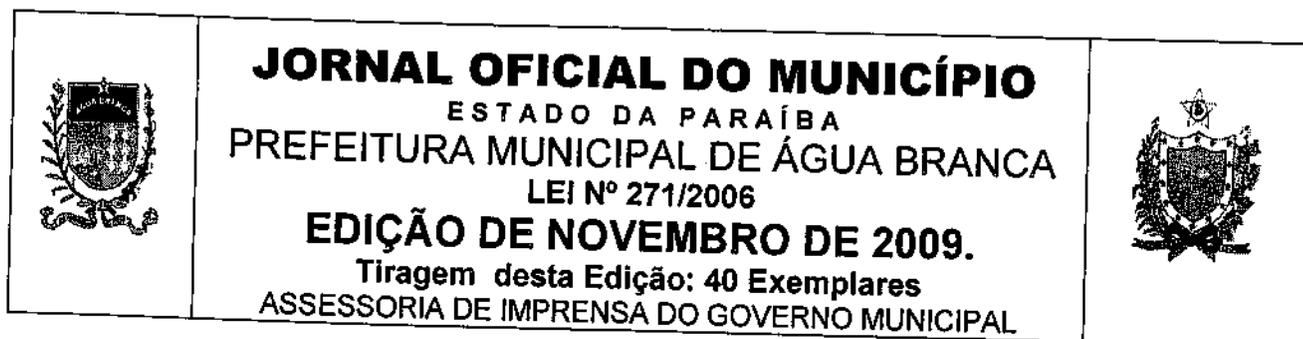
III- afastado do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo.

§ 1º O servidor, na hipótese do inciso I deste artigo, poderá promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 58.

§ 2º Incumbe ao cessionário, na hipótese do inciso II deste artigo, promover o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas originariamente pelo cedente e o repasse desses valores ao Regime Próprio de Previdência Social de origem do servidor cedido.

§ 3º No termo ou ato de cessão do servidor será prevista a responsabilidade do cessionário pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo servidor cedido ao Regime Próprio de Previdência Social de origem, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

§ 4º O cálculo das contribuições previdenciárias, nas hipóteses dos incisos I, II e III será feito de acordo com a remuneração de contribuição correspondente ao cargo de que o servidor é titular.



§ 5º Não serão devidas contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social em que o servidor cedido esteja em exercício, nem ao Regime Geral de Previdência Social, sobre as parcelas remuneratórias complementares não correspondentes à remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário.

§ 6º Incumbe ao ente federativo no qual o servidor exerce o mandato eletivo, na hipótese do inciso III deste artigo, promover o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas originariamente pelo órgão ou entidade de vinculação, assim como as contribuições previdenciárias devidas pelo servidor, e o repasse desses valores ao Regime Próprio de Previdência Social de origem do servidor afastado.

§ 7º No caso de atraso no recolhimento das contribuições previstas nos parágrafos 1º, 2º e 6º deste artigo, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 97.

Art. 28. O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 29. As prestações asseguradas pelo RPPS, preenchidos os requisitos legais, classificam-se nos seguintes benefícios:

I — quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- c) aposentadoria compulsória;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;
- h) abono anual.



II — quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio reclusão;
- c) abono anual.

SEÇÃO I DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 30. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo e ser-lhe-á paga calculada conforme o art. 41 e seus parágrafos, a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

I- Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave contagiosa ou incurável.

II - Os proventos não poderão ser inferiores a 80% do valor calculado na forma estabelecida no art. 41 e seus parágrafos.

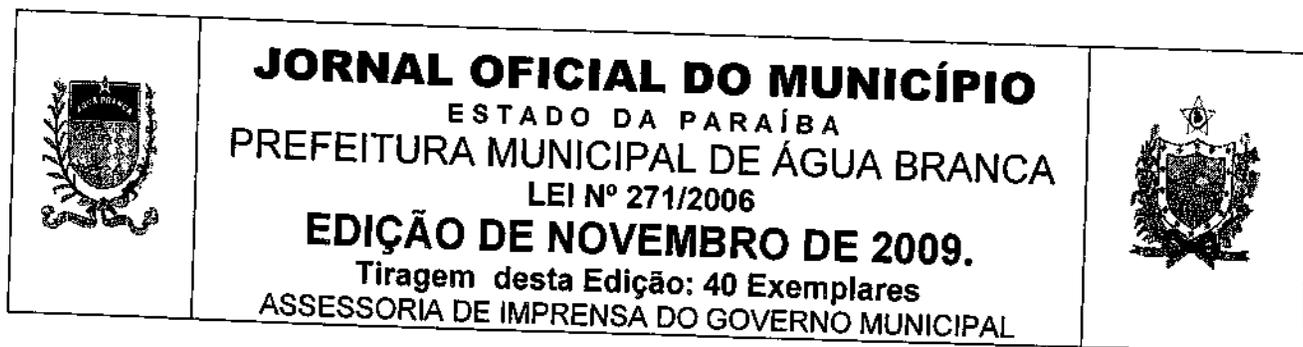
§ 1º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 2º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

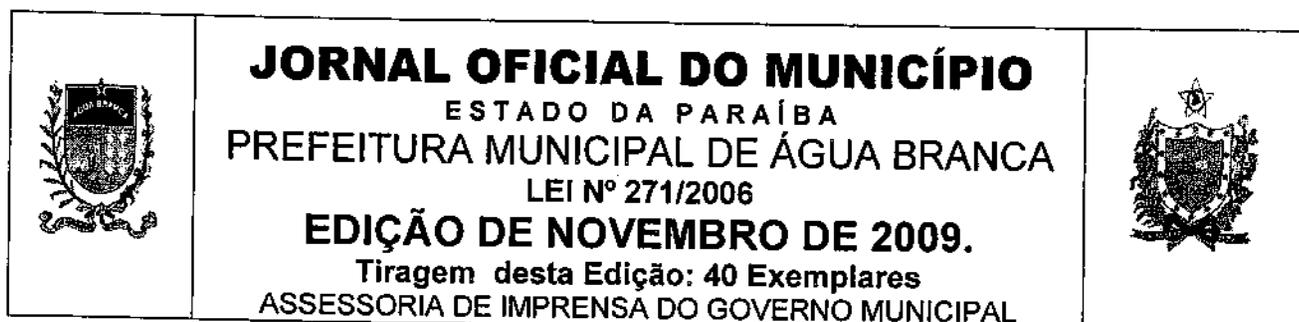
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;



- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
- III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
- IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
- e) Nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
- § 3º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I do caput, as seguintes:
- a) Tuberculose ativa;
- b) Hanseníase;
- c) Alienação mental;
- d) Neoplasia maligna;



- e) Cegueira;
- f) Paralisia irreversível e incapacitante;
- g) Cardiopatia grave;
- h) Doença de Parkinson;
- i) Espondilartrose anquilosante;
- j) Nefropatia grave;
- k) Estado avançado de doenças de Paget (osteíte deformante);
- l) Síndrome da deficiência imunológica adquirida — AIDS;
- m) Contaminação por radiação;
- n) Outras doenças que a Lei Federal venha a indicar ou que o órgão da Biometria Médica através de pronunciamento circunstanciado e com base em conclusões da medicina especializada declarar como graves, contagiosas ou incuráveis.

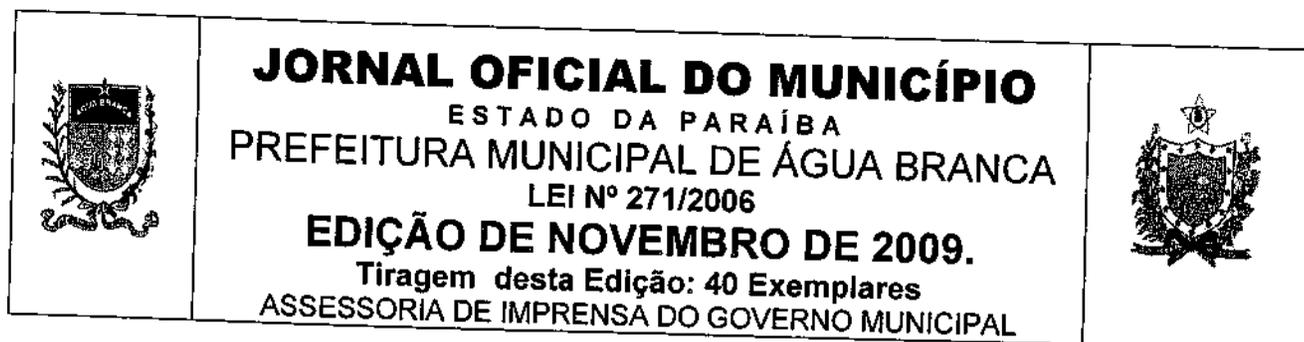
§ 4º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§5º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 6º Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, o benefício cessará de imediato para o segurado que tiver direito a retomar à atividade, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade laboral fornecido pelo Água BrancaPreve.

§ 7º O segurado que retomar à atividade poderá requerer, a qualquer tempo, novo benefício tendo, este; processamento normal.

SEÇÃO II



DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 31. O segurado será automaticamente aposentado aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos.

Parágrafo único. A vigência da aposentadoria de que trata o *caput* dar-se-á a partir do dia imediato àquele em que o segurado atingir a idade limite de permanência no serviço.

SEÇÃO III DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 32. A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, será devida ao segurado, com proventos calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos; desde que cumpridos os seguintes requisitos:

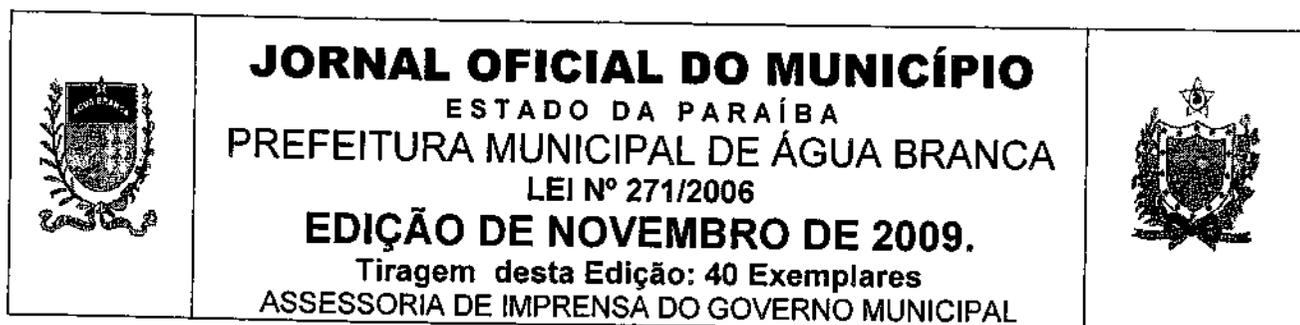
- I- tempo mínimo de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- II- tempo mínimo de 05(cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
- III - 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher.

§1º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 05 (cinco) anos, em relação ao disposto no inciso III do *caput*, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício de funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, observado o disposto no art. 70.

§ 2º O segurado que opte por permanecer em atividade, tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de que trata este artigo, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

SEÇÃO IV DA APOSENTADORIA POR IDADE

Art. 33. A aposentadoria voluntária por idade será devida ao segurado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos, desde que cumpridos os seguintes requisitos:



- I- tempo mínimo de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- II- tempo mínimo de 05(cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
- III- 65(sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60(sessenta) anos de idade, se mulher.

SEÇÃO V DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 34. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 1º O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração do segurado no cargo efetivo, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária, sendo devido a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento a este título.

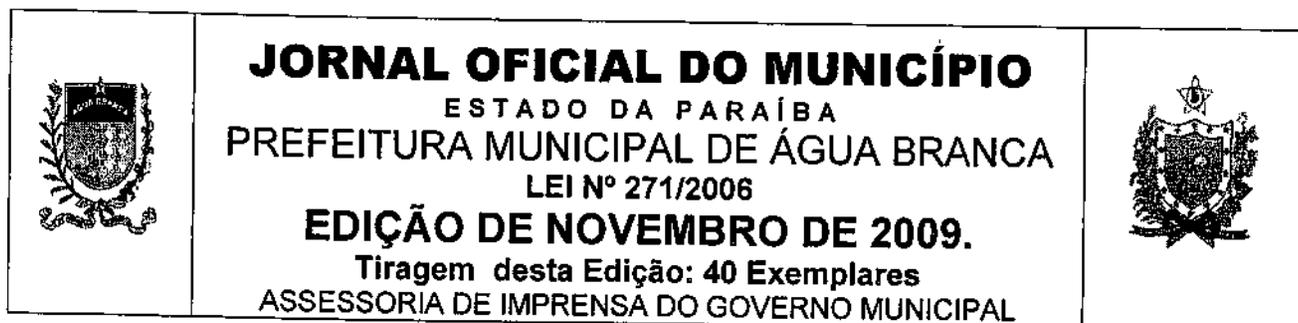
§ 2º Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao Regime Próprio de Previdência Social já portador de doença ou lesão invocada como causa para a concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 3º Quando o segurado que exercer mais de uma atividade, decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, se incapacitar definitivamente para uma delas, deverá o auxílio-doença ser mantido indefinidamente, não cabendo sua transformação em aposentadoria por invalidez, enquanto essa incapacidade não se estender às demais atividades.

§ 4º Na situação prevista no parágrafo anterior, o segurado somente poderá transferir-se das demais atividades que exerce após o conhecimento da perícia-médica .

§ 5º Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao Município, suas autarquias e fundações o pagamento da remuneração integral ao segurado, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária.

§ 6º Quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, o segurado será encaminhado à perícia médica do Água BrancaPreve.



§ 7º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de 60 (sessenta) dias contados da cessação do benefício anterior, o Município, suas autarquias e fundações ficam desobrigados do pagamento relativo aos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 8º Se o segurado afastar-se do trabalho durante 15 (quinze) dias por motivo de doença, retomando à atividade no 16º (décimo sexto) dia, e se dela voltar a se afastar dentro de 60 (sessenta) dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

§ 9º Os afastamentos que não se enquadrarem no previsto no parágrafo anterior serão custeados pelo órgão ou entidade a que se vincule o segurado.

§ 10. O Água BrancaPreve deverá processar de ofício o auxílio-doença, quando tiver ciência da incapacidade do segurado, sem que este tenha requerido o benefício.

§ 11. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico-pericial a cargo do Água BrancaPreve, e a processo de reabilitação profissional por ele prescrito, que será custeado pelo Município, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos.

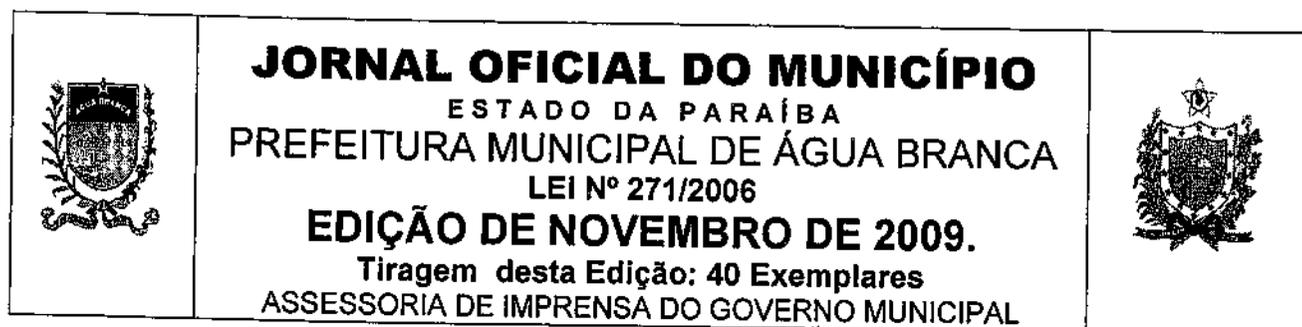
§ 12. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

§ 13. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade ou, quando considerado não recuperável, aposentado por invalidez.

§ 14. O auxílio-doença será pago pela Administração Pública Municipal, efetivando-se a compensação financeira quando do recolhimento das contribuições previdenciária ao Água BrancaPreve.

SEÇÃO VI DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 35. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenham remuneração, subsídio ou provento inferior ou igual a R\$ 710,08 (setecentos e dez reais e oito centavos), na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos.



§ 1º O limite de remuneração ou subsídio dos segurados para concessão de salário-família será corrigido nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios de salário-família devido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos têm direito ao salário-família.

§ 3º O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória, até 6 (seis) anos de idade, e de comprovação semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos 7 (sete) anos de idade, nas datas definidas pelo Água BrancaPreve.

§ 4º Não é devido salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da frequência escolar e o seu reativamento, salvo se provada a frequência escolar regular no período.

§ 5º A invalidez do filho ou equiparado, maior de 14 (quatorze) anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do Água BrancaPreve.

§ 6º Ocorrendo divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátria poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor ou à pessoa indicada em decisão judicial específica.

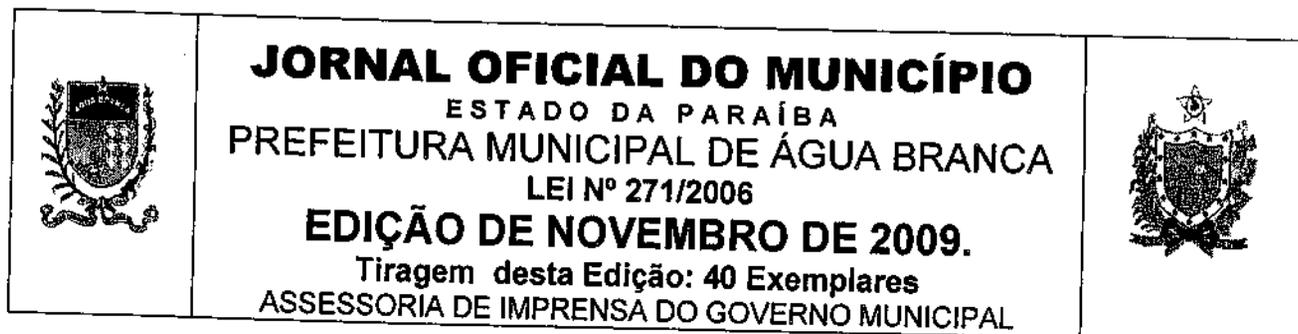
§ 7º O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário; ou

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade.

§ 8º Para efeito de concessão e manutenção do salário-família, o segurado deve firmar termo de responsabilidade em que se comprometa a comunicar ao Água BrancaPreve qualquer fato ou circunstância que determine a perda do direito ao benefício ficando sujeito, em caso do não cumprimento, às sanções penais e administrativas consequentes.



§ 9º A falta de comunicação oportuna de fato que implique cessação do salário-família, bem como a prática, pelo segurado, de fraude de qualquer natureza para o seu recebimento, autoriza o Água BrancaPreve a descontar dos pagamentos de cotas devidas com relação a outros filhos ou, na falta delas, dos vencimentos do segurado ou da renda mensal do seu benefício, o valor das cotas indevidamente recebidas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 10. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado, menor de 14 (quatorze) anos, ou inválido de qualquer idade equivale a:

I- R\$ 24,23(vinte e quatro reais e vinte três centavos) para o segurado com remuneração subsídio ou provento mensal não superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos);

II - R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos) para o segurado com remuneração, subsídio ou provento mensal superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e igualou inferior a R\$ 710,08 (setecentos e dez reais e oito centavos).

§ 11. As cotas do salário-família não serão incorporadas, para qualquer efeito, aos vencimentos ou ao benefício.

§ 12. O valor da cota será corrigido, nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios de salário-família devido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 13. As cotas do salário-família serão pagas pela Administração Pública Municipal, juntamente com a remuneração mensal do segurado, efetivando-se a compensação financeira quando do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Água BrancaPreve.

SEÇÃO VII DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 36. O salário-maternidade é devido à segurada durante 180 (cento e oitenta) dias, com início de até 28 (vinte e oito) dias antes do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista neste artigo.

§ 1º O salário-maternidade consistirá em renda correspondente ao valor da última remuneração da segurada no cargo efetivo, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária.

§ 2º Para fins de concessão de salário-maternidade, considera-se parto o evento ocorrido a partir da 23ª semana (6º mês) de gestação, inclusive em caso de natimorto.



§ 3º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante exame médico-pericial a cargo do Água BrancaPreve.

§ 4º O salário-maternidade será devido em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, por um período de duas semanas.

§ 5º Será devido, juntamente com a última parcela do salário-maternidade paga em cada exercício, o abono anual correspondente ao benefício, proporcional ao seu período de duração.

§ 6º Será concedido salário-maternidade à segurada que adotar ou obtiver guarda, para fins de adoção de criança com idade:

I até 01 (um) ano completo, por 180 (cento e oitenta) dias;

II - a partir de 01 (um) ano até 04 (quatro) anos completos, por 60 (sessenta) dias; ou

III - a partir de 04 (quatro) anos até completar 08 (oito) anos, por 30 (trinta) dias.

§ 7º O salário-maternidade é devido à segurada independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

§ 8º Quando houver adoção, ou guarda judicial para adoção de mais de uma criança, é devido um único salário-maternidade relativo à criança de menor idade.

§ 9º O salário-maternidade não é devido quando o termo de guarda não contiver a observação de que é para fins de adoção ou só contiver o nome do cônjuge ou companheiro.

§ 10º Para fins de concessão do salário-maternidade nos casos de adoção ou guarda, é indispensável que o nome da segurada adotante ou guardiã conste na nova certidão de nascimento da criança ou o termo de guarda, sendo que, neste último, deverá constar que trata-se de guarda para fins de adoção.

§ 11º. Compete ao serviço médico do Água BrancaPreve ou a profissional por ele credenciada fornecer os atestados médicos necessários para o gozo de salário-maternidade.

§ 12º. Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido por perícia médica a cargo do Água BrancaPreve.



§ 13º. No caso de acumulação permitida de cargos ou empregos, a segurada fará jus ao salário-maternidade relativo a cada cargo ou emprego.

§ 14º. Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 15º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 16º Quando ocorrer incapacidade em concomitância com o período de pagamento do salário-maternidade, o benefício por incapacidade, conforme o caso deverá ser suspenso enquanto perdurar o referido pagamento, ou terá sua data de início adiada para o primeiro dia seguinte ao término do período de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 17º. A beneficiária aposentada que retornar à atividade fará jus ao recebimento de salário-maternidade, na forma do disposto nesta Seção.

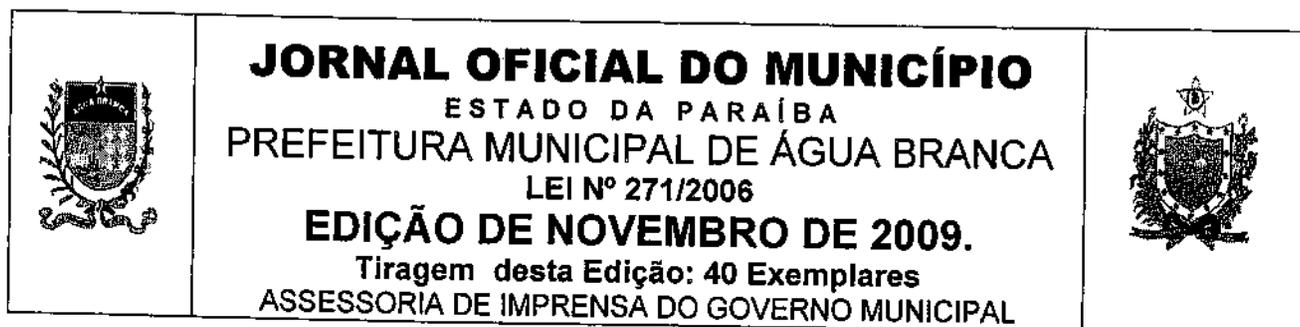
§ 18º. O salário-maternidade será pago pela Administração Pública Municipal, efetivando-se a compensação financeira quando do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Água BrancaPreve.

SEÇÃO VIII DA PENSÃO POR MORTE

Art 37. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data do óbito ou da decisão judicial no caso de morte presumida, comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida.

§ 1º A pensão por morte será igual ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior à do óbito ou, ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito, caso em atividade; em ambos os casos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

§ 2º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do servidor na atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que tratam o §2º do art. 32, o art. 45 e o § 3º do art. 49.



§ 3º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que implique exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 4º O cônjuge ausente somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica, não excluindo do direito o companheiro ou a companheira.

§ 5º Desde que recebam pensão de alimentos, concorrerão em igualdade de condições com os dependentes referidos nesta Lei:

I- o cônjuge separado judicialmente ou de fato;

II- o ex-companheiro ou ex-companheira.

§ 6º A pensão por morte, havendo plural idade de pensionistas, será rateada entre todos, em partes iguais.

§ 7º Reverterá proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar .

§ 8º A parte individual da pensão estingue-se:

I- pela morte do pensionista;

II- para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21(vinte e um) anos, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso superior; e

III- para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez.

§9º Extingue-se a pensão, quando extinta a parte devida ao último pensionista.

§ 10 Declarada judicialmente a morte presumida do segurado, será concedida pensão provisória aos seus dependentes.

§ 11. Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus a pensão provisória, independentemente da declaração judicial de que trata o parágrafo anterior .



§ 12. Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, exceto em caso de má-fé.

§ 13. Não fará jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

§ 14. O dependente menor de idade que se invalidar antes de completar 21 (vinte e um) anos deverá ser - submetido a exame médico-pericial a cargo do Água BrancaPreve, não se extinguindo a respectiva cota se confirmada a invalidez.

SEÇÃO IX DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 38. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração ou subsídio nem estiver em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria, desde que a sua última remuneração tenha sido inferior ou igual a R\$ 710,08 (setecentos e dez reais e oito centavos), e corresponderá à última remuneração do segurado no cargo efetivo, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária.

§ 1º O limite de remuneração dos segurados para concessão de auxílio-reclusão será corrigido, nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados ao benefício de auxílio-reclusão devido pelo Regime Geral de Previdência Social.

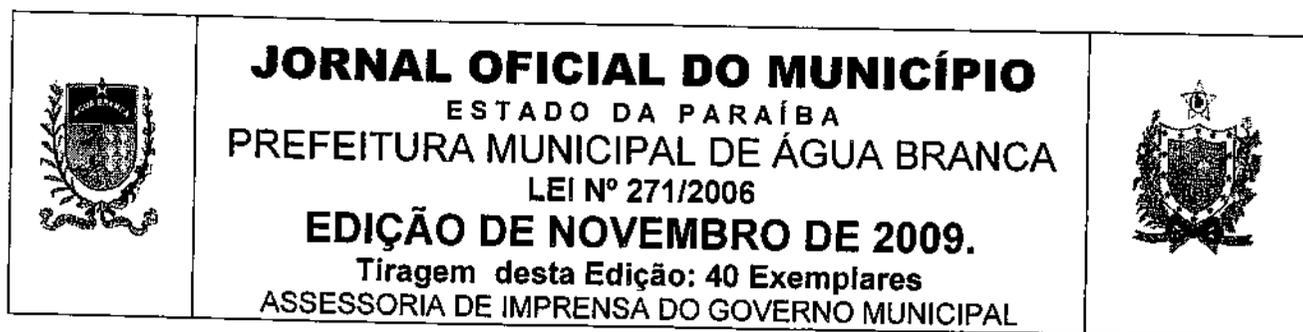
§ 2º O pedido de auxílio-reclusão deve ser instruído Com certidão do efetivo recolhimento do segurado à prisão, firmada pela autoridade competente, acompanhada de declaração do não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão.

§ 3º Aplicam, se ao auxílio-reclusão as normas referentes à pensão por morte, sendo necessária, no caso de qualificação de dependentes após a prisão, reclusão ou detenção do segurado, a preexistência da dependência econômica e financeira.

§ 4º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber pelos cofres públicos.

§ 5º O auxílio-reclusão será mantido enquanto o segurado permanecer preso, detento ou recluso, exceto na hipótese de trânsito em julgado de condenação que implique a perda do cargo público.

§ 6º O beneficiário deverá apresentar trimestralmente atestado de que o segurado continua preso, detido ou recluso, firmado pela autoridade competente.



§ 7º No caso de fuga, o benefício será suspenso, somente sendo restabelecido se houver recaptura do segurado, a partir da data em que esta ocorrer desde que esteja ainda mantida a qualidade de segurado.

§8º Falecendo o segurado preso, detido ou recluso, o auxílio-reclusão que estiver sendo pago será automaticamente convertido em pensão por morte.

SEÇÃO X DO ABONO ANUAL

Art. 39. Será devido abono anual ao segurado, ou ao beneficiário, quando for o caso, que, durante o ano, recebeu auxílio-doença, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário-maternidade observado o disposto no § 5º do art. 36.

Parágrafo único. O abono anual será calculado, no que couber, da mesma forma que a gratificação natalina dos servidores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano, ou do mês da alta ou cessação do benefício.

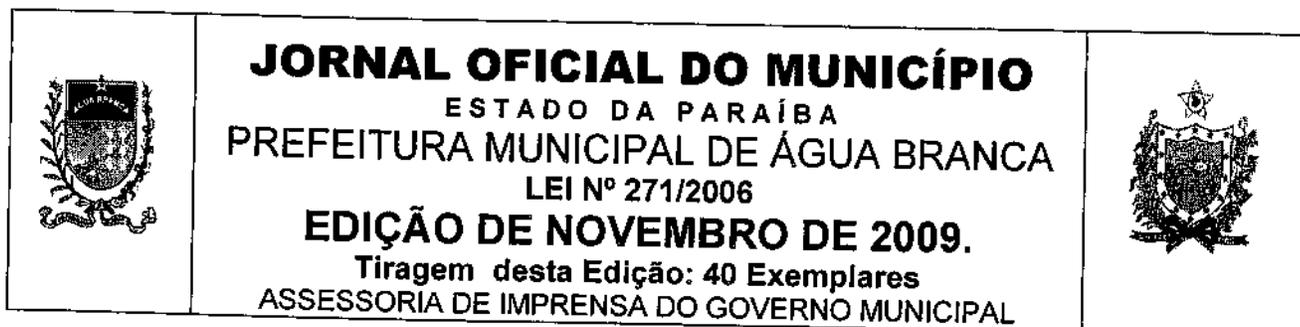
CAPÍTULO V DA BASE DE CÁLCULO E DA ATUALIZAÇÃO SEÇÃO I DA BASE DE CÁLCULO

I - aposentadoria: será considerada a remuneração de contribuição, conforme disposto no art. 89 e seu parágrafo único;

II - auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão: será considerada a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao que dispõe o inciso I deste artigo as parcelas de caráter temporário já incorporadas, na forma da legislação vigente, às verbas que compõem os proventos de aposentadoria.

Art. 41. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posteriores àquela competência, observado o disposto no parágrafo único do art. 89.



§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para Regime Próprio a base de cálculo dos proventos será a remuneração do segurado no cargo efetivo.

§ 3º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I- inferior ao valor do salário mínimo;

II - superior ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o segurado esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 5º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

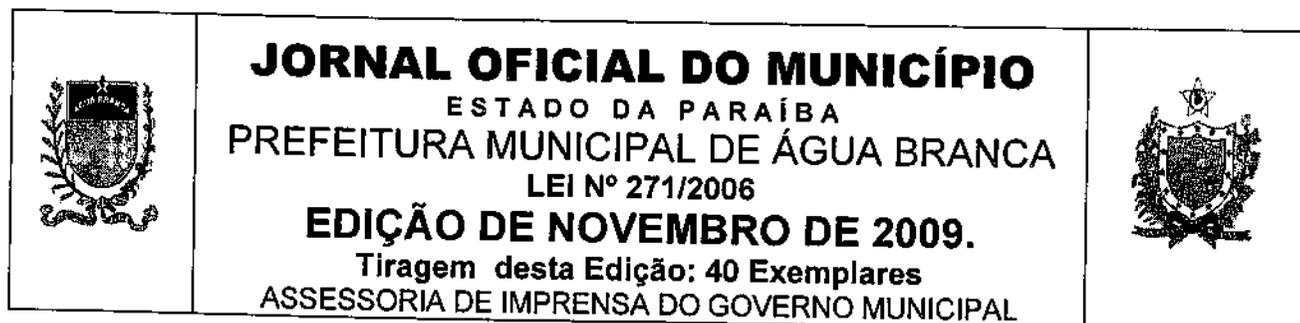
§ 6º Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador será 35 (trinta e cinco) anos para os homens e 30 (trina) anos para as mulheres, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do art. 32.

§ 7º A fração de que trata o parágrafo anterior será aplicada sobre o valor dos proventos calculados conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação dos limites estabelecidos no art. 64.

SEÇÃO II DA ATUALIZAÇÃO

Art. 42. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

TÍTULO IV DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO



CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PARA OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS EM GOZO DE BENEFÍCIO EM 31/12/2003

Art. 43. Os servidores inativos e pensionistas do Município, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefício em 31 de dezembro de 2003, data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, participarão do custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município, com percentual de contribuição igual ao estabelecido para os servidores públicos titulares de cargos efetivos.

§ 1º A contribuição previdenciária a que se refere o *caput* incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios, do Regime Geral de Previdência Social.

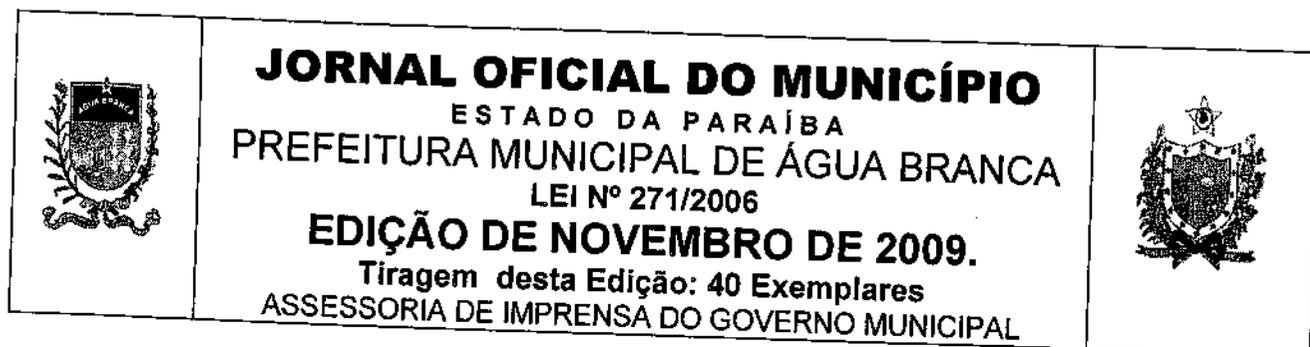
§ 2º Quando o aposentado ou o beneficiário, na formada lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária a que se refere o *caput* incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o *caput*, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos segurados em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM CUMPRIU OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE ATÉ 31/12/2003

Art. 44. Os proventos de aposentadoria e as pensões de que trata este Capítulo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos segurados em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 45. O segurado de que trata este Capítulo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de



contribuição, se mulher, ou 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM CUMPRIU OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DOS
BENEFÍCIOS DE
APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE, DE QUE TRATA ESTA SEÇÃO, ATÉ
16/12/1998

Art. 46. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de:

I - aposentadoria aos segurados referidos no inciso XVII do art. 3º, que até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, cumpriram todos os requisitos para a obtenção desse benefício, com base nos requisitos da legislação vigente à época da elegibilidade;

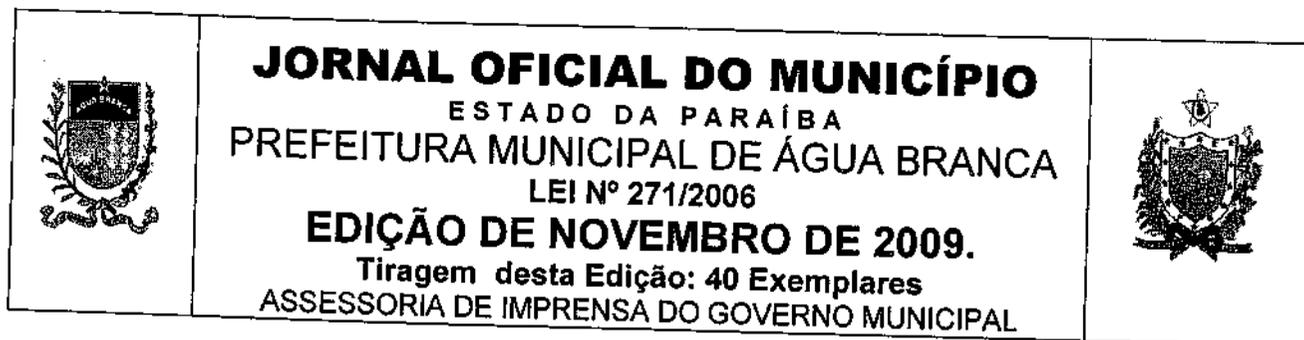
II- pensão aos dependentes do segurado falecido até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, com base nos requisitos da legislação vigente à época.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no inciso I deste artigo, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, bem como as pensões de que trata o inciso II deste artigo, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão destes benefícios.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO COMO TITULAR
DE CARGO EFETIVO ATÉ
16/12/1998 E CUMPRIU OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE
APOSENTADORIA, DE
QUE TRATA ESTA SEÇÃO, ATÉ 31/12/2003

Art. 47. É assegurada a concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais aos segurados referidos no inciso XVII do art. 3º, que ingressaram regularmente em cargo efetivo na administração pública, direta, autárquica e fundacional até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, e que até 31 de dezembro de 2003, data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, tenham cumulativamente:

I- 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;



II- 5(cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III- contar tempo de contribuição igual, no mínimo, a soma de:

a) 35(trinta e cinco) anos, se homem, e 30(trinta) anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que em 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º Os proventos de aposentadoria corresponderão à totalidade da remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

§ 2º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto em seus incisos I e II, poderá aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, quando atendidas as seguintes condições:

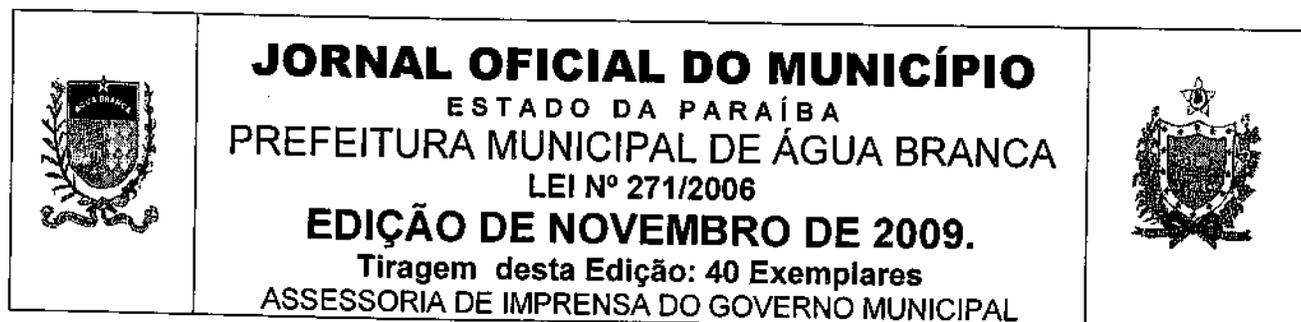
I- contar tempo de contribuição igual, no mínimo, a soma de:

a) 30(trinta) anos, se homem, e 25(vinte e cinco) anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que em 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior; e

II - os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a 70 % (setenta por cento) do valor máximo que o servidor poderia obter de acordo com o *caput*, acrescido de 5% (cinco por cento) por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de 100% (cem por cento).

§ 3º O professor, servidor do Município, que até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até 16 de dezembro de 1998, contado com o acréscimo de 17% (dezesete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério, observado o disposto no art. 70.



SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO COMO TITULAR DE CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003 E CUMPRIU OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE, DE QUE TRATA ESTA SEÇÃO, ATÉ 31/12/2003.

Ar. 48. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de:

I - aposentadoria voluntária aos segurados referidos no inciso XVII do art. 3º, que ingressaram regularmente em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional até 31 de dezembro de 2003, data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, e que até 31/12/2003 cumpriram o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria:

a) por tempo de contribuição: aos 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher, com proventos integrais; que corresponderão à totalidade da remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

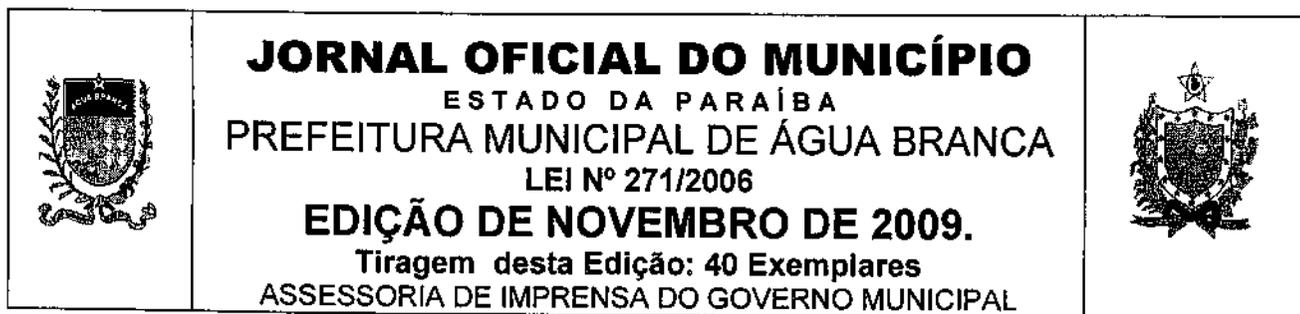
b) por idade: aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

II - pensão aos dependentes do segurado falecido até 31 de dezembro de 2003, data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, com base nos requisitos da legislação vigente à época.

§ 1º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 05 (cinco) anos, em relação ao disposto na alínea *a* do inciso J deste artigo, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, observado o disposto no art. 70.

§ 2º Os proventos de pensão referidos no inciso II deste artigo corresponderão à totalidade dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.

CAPÍTULO III



DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE ATÉ 31/12/2003

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO COMO TITULAR DE CARGO EFETIVO ATÉ 16/12/1998 E NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 46, 47 E 48

Art.49. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 32, ou pelas regras do art. 50 ou pelas regras do art. 51, é assegurado, a partir de 31 de dezembro de 2003, data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos, àquele que ingressou regularmente em cargo efetivo na administração pública, direta, autárquica e fundacional até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, e que não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que tratam os artigos 46, 47 e 48 quando o servidor, cumulativamente:

I – tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II- tiver 05(cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e

III- contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35(trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que em 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº. 20, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade de 60 (sessenta) anos para os homens e 55 (cinquenta e cinco) anos para as mulheres, e no caso de servidor professor 55 (cinquenta e cinco) anos para os homens e 50 (cinquenta) anos para as mulheres, na seguinte proporção:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;



II - 5% (cinco por cento), para aquele que completar as exigências para. aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, servidor do Município, que até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até 16 de dezembro de 1998, contado com o acréscimo de 17% (dezesete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no art. 70.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntárias ali estabelecidas, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na forma do art. 42.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16/12/1998 E NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 46, 47 E 48

Art. 50. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 32, pelas regras do art. 49, ou pelas regras do art. 51, é assegurado, a partir de 31 de dezembro de 2003, data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, àquele que ingressou no serviço público até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, e que não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que tratam os artigos 46, 47 e 48, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I- 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

II - 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria;



III - idade mínima resultante da redução de 01 (um) ano de idade, relativamente aos limites de 60 (sessenta) anos para os homens e 55 (cinquenta e cinco) anos para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o *caput*, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31/12/2003 E NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 46, 47 E 48.

Art. 51. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 32, pelas regras do art. 49, ou pelas regras do art. 50, é assegurado, a partir de 31 de dezembro de 2003, data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, àquele que ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que tratamos artigos 46, 47 e 48, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

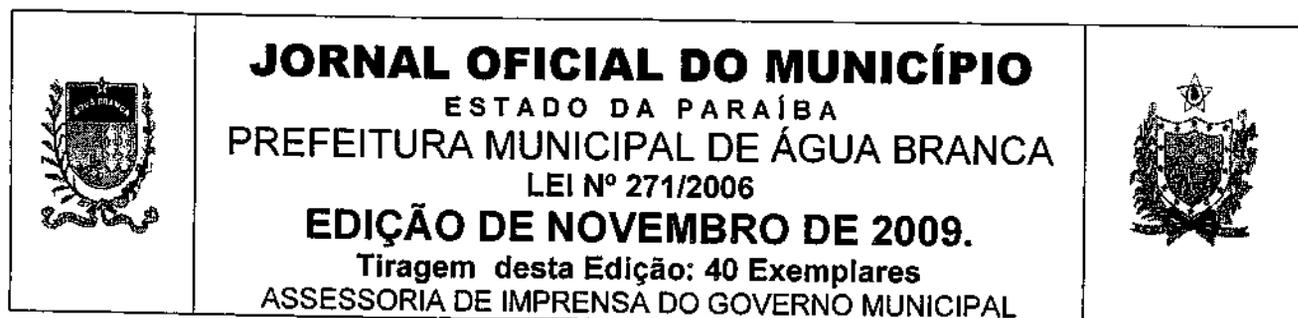
I- 60(sessenta) anos de idade, se homem, e 55(cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II- 35(trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30(trinta) anos de contribuição se mulher;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 05 (cinco) anos, em relação ao disposto nos incisos I e II do *caput*, respectivamente, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, observado o disposto no art. 70.



§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas, conforme este artigo será revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS SOBRE OS BENEFÍCIOS
CAPÍTULO I
DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 52. O segurado terá direito de computar, para fins de concessão dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e aos regimes próprios de previdência social municipal, estadual, do Distrito Federal e da União, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico.

Art. 53. O tempo de contribuição será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I- não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais ou fictícias; e

II - é vedada a contagem de tempo de contribuição no serviço público com o de contribuição na atividade privada, quando concomitantes.

Parágrafo único. O tempo de serviço cumprido até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, será contado como tempo de contribuição.

Art. 54. A certidão de tempo de contribuição, para fins de averbação do tempo em outros regimes de previdência, somente será expedida pelo Água BrancaPreve após a comprovação da quitação de todos os valores devidos, inclusive de eventuais parcelamentos de débito.

Parágrafo único. O setor competente do Água BrancaPreve deverá promover o levantamento do tempo de contribuição para o sistema municipal, à vista dos assentamentos internos ou, quando for o caso, das anotações funcionais na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de outros meios de prova admitidos em direito.

Art. 55. O tempo de contribuição para outros regimes de previdência pode ser provado com certidão fornecida:



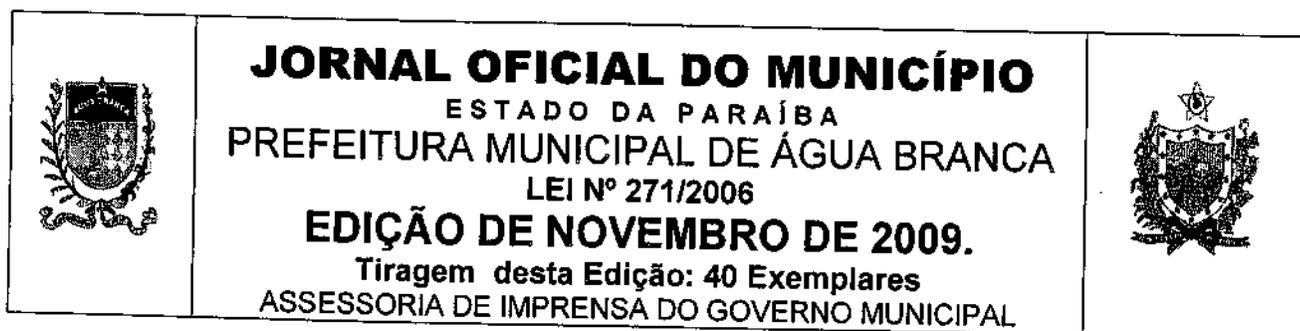
I - pelo setor competente da administração federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, suas autarquias e fundações, relativamente ao tempo de contribuição para o respectivo regime próprio de previdência, devidamente confirmada por certidão do respectivo Tribunal de Contas, quando for o caso; ou

II - pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativamente ao tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. O setor competente do órgão federal, estadual, do Distrito Federal, municipal ou do INSS deverá realizar o levantamento do tempo de contribuição para o respectivo regime de previdência, à vista dos assentamentos funcionais.

Art. 56. A certidão de tempo de contribuição de que trata o art. 54 e o art. 55 deverá ser emitida, sem rasuras, constando obrigatoriamente:

- I- órgão expedidor;
- II- nome do segurado e seu número de matrícula;
- III – período de contribuição, de data a data, compreendida na certidão;
- IV- fonte de informação;
- V - discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as várias alterações, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;
- VI- soma do tempo líquido;
- VII - declaração expressa do servidor responsável pela certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias ou anos, meses e dias;
- VIII- assinatura do responsável pela certidão visada pelo dirigente do órgão expedidor; e
- IX - indicação da lei que assegura aos servidores da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município ou dos trabalhadores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, aposentadorias por invalidez, idade, tempo de contribuição e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.



Parágrafo único. A certidão de tempo de contribuição deverá ser expedida em duas vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, implicando sua concordância quanto ao tempo certificado.

Art. 57. A comprovação das remunerações de contribuição a serem utilizadas no cálculo dos proventos de aposentadoria de que trata o art. 41 e seus parágrafos, será efetuada mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado, ou, na falta daquele, por outro documento público, sendo passíveis de confirmação as informações fornecidas.

Art. 58. Considera-se tempo de contribuição o contado de data a data, desde o início do exercício de cargo efetivo até a data do requerimento de aposentadoria ou do desligamento, conforme o caso, descontados os períodos legalmente estabelecidos como de interrupção de exercício e de desligamento da atividade.

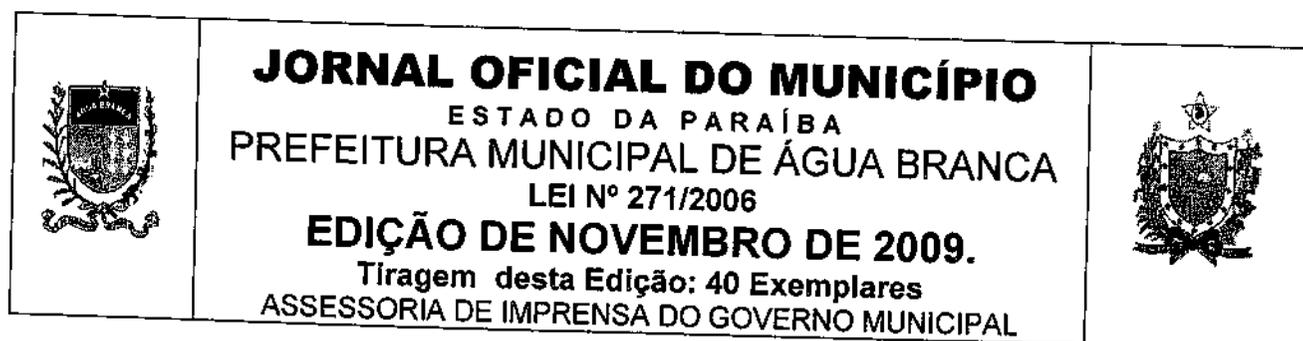
Parágrafo único. O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo sem recebimento de remuneração de que trata o art. 27, inciso I, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação.

Art. 59. A prova de tempo de contribuição, ou de serviço, quando for o caso, será feita mediante documentos que comprovem o exercício de atividade nos períodos a serem contados, devendo esses documentos ser contemporâneos aos fatos e mencionar as datas de início e término das referidas atividades.

§ 1º A comprovação da condição de professor far-se-á mediante a apresentação:

I - do respectivo diploma registrado nos órgãos competentes federais e estaduais, ou de qualquer outro documento que comprove a habilitação para o exercício de magistério, na forma de lei específica; e

II - dos registros em Carteira Profissional e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino em que foi exerci da a atividade, sempre que necessária essa informação para efeito e caracterização do efetivo exercício da função de magistério.



§ 2º É vedada a conversão de quaisquer bônus referentes a tempo de serviço de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de serviço comum.

Art. 60. Não será admitida prova exclusivamente testemunhal para efeito de comprovação de tempo de contribuição, ou de serviço, quando for o caso, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II DAS REGRAS GERAIS APLICÁVEIS À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 61. A aposentadoria vigorará a partir da publicação do respectivo ato, observado o disposto no § 4º do art. 30 e no parágrafo único do art. 31, e a pensão vigorará conforme disposto no art.37.

Parágrafo único. Concedida a aposentadoria ou pensão, será o ato publicado e encaminhado à homologação do Tribunal de Contas.

Art. 62. É vedada a inclusão no cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão, de parcela não incorporada à remuneração de contribuição.

Art. 63. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, submeter-se anualmente a exame médico-pericial a cargo do Água BrancaPreve.

Art. 64. Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração ou o subsídio do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, e não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo, salvo em caso de divisão entre aqueles que fizerem jus aos benefícios de que trata este artigo.

Art. 65. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias voluntárias, regra geral ou de transição, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à concessão do benefício.

Parágrafo único. Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o requisito previsto no inciso II do art. 50 e inciso IV do art. 51 deverá ser cumprido no último cargo efetivo.



Art. 66. A soma total dos proventos de aposentadoria reserva, remunerada ou reforma, não poderão exceder o subsídio mensal recebido, em espécie, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas à contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 17, §§ 10 e 20 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 67. Salvo no caso de direito adquirido e no das aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, não é permitido o recebimento conjunto, a custo do Regime Próprio de Previdência Social ou do Tesouro Municipal, dos seguintes benefícios, inclusive quando decorrentes de acidente de trabalho:

- I – aposentadoria com auxílio-doença;
- II- mais de uma aposentadoria;
- III- salário-maternidade com auxílio-doença;
- IV- mais de uma pensão deixada por cônjuge;
- V- mais de uma pensão deixada por companheiro ou companheira; e
- VI- mais de uma pensão deixada por cônjuge e companheiro ou companheira.

Parágrafo único. No caso dos incisos IV, V e VI é facultado ao dependente optar pela pensão mais vantajosa.

Art. 68. O retomo do aposentado à atividade não prejudica o recebimento de sua aposentadoria, nos casos de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, cargos eletivos, os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração e em atividades da iniciativa privada.

Parágrafo único. As hipóteses de recebimento conjunto de aposentadoria estabelecida no *caput* não se aplicam aos casos de aposentadoria por invalidez.



Art. 69. A perda da qualidade de segurado não prejudica o direito à aposentadoria quando tenham sido preenchidos todos os requisitos necessários à concessão do benefício, segundo a legislação em vigor à época, antes da perda da qualidade.

Parágrafo único. Igualmente terão direito à pensão por morte os dependentes do segurado que falecer após a perda dessa qualidade de segurado, verificada a situação de elegibilidade descrita no *caput*.

Art. 70. Para fins das reduções dos requisitos de idade e tempo de contribuição dos professores considera-se função de magistério a atividade docente exercida exclusivamente em sala de aula.

Art. 71. O Regime Próprio de Previdência Social observará no que couber, aos requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 72. Nenhum benefício do Regime Próprio de Previdência Social poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a correspondente fonte de custeio total.

Art. 73. O Água BrancaPreve pode descontar da renda mensal do segurado aposentado e do beneficiário:

- I- contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social;
- II- pagamento de benefícios além do devido, observando o disposto nesta Lei;
- III- imposto de renda na fonte;
- IV- pensão de alimentos decorrentes de sentença judicial; e
- V - mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizadas.

Parágrafo único. O desconto a que se refere o inciso V do *caput* dependerá da conveniência administrativa do setor de benefícios do Água BrancaPreve.



Art.74. A restituição de importância recebida indevidamente por segurado ou beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita de uma só vez, devidamente atualizada, na forma do parágrafo único do art. 97, independentemente da aplicação de quaisquer apenamentos previstos em lei.

§ 1º Caso o débito seja originário de erro do Água BrancaPreve, o segurado ou beneficiário, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada monetariamente atualizado, devendo cada parcela, corresponder a no máximo trinta por cento do valor do benefício concedido, e ser descontado em número de meses necessários à liquidação do débito.

§ 2º No caso de revisão de benefícios de que resultar valor superior ao que vinha sendo pago, em razão de erro do Água BrancaPreve, o valor resultante da diferença verificada entre o pago e o devido será objeto de atualização.

§ 3º Será fornecido ao segurado ou beneficiário demonstrativo minucioso das importâncias pagas, discriminando-se o valor da mensalidade, as diferenças eventualmente pagas, o período a que se referem e os descontos efetuados.

Art. 75. O benefício será pago diretamente ao segurado ou beneficiário, salvo em caso de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, quando será pago a procurador, cujo mandato não terá prazo superior a doze meses, podendo ser renovado ou revalidado pelos setores de benefícios do Água BrancaPreve.

Parágrafo único. O procurador do segurado ou beneficiário, outorgado por instrumento público, deverá firmar, perante o Água BrancaPreve, termo de responsabilidade mediante o qual se comprometa a comunicar qualquer evento que possa retirar eficácia da procuração, principalmente o óbito do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções criminais cabíveis.

Art. 76. O Água BrancaPreve apenas poderá negar-se a aceitar procuração quando se manifestar indício de inidoneidade do documento ou do mandatário, sem prejuízo, no entanto, das providências que se fizerem necessárias.

Art. 77. Somente será aceita a constituição de procurador com mais de uma procuração, ou procurações coletivas, nos casos de representantes credenciados de leprosários, sanatórios, asilos e outros estabelecimentos congêneres, nos casos de parentes- de primeiro grau, *ou*, em outros casos, a critério do Água BrancaPreve.



Art. 78. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago, na ausência de determinação judicial específica, ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, conforme o caso.

§ 1º Na ausência do cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, tratados no *caput*, por período não superior a 06 (seis) meses, o pagamento será efetuado a herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

§ 2º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 79. O valor não recebido em vida pelo segurado somente será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 80. Os benefícios poderão ser pagos mediante depósito em conta corrente ou qualquer outra forma de pagamento definida pelo Água BrancaPreve.

Art. 81. Os exames médicos para concessão e manutenção de benefícios devem ser preferencialmente atribuídos a médicos especializados em perícia para verificação de incapacidade, credenciados ou do quadro próprio do Água BrancaPreve.

Art. 82. Fica o Água BrancaPreve obrigado a emitir e a enviar aos segurados aposentados e aos beneficiários, aviso de concessão de benefício, além da memória de cálculo do valor dos benefícios concedidos.

Art. 83. O primeiro pagamento da renda mensal do benefício será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação, pelo segurado ou beneficiário, da documentação necessária à sua concessão.

Parágrafo único. O prazo, fixado no *caput* fica prejudicado nos casos de justificação administrativa ou outras providências a cargo do segurado ou beneficiário, que demandem a sua dilatação, iniciando-se essa contagem a partir da data da conclusão das mesmas.

Art. 84. O pagamento das parcelas relativas a benefícios efetuados com atraso por responsabilidade do Água BrancaPreve será atualizado, na forma do art. 42, no período compreendido entre o mês em que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento.



Art. 85. A apresentação de documentação incompleta não pode constituir motivo de recusa de requerimento de benefício, ficando a análise do processo, bem como o início da contagem do prazo de que trata o art. 83, na dependência do cumprimento de exigência.

Art. 86. O Água BrancaPreve manterá programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas eventualmente existentes.

§1º Havendo indício de irregularidade na concessão ou na manutenção de benefício, o Água BrancaPreve notificará o segurado ou beneficiária para apresentar defesa, provas ou documentos de que dispuser no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A notificação a que se refere o parágrafo anterior far-se-á por via postal com aviso de recebimento e, não comparecendo o segurado ou beneficiário nem apresentando defesa, será suspenso o benefício, com notificação ao segurado ou beneficiário por edital resumido publicado uma vez no órgão de divulgação de atos oficiais do Município.

§ 3º Decorrido o prazo concedido pela notificação postal ou pelo edital, sem que tenha havido resposta, ou caso seja esta considerada pelo Água BrancaPreve como insuficiente ou improcedente a defesa apresentada, o benefício será cancelado; dando-se conhecimento da decisão ao segurado ou beneficiário.

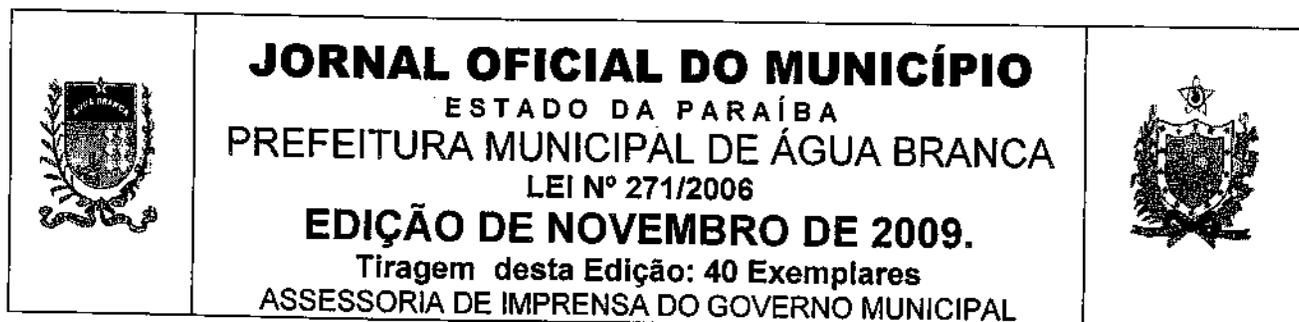
TÍTULO VI DO CUSTEIO

Art. 87. O plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, com base em critérios e estudos atuariais que objetivem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo Único. A avaliação atuarial do Regime Próprio deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuária regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuária.

Art. 88. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal proposta para a revisão da alíquota de contribuição que trata os artigos 90, 91 e 92, com o objetivo de adequá-la a percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, quando o estudo atuarial anual aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP, de que trata o art. 13, indicar a necessidade de revisão da alíquota.

CAPÍTULO ÚNICO



DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS, DO MUNICÍPIO E DE SUAS ENTIDADES

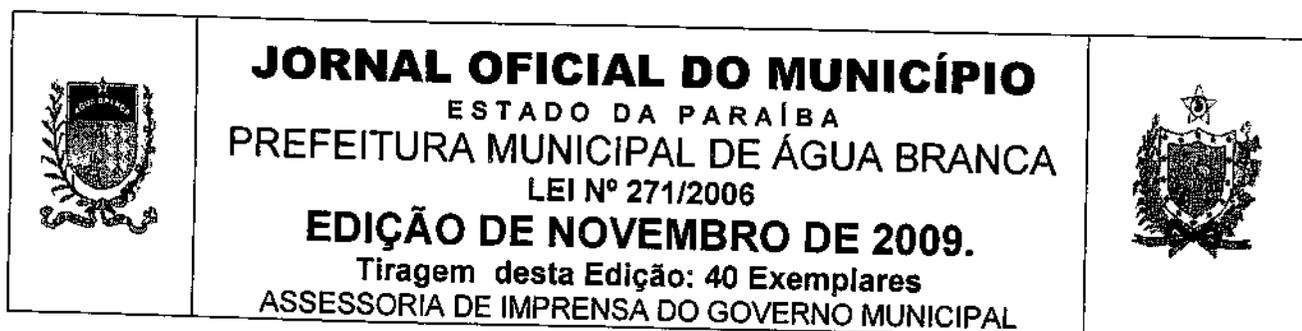
SEÇÃO I DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 89. Considera-se remuneração de contribuição a parcela da remuneração, do subsídio ou do provento recebido pelo segurado ou beneficiário, aí considerado o abono anual, sobre a qual incide o percentual de contribuição ordinária para o plano de custeio, assim entendido o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, exceto:

- a) as diárias de viagem;
- b) a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- c) a indenização de transporte;
- d) o salário-família;
- e) o auxílio-alimentação;
- f) o auxílio-creche;
- g) o abono de permanência;
- h) as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
- i) a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e
- j) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei;

Parágrafo único. Poderá integrar a remuneração de contribuição a parcela percebida pelo segurado em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, mediante opção por ele exercida, para efeito de cálculo de benefício a ser concedido com fundamento nos artigos 30, 31, 32, 33 e 49, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no art. 64.

SEÇÃO II DAS CONTRIBUIÇÕES



Art. 90. A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 11 % (onze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o art. 85 e seu parágrafo único, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.

Parágrafo único. As contribuições dos segurados em atividade são devidas mesmo que se encontrem sob o regime de disponibilidade ou gozo de benefícios.

Art. 91. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, de 11% (onze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no *caput* incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

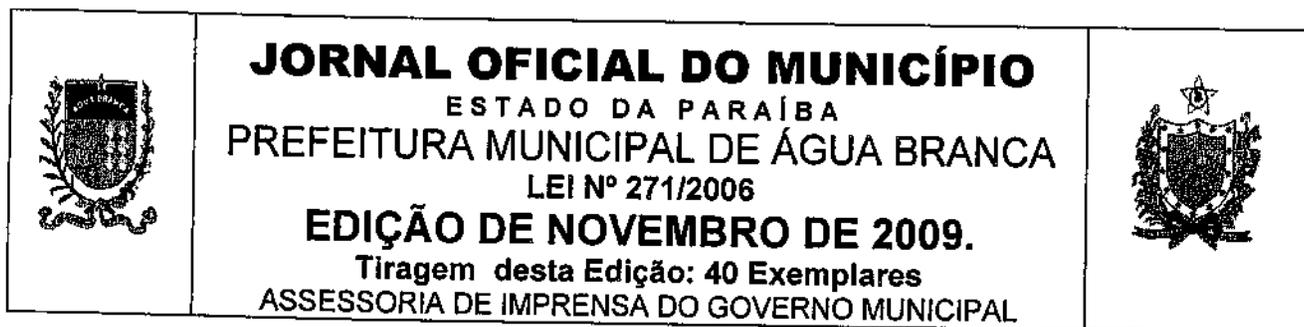
Art. 92. A alíquota de contribuição do Município e de suas autarquias e fundações corresponderão a 11% (onze por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade.

Parágrafo único. A alíquota de contribuição do Município e de suas autarquias e fundações, para cobertura do custo suplementar, corresponderão a 2% (dois por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade, admitidos até a data de vigência desta Lei.

Art. 93. Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado, de natureza contábil e caráter permanente para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos a partir da data de vigência desta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Previdenciário Capitalizado será constituído pelas seguintes receitas:

- I - contribuição prevista no art. 90, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;
- II - contribuição prevista no art. 91 e no seu parágrafo único, no tocante aos aposentados e pensionistas do grupo de segurados de que trata o *caput* do presente artigo;



III - contribuição do Município, suas autarquias e fundações previstas no art. 92, no tocante aos segurados em atividade referidas no *caput* do presente artigo;

IV - de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos segurados referidos no *caput* do presente artigo

V- contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial.

Art. 94. Fica criado o Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Município, suas autarquias e fundações, dos segurados e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até a data de vigência desta Lei.

Parágrafo Único. O Fundo Previdenciário Financeiro será constituído pelas seguintes receitas:

I - contribuição prevista no art. 90, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

II - contribuição prevista no art. 91 e no seu parágrafo único, no tocante aos aposentados e pensionistas do grupo de segurados de que trata o *caput* do presente artigo;

III- contribuição do Município, suas autarquias e fundações previstas no art. 92 no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

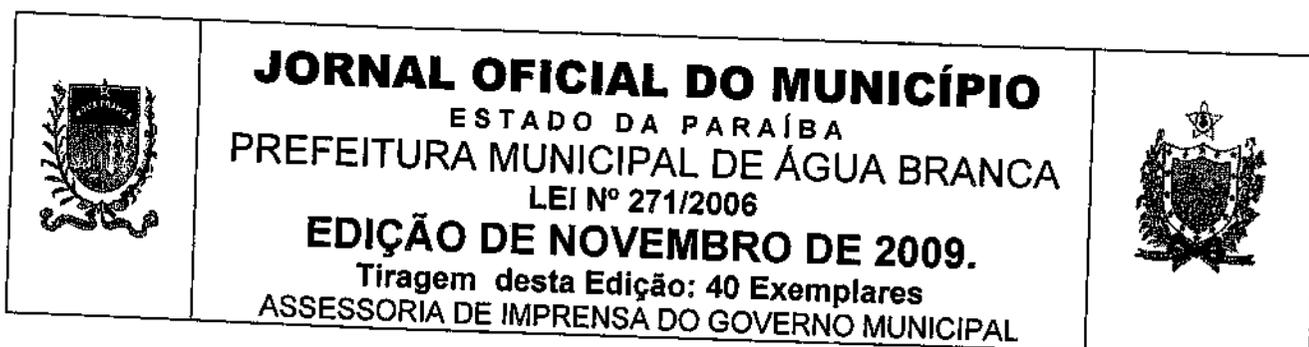
IV - de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos segurados referidos no *caput* do presente artigo;

V- do produto de alienação de bens e direitos do Regime Próprio de Previdência Social;

VI - do produto da alienação de bens e direitos do Município transferido ao Regime Próprio de Previdência Social;

VIII - de *superávits* obtidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, obedecidas às normas da legislação federal regente;

IX - contribuição do Município e de suas autarquias e fundações, prevista no parágrafo único do art. 92, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo.



Art. 95. Quando as despesas previdenciárias do grupo de segurados admitidos até a data de publicação desta Lei forem superiores à arrecadação das suas contribuições previstas nos artigos 90 e 91 e das contribuições previstas no art. 92 será assim efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios do grupo em questão:

I - 50% (cinquenta por cento) da complementação da despesa será oriunda dos valores acumulados no Fundo Previdenciário Financeiro;

II - 50% (cinquenta por cento) da complementação da despesa será oriunda de recursos orçamentários, estabelecidos na forma legal instituída para o procedimento orçamentário, observada a previsão de despesa apurada em avaliação atuarial.

Parágrafo único. Quando os recursos do Fundo Previdenciário Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Município, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade da folha líquida de benefícios, observada a previsão orçamentária de despesa apurada em avaliação atuarial.

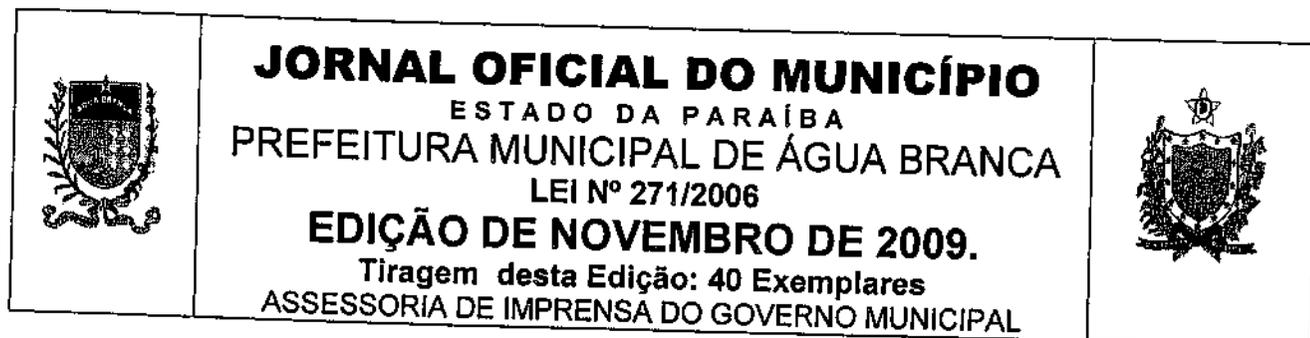
Art. 96. À exceção do disposto no inciso VIII do art. 94 é vedada a transferência de recursos entre o Fundo Previdenciário Financeiro e o Fundo Previdenciário Capitalizado.

Art. 97. A responsabilidade pelo recolhimento e repasse das contribuições dos segurados em atividade e do Município, de suas autarquias e fundações ao Água BrancaPreve será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência.

Parágrafo único. Em caso de mora no recolhimento ou no repasse das contribuições devidas pelos segurados ou pelo Município, suas autarquias e fundações, ao Água BrancaPreve, incidirão juros, multas e atualizações sobre o valor originalmente devido, calculado sob o mesmo regime aplicável às hipóteses de não pagamento de tributos municipais.

SEÇÃO III DOS RECURSOS GARANTIDORES

Art. 98. As contribuições previdenciárias dos segurados, do Município, de suas autarquias e fundações, bem como os demais recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previstos nesta Lei, ressalvadas as despesas administrativas de que trata o art. 99.



§ 1º As contribuições e os recursos de que trata o *caput* serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 2º As receitas do Fundo Previdenciário Capitalizado de que trata o art. 93 serão depositadas em conta distinta das receitas do Fundo Previdenciário Financeiro, de que trata o art. 94.

§ 3º As aplicações financeiras dos recursos de que trata o *caput* atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional.

SEÇÃO IV DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 99. O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.

Parágrafo único. Eventuais sobras do valor referido no *caput* constituirão reservas, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante das reservas não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

SEÇÃO V DOS REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBIL

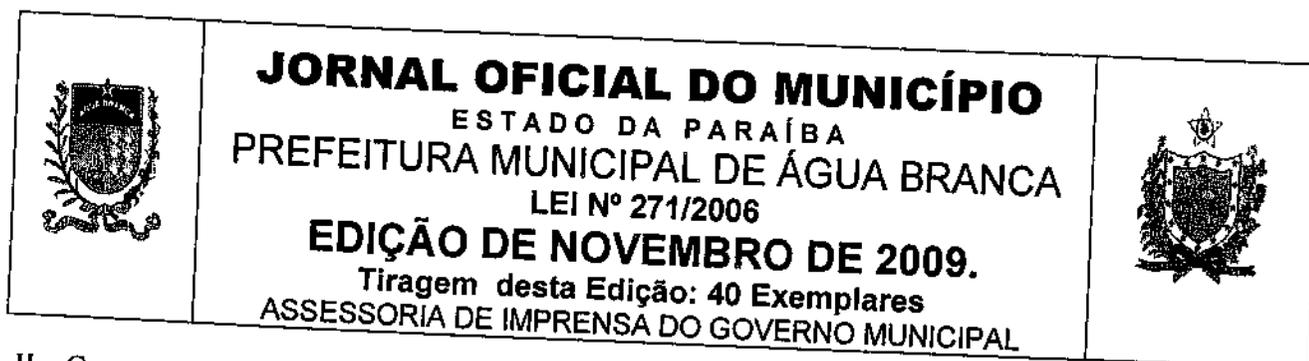
Art. 100. O Regime Próprio de Previdência Social observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1º A escrituração contábil do Regime Próprio de Previdência Social deverá ser distinta da mantida pelo Tesouro Municipal.

§ 2º A escrituração contábil do Fundo Previdenciário Capitalizado, de que trata o art. 93, será distinta do Fundo Previdenciário Financeiro, de que trata o art. 94.

Art. 101 O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social.

I - Demonstrativo Previdenciário relativo às receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social;



II - Comprovante mensal do repasse ao Regime Próprio de Previdência Social das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados e beneficiários, dos aportes de recursos e débitos de parcelamento;

II- Comprovante mensal do repasse do Regime Próprio de Previdência Social das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados e beneficiários, dos aportes de recursos e débitos de parcelamento;

III - Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras relativo às aplicações do Regime Próprio de Previdência Social;

IV- Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;

V- Demonstrativo Contábeis; e

VI- Demonstrativo da Política de Investimentos.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, serão encaminhados até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil.

§ 2º O documento previsto no inciso IV deste artigo será encaminhado até o dia 31 de março de cada exercício.

§ 3º. Os demonstrativos previstos no inciso V deste artigo serão encaminhados até 30 de abril em relação ao exercício de 2008, sendo, a partir do exercício de 2009, encaminhados até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre, e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior.

§ 4º O demonstrativo previsto no inciso VI deste artigo será encaminhado até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte.

Art. 102. O Município manterá registro individualizado dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social, em que conterà:

I- nome;

II- matrícula;

III- remuneração de contribuição mês a mês;



IV- valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e -

V- valores mensais e acumulados da contribuição do Município referente ao segurado.

§ 1º O segurado será cientificado das informações constantes do seu registro individualizado, mediante extrato anual de prestação de contas.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

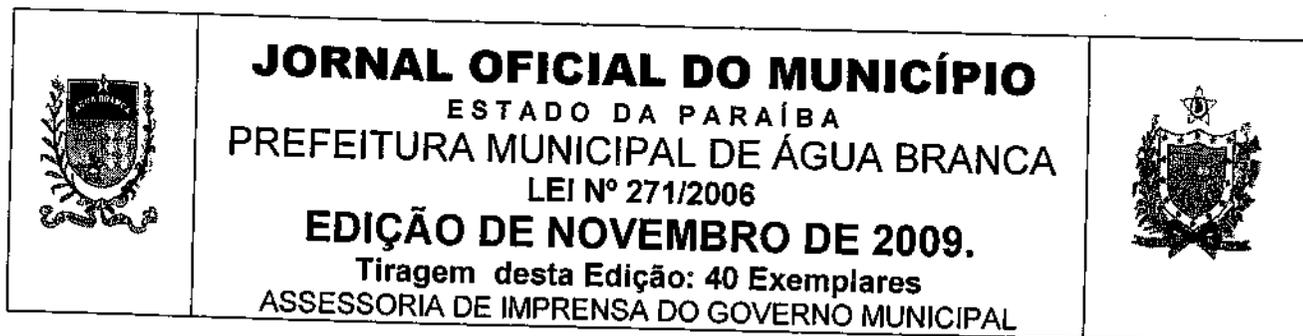
Art. 103. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, em cada exercício, parcela da repartição do produto de que trata o art. 159, I, "b", da Constituição Federal, necessária a garantir o pagamento das contribuições consideradas tecnicamente devidas, podendo para tal fim formalizar os instrumentos necessários à efetividade da mencionada garantia.

Art. 104. O Município responderá subsidiariamente pelo pagamento das aposentadorias e pensões concedidas na forma desta Lei, na hipótese de extinção, insolvência ou eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 105. O pagamento do abono de permanência de que trata o § 2º do art. 32, o art. 45 e o § 3º do art. 49 é de responsabilidade do Município, de suas autarquias e fundações, e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício mediante opção expressa do segurado pela permanência em atividade.

Art. 106. A concessão do benefício de pensão por mortes ocorridas a partir de 31 de dezembro de 2003, data de vigência da EC nº 41, até 19 de fevereiro de 2004, data anterior à vigência da MP nº 167, transformada na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, observarão os critérios da legislação municipal vigentes neste período.

Art. 107. A aposentadoria concedida a partir de 31 de dezembro de 2003, data de vigência da EC nº 41, até 19 de fevereiro de 2004, data anterior à vigência da MP nº 167, transformada na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, observarão os critérios de cálculo vigentes na EC nº 20, de 15 de dezembro de 1998.



Art. 108. Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças pelo Água BrancaPreve, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 109. Até que possam ser regularmente exigidas as contribuições de que tratam os artigos 90, 91 e 92 permanecem devidas as alíquotas previdenciárias estabelecidas pela Lei Municipal, respeitando o prazo de 90 (noventa) dias, estabelecido no § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 110. O CMP e o Conselho Fiscal, instituídos pelos artigos 13 e 17, respectivamente, deverão ser instalados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 111. O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá ser extinto através de Lei Complementar.

Art. 112. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para a plena execução da presente Lei.

Art. 113. Esta lei entra em vigor em 90(noventa) dias após sua publicação ressalvada as hipótese dos art. 90 e art. 92 desta Lei, que somente produzirão efeitos após o transcurso de 90 dias a partir do término do período de *vacatio legis*, obedecendo ao disposto no art. 195, § 6º da Constituição Federal.

Art. 114 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 115 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[[

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ PB, em 30 de Novembro de 2009.

AROUDO FIRMINO BATISTA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000003

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: **7.363,32**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	55.419,73	7.363,32	62.783,05
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000004

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: **8.632,47**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	5.171,30	8.632,47	13.803,77
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000005

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: **38.615,73**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereço: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	16.541,49	38.615,73	55.157,22
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000006

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: **658,22**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	93.208,31	658,22	93.866,53
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000008

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 149,49

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	93.772,95	149,49	93.922,44
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000021

Data: 20/02/2019 Anexo: 0 Valor: 9.734,51

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	55.419,23	9.734,51	65.153,74
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 00000022

Data: 20/02/2019 Anexo: 0 Valor: **10.029,44**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	65.153,74	10.029,44	75.183,18
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000023

Data: 26/02/2019 Anexo: 0 Valor: **149,49**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	75.183,18	149,49	75.332,67
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000026

Data: 20/02/2019 Anexo: 0 Valor: **41.413,19**

Nº da Ficha: 00085
 Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
 CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
 Ident.:
 Endereço: ABDON FLORENCIO, SN
 Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
 CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
 Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	75.332,67	41.413,19	116.745,86
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000027

Data: 26/02/2019 Anexo: 0 Valor: **658,22**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	116.745,86	658,22	117.404,08
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000044

Data: 19/03/2019 Anexo: 0 Valor: **8.424,36**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	117.404,08	8.424,36	125.828,44
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000045

Data: 19/03/2019 Anexo: 0 Valor: 149,49

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	125.828,44	149,49	125.977,93
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000046

Data: 19/03/2019 Anexo: 0 Valor: 9.254,72

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	174.036,31	9.254,72	183.291,03
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000047

Data: 26/03/2019 Anexo: 0 Valor: 658,22

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	135.502,65	658,22	136.160,87
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000048

Data: 20/03/2019 Anexo: 0 Valor: **37.875,44**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	136.160,87	37.875,44	174.036,31
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000058

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: 14.511,47

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	173.766,31	14.511,47	188.277,78
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000059

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **149,49**

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	188.277,78	149,49	188.427,27
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000060

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: 11.378,01

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	188.427,27	11.378,01	199.805,28
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000061

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **625,42**

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	199.805,28	625,42	200.430,70
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000062

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **41.773,51**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	200.430,70	41.773,51	242.204,21
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000066

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **572,83**

Nº da Ficha: 00086
Nome da Conta: 7218.03.12.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Multas e Juros de Mora

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Refrente a encargos financeiros.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
16.880,00	0,00	572,83	572,83
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000067

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **1.336,41**

Nº da Ficha: 00086
Nome da Conta: 7218.03.12.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Multas e Juros de Mora

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Refrente a encargos financeiros.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
16.880,00	572,83	1.336,41	1.909,24
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000074

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: 11.859,74

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereço: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	242.204,21	11.859,74	254.063,95
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000075

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: **232,23**

Nº da Ficha: 00086
Nome da Conta: 7218.03.12.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Multas e Juros de Mora

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Refrente a encargos financeiros.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
16.880,00	1.909,24	232,23	2.141,47
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000081

Data: 20/05/2019 Anexo: 0 Valor: 149,49

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	254.063,95	149,49	254.213,44
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000082

Data: 20/05/2019 Anexo: 0 Valor: 10.226,76

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	254.213,44	10.226,76	264.440,20
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000083

Data: 20/05/2019 Anexo: 0 Valor: **625,42**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	264.440,20	625,42	265.065,62
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000085

Data: 20/05/2019 Anexo: 0 Valor: **45.495,00**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	265.065,62	45.495,00	310.560,62
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000086

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: **596,50**

Nº da Ficha: 00086
Nome da Conta: 7218.03.12.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Multas e Juros de Mora

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereço: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Refrente a encargos financeiros.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
16.880,00	2.141,47	596,50	2.737,97
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000093

Data: 18/06/2019 Anexo: 0 Valor: **8.070,32**

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	372.217,82	8.070,32	380.288,14
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000094

Data: 25/06/2019 Anexo: 0 Valor: **199,33**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereço: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	318.667,43	199,33	318.866,76
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000095

Data: 18/06/2019 Anexo: 0 Valor: 9.068,60

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	318.866,76	9.068,60	327.935,36
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000096

Data: 18/06/2019 Anexo: 0 Valor: **41.958,21**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	372.181,33	41.958,21	414.139,54
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000097

Data: 25/06/2019 Anexo: 0 Valor: **1.981,37**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	370.236,45	1.981,37	372.217,82
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000104

Data: 18/06/2019 Anexo: 0 Valor: **36,49**

Nº da Ficha: 00086
Nome da Conta: 7218.03.12.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Multas e Juros de Mora

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Refrente a encargos financeiros.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
16.880,00	2.737,97	36,49	2.774,46
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000105

Data: 18/06/2019 Anexo: 0 Valor: **342,88**

Nº da Ficha: 00086
Nome da Conta: 7218.03.12.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Multas e Juros de Mora

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Refrente a encargos financeiros.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
16.880,00	2.774,46	342,88	3.117,34
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000111

Data: 19/07/2019 Anexo: 0 Valor: **7.917,09**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	371.838,45	7.917,09	379.755,54
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000112

Data: 23/07/2019 Anexo: 0 Valor: 149,49

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	379.755,54	149,49	379.905,03
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000114

Data: 19/07/2019 Anexo: 0 Valor: 7.022,69

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereço: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	379.905,03	7.022,69	386.927,72
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000116

Data: 19/07/2019 Anexo: 0 Valor: **69.901,92**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereço: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	386.927,72	69.901,92	456.829,64
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000118

Data: 23/07/2019 Anexo: 0 Valor: **1.485,96**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	456.829,64	1.485,96	458.315,60
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000132

Data: 20/08/2019 Anexo: 0 Valor: **22.497,71**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	458.315,60	22.497,71	480.813,31
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000133

Data: 20/08/2019 Anexo: 0 Valor: **728,48**

Nº da Ficha: 00086
Nome da Conta: 7218.03.12.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Multas e Juros de Mora

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Refrente a encargos financeiros.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
16.880,00	3.117,34	728,48	3.845,82
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000134

Data: 20/08/2019 Anexo: 0 Valor: **12.472,75**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	480.813,31	12.472,75	493.286,06
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000135

Data: 20/08/2019 Anexo: 0 Valor: 89.194,71

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	577.057,55	89.194,71	666.252,26
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000136

Data: 20/08/2019 Anexo: 0 Valor: **1.083,16**

Nº da Ficha: 00086
Nome da Conta: 7218.03.12.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Multas e Juros de Mora

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Refrente a encargos financeiros.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
16.880,00	3.845,82	1.083,16	4.928,98
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000137

Data: 22/08/2019 Anexo: 0 Valor: 149,49

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereço: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	575.815,70	149,49	575.965,19
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000139

Data: 22/08/2019 Anexo: 0 Valor: 1.092,36

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	575.965,19	1.092,36	577.057,55
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000162

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: **14.506,19**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	583.722,62	14.506,19	598.228,81
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000163

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: **149,49**

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	598.228,81	149,49	598.378,30
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000164

Data: 30/09/2019

Anexo: 0

Valor:

10.024,72

Nº da Ficha: 00085

Nome da Conta: 7218.03.11.02

CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: ABDON FLORENCIO, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: AGUA BRANCA-PB

CEP: 58.748-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

1.221.216,00

Arrec. Ant.

598.378,30

Valor

10.024,72

Arrec. Atual

608.403,02

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000165

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: **1.289,16**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	608.403,02	1.289,16	609.692,18
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000166

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: **81.957,95**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	609.692,18	81.957,95	691.650,13
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000177

Data: 23/10/2019 Anexo: 0 Valor: **149,49**

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	691.650,13	149,49	691.799,62
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000178

Data: 21/10/2019 Anexo: 0 Valor: 8.188,07

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	691.799,62	8.188,07	699.987,69
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000179

Data: 23/10/2019 Anexo: 0 Valor: **1.289,16**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	699.987,69	1.289,16	701.276,85
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000180

Data: 21/10/2019 Anexo: 0 Valor: **64.718,38**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereço: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	701.276,85	64.718,38	765.995,23
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000181

Data: 21/10/2019 Anexo: 0 Valor: **14.506,19**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	765.995,23	14.506,19	780.501,42
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000187

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: **1.839,06**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	780.501,42	1.839,06	782.340,48
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000188

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: **17.263,38**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	782.340,48	17.263,38	799.603,86
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000202

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: **13.403,20**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	876.652,23	13.403,20	890.055,43
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000203

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: **8.556,16**

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	810.662,10	8.556,16	819.218,26
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000204

Data: 21/11/2019 Anexo: 0 Valor: **149,49**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereço: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	818.215,80	149,49	818.365,29
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000205

Data: 21/11/2019 Anexo: 0 Valor: **1.289,16**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	818.365,29	1.289,16	819.654,45
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000206

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: **63.217,63**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	879.999,65	63.217,63	943.217,28
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000217

Data: 10/12/2019 Anexo: 0 Valor: **1.397,98**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	886.219,50	1.397,98	887.617,48
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000218

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: **237.995,35**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	1.192.412,86	237.995,35	1.430.408,21
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000220

Data: 20/12/2019 Anexo: 0 Valor: **298,98**

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	900.824,56	298,98	901.123,54
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 00000222

Data: 20/12/2019 Anexo: 0 Valor: **2.775,12**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo para o RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	901.123,54	2.775,12	903.898,66
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000223

Data: 27/12/2019 Anexo: 0 Valor: **8.451,40**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	912.440,16	8.451,40	920.891,56
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) Nº 000000225

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: **35.963,91**

Nº da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal (Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	945.480,87	35.963,91	981.444,78
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Despesa Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital) N° 000000229

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: **17.590,46**

N° da Ficha: 00085
Nome da Conta: 7218.03.11.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição Patronal Suplementar(Prefeitura/FMS) no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
1.221.216,00	927.890,41	17.590,46	945.480,87
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000002

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 822,22

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	48.190,88	822,22	49.013,10
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000007

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 4.457,17

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	97.480,50	4.457,17	101.937,67
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000009

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: **43.019,58**

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	53.638,70	43.019,58	96.658,28
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000011

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 13.163,75

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

1.319.094,40

13.163,75

1.332.258,15

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000012

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 1.460,03

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

1.316.375,00

1.460,03

1.317.835,03

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000013

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 112,05

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

1.317.835,03

Valor

112,05

Arrec. Atual

1.317.947,08

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000014

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 1.147,32

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

1.317.947,08

1.147,32

1.319.094,40

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000015

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 605,43

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

15.883,15

605,43

16.488,58

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000016

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 910,63

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

16.488,58

910,63

17.399,21

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000017

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 13.915,06

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	17.399,21	13.915,06	31.314,27
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000018

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 11.620,72

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 18

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	31.314,27	11.620,72	42.934,99
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000019

Data: 31/01/2019 Anexo: 0 Valor: 954,62

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

42.934,99

954,62

43.889,61

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000020

Data: 20/02/2019 Anexo: 0 Valor: 6.084,46

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	48.298,97	6.084,46	54.383,43
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000024

Data: 26/02/2019 Anexo: 0 Valor: 822,22

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	54.383,43	822,22	55.205,65
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000025

Data: 20/02/2019 Anexo: 0 Valor: 48.674,93

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	55.205,65	48.674,93	103.880,58
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000028

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: **6.517,00**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

43.889,61

Valor

6.517,00

Arrec. Atual

50.406,61

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000029

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: **298,93**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

50.406,61

Valor

298,93

Arrec. Atual

50.705,54

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000030

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: 185,20

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

50.705,54

Valor

185,20

Arrec. Atual

50.890,74

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000031

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: **91,93**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

50.890,74

91,93

50.982,67

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000032

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: **555,86**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

50.982,67

Valor

555,86

Arrec. Atual

51.538,53

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000033

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: 793,19

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

51.538,53

793,19

52.331,72

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000034

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: 4.801,21

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	52.331,72	4.801,21	57.132,93

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000035

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: 9.212,52

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 18

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	57.132,93	9.212,52	66.345,45
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000036

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: 756,80

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

66.345,45

756,80

67.102,25

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000037

Data: 29/03/2019 Anexo: 0 Valor: 7.966,47

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	67.102,25	7.966,47	75.068,72

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000038

Data: 29/03/2019 Anexo: 0 Valor: 618,41

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

75.068,72

618,41

75.687,13

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000039

Data: 29/03/2019 Anexo: 0 Valor: 175,80

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

75.687,13

Valor

175,80

Arrec. Atual

75.862,93

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000040

Data: 29/03/2019 Anexo: 0 Valor: 2,63

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	75.862,93	2,63	75.865,56

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000041

Data: 19/03/2019 Anexo: 0 Valor: 5.203,24

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	103.880,58	5.203,24	109.083,82
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000042

Data: 19/03/2019 Anexo: 0 Valor: 822,22

N° da Ficha: 00007

Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	109.083,82	822,22	109.906,04
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000043

Data: 19/03/2019 Anexo: 0 Valor: 45.765,75

Nº da Ficha: 00007

Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	109.906,04	45.765,75	155.671,79
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000049

Data: 29/03/2019 Anexo: 0 Valor: **539,22**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

75.865,56

539,22

76.404,78

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO

**1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000050**Data: 29/03/2019 Anexo: 0 Valor: **414,42**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	76.404,78	414,42	76.819,20

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000051

Data: 29/03/2019 Anexo: 0 Valor: **4.971,02**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	76.819,20	4.971,02	81.790,22
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000052

Data: 29/03/2019 Anexo: 0 Valor: 9.065,01

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 18

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	81.790,22	9.065,01	90.855,23
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000053

Data: 29/03/2019 Anexo: 0 Valor: 753,74

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

90.855,23

753,74

91.608,97

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000054

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **8.940,06**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	91.608,97	8.940,06	100.549,03

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000055

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **644,06**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

101.547,06

644,06

102.191,12

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000056

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **210,21**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	101.195,09	210,21	101.405,30

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000057

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: 141,76

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

101.547,09

Valor

141,76

Arrec. Atual

101.688,85

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000063

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: 9.398,52

N° da Ficha: 00007

Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	155.671,79	9.398,52	165.070,31
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000064

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: 822,22

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	165.070,31	822,22	165.892,53
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000065

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **53.202,66**

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	217.791,94	53.202,66	270.994,60
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000068

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **588,47**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	101.545,06	588,47	102.133,53

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000069

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: 452,28

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

102.133,53

452,28

102.585,81

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000070

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: **7.692,14**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	102.585,81	7.692,14	110.277,95

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000071

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: 9.814,28

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 18

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

110.277,95

Valor

9.814,28

Arrec. Atual

120.092,23

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000072

Data: 30/04/2019 Anexo: 0 Valor: 855,31

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	120.092,23	855,31	120.947,54

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000073

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: 7.282,34

N° da Ficha: 00007

Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	219.095,19	7.282,34	226.377,53
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000076

Data: 20/05/2019 Anexo: 0 Valor: 822,22

N° da Ficha: 00007

Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	226.377,53	822,22	227.199,75
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000077

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: 16.662,26

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	120.947,54	16.662,26	137.609,80

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000078

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: 1.921,10

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

137.609,80

Valor

1.921,10

Arrec. Atual

139.530,90

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000079

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: 219,65

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	139.530,90	219,65	139.750,55

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000080

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: 0,85

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

139.750,55

0,85

139.751,40

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000084

Data: 20/05/2019 Anexo: 0 Valor: **49.162,63**

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	227.199,75	49.162,63	276.362,38
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000087

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: 625,69

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	139.751,40	625,69	140.377,09

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000088

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: **480,87**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	140.377,09	480,87	140.857,96

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000089

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: 17.030,84

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	140.857,96	17.030,84	157.888,80

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000090

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: **12.180,56**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 18

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	157.888,80	12.180,56	170.069,36
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000091

Data: 31/05/2019 Anexo: 0 Valor: 1.121,34

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

170.069,36

Valor

1.121,34

Arrec. Atual

171.190,70

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000092

Data: 18/06/2019 Anexo: 0 Valor: 4.965,40

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	276.362,38	4.965,40	281.327,78
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000098

Data: 25/06/2019 Anexo: 0 Valor: 1.096,34

N° da Ficha: 00007

Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	281.327,78	1.096,34	282.424,12
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000099

Data: 18/06/2019 Anexo: 0 Valor: **45.016,38**

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	282.424,12	45.016,38	327.440,50
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000100

Data: 28/06/2019 Anexo: 0 Valor: **18.388,01**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	171.190,70	18.388,01	189.578,71

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO

**1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000101**Data: 28/06/2019 Anexo: 0 Valor: **2.394,76**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	189.578,71	2.394,76	191.973,47
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000102

Data: 28/06/2019 Anexo: 0 Valor: 183,63

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

993.300,00

191.973,47

183,63

192.157,10

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO

**1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000103**

Data: 28/06/2019 Anexo: 0 Valor: **251,63**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	192.157,10	251,63	192.408,73
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			

**1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000106**Data: 28/06/2019 Anexo: 0 Valor: **409,64**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	192.408,73	409,64	192.818,37
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000107

Data: 28/06/2019 Anexo: 0 Valor: **533,00**

Nº da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	192.818,37	533,00	193.351,37
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000108

Data: 28/06/2019 Anexo: 0 Valor: 35.519,32

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	193.351,37	35.519,32	228.870,69

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000109

Data: 28/06/2019 Anexo: 0 Valor: 9.856,88

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 18

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	228.870,69	9.856,88	238.727,57

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO

**1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000110**

Data: 28/06/2019 Anexo: 0 Valor: **989,43**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	412.253,43	989,43	413.242,86

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000113

Data: 19/07/2019 Anexo: 0 Valor: 3.922,10

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	327.440,50	3.922,10	331.362,60
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000115

Data: 19/07/2019 Anexo: 0 Valor: 39.621,89

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	331.362,60	39.621,89	370.984,49
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000117

Data: 23/07/2019 Anexo: 0 Valor: 822,22

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	370.984,49	822,22	371.806,71
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000119

Data: 31/07/2019

Anexo: 0

Valor:

14.722,52

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

993.300,00

Arrec. Ant.

239.717,00

Valor

14.722,52

Arrec. Atual

254.439,52

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO

**1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000120**

Data: 31/07/2019 Anexo: 0 Valor: **1.226,47**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	254.439,52	1.226,47	255.665,99
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000121

Data: 31/07/2019 Anexo: 0 Valor: 192,21

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	255.665,99	192,21	255.858,20

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000122

Data: 31/07/2019 Anexo: 0 Valor: **207,34**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	255.858,20	207,34	256.065,54

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000123

Data: 31/07/2019 Anexo: 0 Valor: 648,95

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	256.065,54	648,95	256.714,49

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000124

Data: 31/07/2019 Anexo: 0 Valor: 377,92

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	256.714,49	377,92	257.092,41

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000125

Data: 31/07/2019 Anexo: 0 Valor: 10.994,81

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 18

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	257.092,41	10.994,81	268.087,22

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO

**1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000126**Data: 31/07/2019 Anexo: 0 Valor: **1.214,46**

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	268.087,22	1.214,46	269.301,68

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000127

Data: 31/07/2019 Anexo: 0 Valor: 12.476,61

N° da Ficha: 00014

Nome da Conta: 1321.00.11.04

Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
993.300,00	269.301,68	12.476,61	281.778,29

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000130

Data: 20/08/2019 Anexo: 0 Valor: **13.344,44**

Nº da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	371.806,71	13.344,44	385.151,15
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000131

Data: 20/08/2019 Anexo: 0 Valor: 55.387,21

Nº da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	385.151,15	55.387,21	440.538,36
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000138

Data: 20/08/2019 Anexo: 0 Valor: 822,22

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	440.538,36	822,22	441.360,58
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000140

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: **6.344,86**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

0,00

Valor

6.344,86

Arrec. Atual

6.344,86

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000141

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: **274,83**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

0,00

0,00

274,83

274,83

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000142

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 148,87

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

0,00

Valor

148,87

Arrec. Atual

148,87

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000143

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 40,01

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

0,00

0,00

40,01

40,01

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000144

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 580,92

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

0,00

Valor

580,92

Arrec. Atual

580,92

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000145

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 29,10

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

0,00

0,00

29,10

29,10

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000146

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 1.422,50

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 18

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

0,00

0,00

1.422,50

1.422,50

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000147

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 917,32

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

0,00

Valor

917,32

Arrec. Atual

917,32

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000149

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 86.360,07

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

8.117,93

Valor

86.360,07

Arrec. Atual

94.478,00

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000150

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: **8.563,76**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

94.478,00

Valor

8.563,76

Arrec. Atual

103.041,76

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO

**1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000151**Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: **4.096,62**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

103.041,76

Valor

4.096,62

Arrec. Atual

107.138,38

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000152

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: **3.838,95**

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

1.640,48

Valor

3.838,95

Arrec. Atual

5.479,43

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000154

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 96.406,20

Nº da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto nº:

Devedor: BANCO DO NORDESTE - AGENCIA DE PATOS

CPF/CNPJ: 07.237.373/0067-56

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AVENIDA SOLON DE LUCENA - LADO IMPAR, 11

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-004

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

5.479,43

Valor

96.406,20

Arrec. Atual

101.885,63

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000155

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 1.278,75

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

101.885,63

Valor

1.278,75

Arrec. Atual

103.164,38

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000156

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 1.843,46

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

176.752,62

Valor

1.843,46

Arrec. Atual

178.596,08

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000157

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: 72.744,78

Nº da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 18

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

104.007,84

Valor

72.744,78

Arrec. Atual

176.752,62

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000158

Data: 30/08/2019 Anexo: 0 Valor: **6.645,70**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

107.138,38

Valor

6.645,70

Arrec. Atual

113.784,08

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000159

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: 8.456,74

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	441.360,58	8.456,74	449.817,32
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000160

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: **46.775,54**

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	449.817,32	46.775,54	496.592,86
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000161

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: 822,22

N° da Ficha: 00007
Nome da Conta: 1215.01.11.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
866.250,00	496.592,86	822,22	497.415,08
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000167

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: 20.917,62

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

113.784,08

Valor

20.917,62

Arrec. Atual

134.701,70

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000168

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: 1.640,49

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

136.334,11

Valor

1.640,49

Arrec. Atual

137.974,60

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000169

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: **136,79**

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

177.752,62

Valor

136,79

Arrec. Atual

177.889,41

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000170

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: 161,24

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 15

15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

177.889,41

Valor

161,24

Arrec. Atual

178.050,65

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000172

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: 531,47

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

134.701,70

Valor

531,47

Arrec. Atual

135.233,17

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000173

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: 26,61

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

178.050,65

Valor

26,61

Arrec. Atual

178.077,26

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000174

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: 1.100,94

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

135.233,17

Valor

1.100,94

Arrec. Atual

136.334,11

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000175

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: 28.434,19

Nº da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 23

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

178.077,26

Valor

28.434,19

Arrec. Atual

206.511,45

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000176

Data: 30/09/2019 Anexo: 0 Valor: **29.842,68**

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO NORDESTE - AGENCIA DE PATOS

CPF/CNPJ: 07.237.373/0067-56

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AVENIDA SOLON DE LUCENA - LADO IMPAR, 11

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-004

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

206.511,45

Valor

29.842,68

Arrec. Atual

236.354,13

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000182

Data: 21/10/2019 Anexo: 0 Valor: 8.456,74

N° da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	47.610,93	8.456,74	56.067,67
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000183

Data: 23/10/2019 Anexo: 0 Valor: 822,22

N° da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	46.788,71	822,22	47.610,93
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000186

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: 46.788,71

N° da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	0,00	46.788,71	46.788,71
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000189

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: **24.272,00**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

137.974,60

Valor

24.272,00

Arrec. Atual

162.246,60

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000190

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: 1.976,63

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

162.246,60

Valor

1.976,63

Arrec. Atual

164.223,23

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000191

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: 133,51

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

236.354,13

Valor

133,51

Arrec. Atual

236.487,64

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000192

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: **537,88**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

164.223,23

Valor

537,88

Arrec. Atual

164.761,11

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000193

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: **26,94**

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

236.487,64

Valor

26,94

Arrec. Atual

236.514,58

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000194

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: 1.072,61

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

164.761,11

Valor

1.072,61

Arrec. Atual

165.833,72

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000195

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: 33.136,83

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 23

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

236.514,58

Valor

33.136,83

Arrec. Atual

269.651,41

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000196

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: 35.292,59

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto n°:

Devedor: BANCO DO NORDESTE - AGENCIA DE PATOS

CPF/CNPJ: 07.237.373/0067-56

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AVENIDA SOLON DE LUCENA - LADO IMPAR, 11

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-004

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

269.651,41

Valor

35.292,59

Arrec. Atual

304.944,00

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000197

Data: 01/10/2019 Anexo: 0 Valor: 434.300,67

N° da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a CPSSS do Servidor Civil Ativo - Janeiro a Setembro/2019.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	56.067,67	434.300,67	490.368,34
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000198

Data: 01/10/2019 Anexo: 0 Valor: 63.114,41

N° da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a CPSSS do Servidor Civil Ativo Janeiro a Setembro/2019.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	490.368,34	63.114,41	553.482,75
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000199

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: **40.735,44**

Nº da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	599.393,90	40.735,44	640.129,34
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000200

Data: 21/11/2019 Anexo: 0 Valor: **822,22**

N° da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	590.431,74	822,22	591.253,96
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000201

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: **8.139,94**

Nº da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	591.253,96	8.139,94	599.393,90
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000208

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: **2.305,19**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

165.833,72

Valor

2.305,19

Arrec. Atual

168.138,91

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000210

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: **102,95**

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

304.944,00

Valor

102,95

Arrec. Atual

305.046,95

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000211

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: 370,50

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

168.138,91

Valor

370,50

Arrec. Atual

168.509,41

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000212

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: 18,56

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

305.046,95

Valor

18,56

Arrec. Atual

305.065,51

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000213

Data: 29/11/2019 Anexo: 0 Valor: **559,04**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

168.509,41

Valor

559,04

Arrec. Atual

169.068,45

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 00000219

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 131.268,31

Nº da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS. No mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	756.173,03	131.268,31	887.441,34
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000221

Data: 20/12/2019 Anexo: 0 Valor: **1.644,44**

N° da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 02.316.556/0001-17 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: RUA PROJETADA, 00
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a Contribuição do Servidor (Câmara Municipal) Ativo para o RPPS.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	610.869,14	1.644,44	612.513,58
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 00000224

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 20.151,93

Nº da Ficha: 30012
Nome da Conta: 1218.01.11.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 2 19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto nº:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: ABDON FLORENCIO, SN
Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:
Referente a Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS. No Mês corrente.

Tesouraria

Prevista	Arrec. Ant.	Valor	Arrec. Atual
0,00	621.348,71	20.151,93	641.500,64
Ordenador da Despesa - Presidente		Emitido por:	
SEVERINO CORDEIRO NETO			



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000226

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 10.230,65

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 9

19909 5 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

169.068,45

Valor

10.230,65

Arrec. Atual

179.299,10

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000227

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 717,68

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 10

19910 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

179.299,10

Valor

717,68

Arrec. Atual

180.016,78

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000228

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 63,57

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 14

15894 1 Banco do Brasil S/A

Ordem de Pagto n°:

Devedor: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/1724-80

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PRAÇA GONÇALO GOMES, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: TABIRA-PE

CEP: 56.780-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Referente a rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

305.065,51

Valor

63,57

Arrec. Atual

305.129,08

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000230

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: **424,26**

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 11

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

180.016,78

Valor

424,26

Arrec. Atual

180.441,04

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 00000231

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: **21,24**

N° da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 12

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

Arrec. Ant.

Valor

Arrec. Atual

0,00

305.129,08

21,24

305.150,32

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000232

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 20.900,20

Nº da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 13

3236 3 Banco do Nordeste

Ordem de Pagto nº:

Devedor: BANCO DO NORDESTE - AGENCIA DE PATOS

CPF/CNPJ: 07.237.373/0067-56

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AVENIDA SOLON DE LUCENA - LADO IMPAR, 11

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-004

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

305.150,32

Valor

20.900,20

Arrec. Atual

326.050,52

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) N° 000000233

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 717,87

N° da Ficha: 30007

Nome da Conta: 1321.00.41.02

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Previdenciário

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 19

151 5 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

180.441,04

Valor

717,87

Arrec. Atual

181.158,91

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 000000234

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 7.206,25

Nº da Ficha: 30004

Nome da Conta: 1321.00.41.01

Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Financeiro

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 23

129 Caixa Economica Federal

Ordem de Pagto nº:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS

CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: PEDRO FIRMINO, 267-360305

Bairro: CENTRO

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.700-070

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Rendimentos financeiros no mês corrente.

Tesouraria

Prevista

0,00

Arrec. Ant.

326.050,52

Valor

7.206,25

Arrec. Atual

333.256,77

Ordenador da Despesa - Presidente

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000004

Data: 28/01/2019 Anexo: 0 Valor: 57,45

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 437

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 437 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 10 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
57,45	57,45	57,45
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000005

Data: 28/01/2019 Anexo: 0 Valor: 330,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 437

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 437 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 10 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
330,00	330,00	330,00
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000006

Data: 28/01/2019 Anexo: 0 Valor: 4.322,55

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 438

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 438 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 7 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
4.380,00	4.322,55	4.380,00

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000007

Data: 28/01/2019 Anexo: 0 Valor: 9.988,34

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 438

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 438 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 7 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
11.259,81	9.988,34	11.259,81
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000008

Data: 28/01/2019 Anexo: 0 Valor: 47,64

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 439

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 439 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 8 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
4.427,64	47,64	4.427,64
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000009

Data: 28/01/2019 Anexo: 0 Valor: 1.895,26

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 439

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 439 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 8 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
13.155,07	1.895,26	13.155,07
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000010

Data: 03/01/2019 Anexo: 0 Valor: 10.000,00

Tipo de Conta: 15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais
Nome da Conta: 00007 Aporte ao RPPS

Transf. Financeira: 18-Plano Financeiro-Transferências para Outros Aportes ao RP
Instituição Devedora: Prefeitura Municipal de Água Branca

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: ABDON FLORENCIO, SN
Ordem de Pagto n°:

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CPF/CNPJ: 09.145.368/0001-12 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a aporte para cobertura de despesas administrativas do exercício de 2019.

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
10.000,00	10.000,00	10.000,00

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000011

Data: 26/02/2019 Anexo: 0 Valor: 57,45

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 455

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 455 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 16 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
4.433,51	57,45	4.433,51
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000012

Data: 26/02/2019 Anexo: 0 Valor: 330,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 455

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 455 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 16 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
373,82	330,00	373,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000014

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 465

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 465 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 17 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
4.487,68	54,17	4.487,68
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000015

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: 1.895,26

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto nº: 465

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 465 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 17 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
2.711,58	1.895,26	2.711,58
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000020

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: 5.012,47

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 466

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 466 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 18 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
9.500,15	5.012,47	9.500,15
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000021

Data: 28/02/2019 Anexo: 0 Valor: 9.988,34

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto nº: 466

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 466 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 18 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
12.699,92	9.988,34	12.699,92
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000022

Data: 26/03/2019 Anexo: 0 Valor: 57,45

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 479

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 479 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 27 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
9.557,60	57,45	9.557,60

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000023

Data: 26/03/2019 Anexo: 0 Valor: **330,00**

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 479

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 479 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 27 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
373,82	330,00	373,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		

**Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000024**

Data: 26/03/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRFTransf. Financeira:
Instituição Devedora:Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 480Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -**Histórico:**

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 480 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 29 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
9.611,77	54,17	9.611,77
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000025

Data: 26/03/2019 Anexo: 0 Valor: 1.895,26

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto nº: 480

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 480 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 29 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
2.711,58	1.895,26	2.711,58
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000026

Data: 26/03/2019 Anexo: 0 Valor: 4.915,85

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 482

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 482 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 28 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
14.527,62	4.915,85	14.527,62
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000027

Data: 26/03/2019 Anexo: 0 Valor: 9.988,34

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 482

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 482 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 28 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
12.699,92	9.988,34	12.699,92
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000028

Data: 27/03/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 483

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 483 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 28 Liq 2 Parcela 2

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
14.624,24	96,62	14.624,24
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		

**Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000029**Data: 25/04/2019 Anexo: 0 Valor: **57,45**Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRFTransf. Financeira:
Instituição Devedora:Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 501Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -**Histórico:**

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 501 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 39 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
14.681,69	57,45	14.681,69
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000030

Data: 25/04/2019 Anexo: 0 Valor: 330,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS

Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:

Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 501

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS

CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Bairro: CENTRO

Cidade: AGUA BRANCA-PB

CEP: 58.740-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 501 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 39 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.

373,82

Valor

330,00

Saldo Atual

373,82

Ordenador da Despesa - Presidente

Diretor de Depto

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000031

Data: 29/04/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 506

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 506 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 38 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
14.735,86	54,17	14.735,86

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000032

Data: 29/04/2019 Anexo: 0 Valor: 1.926,64

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto nº: 506

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 506 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 38 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
3.680,91	1.926,64	3.680,91
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000033

Data: 29/04/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 507

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 507 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 40 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
14.832,48	96,62	14.832,48

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000034

Data: 29/04/2019 Anexo: 0 Valor: 5.087,66

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 508

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 508 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 40 Liq 2 Parcela 2

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
19.920,14	5.087,66	19.920,14
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000035

Data: 29/04/2019 Anexo: 0 Valor: 10.208,03

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 508

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 508 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 40 Liq 2 Parcela 2

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
13.888,94	10.208,03	13.888,94
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000036

Data: 27/05/2019 Anexo: 0 Valor: 57,45

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 525

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 525 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 46 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
19.977,59	57,45	19.977,59

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000037

Data: 27/05/2019 Anexo: 0 Valor: **330,00**

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto nº: 525

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 525 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 46 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
43,82	330,00	43,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000038

Data: 27/05/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 527

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 527 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 49 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
20.031,76	54,17	20.031,76
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000039

Data: 27/05/2019 Anexo: 0 Valor: 1.997,90

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 527

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 527 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 49 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
2.041,72	1.997,90	2.041,72
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000040

Data: 27/05/2019 Anexo: 0 Valor: 5.012,47

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 528

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 528 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 48 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
25.044,23	5.012,47	25.044,23
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000041

Data: 27/05/2019 Anexo: 0 Valor: 10.133,46

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 528

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 528 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 48 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
11.978,34	10.133,46	11.978,34
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000042

Data: 06/06/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 548

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 548 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 49 Liq 1 Parcela 2

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
25.098,40	54,17	25.098,40

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000043

Data: 06/06/2019 Anexo: 0 Valor: 1.997,90

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 548

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 548 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 49 Liq 1 Parcela 2

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
13.976,24	1.997,90	13.976,24
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		

**Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000044**Data: 19/06/2019 Anexo: 0 Valor: **70,00**

Tipo de Conta: 8-Consignações - ISS

Nome da Conta: 00001 ISS

Transf. Financeira:

Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 279
Ordem de Pagto n°: 554

Devedor: NOALDO LEITE MONTEIRO

CPF/CNPJ: 715.390.934-68

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Bairro: BELO HORIZONTE

Cidade: PATOS-PB

CEP: 58.704-060

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 554 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 65 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.

70,00

Valor

70,00

Saldo Atual

70,00

Ordenador da Despesa - Presidente

Diretor de Depto

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000045

Data: 21/06/2019 Anexo: 0 Valor: 4.858,15

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 556

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 556 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 57 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
29.956,55	4.858,15	29.956,55
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000046

Data: 21/06/2019 Anexo: 0 Valor: 10.133,46

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 556

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 556 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 57 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
12.320,14	10.133,46	12.320,14
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000047

Data: 21/06/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 557

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 557 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 57 Liq 2 Parcela 2

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
30.053,17	96,62	30.053,17

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000048

Data: 21/06/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 562

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 562 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 61 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
30.107,34	54,17	30.107,34
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000049

Data: 21/06/2019 Anexo: 0 Valor: 1.997,90

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto nº: 562

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 562 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 61 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
14.318,04	1.997,90	14.318,04
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000050

Data: 24/06/2019 Anexo: 0 Valor: 57,45

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 564

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 564 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 63 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
30.164,79	57,45	30.164,79

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000051

Data: 24/06/2019 Anexo: 0 Valor: 330,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 564

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 564 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 63 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
373,82	330,00	373,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000052

Data: 26/07/2019 Anexo: 0 Valor: 57,45

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 585

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 585 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 74 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
5.069,67	57,45	5.069,67

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000053

Data: 26/07/2019 Anexo: 0 Valor: 330,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 585

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 585 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 74 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
373,82	330,00	373,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000054

Data: 26/07/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR

Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:

Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 586

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA

CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Bairro: CENTRO

Cidade: AGUA BRANCA-PB

CEP: 58.740-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 586 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 75 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.

5.123,84

Valor

54,17

Saldo Atual

5.123,84

Ordenador da Despesa - Presidente

Diretor de Depto

Emitido por:

SEVERINO CORDEIRO NETO



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000055

Data: 26/07/2019 Anexo: 0 Valor: 1.702,90

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto nº: 586

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 586 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 75 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
5.415,59	1.702,90	5.415,59

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000056

Data: 26/07/2019 Anexo: 0 Valor: 4.858,15

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 587

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 587 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 77 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
9.981,99	4.858,15	9.981,99

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000057

Data: 26/07/2019 Anexo: 0 Valor: **9.732,40**

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 587

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 587 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 77 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
15.147,99	9.732,40	15.147,99
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000058

Data: 26/07/2019 Anexo: 0 Valor: 70,00

Tipo de Conta: 8-Consignações - ISS
Nome da Conta: 00001 ISS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 279
Ordem de Pagto n°: 588

Devedor: NOALDO LEITE MONTEIRO
CPF/CNPJ: 715.390.934-68 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: BELO HORIZONTE Cidade: PATOS-PB
CEP: 58.704-060 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 588 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 78 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
70,00	70,00	70,00
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000059

Data: 29/07/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 591

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 591 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 77 Liq 2 Parcela 2

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
10.078,61	96,62	10.078,61

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000060

Data: 26/08/2019 Anexo: 0 Valor: 57,45

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 611

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 611 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 85 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
10.136,06	57,45	10.136,06

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000061

Data: 26/08/2019 Anexo: 0 Valor: 330,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 611

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 611 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 85 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
373,82	330,00	373,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000062

Data: 27/08/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 617

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 617 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 86 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
10.190,23	54,17	10.190,23

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000063

Data: 27/08/2019 Anexo: 0 Valor: 1.702,90

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 617

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 617 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 86 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
5.415,59	1.702,90	5.415,59
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000064

Data: 27/08/2019 Anexo: 0 Valor: 4.984,12

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 618

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 618 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 88 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
15.174,35	4.984,12	15.174,35
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000065

Data: 27/08/2019 Anexo: 0 Valor: 10.752,86

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 618

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 618 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 88 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
16.168,45	10.752,86	16.168,45
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000066

Data: 28/08/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 619

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 619 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 88 Liq 1 Parcela 2

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
15.270,97	96,62	15.270,97
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000067

Data: 29/08/2019 Anexo: 0 Valor: 195,81

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 624

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 624 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 88 Liq 1 Parcela 4

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
15.466,78	195,81	15.466,78

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000068

Data: 26/09/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 636

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 636 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 96 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
15.520,95	54,17	15.520,95

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000069

Data: 26/09/2019 Anexo: 0 Valor: **1.702,90**

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 636

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 636 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 96 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

	Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
	5.415,59	1.702,90	5.415,59
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto		Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000070

Data: 26/09/2019 Anexo: 0 Valor: 57,45

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 638

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 638 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 97 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
15.578,40	57,45	15.578,40
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000071

Data: 26/09/2019 Anexo: 0 Valor: 330,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 638

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 638 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 97 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
373,82	330,00	373,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000072

Data: 26/09/2019 Anexo: 0 Valor: 5.179,93

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 644

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 644 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 99 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
20.758,33	5.179,93	20.758,33
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000073

Data: 26/09/2019 Anexo: 0 Valor: 10.752,86

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 644

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 644 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 99 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
16.168,45	10.752,86	16.168,45

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000074

Data: 27/09/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 645

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 645 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 99 Liq 1 Parcela 2 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
20.854,95	96,62	20.854,95

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000075

Data: 02/10/2019 Anexo: 0 Valor: 50,00

Tipo de Conta: 8-Consignações - ISS
Nome da Conta: 00001 ISS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: GUILHERME COUTO, 65
Ordem de Pagto n°: 651

Devedor: MICKAEL GOMES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 026.696.563-66 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Cidade: PORTEIRAS-CE
CEP: 63.270-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 651 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 103 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 14695

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
50,00	50,00	50,00
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000076

Data: 25/10/2019 Anexo: 0 Valor: 57,45

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 660

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 660 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 108 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
20.912,40	57,45	20.912,40
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000077

Data: 25/10/2019 Anexo: 0 Valor: 330,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 660

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 660 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 108 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
373,82	330,00	373,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000078

Data: 25/10/2019 Anexo: 0 Valor: 5.275,79

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 662

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 662 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 110 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
26.188,19	5.275,79	26.188,19

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000079

Data: 25/10/2019 Anexo: 0 Valor: 13.038,85

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 662

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 662 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 110 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
16.145,60	13.038,85	16.145,60
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000080

Data: 25/10/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 663

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 663 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 111 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
26.242,36	54,17	26.242,36

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000081

Data: 25/10/2019 Anexo: 0 Valor: 1.702,90

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 663

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 663 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 111 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
17.848,50	1.702,90	17.848,50
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000082

Data: 28/10/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 666

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 666 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 110 Liq 2 Parcela 2 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
26.338,98	96,62	26.338,98
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000083

Data: 05/11/2019 Anexo: 0 Valor: 50,00

Tipo de Conta: 8-Consignações - ISS
Nome da Conta: 00001 ISS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: GUILHERME COUTO, 65
Ordem de Pagto n°: 676

Devedor: MICKAEL GOMES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 026.696.563-66 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Cidade: PORTEIRAS-CE
CEP: 63.270-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 676 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 118 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 14900

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
50,00	50,00	50,00
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000084

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: **5.275,79**

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 662

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

ANULAÇÃO AUTOMÁTICA GRE.: Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 662 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 110 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
26.188,19	5.275,79	26.188,19
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000085

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: 13.038,85

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 662

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

ANULAÇÃO AUTOMÁTICA GRE.: Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 662 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 110 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
16.145,60	13.038,85	16.145,60
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000086

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 666

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

ANULAÇÃO AUTOMÁTICA GRE.: Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 666 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 110 Liq 2 Parcela 2 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
26.338,98	96,62	26.338,98
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000087

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: **5.372,41**

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 680

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 680 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 110 Liq 3 Parcela 3 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

	Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
	26.338,98	5.372,41	26.338,98
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto		Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Guia de Receita Extra-Orçamentária Nº 000000088

Data: 31/10/2019 Anexo: 0 Valor: **13.038,85**

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto nº: 680

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 680 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 110 Liq 3 Parcela 3 Nota Fiscal Nº 0

Tesouraria

	Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
	6.117,30	13.038,85	6.117,30
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto		Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO			



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000089

Data: 26/11/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 684

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 684 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 125 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
26.393,15	54,17	26.393,15
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		

**Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000090**Data: 26/11/2019 Anexo: 0 Valor: **1.702,90**Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do BrasilTransf. Financeira:
Instituição Devedora:Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 684Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -**Histórico:**

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 684 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 125 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
7.820,20	1.702,90	7.820,20
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000091

Data: 26/11/2019 Anexo: 0 Valor: **5.686,98**

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 685

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 685 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 124 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
32.080,13	5.686,98	32.080,13
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 00000092

Data: 26/11/2019 Anexo: 0 Valor: 11.158,73

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto nº: 685

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 685 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 124 Liq 1 Parcela 1

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
18.978,93	11.158,73	18.978,93
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000093

Data: 27/11/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 686

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 686 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 124 Liq 1 Parcela 2 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
32.176,75	96,62	32.176,75
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000094

Data: 28/11/2019 Anexo: 0 Valor: **50,00**

Tipo de Conta: 8-Consignações - ISS
Nome da Conta: 00001 ISS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: GUILHERME COUTO, 65
Ordem de Pagto n°: 694

Devedor: MICKAEL GOMES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 026.696.563-66 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Cidade: PORTEIRAS-CE
CEP: 63.270-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 694 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 128 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 15136

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
50,00	50,00	50,00
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000095

Data: 28/11/2019 Anexo: 0 Valor: **57,45**

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 695

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 695 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 129 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
32.234,20	57,45	32.234,20
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000096

Data: 28/11/2019 Anexo: 0 Valor: **632,50**

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 695

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 695 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 129 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
346,32	632,50	346,32
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000097

Data: 19/12/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 710

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 710 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 144 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
54,17	54,17	54,17
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		

**Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000098**

Data: 20/12/2019 Anexo: 0 Valor: 54,17

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRFTransf. Financeira:
Instituição Devedora:Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto n°: 716Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -**Histórico:**

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 716 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 143 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
108,34	54,17	108,34
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000099

Data: 20/12/2019 Anexo: 0 Valor: 1.702,90

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 19
Ordem de Pagto nº: 716

Devedor: FOLHA PAGAMENTO - INSTITUTO PENSIONISTA
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 716 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 143 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
6.796,69	1.702,90	6.796,69
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000100

Data: 20/12/2019 Anexo: 0 Valor: **4.954,48**

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 717

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 717 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 145 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
5.062,82	4.954,48	5.062,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000101

Data: 20/12/2019 Anexo: 0 Valor: 12.182,24

Tipo de Conta: 25-Consignações Empréstimos
Nome da Conta: 00004 Consig. Banco do Brasil

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 717

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 717 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 145 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
18.978,93	12.182,24	18.978,93

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000102

Data: 20/12/2019 Anexo: 0 Valor: 5.337,58

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 718

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 718 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 146 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
10.400,40	5.337,58	10.400,40
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000103

Data: 23/12/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 720

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 720 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 146 Liq 1 Parcela 2 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
10.497,02	96,62	10.497,02
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		

**Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000104**

Data: 23/12/2019 Anexo: 0 Valor: 96,62

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRFTransf. Financeira:
Instituição Devedora:Conta Bancária: 8 15771 3 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 721Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - INSTITUTO APOSENTADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -**Histórico:**

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 721 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 145 Liq 1 Parcela 2 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
10.593,64	96,62	10.593,64
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000105

Data: 24/12/2019 Anexo: 0 Valor: **57,45**

Tipo de Conta: 9-Consignações IR
Nome da Conta: 00002 IRRF

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 726

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 726 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 140 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
10.651,09	57,45	10.651,09

Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000106

Data: 24/12/2019 Anexo: 0 Valor: 330,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 726

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 726 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 140 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
23,82	330,00	23,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000107

Data: 24/12/2019 Anexo: 0 Valor: 20,00

Tipo de Conta: 6-Consignações INSS
Nome da Conta: 00003 INSS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: JOSE PEDRO FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°: 727

Devedor: FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.740-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 727 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 147 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 0

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
43,82	20,00	43,82
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000108

Data: 24/12/2019 Anexo: 0 Valor: **50,00**

Tipo de Conta: 8-Consignações - ISS
Nome da Conta: 00001 ISS

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 7 15894 1 Banco do Brasil S/A
Endereço: GUILHERME COUTO, 65
Ordem de Pagto n°: 730

Devedor: MICKAEL GOMES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 026.696.563-66 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Cidade: PORTEIRAS-CE
CEP: 63.270-000 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto n° 730 dos seguintes documentos: NE/SE(s) n° 139 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal N° 15220

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
0,00	50,00	0,00
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000109

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 17,50

Tipo de Conta: 10-Consignações Outras
Nome da Conta: 00006 Débito/Crédito a Regularizar

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária: 5 129 Caixa Economica Federal
Endereço: PEDRO FIRMINO, 267-360305
Ordem de Pagto n°:

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA PATOS
CPF/CNPJ: 00.360.305/0043-63 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: PATOS-PB
CEP: 58.700-070 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente a regularização da Guia de despesa extra n° 12 nesta data.

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
0,00	17,50	0,00
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		



Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000110

Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: 2.808,95

Tipo de Conta: 20-Outras Contas Interferenciais (aumentos/diminuições de at
Nome da Conta: 00011 Cancelamento de Restos a Pagar 2018

Transf. Financeira:
Instituição Devedora:

Conta Bancária:
Endereço: RUA JOSE FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°:

Devedor: AGUA BRANCA PREV- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIP
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-800 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Histórico:

Referente ao cancelamento de restos a pagar com fundamento no Decreto 0015/2019 que regulamento a inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
2.808,95	2.808,95	2.808,95
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		

**Guia de Receita Extra-Orçamentária N° 000000111**Data: 31/12/2019 Anexo: 0 Valor: **781,16**Tipo de Conta: 20-Outras Contas Interferenciais (aumentos/diminuições de at
Nome da Conta: 00012 Ajuste Depósito Exercício AnteriorTransf. Financeira:
Instituição Devedora:Conta Bancária:
Endereço: RUA JOSE FIRMINO, 16
Ordem de Pagto n°:Devedor: AGUA BRANCA PREV- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIP
CPF/CNPJ: 11.459.820/0001-62 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:Bairro: CENTRO Cidade: AGUA BRANCA-PB
CEP: 58.748-800 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -**Histórico:**

Referente a regularização de depósito de exercício anterior, que ora é regularizado.

Tesouraria

Saldo Ant.	Valor	Saldo Atual
781,16	781,16	781,16
Ordenador da Despesa - Presidente	Diretor de Depto	Emitido por:
SEVERINO CORDEIRO NETO		

PLANO FINANCEIRO - Quadro resumo dos repasses realizados pelas Unidades Gestoras ao Instituto de Previdência Municipal						
Unidades Gestoras	Contribuição dos segurados (em R\$)	Contribuição Patronal custo normal (em R\$)	Contribuição Patronal - custo suplementar (em R\$)	Contribuição Patronal - aportes periódicos (em R\$)	Parcelamentos (em R\$)	Aportes (transferências financeiras) (em R\$)
Prefeitura Municipal - exercício atual	495.084,46	787.831,34	90.432,10			
Prefeitura Municipal - exercícios anteriores	503.662,55	462.522,22	91.639,31		26.523,62	
Câmara Municipal - exercício atual	10.688,75	15.819,34	1.943,41			
Câmara Municipal - exercícios anteriores	10.382,36	8.638,31	1.894,00			
Instituto de Previdência - exercício atual						
Instituto de Previdência - exercício anteriores						
Prefeitura Municipal - SAÚDE - exercício atual	116.540,22	183.586,29	23.251,50			
Prefeitura Municipal - SAÚDE- exercícios anteriores	121.841,72	83.206,39	22.071,04			
PLANO CAPITALIZADO- Quadro resumo dos repasses realizados pelas Unidades Gestoras ao Instituto de Previdência Municipal						
Unidade Gestora	Contribuição dos segurados (em R\$)	Contribuição Patronal custo normal (em R\$)	Contribuição Patronal - custo suplementar (em R\$)	Contribuição Patronal - aportes periódicos (em R\$)	Parcelamentos (em R\$)	Aportes (transferências financeiras) (em R\$)
Prefeitura Municipal - exercício atual	65.371,67	123.794,04	11.885,75			
Prefeitura Municipal - exercícios anteriores	60.062,85	82.308,66	11.748,60			
Câmara Municipal - exercício atual						
Câmara Municipal - exercícios anteriores						
Instituto de Previdência - exercício atual						
Instituto de Previdência - exercício anteriores						
Prefeitura Municipal - SAÚDE - exercício atual	35.095,99	66.408,05	6.509,14			
Prefeitura Municipal - SAÚDE - exercícios anteriores	27.463,36	20.158,04	4.866,69			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2017

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ERIVANIA LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de Presidente do Comitê de Investimentos, do Instituto De Previdência ABPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 20 de novembro de 2017 revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 01 de Dezembro de 2017.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional

Rua Sargento Florentino Leite, Centro - Água Branca - PB CEP: 58.748-000
CNPJ: 09.145.368/0001-12

CERTIFICADO

Erivania Lima Da Silva

CGRPPS-2827

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quinta-feira, 8 de março de 2018 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
API MEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da API MEC Nacional

CERTIFICADO

*Thayza Kelly Medeiros Firmino
Almeida*

CGRPPS-3396

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional

CERTIFICADO

Erivania Lima Da Silva

CGRPPS-2827

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quinta-feira, 8 de março de 2018 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019

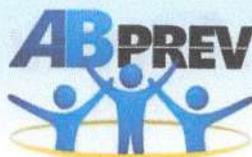
GESTOR: EVERTON FIRMINO BATISTA

DIRTORA PRESIDENTE: THAYZA KELLY DE ALMEIDA



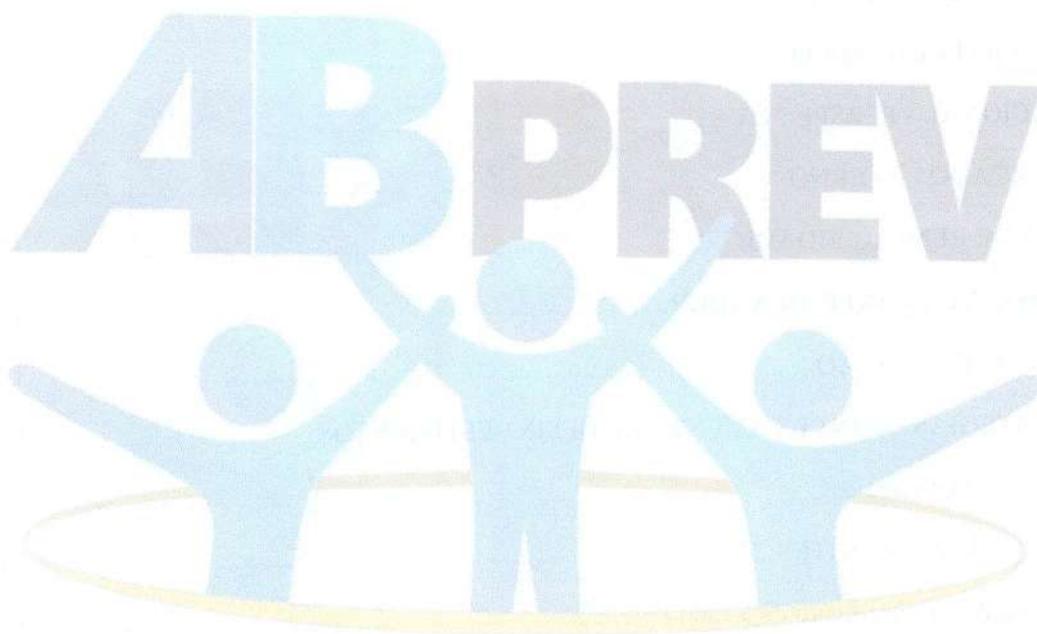
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Sumário	
INTRODUÇÃO:	3
OBJETIVOS	5
Identificação do ABPREV	5
COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS	6
Conselho de Administração:	6
Coordenação do ABPREV:	6
CENÁRIO ECONÔMICO	8
NACIONAL - PERSPECTIVAS:	8
MERCADO EXTERNO	10
META DE RENTABILIDADE	12
JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR	12
MODELO DE GESTÃO	12
ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	13
Tabela de Estratégias	13
ESTRUTURAS E LIMITES	14
Aplicações no Segmento de Renda Fixa	14
Aplicações no Segmento de Renda Variável	14
Segmento de Imóveis	14
VEDAÇÕES	16
CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO	19
Risco de Mercado:	19
Risco de Crédito:	19
Risco de Liquidez	19
DA TRANSPARÊNCIA	20
Disponibilização das Informações:	20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO	22
Anexo I.....	22
Anexo II	23
Membros do Conselho Municipal de Previdência	Erro! Indicador não definido.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

INTRODUÇÃO:

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e a nº 4.604/17, o **FUNDO de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca– ABPREV** apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, disciplinada pela Resolução CMN nº 3.922/201, nº 4.392/14 e nº 4.604/17 e complementada pela Portaria 519/2011 e suas alterações.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN Nº 4.392/2014 e nº 4.604/17, e na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Diretoria, ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

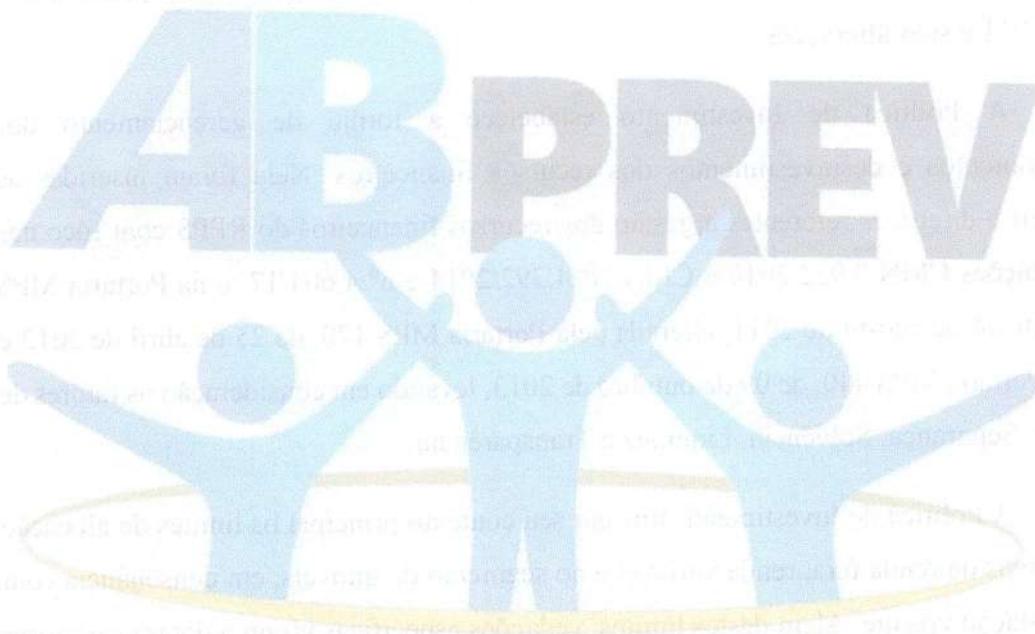
Ao aprovar a Política de Investimentos 2019, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

- O **ABPREV** seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011 e demais normas regulamentadoras da matéria.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

OBJETIVOS

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - ABPREV, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

Identificação do ABPREV.

Criado pela Lei Municipal 311/2009, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Água branca, recebeu a sigla (ABPREV), surgiu com o intuito de garantir ao servidor segurado e sua família, cobertura aos riscos a que estão sujeitos, através de um conjunto de ações e benefícios.

Os benefícios e serviços assegurados pelo ABPREV compreendem quanto ao servidor: Aposentadoria por invalidez, Aposentadoria compulsória, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, Auxílio doença, salário maternidade e salário família.

Quanto ao dependente: Pensão Vitalícia e temporária e Auxílio Reclusão.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, e a Coordenação do ABPREV. No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

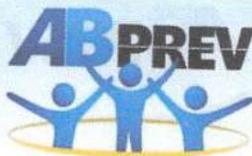
Conselho de Administração:

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo os limites operacionais por segmento: Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis.

Coordenação do ABPREV:

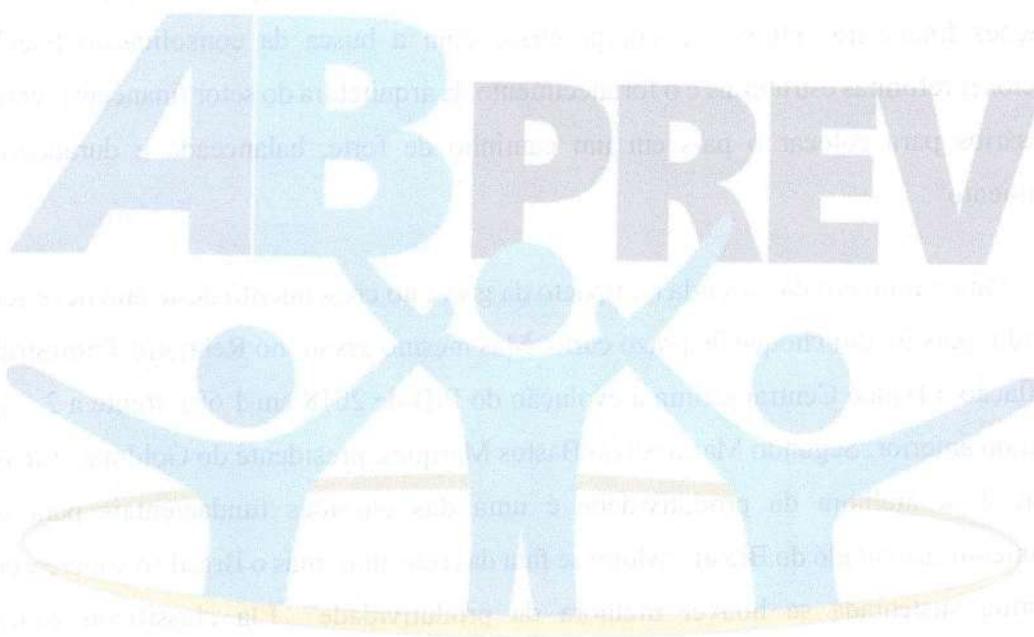
A Coordenação do ABPREV terá como principal competência:

- Executar as diretrizes definidas pelo Conselho Administrativo quanto às alocações dos recursos do ABPREV, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes, e boas práticas de mercado;
- Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira dos recursos do ABPREV, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação, bem como efetuar a sua aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do ABPREV em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e eventuais alterações;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

- Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser investidos.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

CENÁRIO ECONÔMICO.

NACIONAL - PERSPECTIVAS:

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam “não inspiradoras” em meio a ausência de reformas. “Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento”.

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. “Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade”. Ela classificou como “desastre” os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Definido o resultado da eleição presidencial em segundo turno, agora é chegado o momento de se aguardar a composição do novo governo, principalmente a da equipe econômica, que deverá ser comandada por Paulo Guedes, economista, banqueiro e investidor. Desafios para o novo governo é o que menos falta. Externamente, a conjuntura é desafiadora, na medida em que o avanço da economia norte-americana e a robustez do seu mercado de trabalho têm exigido do FED a normalização da política monetária, que durante anos teve as taxas de juros em suas mínimas históricas. Quando isso acontece, a liquidez global se reduz e dificulta sobremaneira a vida daquelas economias dependentes



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

do fluxo de capital externo. Mesmo com as nossas contas externas em ordem, isso acaba por afetar o mercado local.

Nos últimos anos, o governo criou o teto de gastos e a Taxa de Longo Prazo (TLP) para substituir a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e, assim, reduzir os subsídios do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A reforma da Previdência, no entanto, foi suspensa depois da intervenção no Rio de Janeiro e deve ficar para o próximo governo.

No Relatório Focus de 26 de outubro, a média dos economistas que militam no mercado financeiro estimou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subirá 4,43% em 2018, frente a 4,44% na semana anterior. Para 2019 a estimativa é de que suba 4,22%, como na semana anterior.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,70 no final de 2018 e a R\$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R\$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R\$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

MERCADO EXTERNO.

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a “guerra” comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019. Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano. Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados. O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa “guerra” comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma “guerra” comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

Em certa medida, os tópicos anteriores anteciparam as tendências do dólar, do comércio internacional e de outros fatores de volatilidade externa. No entanto, é oportuno constatar certa manutenção do resultado da balança comercial e de serviços no país, com a já tradicional volatilidade na conta capital. O que se depreende é que a arbitragem internacional com a taxa interna de juros brasileira não é um elemento suficiente para explicar a atração de capitais externos. Isso pode ser percebido a partir de março de 2018, quando a Selic atingiu o patamar de 6,5% ao ano e o que se viu na conta capital são reduções bruscas intercaladas com subidas bruscas no câmbio de capitais. Essas variações revelam que o lado monetário da economia representa muito mais risco do que o lado real, cujas transações internacionais estão razoavelmente estáveis, com variações que não fogem ao padrão dos últimos anos, mesmo com pressões políticas vindas dos EUA e China. Figura 10. Comportamento das contas comerciais, correntes e de capitais nos últimos 12 meses. Em milhões de USD.

As perspectivas acerca das taxas de câmbio são as menos previsíveis no atual cenário. Os fatores que podem alterar a taxa foram descritos ao longo desse estudo e podem ser resumidas em fatores políticos e econômicos, ambos subdivididos em interno e externo. No cenário interno tem-se o quadro eleitoral incerto, as dúvidas quanto ao enfrentamento dos problemas macroeconômicos estruturais e suas consequências no quadro fiscal. Externamente, vê-se como certa a elevação das taxas de juros internas das principais economias da Europa, bem como nos EUA. No cenário político, destaca-se as tensões vindas da hipotética guerra comercial entre EUA e China.

Sendo assim, as previsões acerca da taxa de câmbio não são estatisticamente seguras, de forma que muitos analistas de mercado estão evitando publicar suas impressões de fechamento para 2018. O que é razoavelmente seguro supor é que tal taxa não deverá ser inferior a R\$ 4,00 por USD.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

META DE RENTABILIDADE.

Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Previdência dos Servidores de Água Branca – ABPREV estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do ABPREV alcance desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4,5% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

MODELO DE GESTÃO.

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o FUNDO de Previdência dos Servidores de Água Branca - ABPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o artigo 15, § 1º, inciso I, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017



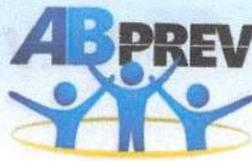
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2018 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Coordenação do ABPREV efetuará o investimento ou desinvestimento apenas no segmento de **Renda Fixa**, em especial em **Fundos de Cotas de Investimentos**. Como mostra a **Tabela de estratégia**.

Tabela de Estratégias

Segmento	Tipo de Ativos	Limite Resolução %	Cenários - Estratégias		
			Limite Inferior	Provável	Limite Superior
Renda Fixa - Art. 7º	Títulos Públicos	100%	0%	0%	0%
	FI 100% TN - I, "b"	100%	30%	80%	100%
	FI Renda Fixa I, "IV"	40%	0,00%	16%	40%
Renda Fixa - Art. 7º	Poupança	20%	0,00%	4%	20%
Total			100%	100%	160%



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, 392/2014 e 4.604/2017 estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo o disposto pelo Conselho Monetário Nacional, as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites no ANEXO.

Aplicações no Segmento de Renda Fixa.

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do ABPREV, observados os dispositivos elencados no artigo 7º e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 como mostra o **Anexo I**.

Aplicações no Segmento de Renda Variável.

Poderão ser alocados neste segmento o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis do ABPREV. No segmento renda variável os recursos dos RPPS serão aplicados em fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimentos de que trata a legislação, como mostra o **Anexo II**.

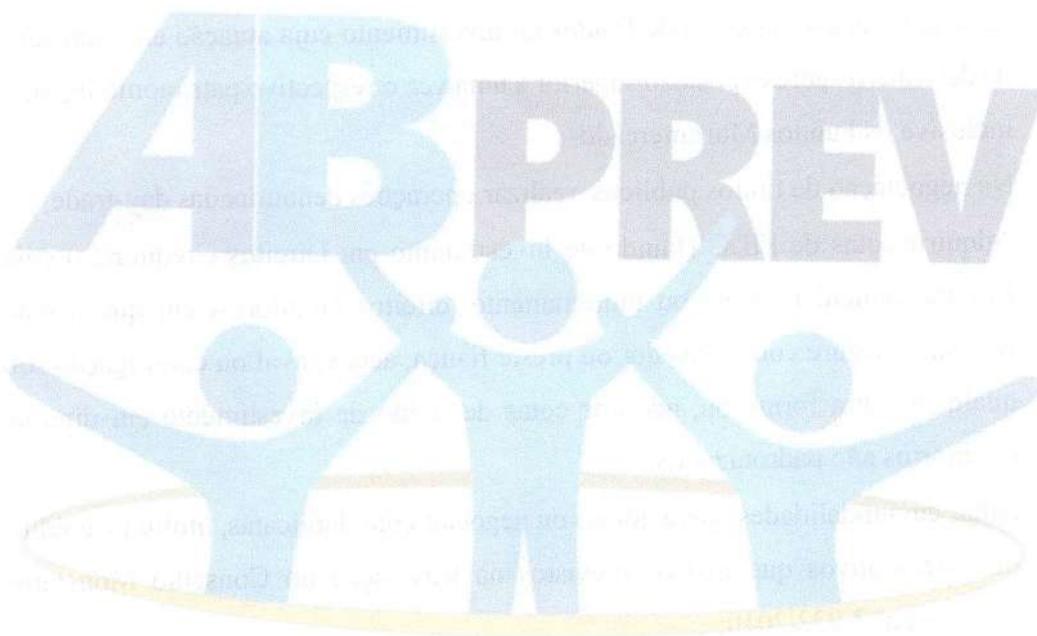
Segmento de Imóveis.

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 9º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O ABPREV alocará recursos neste segmento, somente quando lei vincular imóveis à sua estrutura.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

VEDAÇÕES.

Além das vedações impostas nesta política de investimentos, o I deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas na Resolução CMN N° 3.922/10, N° 4.392/14 e N° 4.604/17. Para as vedações, deverá ser ver

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas day-trade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922/2010;
- Possuir mais de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do ABPREV em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com benchmark IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional.
- Fundos de Renda Fixa – Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco em funcionamento no País. No caso das DPGE's inseridas na carteira do fundo, a classificação deverá ser no mínimo (BB), por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os ativos não enquadrados nas classificações de risco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

deste item poderão representar no máximo 2% (dois por cento) do patrimônio do fundo.

- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/10 e suas alterações.
- Pagar taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

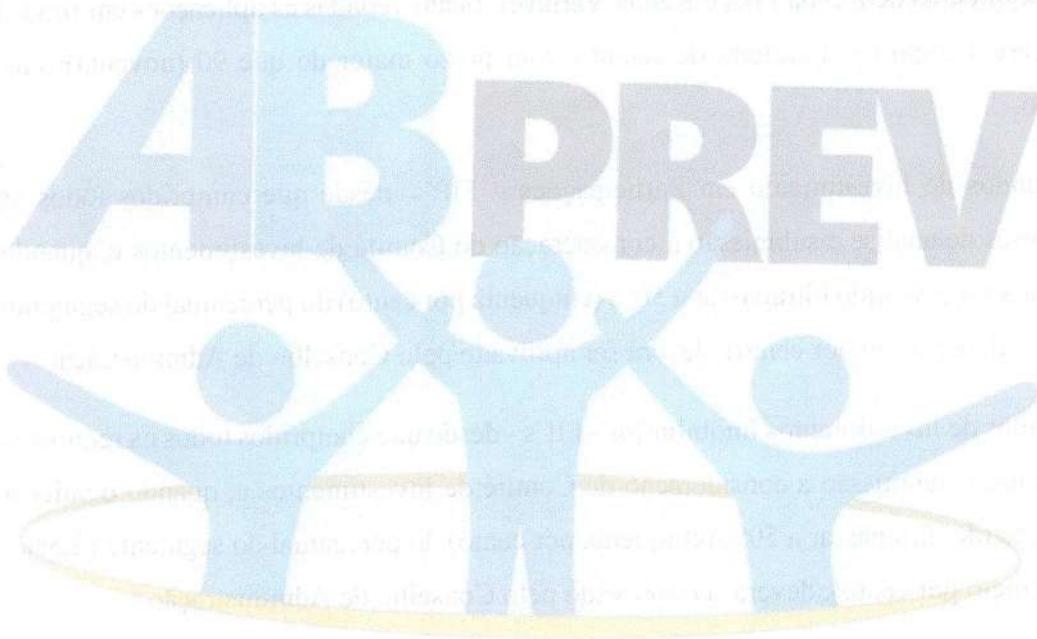
Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do ABPREV com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

- 1) Fundos de Investimento em Participações – FIP's, desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.
- 2) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.
- 3) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC'S – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (7,5% - sete e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, observado, ainda, o disposto no artigo 11.3 deste instrumento.
- 4) Fundos de Investimentos Multimercados – FIM – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.
- 5) Fundos de Investimentos em Ações – FIA – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

6) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração. As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO.

Qualquer que seja o modelo de gestão, os riscos a que está sujeita estão classificados abaixo e é preocupação constante do ABPREV o seu continuado monitoramento:

Risco de Mercado:

E o risco que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado. Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

Risco de Crédito:

E o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Risco de Liquidez.

E o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido. Para mitigar este risco, o ABPREV mantém percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

DA TRANSPARÊNCIA.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ÁGUA BRANCA busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do ABPREV.

Disponibilização das Informações:

- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Água branca, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas, em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Água branca, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do ABPREV;
- Trimestralmente, publicar no Sítio Eletrônico do Município de Água branca e enviar ao Conselho de Administração, o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.
- Disponibilizar as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar Atas das reuniões do Conselho de Administração.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2019, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes diante do comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro definidas nesta Política deverão ser integralmente seguidas pela Coordenação do ABPREV que, segundo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação em Títulos de Renda Fixa, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Conselho de Administração, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável. A Política de Investimentos do ABPREV foi disciplinada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922/2010 e suas alterações, e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2019 até 31/12/2019.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ANEXO

Anexo I.

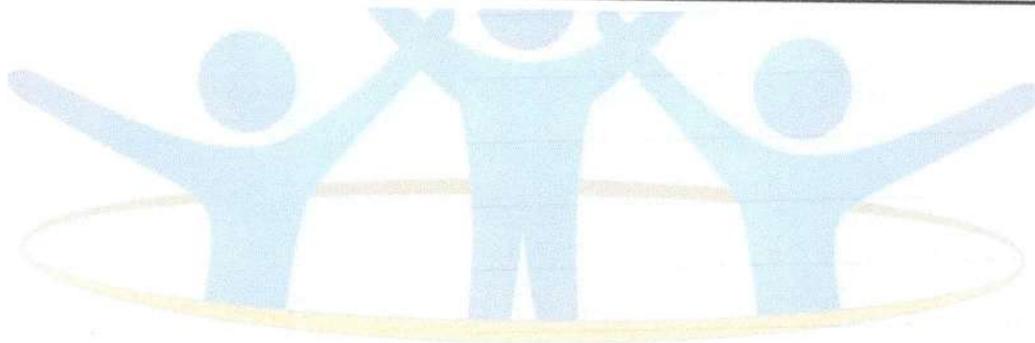
Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
100%	I, a) 100% títulos públicos	
	I, b) 100% em <u>fundos referenciados</u> em renda fixa com 100% em títulos públicos	
	I, c) 100% em cotas de FI em <u>índice de mercado renda fixa</u> negociáveis em bolsa de valores	
5%	II - operações compromissadas (títulos públicos)	
60%	III, a) cotas de FI classificados como <u>renda fixa com sufixo "referenciado"</u> (fundos de renda fixa)	
	III - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa (fundos de índice de renda fixa)	
40%	IV - a) cotas de FI classificados como <u>renda fixa abertos</u>	
	IV - b) <u>cotas de FI em índice</u> de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores	
20%	V - b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	
15%	15%	VI - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB)
		VI - b) Depósitos de Poupança (IF baixo risco de crédito)
	5%	VII - a) FI em Direito Creditório
		VII - b) Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado
		VII - c) Fundos de Debêntures de Infraestrutura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Anexo II.

Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
30%	30%	I, a) cotas de FI abertos (fundos de renda variável)
		I - b) cotas de FI em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável);
	20%	II - a) cotas de FI classificados como ações abertos. (fundos de renda variável)
		II - b) cotas de FI em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável)
10%	III - até 10% (dez por cento) em cotas de FI classificados como multimercado	
5%		IV - a) cotas de FI em participações (FIP) fechados
		IV - b) cotas de FI imobiliário (FII) com presença nos pregões de negociação





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

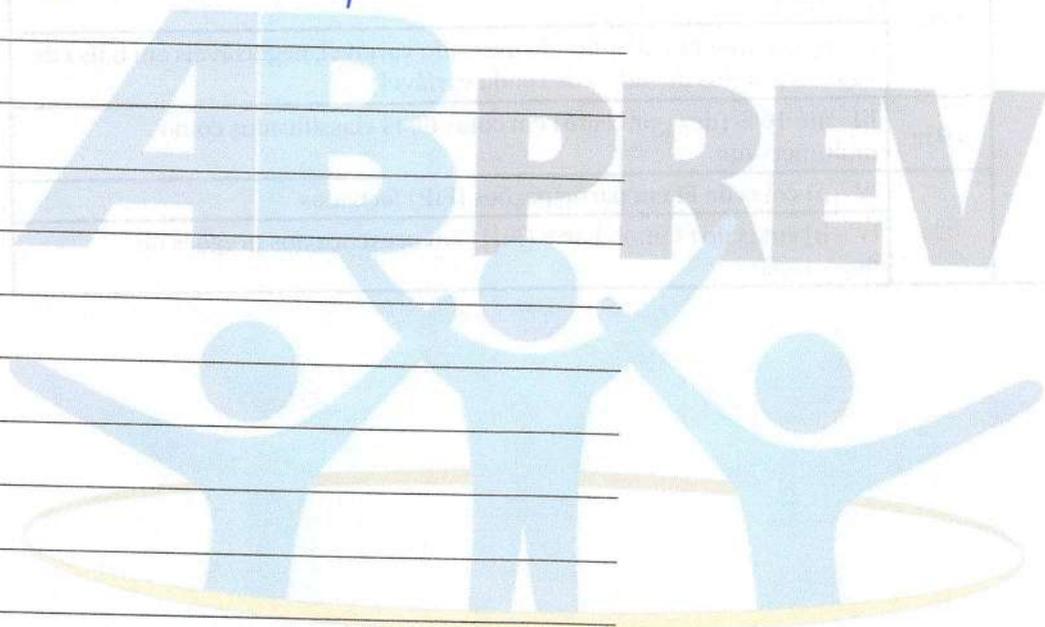
Membros do Conselho Municipal de Previdência.

Elza Maria de Almeida Rodrigues

Erivania Lima da Silva

Fosilda Correia Chaves

Ana Márcia Penrique.



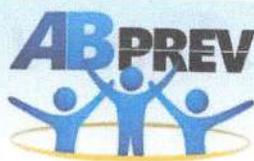
Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
~~Diretora Presidente~~
Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
Superintendente
CPF: 068.682.484-90

Maria Waldilene Mariano da Silva
Diretora – CGRPPS
CPF: 042.469.524-35

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019

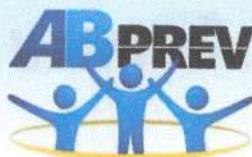
GESTOR: EVERTON FIRMINO BATISTA

DIRTORA PRESIDENTE: THAYZA KELLY DE ALMEIDA



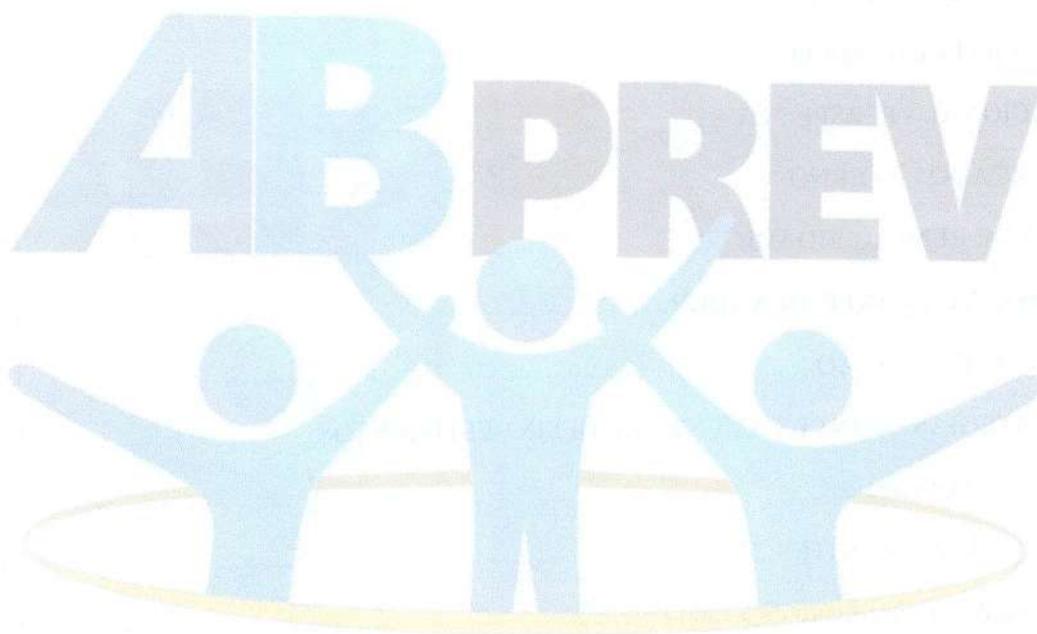
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

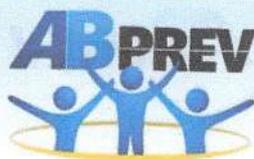
Sumário	
INTRODUÇÃO:	3
OBJETIVOS	5
Identificação do ABPREV	5
COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS	6
Conselho de Administração:	6
Coordenação do ABPREV:	6
CENÁRIO ECONÔMICO	8
NACIONAL - PERSPECTIVAS:	8
MERCADO EXTERNO	10
META DE RENTABILIDADE	12
JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR	12
MODELO DE GESTÃO	12
ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	13
Tabela de Estratégias	13
ESTRUTURAS E LIMITES	14
Aplicações no Segmento de Renda Fixa	14
Aplicações no Segmento de Renda Variável	14
Segmento de Imóveis	14
VEDAÇÕES	16
CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO	19
Risco de Mercado:	19
Risco de Crédito:	19
Risco de Liquidez	19
DA TRANSPARÊNCIA	20
Disponibilização das Informações:	20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO	22
Anexo I.....	22
Anexo II	23
Membros do Conselho Municipal de Previdência	Erro! Indicador não definido.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

INTRODUÇÃO:

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e a nº 4.604/17, o **FUNDO de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca– ABPREV** apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, disciplinada pela Resolução CMN nº 3.922/201, nº 4.392/14 e nº 4.604/17 e complementada pela Portaria 519/2011 e suas alterações.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN Nº 4.392/2014 e nº 4.604/17, e na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Diretoria, ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

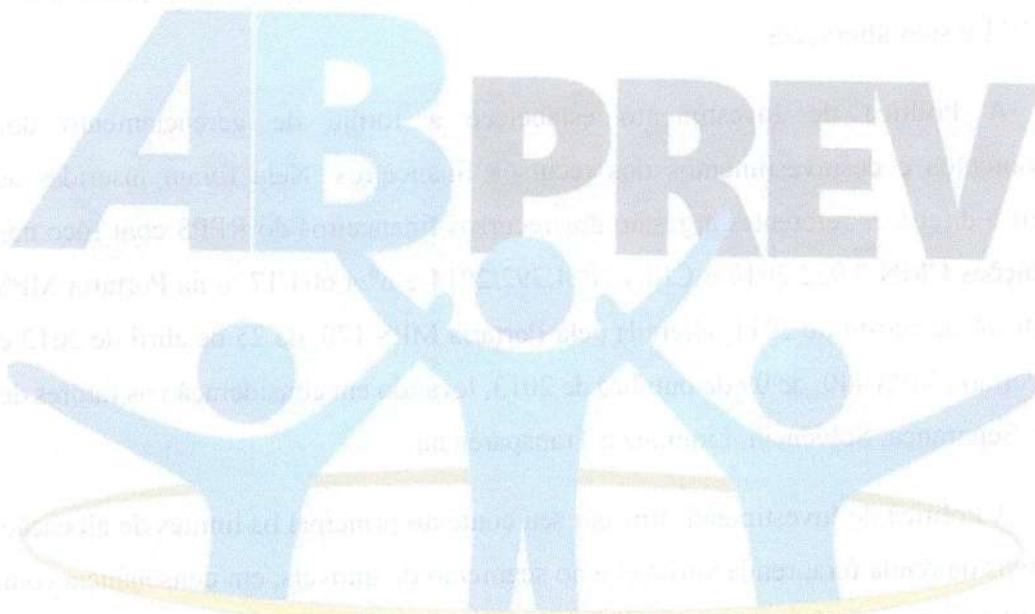
Ao aprovar a Política de Investimentos 2019, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

- O **ABPREV** seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011 e demais normas regulamentadoras da matéria.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

OBJETIVOS

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - ABPREV, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

Identificação do ABPREV.

Criado pela Lei Municipal 311/2009, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Água branca, recebeu a sigla (ABPREV), surgiu com o intuito de garantir ao servidor segurado e sua família, cobertura aos riscos a que estão sujeitos, através de um conjunto de ações e benefícios.

Os benefícios e serviços assegurados pelo ABPREV compreendem quanto ao servidor: Aposentadoria por invalidez, Aposentadoria compulsória, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, Auxílio doença, salário maternidade e salário família.

Quanto ao dependente: Pensão Vitalícia e temporária e Auxílio Reclusão.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, e a Coordenação do ABPREV. No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

Conselho de Administração:

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo os limites operacionais por segmento: Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis.

Coordenação do ABPREV:

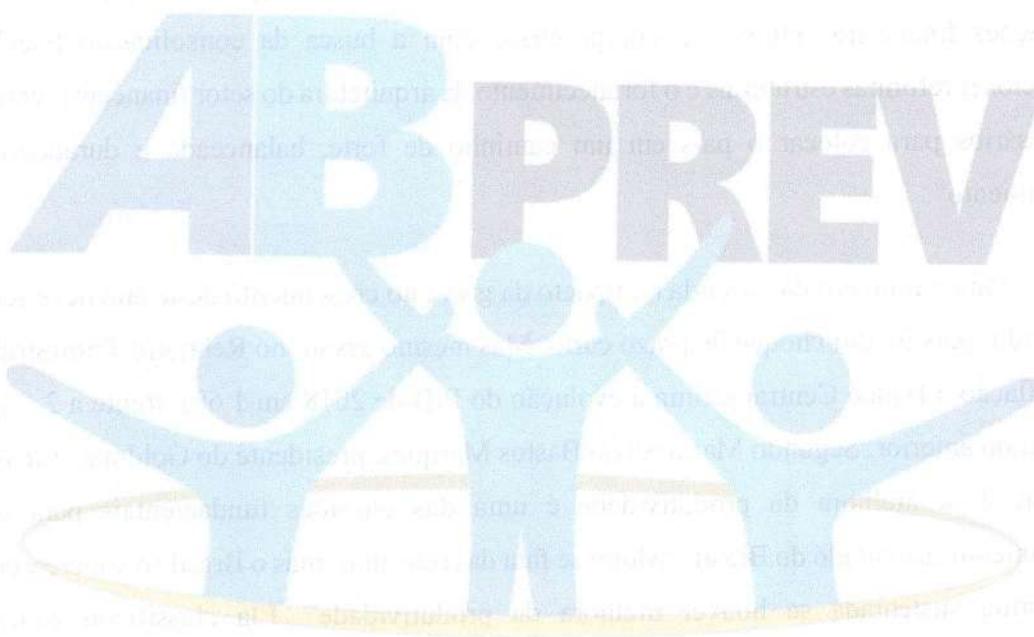
A Coordenação do ABPREV terá como principal competência:

- Executar as diretrizes definidas pelo Conselho Administrativo quanto às alocações dos recursos do ABPREV, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes, e boas práticas de mercado;
- Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira dos recursos do ABPREV, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação, bem como efetuar a sua aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do ABPREV em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e eventuais alterações;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

- Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser investidos.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

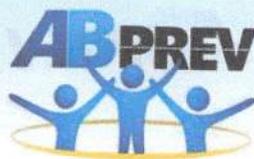
CENÁRIO ECONÔMICO.

NACIONAL - PERSPECTIVAS:

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam “não inspiradoras” em meio a ausência de reformas. “Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento”.

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. “Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade”. Ela classificou como “desastre” os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Definido o resultado da eleição presidencial em segundo turno, agora é chegado o momento de se aguardar a composição do novo governo, principalmente a da equipe econômica, que deverá ser comandada por Paulo Guedes, economista, banqueiro e investidor. Desafios para o novo governo é o que menos falta. Externamente, a conjuntura é desafiadora, na medida em que o avanço da economia norte-americana e a robustez do seu mercado de trabalho têm exigido do FED a normalização da política monetária, que durante anos teve as taxas de juros em suas mínimas históricas. Quando isso acontece, a liquidez global se reduz e dificulta sobremaneira a vida daquelas economias dependentes



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

do fluxo de capital externo. Mesmo com as nossas contas externas em ordem, isso acaba por afetar o mercado local.

Nos últimos anos, o governo criou o teto de gastos e a Taxa de Longo Prazo (TLP) para substituir a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e, assim, reduzir os subsídios do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A reforma da Previdência, no entanto, foi suspensa depois da intervenção no Rio de Janeiro e deve ficar para o próximo governo.

No Relatório Focus de 26 de outubro, a média dos economistas que militam no mercado financeiro estimou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subirá 4,43% em 2018, frente a 4,44% na semana anterior. Para 2019 a estimativa é de que suba 4,22%, como na semana anterior.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,70 no final de 2018 e a R\$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R\$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R\$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

MERCADO EXTERNO.

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a “guerra” comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019. Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano. Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados. O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa “guerra” comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma “guerra” comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

Em certa medida, os tópicos anteriores anteciparam as tendências do dólar, do comércio internacional e de outros fatores de volatilidade externa. No entanto, é oportuno constatar certa manutenção do resultado da balança comercial e de serviços no país, com a já tradicional volatilidade na conta capital. O que se depreende é que a arbitragem internacional com a taxa interna de juros brasileira não é um elemento suficiente para explicar a atração de capitais externos. Isso pode ser percebido a partir de março de 2018, quando a Selic atingiu o patamar de 6,5% ao ano e o que se viu na conta capital são reduções bruscas intercaladas com subidas bruscas no câmbio de capitais. Essas variações revelam que o lado monetário da economia representa muito mais risco do que o lado real, cujas transações internacionais estão razoavelmente estáveis, com variações que não fogem ao padrão dos últimos anos, mesmo com pressões políticas vindas dos EUA e China. Figura 10. Comportamento das contas comerciais, correntes e de capitais nos últimos 12 meses. Em milhões de USD.

As perspectivas acerca das taxas de câmbio são as menos previsíveis no atual cenário. Os fatores que podem alterar a taxa foram descritos ao longo desse estudo e podem ser resumidas em fatores políticos e econômicos, ambos subdivididos em interno e externo. No cenário interno tem-se o quadro eleitoral incerto, as dúvidas quanto ao enfrentamento dos problemas macroeconômicos estruturais e suas consequências no quadro fiscal. Externamente, vê-se como certa a elevação das taxas de juros internas das principais economias da Europa, bem como nos EUA. No cenário político, destaca-se as tensões vindas da hipotética guerra comercial entre EUA e China.

Sendo assim, as previsões acerca da taxa de câmbio não são estatisticamente seguras, de forma que muitos analistas de mercado estão evitando publicar suas impressões de fechamento para 2018. O que é razoavelmente seguro supor é que tal taxa não deverá ser inferior a R\$ 4,00 por USD.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

META DE RENTABILIDADE.

Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Previdência dos Servidores de Água branca – ABPREV estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do ABPREV alcance desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4,5% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

MODELO DE GESTÃO.

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o FUNDO de Previdência dos Servidores de Água branca - ABPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o artigo 15, § 1º, inciso I, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017



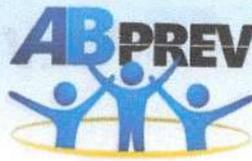
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2018 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Coordenação do ABPREV efetuará o investimento ou desinvestimento apenas no segmento de **Renda Fixa**, em especial em **Fundos de Cotas de Investimentos**. Como mostra a **Tabela de estratégia**.

Tabela de Estratégias

Segmento	Tipo de Ativos	Limite Resolução %	Cenários - Estratégias		
			Limite Inferior	Provável	Limite Superior
Renda Fixa - Art. 7º	Títulos Públicos	100%	0%	0%	0%
	FI 100% TN - I, "b"	100%	30%	80%	100%
	FI Renda Fixa I, "IV"	40%	0,00%	16%	40%
Renda Fixa - Art. 7º	Poupança	20%	0,00%	4%	20%
Total			100%	100%	160%



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922/2010, 392/2014 e 4.604/2017 estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo o disposto pelo Conselho Monetário Nacional, as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites no ANEXO.

Aplicações no Segmento de Renda Fixa.

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do ABPREV, observados os dispositivos elencados no artigo 7° e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922/2010 como mostra o **Anexo I**.

Aplicações no Segmento de Renda Variável.

Poderão ser alocados neste segmento o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis do ABPREV. No segmento renda variável os recursos dos RPPS serão aplicados em fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimentos de que trata a legislação, como mostra o **Anexo II**.

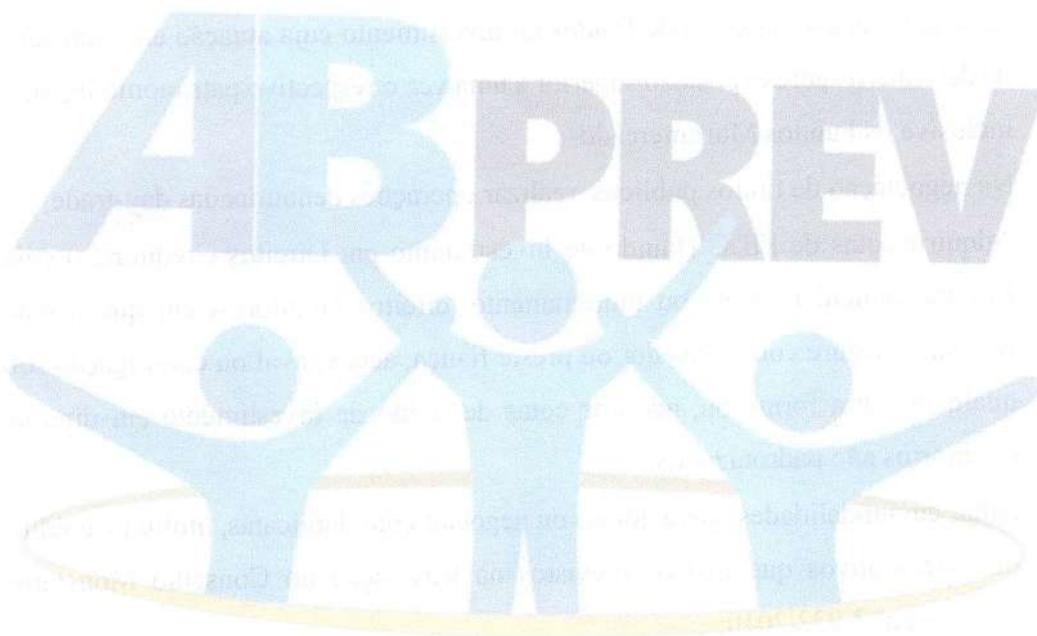
Segmento de Imóveis.

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 9° da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922/2010, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O ABPREV alocará recursos neste segmento, somente quando lei vincular imóveis à sua estrutura.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

VEDAÇÕES.

Além das vedações impostas nesta política de investimentos, o I deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas na Resolução CMN N° 3.922/10, N° 4.392/14 e N° 4.604/17. Para as vedações, deverá ser ver

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas day-trade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922/2010;
- Possuir mais de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do ABPREV em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com benchmark IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional.
- Fundos de Renda Fixa – Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco em funcionamento no País. No caso das DPGE's inseridas na carteira do fundo, a classificação deverá ser no mínimo (BB), por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os ativos não enquadrados nas classificações de risco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

deste item poderão representar no máximo 2% (dois por cento) do patrimônio do fundo.

- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/10 e suas alterações.
- Pagar taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

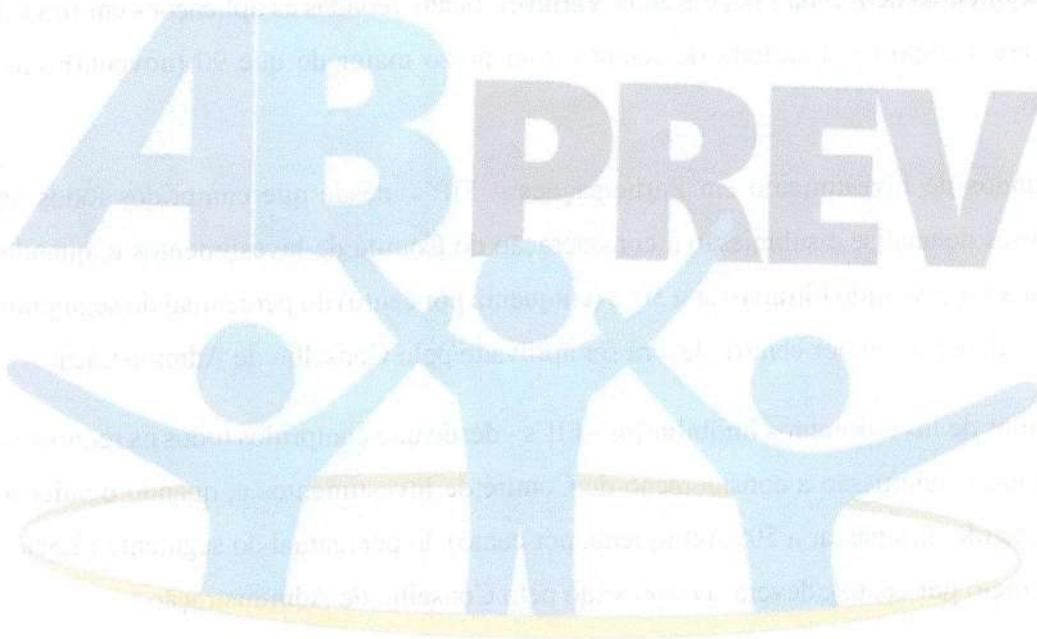
Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do ABPREV com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

- 1) Fundos de Investimento em Participações – FIP's, desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.
- 2) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.
- 3) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC'S – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (7,5% - sete e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, observado, ainda, o disposto no artigo 11.3 deste instrumento.
- 4) Fundos de Investimentos Multimercados – FIM – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.
- 5) Fundos de Investimentos em Ações – FIA – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

6) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração. As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO.

Qualquer que seja o modelo de gestão, os riscos a que está sujeita estão classificados abaixo e é preocupação constante do ABPREV o seu continuado monitoramento:

Risco de Mercado:

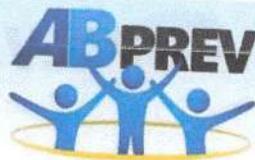
E o risco que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado. Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

Risco de Crédito:

E o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Risco de Liquidez.

E o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido. Para mitigar este risco, o ABPREV mantém percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

DA TRANSPARÊNCIA.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ÁGUA BRANCA busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do ABPREV.

Disponibilização das Informações:

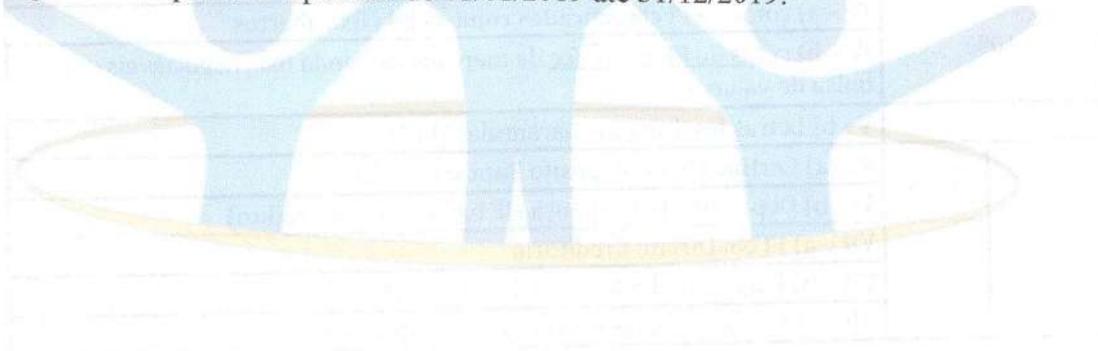
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Água branca, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas, em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Água branca, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do ABPREV;
- Trimestralmente, publicar no Sítio Eletrônico do Município de Água branca e enviar ao Conselho de Administração, o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.
- Disponibilizar as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar Atas das reuniões do Conselho de Administração.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2019, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes diante do comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro definidas nesta Política deverão ser integralmente seguidas pela Coordenação do ABPREV que, segundo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação em Títulos de Renda Fixa, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Conselho de Administração, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável. A Política de Investimentos do ABPREV foi disciplinada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922/2010 e suas alterações, e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2019 até 31/12/2019.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ANEXO

Anexo I.

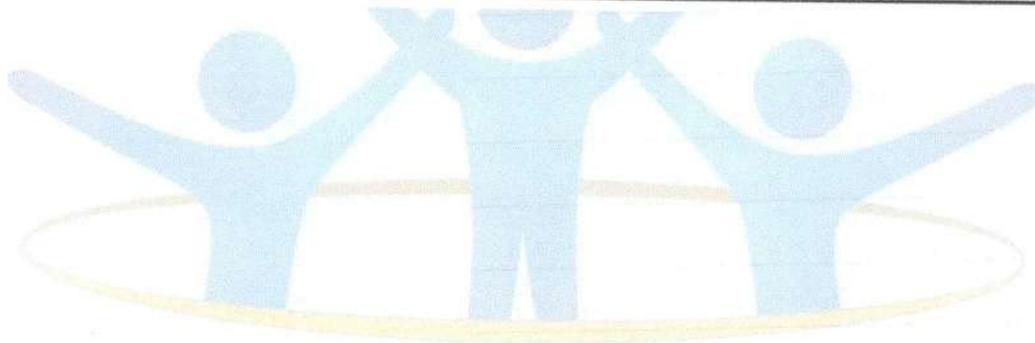
Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
100%	I, a) 100% títulos públicos	
	I, b) 100% em <u>fundos referenciados</u> em renda fixa com 100% em títulos públicos	
	I, c) 100% em cotas de FI em <u>índice de mercado renda fixa</u> negociáveis em bolsa de valores	
5%	II - operações compromissadas (títulos públicos)	
60%	III, a) cotas de FI classificados como <u>renda fixa com sufixo "referenciado"</u> (fundos de renda fixa)	
	III - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa (fundos de índice de renda fixa)	
40%	IV - a) cotas de FI classificados como renda fixa abertos	
	IV - b) <u>cotas de FI em índice</u> de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores	
20%	V - b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	
15%	15%	VI - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB)
		VI - b) Depósitos de Poupança (IF baixo risco de crédito)
	5%	VII - a) FI em Direito Creditório
		VII - b) Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado
		VII - c) Fundos de Debêntures de Infraestrutura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Anexo II.

Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
30%	30%	I, a) cotas de FI abertos (fundos de renda variável)
		I - b) cotas de FI em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável);
	20%	II - a) cotas de FI classificados como ações abertos. (fundos de renda variável)
		II - b) cotas de FI em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável)
10%	III - até 10% (dez por cento) em cotas de FI classificados como multimercado	
5%	5%	IV - a) cotas de FI em participações (FIP) fechados
		IV - b) cotas de FI imobiliário (FII) com presença nos pregões de negociação





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

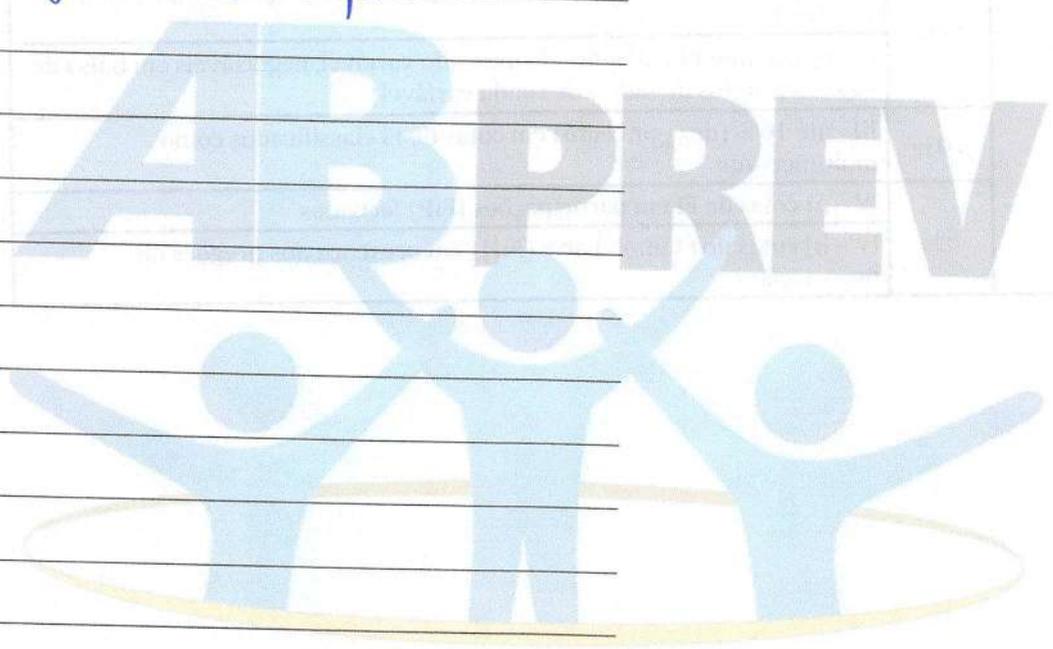
Membros do Conselho Municipal de Previdência.

Elza Maria de Almeida Rodrigues

Frievania Lima da Silva

Fosilda Correia Chaves

Ana Márcia Penrique.



Thayza Kelly Medeiros F. Almeida

Diretora Presidente

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida

Superintendente

CPF: 068.682.484-90

Maria Waldilene Mariano da Silva

Diretora – CGRPPS

CPF: 042.469.524-35

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2020

GESTOR: EVERTON FIRMINO BATISTA

DIRTORA PRESIDENTE: SEVERINO CORDEIRO NETO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

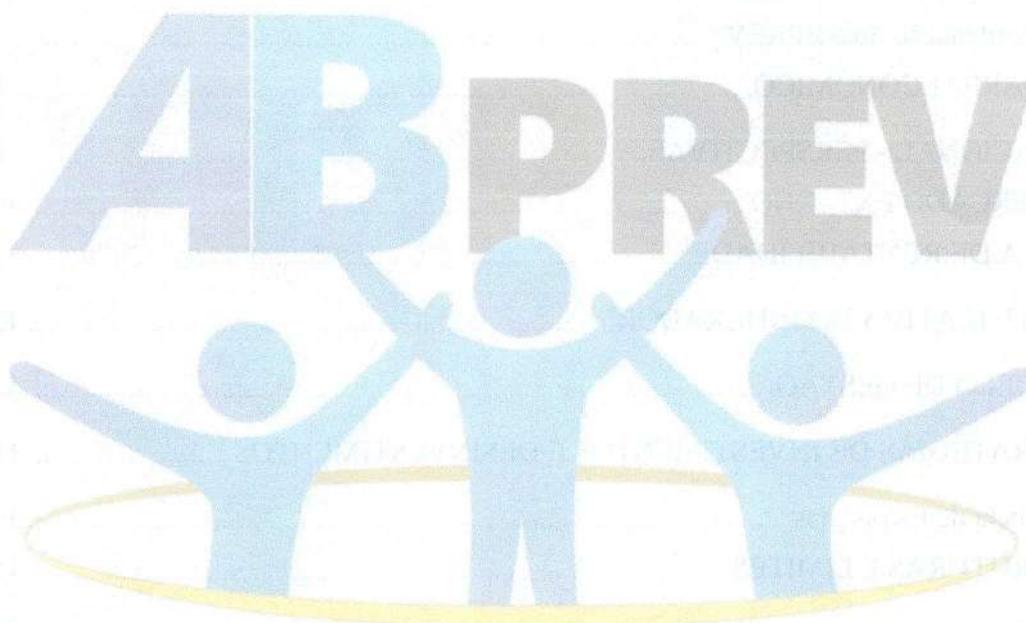
Sumário

INTRODUÇÃO:.....	4
OBJETIVOS	6
Identificação do ABPREV.....	6
COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS ..	7
Conselho de Administração:.....	7
Coordenação do ABPREV:.....	7
CENÁRIO ECONÔMICO.....	8
NACIONAL - PERSPECTIVAS:.....	8
MERCADO EXTERNO.....	10
META DE RENTABILIDADE.....	12
JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.....	13
MODELO DE GESTÃO.....	13
ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	14
Tabela de Estratégias	14
ESTRUTURAS E LIMITES	15
Aplicações no Segmento de Renda Fixa.....	15
Aplicações no Segmento de Renda Variável.....	15
Segmento de Imóveis.....	15
VEDAÇÕES.....	16
CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO.....	19
Risco de Mercado:	19
Risco de Crédito:.....	19
Risco de Liquidez.....	19
DA TRANSPARÊNCIA.....	21
Disponibilização das Informações:.....	21
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ANEXO	23
Anexo I.....	23
Anexo II.....	24
Membros do Conselho Municipal de Previdência.....	25





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

INTRODUÇÃO:

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e a nº 4.604/17, o **FUNDO de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca– ABPREV** apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2020, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, disciplinada pela Resolução CMN nº 3.922/201, nº 4.392/14 e nº 4.604/17 e complementada pela Portaria 519/2011 e suas alterações.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN Nº 4.392/2014 e nº 4.604/17, e na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

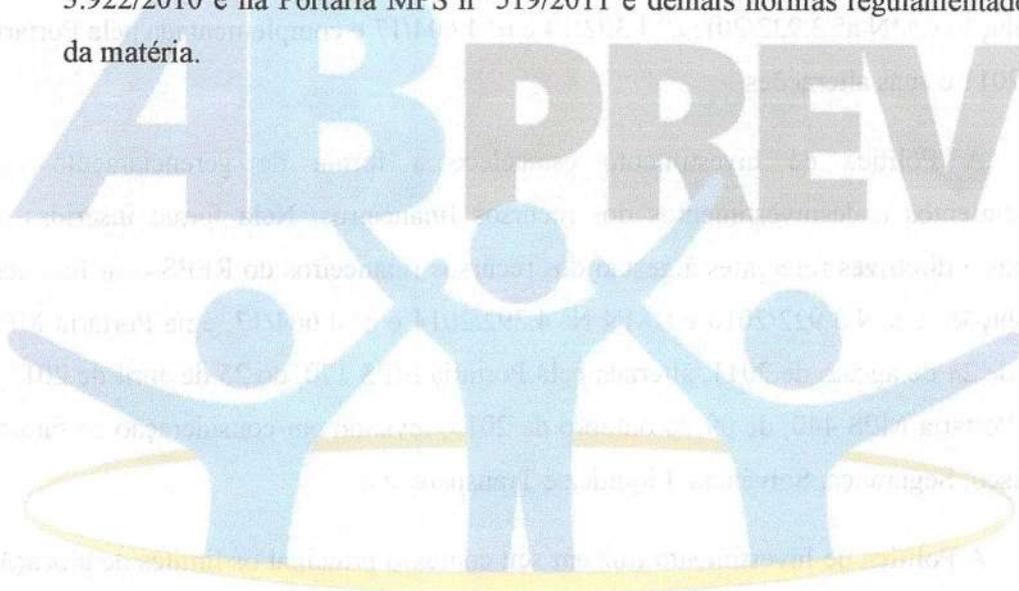
A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2020, conforme entendimento da Diretoria, ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ao aprovar a Política de Investimentos 2020, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O **ABPREV** seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011 e demais normas regulamentadoras da matéria.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

OBJETIVOS

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - ABPREV, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

Identificação do ABPREV.

Criado pela Lei Municipal 311/2009, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Água branca, recebeu a sigla (ABPREV), surgiu com o intuito de garantir ao servidor segurado e sua família, cobertura aos riscos a que estão sujeitos, através de um conjunto de ações e benefícios.

Os benefícios e serviços assegurados pelo ABPREV compreendem quanto ao servidor: Aposentadoria por invalidez, Aposentadoria compulsória, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, Auxílio doença, salário maternidade e salário família.

Quanto ao dependente: Pensão Vitalícia e temporária e Auxílio Reclusão.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, e a Coordenação do ABPREV. No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

Conselho de Administração:

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo os limites operacionais por segmento: Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis.

Coordenação do ABPREV:

A Coordenação do ABPREV terá como principal competência:

- Executar as diretrizes definidas pelo Conselho Administrativo quanto às alocações dos recursos do ABPREV, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes, e boas práticas de mercado;
- Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira dos recursos do ABPREV, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação, bem como efetuar a sua aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do ABPREV em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e eventuais alterações;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

- Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser investidos.

CENÁRIO ECONÔMICO.

NACIONAL - PERSPECTIVAS:

Os economistas do mercado financeiro, elevaram novamente a estimativa de inflação para este ano de 2019 de 3,31% para 3,33%, onde a mesma ainda permanece abaixo da meta central que é de 4,25%, para 2020 o mercado financeiro manteve em 3,60% sua previsão. No próximo ano, a meta central de inflação é de 4%.

O mercado financeiro manteve também a previsão de crescimento da economia brasileira neste ano em 0,92%. Para o ano que vem, a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto subiu de 2,08% para 2,17%.

Em relação a taxa de juros, o mercado manteve em 4,5% ao ano a previsão para a taxa Selic no fim de 2019, atualmente a taxa de juros está em 5% ao ano, ou seja, o mercado segue prevendo uma queda nos juros ainda para este ano. Para o fim de 2020, a projeção passou de 4,50% para 4,25% ao ano, de modo que o mercado passou a estimar corte de juros também no ano que vem.

A projeção do mercado financeiro para a taxa de câmbio no fim de 2019 permaneceu em R\$ 4 por dólar, para o fechamento do ano de 2020 a projeção continua em R\$ 4 por dólar, atualmente o dólar está sendo negociado por volta de R\$ 4,20 por dólar.

Para o saldo da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações), a projeção em 2019 recuou de US\$ 47 bilhões para US\$ 46,40 bilhões de resultado positivo. Para o ano que vem, a estimativa dos especialistas caiu de US\$ 42,95 bilhões para US\$ 42,50 bilhões.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

A previsão para a entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil, em 2019, ficou estável em US\$ 80 bilhões, mesmo valor projetado para o ano de 2020.

Em reunião da 11ª Cúpula do Brics, realizada no mês de novembro em Brasília, onde chefes de estado e de governo de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul discutiram sobre crises regionais, clima e economia. O presidente do Brasil, Jair Bolsonaro afirmou que queria ampliar os negócios com os países do grupo com adoção de medidas de aproximação, idéia que pode ter sido fortalecida após uma possível conversa da criação e formação de uma área de livre comércio com a China. Vários especialistas tratam isso como um suicídio comercial, visto que nossos preços não tem condições de competir com os baixos preços de produtos chineses.

O governo ao longo do ano após algumas tentativas aprovou a reforma da previdência, fato este que impulsionou o otimismo de novos investimentos feitos por investidores estrangeiros em nosso país, porém o ceticismo acerca de um futuro promissor para nossa economia ainda prevalece, isto devido a percepção e do fato de como nossa economia pode ser facilmente alterada e reflete em seus resultados oscilações causadas por fatores internos, movimentações e declarações políticas por exemplo. Já em relação a fatores externos a mesma se mostra ainda mais frágil e muito influenciada por resultados e fatos econômicos sejam eles da Europa, Ásia, dos EUA e demais países da América, assim demonstrando que devemos nos atentar as oscilações apresentadas na economia diante de alguns fatores internos e externos,

Sem dúvidas o governo vem tentando esquentar a economia brasileira com incentivos de consumo, disponibilizando saques das contas inativas do FGTS, o baixo índice da taxa de juros também incentiva deste modo os cidadãos a retirar o dinheiro da poupança para investir e injetar mais dinheiro na economia.

O Governo também estuda reduzir os gastos públicos com envio de novas PECs econômicas e fiscais a câmara para votações, porém a votação das mesmas só deve ocorrer no ano de 2020.

No último trimestre de 2019, foram realizados leilões do pré-sal, a estimativa era que fossem arrecadados mais de 100 bilhões, mesmo o resultado ficando abaixo do esperado, alguns especialistas viram com bons olhos, se levar em consideração que



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

outros leilões podem ocorrer ainda no início de 2020, fazendo com que a expectativa de arrecadação supere o estimado.

O boletim Focus de 22 de novembro de 2019, na mediana das expectativas do mercado, para 2020 a estimativa é que o IPCA em novembro estará em 3,60%, o PIB em 2,20%, e a taxa SELIC em 4,50% a.a.

MERCADO EXTERNO.

Na economia global cabe destacar a zona do euro, onde a economia dos 19 países que fazem parte da zona do euro cresceu 0,2% no terceiro trimestre, na comparação com o período imediatamente anterior, dados estes divulgados pela agência de estatísticas da União Européia, a Eurostat. O vice-presidente do Banco Central Europeu (BCE), afirmou recentemente que a probabilidade de a economia europeia entrar em recessão é muito baixa, mas destacou que o bloco está passando por um período contínuo de crescimento abaixo do normal.

A Alemanha registrou um crescimento de 0,1% no terceiro trimestre, escapando por pouco de uma recessão técnica, impulsionada por fortes gastos do consumidor, na comparação anual, o PIB da maior economia da Europa cresceu 0,5% de julho a setembro, após expansão de 0,3% de abril a junho.

Vale a pena destacar também o fato do Reino Unido estudar sair da União Europeia, o Brexit como é chamado tal movimento estudado pelo Reino Unido, é tratado por muitos especialistas como um tiro no pé, caso o mesmo se concretize, podendo trazer diversos reflexos negativos tanto na economia do próprio Reino Unido quando da União Européia, fato que interfere também na economia global, espera-se que seja tomada uma posição após as eleições gerais do Reino Unido, que irão ocorrer no mês de dezembro.

Na Ásia, A economia do Japão se expandiu a um ritmo anualizado de 0,2% entre julho e setembro, registrando o quarto trimestre consecutivo de crescimento, mostraram dados do governo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

A economia da China cresceu em ritmo mais lento que o esperado no terceiro trimestre de 2019, muito disto devido ao enfrentamento da guerra comercial com os Estados Unidos.

De julho a setembro, a economia cresceu 6% em relação ao ano anterior, segundo números oficiais do governo, o resultado ficou abaixo do esperado, a expectativa de crescimento era de 6,1% no período.

Como se tratam das duas maiores economias do mundo, cada novo passo ou recuo nessa guerra comercial, tem impacto imediato no mercado financeiro, no câmbio e no comércio, afetando consumidores de todo o mundo. A preocupação dos economistas é exatamente que o prolongamento dessa crise provoque uma desaceleração no comércio mundial. Segundo estudiosos, se essa guerra comercial continuar os países do mundo podem ter uma retração do seu PIB, os mais afetados seriam aqueles que são mais alinhados a eles, no caso dos EUA a América Latina. Sendo assim o Brasil seria bastante prejudicado pelos dois lados, já que comercializa tanto com os EUA quanto com a China.

Nos EUA a taxa de crescimento anualizada do Produto Interno Bruto (PIB), que engloba tudo o que o país gera de riqueza tem crescido, no primeiro trimestre de 2019, a alta foi de 3,1%, percentual que desacelerou, entretanto, para 2,1% nos três meses de abril a junho. Importante destacar o a redução da taxa de juros feita pelo Banco Central Americano o FED (Federal Reserve) decidiu baixar as taxas de juros do país em 0,25 ponto percentual, para o intervalo de 1,75% a 2%, este foi o segundo corte, o primeiro ocorreu em julho, a instituição também reduziu a taxa em 0,25 ponto percentual, entre as justificativas para a decisão, o FED disse que estão as perspectivas para o desenvolvimento da economia global e também a baixa expectativa de inflação, disse também que a ação apoia a expansão sustentável da atividade econômica. Em relação aos empregos, mais de 6 milhões de americanos conseguiram emprego nos três anos entre agosto de 2016 e agosto de 2019.

O corte das taxas de juros tanto dos EUA como do Brasil, influenciaram para o alto valor do câmbio de equilíbrio, de acordo com o ministro da economia, Paulo Guedes, diante da redução das taxas de juros o câmbio de equilíbrio tende a ir para um lugar mais alto. Isto justifica o valor do dólar que bateu recorde no seu valor negociado



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

em nosso país, chegando a ter valor de fechamento no dia 26 de novembro de aproximadamente R\$ 4,24 como dito anteriormente, a expectativa para períodos futuros é que a taxa de câmbio pare os R\$ 4.00 e não permaneça muito tempo abaixo dela, fazendo com que o governo trabalhe com cálculos e métodos que levem em consideração esse novo patamar da taxa de câmbio, acima ou igual os R\$ 4.00 por US\$.

Ainda em relação as influências do mercado externo, não se pode deixar de trazer a luz do presente estudo, as influências negativas que as situações político-econômica de alguns países que compõem a América do Sul causam em nossa economia, são eles, Bolívia, Chile e Argentina, países estes que se encontram em uma situação verdadeiramente preocupante, com troca de presidência, falta de comando e controle em meio a crises políticas e econômicas, manifestações e revoltas da população.

Ao levar em consideração todos estes fatores, pode se dizer que a economia do nosso país conseguiu se sobressair diante de tanta dificuldade.

META DE RENTABILIDADE.

Conforme disposto no art. 27 da Portaria MPS nº 464, de 2018, a taxa atuarial de juros utilizada para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite máximo o menor percentual entre os seguintes:

- I – O valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos recursos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime;
- II – a Taxa de juros parâmetro, cujo ponto da Estrutura e Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Considerando o histórico de rentabilidade projetada em anos anteriores, o maior valor da tabela disposta no anexo I da portaria 17 é de 5,89% a.a. diante disso, a taxa de juros aqui proposta será de 5,89% a.a.

JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN. O IPCA acumulado em 2018 ficou em 3,75%, 0,80 ponto percentual acima dos 2,95% registrados em 2017, atualmente o IPCA se encontra acumulado em 2,60% os economistas do mercado financeiro alteraram a previsão do IPCA, a mediana para o IPCA este ano passou de 3,28% para 3,26%, a projeção para o índice em 2020 foi alterada de 3,73% para 3,66%, números que estão abaixo da meta de inflação em 2019 que é de 4,25% (centro da meta) e 4% em 2020 com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

MODELO DE GESTÃO.

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o FUNDO de Previdência dos Servidores de Água branca - ABPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o artigo 15, § 1º, inciso I, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2020 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Coordenação do ABPREV efetuará o investimento ou desinvestimento apenas no segmento de **Renda Fixa**, em especial em **Fundos de Cotas de Investimentos**. Como mostra a **Tabela de estratégia**.

Tabela de Estratégias

Segmento	Tipo de Ativos	Limite Resolução %	Cenários - Estratégias		
			Limite Inferior	Provável	Limite Superior
Renda Fixa - Art. 7º	Títulos Públicos	100%	0%	0%	0%
	FI 100% TN - I, "b"	100%	30%	80%	100%
	FI Renda Fixa I, "IV"	40%	0,00%	16%	40%
Renda Fixa - Art. 7º	Poupança	20%	0,00%	4%	20%
Total			100%	100%	160%



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, 392/2014 e 4.604/2017 estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo o disposto pelo Conselho Monetário Nacional, as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites no **ANEXO**.

Aplicações no Segmento de Renda Fixa.

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do ABPREV, observados os dispositivos elencados no artigo 7º e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 como mostra o **Anexo I**.

Aplicações no Segmento de Renda Variável.

Poderão ser alocados neste segmento o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis do ABPREV. No segmento renda variável os recursos dos RPPS serão aplicados em fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimentos de que trata a legislação, como mostra o **Anexo II**.

Segmento de Imóveis.

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 9º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão



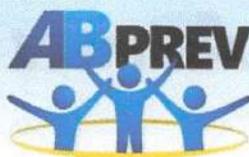
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O ABPREV alocará recursos neste segmento, somente quando lei vincular imóveis à sua estrutura.

VEDAÇÕES.

Além das vedações impostas nesta política de investimentos, o I deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas na Resolução CMN Nº 3.922/10, Nº 4.392/14 e Nº 4.604/17. Para as vedações, deverá ser ver

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas day-trade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010;
- Possuir mais de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do ABPREV em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com benchmark IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

- Fundos de Renda Fixa – Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco em funcionamento no País. No caso das DPGE's inseridas na carteira do fundo, a classificação deverá ser no mínimo (BB), por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os ativos não enquadrados nas classificações de risco deste item poderão representar no máximo 2% (dois por cento) do patrimônio do fundo.
- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/10 e suas alterações.
- Pagar taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do ABPREV com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

- 1) Fundos de Investimento em Participações – FIP's, desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.
- 2) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.
- 3) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC'S – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do



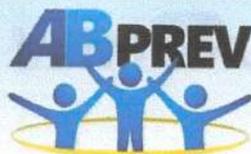
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

segmento (7,5% - sete e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, observado, ainda, o disposto no artigo 11.3 deste instrumento.

4) Fundos de Investimentos Multimercados – FIM – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.

5) Fundos de Investimentos em Ações – FIA – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.

6) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração. As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO.

Qualquer que seja o modelo de gestão, os riscos a que está sujeita estão classificados abaixo e é preocupação constante do ABPREV o seu continuado monitoramento:

Risco de Mercado:

E o risco que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado. Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

Risco de Crédito:

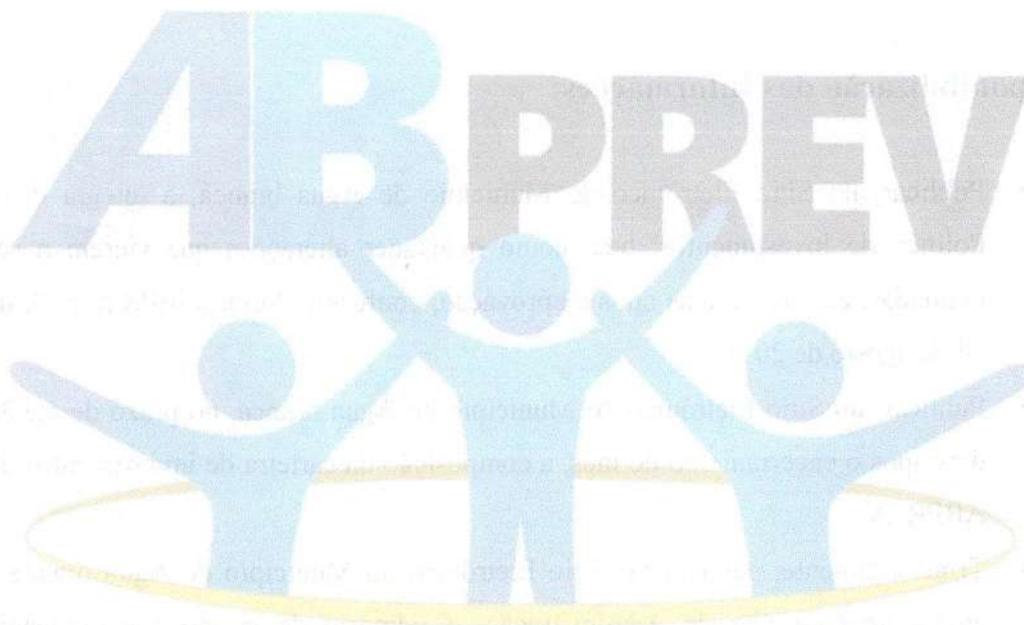
E o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Risco de Liquidez.

É o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido. Para mitigar este risco, o ABPREV mantém percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

DA TRANSPARÊNCIA.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ÁGUA BRANCA busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do ABPREV.

Disponibilização das Informações:

- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Água branca, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas, em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Água branca, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do ABPREV;
- Trimestralmente, publicar no Sítio Eletrônico do Município de Água branca e enviar ao Conselho de Administração, o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.
- Disponibilizar as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar Atas das reuniões do Conselho de Administração.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2020, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes diante do comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro definidas nesta Política deverão ser integralmente seguidas pela Coordenação do ABPREV que, segundo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação em Títulos de Renda Fixa, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Conselho de Administração, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável. A Política de Investimentos do ABPREV foi disciplinada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922/2010 e suas alterações, e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2020 até 31/12/2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ANEXO

Anexo I.

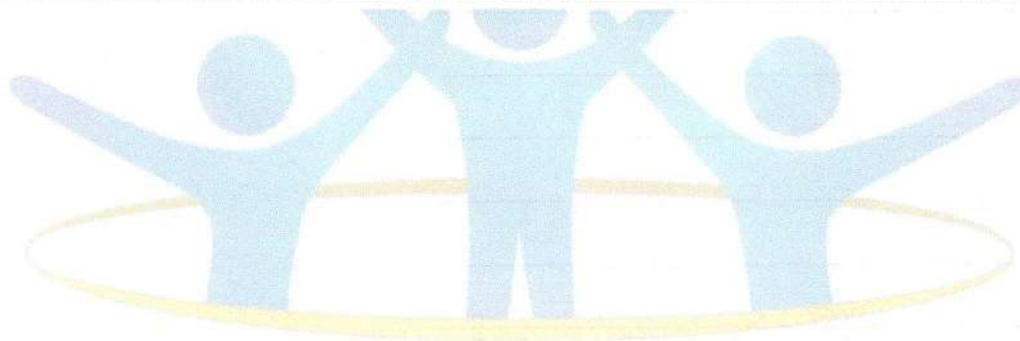
Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
100%	I, a) 100% títulos públicos	
	I, b) 100% em <u>fundos referenciados</u> em renda fixa com 100% em títulos públicos	
	I, c) 100% em cotas de <u>FI em índice de mercado renda fixa</u> negociáveis em bolsa de valores	
5%	II - operações compromissadas (títulos públicos)	
60%	III, a) cotas de FI classificados <u>como renda fixa com sufixo "referenciado"</u> (fundos de renda fixa)	
	III - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa (fundos de índice de renda fixa)	
40%	IV - a) cotas de FI classificados como renda fixa abertos	
	IV - b) <u>cotas de FI em índice de mercado de renda fixa</u> , negociáveis em bolsa de valores	
20%	V - b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	
15%	15%	VI - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB)
		VI - b) Depósitos de Poupança (IF baixo risco de crédito)
	5%	VII - a) FI em Direito Creditório
		VII - b) Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado
		VII - c) Fundos de Debêntures de Infraestrutura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

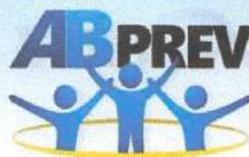
Anexo II.

Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
30%	30%	I, a) cotas de FI abertos (fundos de renda variável)
		I - b) cotas de FI em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável);
	20%	II - a) cotas de FI classificados como ações abertos. (fundos de renda variável)
		II - b) cotas de FI em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável)
	10%	III - até 10% (dez por cento) em cotas de FI classificados como multimercado
	5%	IV - a) cotas de FI em participações (FIP) fechados
		IV - b) cotas de FI imobiliário (FII) com presença nos pregões de negociação



Severino Coldebato Neto
 Diretor Presidente
 Matrícula 11412813

Severino Coldebato Neto
 Diretor Presidente
 Matrícula 11412813



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Membros do Conselho Municipal de Previdência.

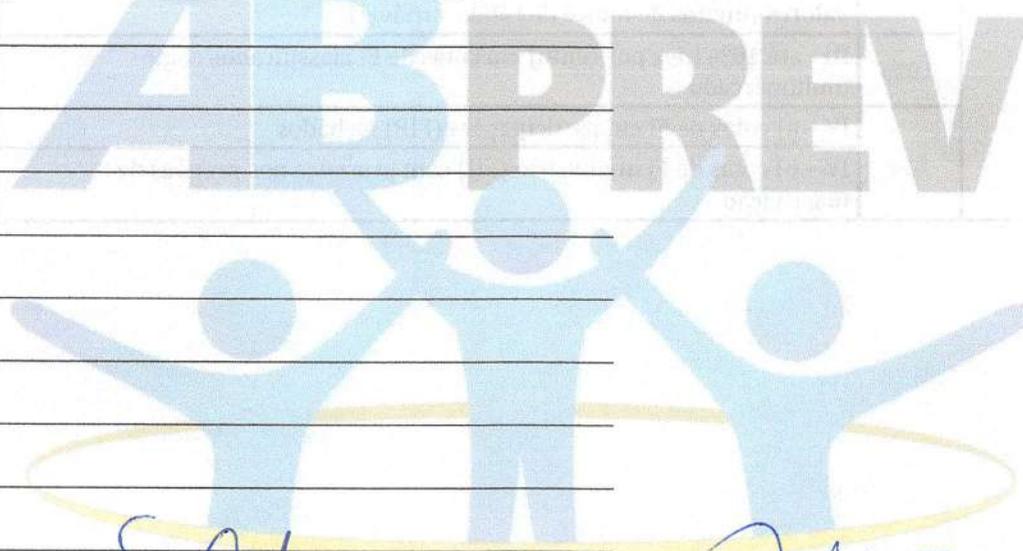
Ana Márcia Henrique

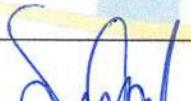
Ericania Lima da Silva

Célia Maria de Almeida

Josilda Correia Chaves

Elza Maria de Almeida Rodrigues




Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente

Portaria: 114/2019
 Severino Cordeiro Neto
 Superintendente
 CPF: 072.615.454-73


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor-Financeiro
 CPF: 089.137.444-22

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	CNPJ	09.145.368/0001-12
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDOES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA	CNPJ	11.459.820/0001-62
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/01/2019	
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/01/2019	
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	O Instituto de Previdencia dos Servidores de Água Branca declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e alterações, que a Instituição Financeira BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao Instituto de Previdencia dos Servidores de Princesa Isabel, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações):	FI 100% títulos do TN, FI Renda Fixa/Referenciados, FI de Renda Fixa, FI de índice Referenciados em RF, FI Renda Fixa "Credito Privado", FI Ações referenciadas, FI de Índices Referenciados em Ações.		
Fundo (s) de Investimento Analisado (s)	CNPJ	Data da Análise	
VIDE ANEXO O RELATÓRIO			

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	07/01/2019
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69	07/01/2019
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35	07/01/2019
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/001-49	07/01/2019

Data		07/01/2019	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida	Diretora-Presidente	068.682.484-90	 Thayza Kelly Medeiros F. Almeida Diretora Presidente Portaria 009/2017
Maria Waldilene Mariano da Silva	Diretora-Financeira	042.469.524-35	 Maria Waldilene Mariano da Silva Diretora Financeira Portaria 027/2017

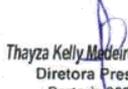
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	CNPJ	09.145.368/0001-12
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA	CNPJ	11.459.820/0001-62
Instituição Administradora			
Razão Social	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A	CNPJ	62.318.407/0001-19
Número do Termo de Análise de Credenciamento		03/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/01/2019	
Instituição Gestora			
Razão Social	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	CNPJ	07.237.373/0001-20
Número do Termo de Análise de Credenciamento		03/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/01/2019	
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	O Instituto de Previdencia dos Servidores de Água Branca declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e alterações, que a Instituição Financeira Banco do Nordeste do Brasil S.A, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao Instituto de Previdencia dos Servidore de Princesa ISabel, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações):	FI 100% títulos do TN, FI Renda Fixa/Referenciados, FI de Renda Fixa, FI de índice Referenciados em RF, FI Renda Fixa “Credito Privado”, FI Ações referenciadas, FI de Índices Referenciados em Ações.		
Fundo (s) de Investimento Analisado (s)	CNPJ	Data da Análise	
VIDE ANEXO O RELATÓRIO			

BNB RPPS PREVID FI	08.266.261/0001-60	07/01/2019
BNB PLUS FIC RENDA FIXA	06.124.241/0001-29	07/01/2019

Data		07/01/2019	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida	Diretora-Presidente	068.682.484-90	 Thayza Kelly Medeiros F. Almeida Diretora Presidente Portaria 009/2017
Maria Waldilene Mariano da Silva	Diretora-Financeira	042.469.524-35	 Maria Waldilene Mariano da Silva Diretora Financeira Portaria 027/2017

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	CNPJ	09.145.368/0001-12
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA	CNPJ	11.459.820/0001-62
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/01/2019	
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		02/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/01/2019	
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	O Instituto de Previdência dos Servidores de Água Branca declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e alterações, que a Caixa Econômica Federal, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Princesa Isabel, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações):	FI 100% títulos do TN, FI Renda Fixa/Referenciados, FI de Renda Fixa, FI de índice Referenciados em RF, FI Renda Fixa "Credito Privado", FI Ações referenciadas, FI de Índices Referenciados em Ações.		
Fundo (s) de Investimento Analisado (s)	CNPJ	Data da Análise	
VIDE ANEXO O RELATÓRIO			

CAIXA FI BRASIL IRF-M I TP RF	10.740.670/0001-06	07/01/2019
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	07/01/2019

Data		07/01/2019	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida	Diretora-Presidente	068.682.484-90	 Thayza Kelly Medeiros F. Almeida Diretora Presidente Portaria 009/2017
Maria Waldilene Mariano da Silva	Diretora-Financeira	042.469.524-35	 Maria Waldilene Mariano da Silva Diretora Financeira Portaria 027/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

RELAÇÃO DOS FUNDOS UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2019

JANEIRO

ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 31 DE JANEIRO
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$ 626.605,95
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$ 1.180.045,92
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 2.226.911,43
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$ 282.900,80
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$ 38.956,87
	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$ 288.134,64
	06.124.241/0001-29	BNB PLUS FIC RENDA FIXA	R\$ 708.708,75
VALOR TOTAL APLICADO			R\$ 5.352.264,36

FEVEREIRO

ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 28 DE FEVEREIRO
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$ 596.335,66
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$ 1.185.056,62
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 2.236.880,75
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$ 284.433,38
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$ 38.142,07
	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$ 204.483,69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

	06.124.241/0001-29	BNB PLUS FIC RENDA FIXA	R\$	711.977,38
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	5.257.309,55

MARÇO				
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 31 DE MARÇO	
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$	599.727,69
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$	1.190.252,10
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$	2.134.699,50
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$	286.039,45
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$	38.317,87
	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$	205.437,33
	06.124.241/0001-29	BNB PLUS FIC RENDA FIXA	R\$	715.342,33
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	5.169.816,27

ABRIL				
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 30 DE ABRIL	
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$	602.841,68
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$	1.247.137,10
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$	2.070.351,59
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$	290.080,49
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$	43.959,14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$	206.478,08
	06.124.241/0001-29	BNB PLUS FIC RENDA FIXA	R\$	718.993,43
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	5.179.841,51

MAIO				
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 31 DE MAIO	
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$	613.371,79
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$	1.255.191,20
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$	1.963.653,49
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$	1.026.104,76
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$	41.178,79
	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$	207.584,64
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	5.107.084,67

JUNHO				
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 30 DE JUNHO	
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$	669.917,26
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$	1.262.377,42
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$	1.744.499,80
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$	1.061.624,08
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$	38.562,42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$	208.527,28
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	4.985.508,26

JULHO				
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO		SALDO EM 31 DE JULHO
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$	691.692,14
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$	1.271.203,88
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$	1.756.709,07
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$	1.074.100,69
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$	30.207,54
	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$	124.494,15
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	4.948.407,47

AGOSTO				
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO		SALDO EM 31 DE AGOSTO
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$	1.294.309,44
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$	720.246,28
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$	175.657,64
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$	1.070.301,68
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$	30.356,41
	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$	125.104,17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

	10.577.519/0001-90	CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	R\$	1.541.452,15
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	4.957.427,77

SETEMBRO				
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 30 DE SETEMBRO	
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$	1.295.548,15
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$	724.707,12
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$	176.758,58
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$	1.100.144,36
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$	30.493,20
	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$	125.662,25
	10.577.519/0001-90	CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	R\$	1.504.868,84
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	4.958.182,50

OUTUBRO				
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 31 DE OUTUBRO	
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$	1.317.353,68
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$	751.150,22
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$	177.831,19
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$	1.135.436,95
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$	30.626,71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$	126.227,07
	10.577.519/0001-90	CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	R\$	1.437.988,17
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	4.976.613,99

NOVEMBRO			
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 30 DE NOVEMBRO
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$ 1.311.115,98
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$ 753.455,41
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 178.390,23
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$ 1.109.898,12
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$ 20.729,66
	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$ 126.616,13
	10.577.519/0001-90	CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	R\$ 1.335.805,78
VALOR TOTAL APLICADO			R\$ 4.836.011,31

DEZEMBRO			
ENQUADRAMENTO	CNPJ	FUNDO	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	07.111.384/0001-69	BB PREVID IRF-M	R\$ 1.319.033,21
	11.328.882/0001-35	BB PREVID IRF-M1	R\$ 796.486,51
	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 179.108,10
	08.266.261/0001-60	BNB RPPS PREVID FI	R\$ 1.130.798,32

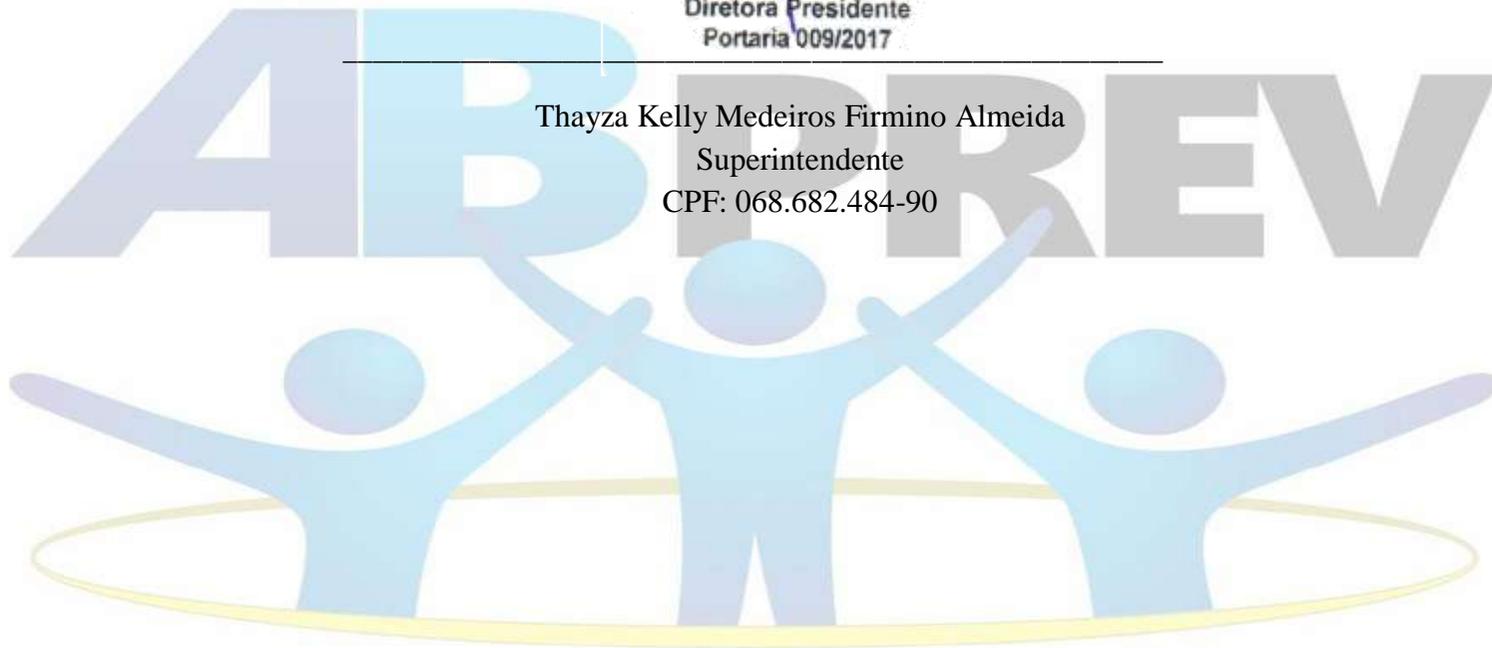


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	13.077.418/0001-49	BB PREVID RF PERFIL	R\$	10.793,23
	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	R\$	127.061,63
	10.577.519/0001-90	CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	R\$	1.042.994,53
VALOR TOTAL APLICADO			R\$	4.606.275,53


 Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
 Superintendente
 CPF: 068.682.484-90





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 014 /2019

Água Branca-PB, 05 de fevereiro de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
 Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da **conta 129-9, Fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO** para a **conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil**.

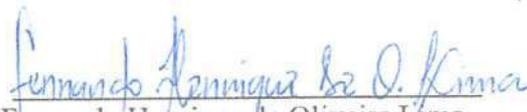
O valor solicitado é de **R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

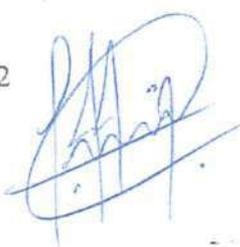

 Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
 Superintendente
 0 CPF: 068.682.484-90


 Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019
 CPF: 089.137.444-22

Recebido
26/02/2019

 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
 de Água Branca - PB
 MATRÍCULA 647523-9
 AGENCIA PATOS-PB





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 01/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 26/02/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		
VALOR (R\$): 85.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente ao mês de fevereiro de 2019.</p> <p style="text-align: center; font-size: 2em; opacity: 0.5;">ABPREV</p> <p>Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 016 /2019

21/03/2019
CARLOS VAMBERTO DE A. FRAGOSO
Assistente de Atendimento
Matr. 038.514-2
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Água Branca-PB, 20 março de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da **conta 129-9, Fundo CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF** para a **conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil**.

O valor solicitado é de **R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017

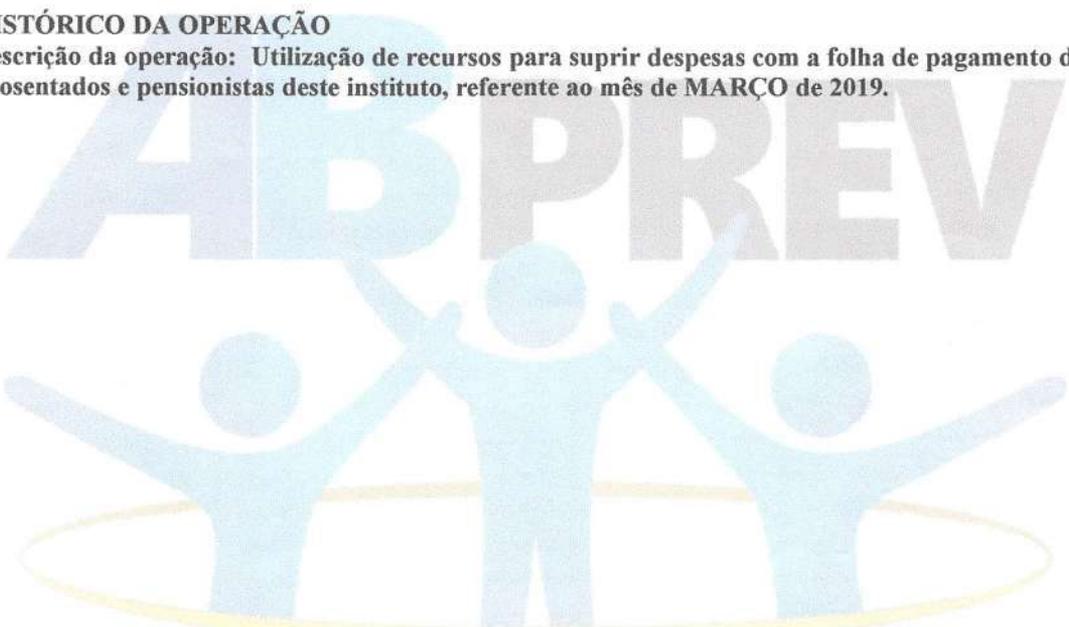
Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
Superintendente
CPF: 068.682.484-90

0

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019
CPF: 089.137.444-22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 02/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 20/03/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		
VALOR (R\$): 112.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente ao mês de MARÇO de 2019.		
		
Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade Thayza Kelly Medeiros F. A. Diretora Presidente Portaria 009/2017	Responsável pela liquidação da operação:

21/03/2019
CARLOS VAMBERTO DE A. FRAGOSO
Assistente de Atendimento
Matr. 038.6152
Ag. Patos-PB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício ABPREV N.º 018/2019

Água Branca-PB, 25 de abril de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da **conta 129-9, Fundo CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF** para a **conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil**.

O valor solicitado é de **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
Superintendente
0 CPF: 068.682.484-90

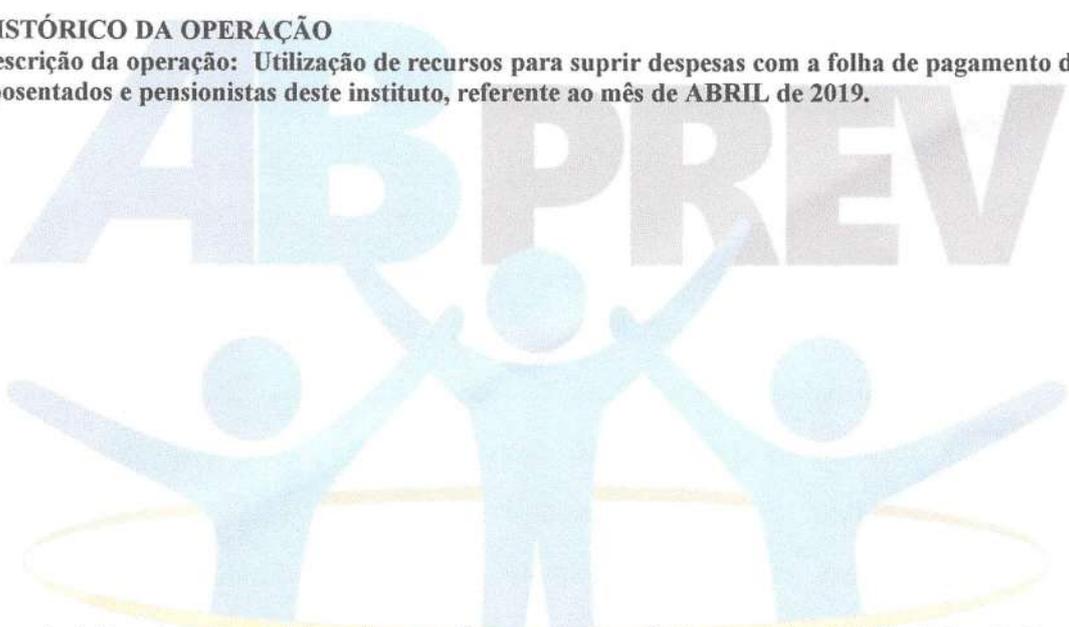
Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019
CPF: 089.137.444-22

Recebido
Jaqueline de Melo Silva Bonaventura
Técnicas de Apoio Administrativo
MAY 01 2019 10:59
AGÊNCIA Nº 0043 - PB



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 03/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 25/04/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		
VALOR (RS): 75.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente ao mês de ABRIL de 2019.		
		
Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício ABPREV N.º 020/2019

Água Branca-PB, 22 de maio de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
 Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da **conta 129-9, Fundo CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF** para a **conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil**.

O valor solicitado é de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
 Superintendente
 0 CPF: 068.682.484-90

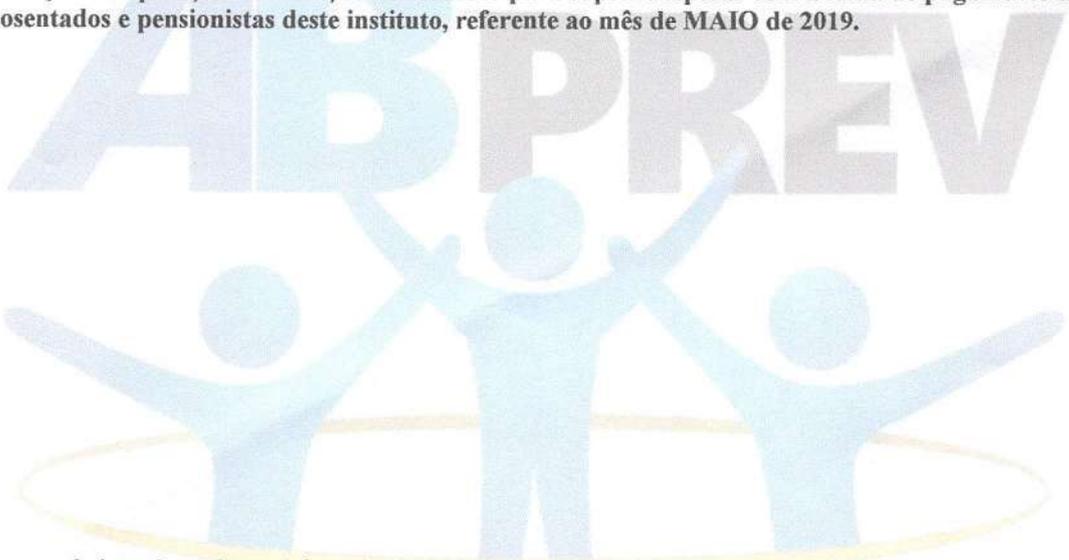
Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019
 CPF: 089.137.444-22

Jaqueline O...
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2017



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 04/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 22/05/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		
VALOR (R\$): 120.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente ao mês de MAIO de 2019.		
		
Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 023 /2019

Água Branca-PB, 18 de junho de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da **conta 129-9, Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF** para a **conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil**.

O valor solicitado é de **R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
Superintendente
CPF: 068.682.484-90

0

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019
CPF: 089.137.444-22

Recabido
19/06/2019
Isqueline Osório de Sousa Benvenutti



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 05/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 18/06/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		
VALOR (RS): 230.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto e adiantamento da primeira parcela do décimo terceira salário dos segurados, referente ao mês de junho de 2019.		
Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 19/06/2019
TERMINAL:8213HORA: 11:22:06
NSU:000602RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0043
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0043-4 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000129-9NOME: INST PREV SERV MUN EXEC LEGISL
CPF ou CNPJ: 11.459.820/0001-62
TELEFONE: 83 - 3481-1140

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO DO BRASIL
AG: 2699 CONTA-DV: 00000015771-6Tipo de Conta: Conta Corrente
Tipo de Pessoa: JuridicaNOME: INSTITUTO PREV SERV MUN AGUA BRANCA
CPF ou CNPJ: 11.459.820/0001-62

FINALIDADE:

00110 - Entre contas de Mesma Titularidade

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	230.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	230.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 022/2019

Água Branca-PB, 22 de julho de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
 Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da conta 129-9, **Fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO** para a conta 15771-6, agência 2699-9, **Banco do Brasil**.

O valor solicitado é de **RS 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
 Superintendente
 0 CPF: 068.682.484-90

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019
 CPF: 089.137.444-22

8

8

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 06/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 22/07/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		
VALOR (RS): 85.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente ao mês de JULHO de 2019.</p>		
<p>Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

Recabdo 22/07/2019
Jacqueline Osório de Sousa Benvenutti
 TÉCNICO BANCÁRIO
 MATRÍCULA C117533-9
 AGÊNCIA PATOS -PB.

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2017

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019

Rua José Pedro Firmino, s/n - Centro - 58.748-000 - Água Branca-PB



Presidente
Vice-Presidente
Membros

Associação de Pais e Membros
Associação de Pais e Membros
Associação de Pais e Membros



23/08/2019
 CARLOS VAMBERTO DE A. FRAGOSO
 Assist. de Atendimento e Negócios
 Matr. 038.615-2
 Ag. Patos/PB
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 027/2019

Água Branca-PB, 23 de agosto de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
 Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da conta 129-9, Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF para a conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil.

O valor solicitado é de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2019

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
 Superintendente

0 CPF: 068.682.484-90

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019
 CPF: 089.137.444-22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 07/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 23/08/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
VALOR (RS): 40.000,00		
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente ao mês de agosto de 2019.</p> <p>Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2017

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019



25/09/2019 537
CARLOS VAMBERTO DE A. FRAGOSO
Assist. de Atendimento e Negócios
Matr. 038.615-2
Ag. Patos/PB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 030/2019

Água Branca-PB, 25 de setembro de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da **conta 129-9, Fundo CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF** para a **conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil**.

O valor solicitado é de **R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
Superintendente
0 CPF: 068.682.484-90

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019
CPF: 089.137.444-22

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

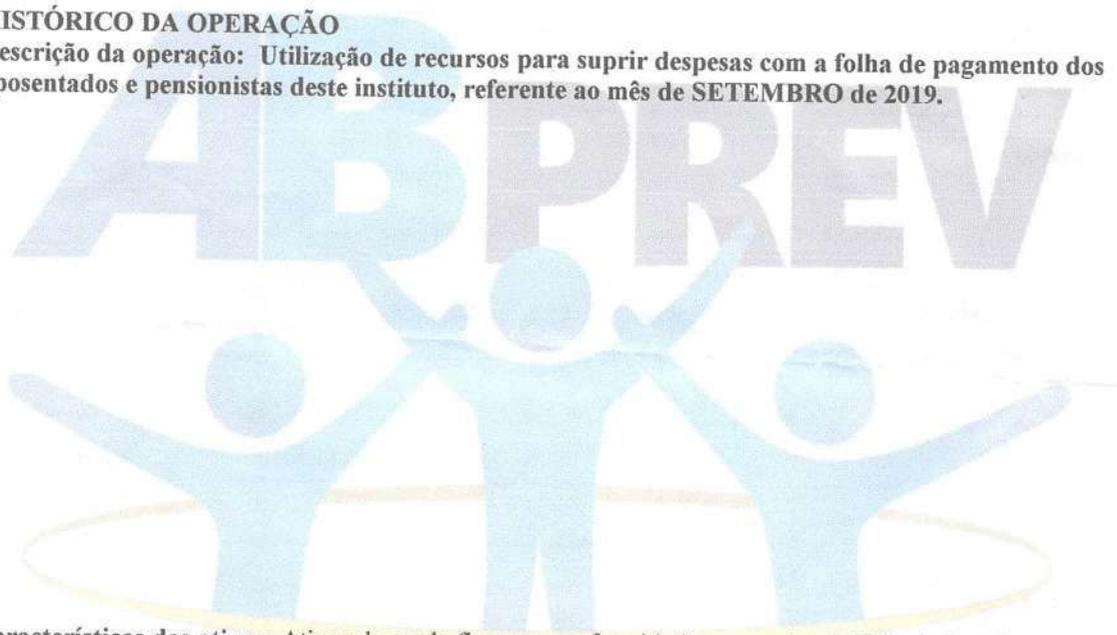
Reunido em sessão pública em 30/04/2020 às 11:12 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Curitiba, para tratar da matéria em epígrafe, tendo sido aprovada a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
DE 30/04/2020
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

... ..



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 08/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 25/09/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		
VALOR (R\$): 65.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente ao mês de SETEMBRO de 2019.		
		
Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

<p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>
<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>
<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>
<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>
<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>
<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>	<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



23/10/2019
 CARLOS VAMBERTO DE A. FRAGOSO
 Assist. de Atendimento e Negócios
 Matr. 038.615-2
 Ag. Patos/PB
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 035/2019

Água Branca-PB, 23 de outubro de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
 Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da conta 129-9, **Fundo CAIXA FI BRASIL REF-MI TP RF** para a conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil.

O valor solicitado é de **RS 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
 Superintendente
 0 CPF: 068.682.484-90

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019
 CPF: 089.137.444-22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N° / ANO: 09/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 23/08/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
VALOR (R\$): 100.000,00		
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente ao mês de OUTUBRO de 2019.</p> <p style="text-align: center;">ABPREV</p> <p>Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019

Rua José Pedro Firmino, s/n - Centro - 58.748-000 - Água Branca-PB
 Fone: (83) 3481-1027 - e-mail: previdenciabrasca@gmail.com

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 000/2019



543
22/11/2019
CARLOS VAMBERTO DE A. FRAGOSO
Assist. de Atendimento e Negócios
Matr. 038.611-2
Ag. Patos/PB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 041/2019

Água Branca-PB, 21 de novembro de 2019.

Ao senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 - Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da conta 129-9, **Fundo CAIXA FI BRASIL REF-M1 TP RF** para a conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil.

O valor solicitado é de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
Superintendente
0 CPF: 068.682.484-90

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019
CPF: 089.137.444-22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 10/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 21/11/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
VALOR (RS): 90.000,00		
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente ao mês de NOVEMBRO de 2019.</p> <p style="text-align: center; font-size: 2em; opacity: 0.5;">ABPREV</p> <p>Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
 Diretora Presidente
 Portaria 009/2017

Fernando Henrique de Oliveira Lima
 Diretor Financeiro
 Portaria 020/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 049/2019

Água Branca-PB, 19 de dezembro de 2019.

Ao senhor Arlindo Moreira da Silva Junior
Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 – Patos-PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca/PB – ABPREV representado neste ato por seu Diretor Presidente, o Senhor **Severino Cordeiro Neto**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da **conta 129-9, Fundo CAIXA FI BRASIL REF-M1 TP RF** para a **conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil**.

O valor solicitado é de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,


Severino Cordeiro Neto
Superintendente
CPF: 072.615.454-73


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019
Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019
CPF: 089.137.444-22

... e a ...

...

...

...

...

...

...

...

...



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 11/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		Data: 19/12/2019
CNPJ: 11.459.820/0001-62		
VALOR (R\$): 200.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente AO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.		
Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

SEVERINO CORDEIRO NETO

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

... (faint text) ...

... (faint stamp) ...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício N.º 048/2019

Água Branca-PB, 19 de dezembro de 2019.

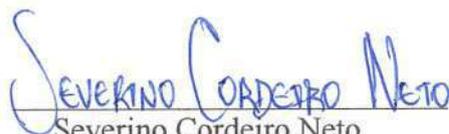
Ao senhor Arlindo Moreira da Silva Junior
Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043 – Patos-PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca/PB – ABPREV representado neste ato por seu Diretor Presidente, o Senhor **Severino Cordeiro Neto**, vem solicitar, pelo presente, a transferência de recursos da **conta 129-9, Fundo CAIXA FI BRASIL REF-M1 TP RF** para a **conta 15771-6, agência 2699-9, Banco do Brasil**.

O valor solicitado é de **R\$ 100.000,00 (CEN MIL REAIS)**. Em anexo a este ofício segue a autorização de operações e regates, indicando a finalidade do recurso.

Após a realização da transferência solicitada, peço-lhe o envio do extrato atualizado para o nosso e-mail oficial (prevaguabranca@gmail.com), para lançamentos contábeis das tarifas.

Atenciosamente,


Severino Cordeiro Neto
Superintendente
CPF: 072.615.454-73


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019
Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019
CPF: 089.137.444-22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 12/2019
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca – PB.		
CNPJ: 11.459.820/0001-62		Data: 19/12/2019
VALOR (RS): 100.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.604/2017. Art. 7º, I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Utilização de recursos para suprir despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste instituto, referente à SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO DO ANO DE 2019.		
Características dos ativos: Ativos de renda fixa, em conformidade com o Art. 7º, I, b, da Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, e com a Política anual de investimentos do ABprev.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:

Severino Cordero Neto

Fernando Henrique de Oliveira Lima
- Diretor Financeiro
Portaria 020/2019



02/08/2019

CARLOS VAMBERTO DE A. FRAGOSO
Assist. de Atendimento e Negócios
Matr. 038.615-2
Ag. Patos/PB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício ABPREV N.º 024/2019

Água Branca-PB, 31 de julho de 2019

Ao Senhor Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 0043-4 – Patos PB

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, que seja feita a transferência do valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reias)** da conta **129-9, fundo Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF para o Fundo Caixa FI Brasil IRF-M1+ da mesma conta**. Com a finalidade de se obter uma maior rentabilidade e, conseqüentemente, atingir a meta atuarial estipulada na Política de Investimentos do ano de 2019. Em anexo a este ofício segue um relatório explicando os motivos para a obtenção de melhores rendimentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
Superintendente
CPF: 068.682.484-90



Declaração Indicativa de Direcionamento dos Recursos.

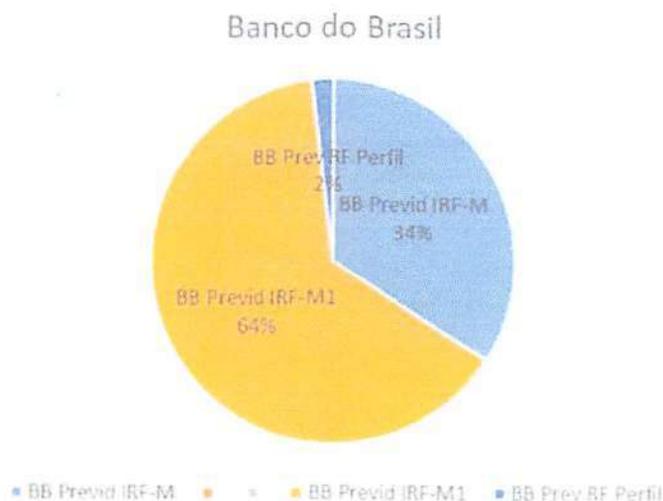
Jamerson da Silva Nobre
Consultor de Investimentos credenciado
CPA-10
Contador da 3M Consultoria Atuarial

Jamerson da Silva Nobre

Prezados(as) senhores(as) que constituem a diretoria do ABprev, venho por meio deste apresentar possíveis alternativas de distribuição dos recursos pertencentes a carteira de investimentos do ABprev, com finalidade de obter uma maior rentabilidade dado o menor risco possível, e conseqüentemente, atingir a meta atuarial estipulada na Política de Investimentos de 2019.

Banco do Brasil.

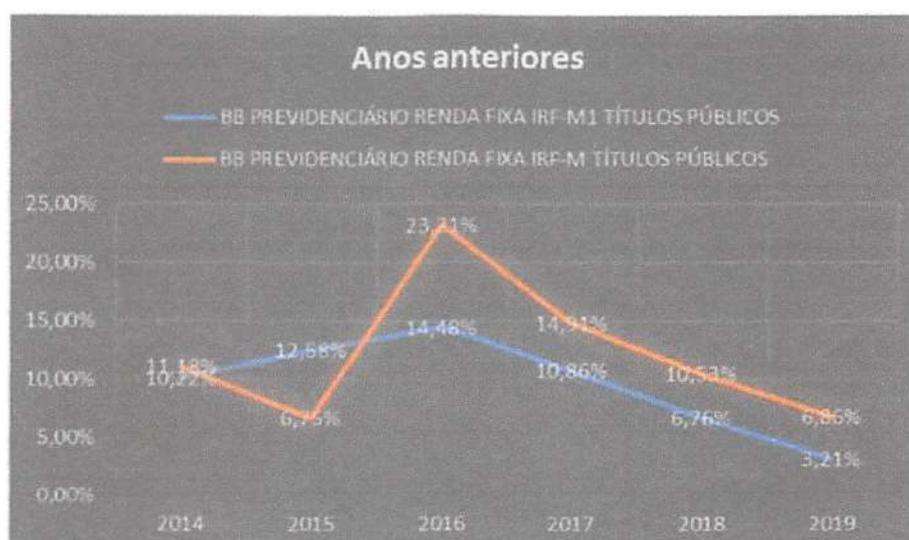
Ao final de Junho de 2019, o Abprev possuía aproximadamente 40,00% dos recursos em fundos pertencentes ao Banco do Brasil, sendo distribuída da seguinte forma:



Como mostra o gráfico, o maior percentual de recursos contidos no Banco do Brasil e pertencentes ao ABprev, está aplicado no fundo BB Previdenciário IRF-M1, fato esse que fez com que nós nos perguntássemos o motivo, dado o fato do fundo BB Previdenciário IRF-M possuir um melhor desempenho, vejamos a comparação:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB
 E-mail: mateus.atuario@hotmail.com
 Contato (83) 99622-4775
 Facebook: Mateus Rodrigues

	BB PREVIDENCIÁRIO O RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS	Diferença entre o M para o M1
2014	10,22%	11,18%	0,96%
2015	12,58%	6,75%	-5,83%
2016	14,48%	23,21%	8,73%
2017	10,86%	14,91%	4,05%
2018	6,76%	10,53%	3,77%
2019	3,21%	6,86%	3,65%
Últimos 12 meses			
Junho	0,57%	2,14%	1,57%
Maio	0,65%	1,75%	1,10%
Abril	0,60%	0,59%	-0,01%
Março	0,44%	0,57%	0,13%
Fevereiro	0,44%	0,28%	-0,16%
Janeiro	0,58%	1,37%	0,79%
Dezembro	0,54%	1,51%	0,97%
Novembro	0,52%	0,98%	0,46%
Outubro	0,93%	3,58%	2,65%
Setembro	0,59%	1,28%	0,69%
Agosto	0,40%	-0,96%	-1,36%
Julho	0,68%	1,48%	0,80%
Total	7,04%	15,51%	8,47%

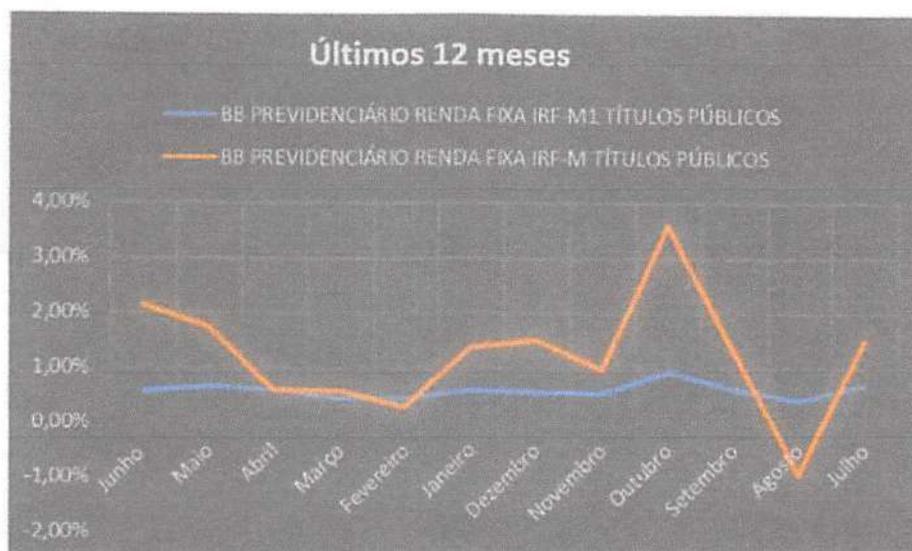


Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues



Como demonstramos acima, rara são as vezes em que o BB Previdenciário IRF M1, tem um desempenho melhor do que o BB Previdenciário IRF-M.

Após a apreciação e análise dos dados aqui demonstrados, venho indicar a possibilidade dos prezados(as) direcionarem uma maior atenção e conseqüentemente uma maior quantidade de investimentos e aportes financeiros no fundo BB Previdenciário IRF-M, visto que quando comparado com o fundo BB Previdenciário IRF-M1 presentes na carteira de investimentos do ABPREV, o mesmo se destacou.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

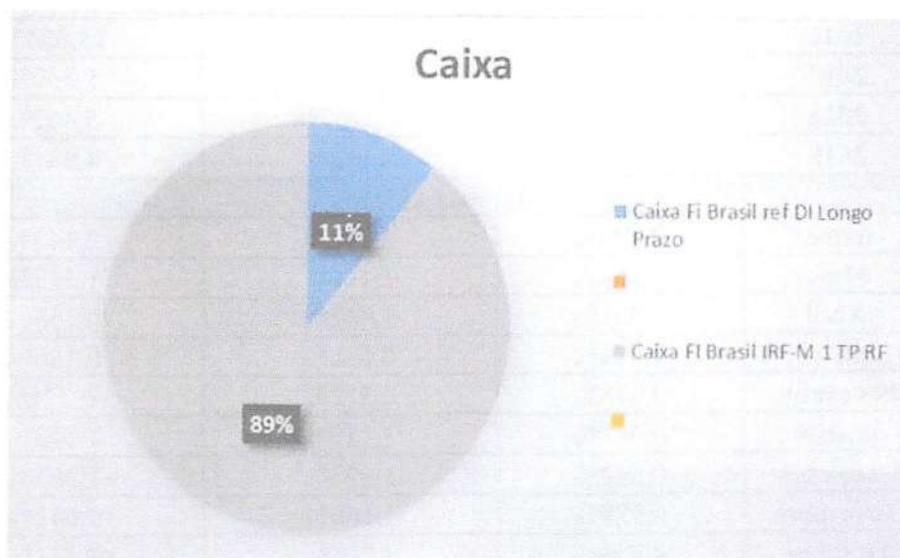
E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

Caixa.

Ao final de Junho de 2019, o Abprev possuía aproximadamente 39,00% dos recursos em fundos pertencentes ao Banco do Brasil, sendo distribuída da seguinte forma:



Como mostra o gráfico, o maior percentual de recursos contidos no Caixa pertencentes ao ABprev, está aplicado no fundo Caixa FI Brasil IRF-M1, então em busca de melhores condições de investimentos iremos comparar com o fundo Caixa FI Brasil IRF-M1+.

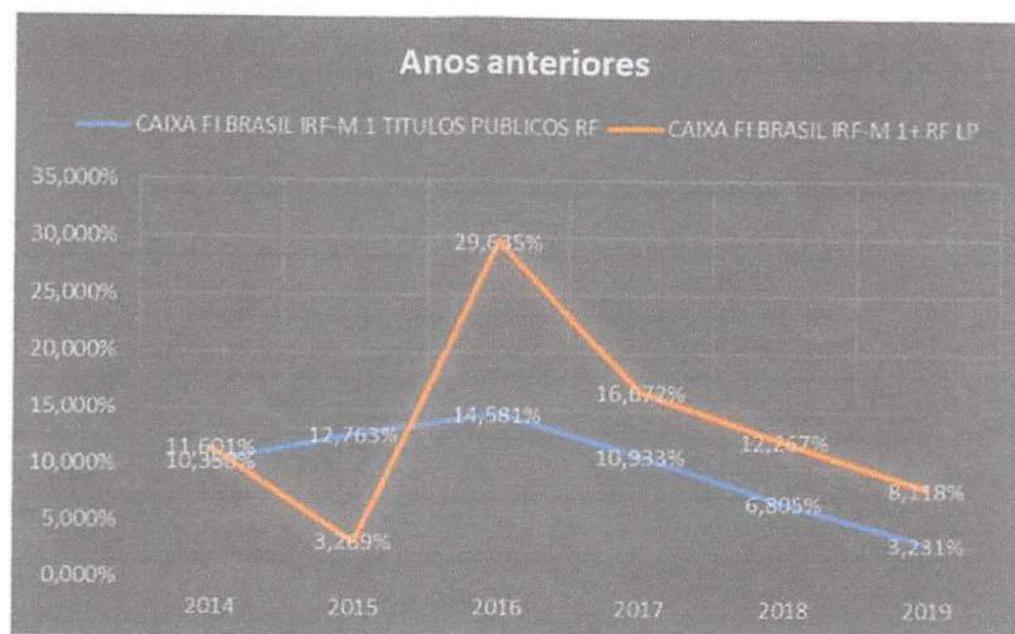
Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RF	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ RF LP	Diferença entre o IRF- M1 para o IRF-M1+
2014	10,350%	11,601%	1,251%
2015	12,763%	3,269%	-9,494%
2016	14,581%	29,635%	15,054%
2017	10,933%	16,672%	5,739%
2018	6,805%	12,267%	5,462%
2019	3,231%	8,118%	4,887%
Últimos 12 meses			
Junho	0,573%	2,716%	2,143%
Maio	0,654%	2,166%	1,512%
Abril	0,501%	0,647%	0,146%
Março	0,444%	0,630%	0,186%
Fevereiro	0,448%	0,227%	-0,221%
Janeiro	0,568%	1,710%	1,142%
Dezembro	0,542%	1,925%	1,383%
Novembro	0,528%	1,169%	0,641%
Outubro	0,935%	4,706%	3,771%
Setembro	0,589%	1,569%	0,980%
Agosto	0,406%	-1,466%	-1,872%
Julho	0,684%	1,795%	1,111%
Total	7,093%	19,039%	11,946%



Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues



Como demonstramos acima, rara são as vezes em que o Caixa FI Brasil IRF-M1, tem um desempenho melhor do que o Caixa FI Brasil IRF- M1+.

Após a apreciação e análise dos dados aqui demonstrados, venho indicar a possibilidade dos prezados(as) direcionarem uma maior atenção e consequentemente uma maior quantidade de investimentos e aportes financeiros no fundo Caixa FI Brasil IRF- M1+, visto que quando comparado com o fundo Caixa FI Brasil IRF- M1 presentes na carteira de investimentos do ABPREV, o mesmo se destacou.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

Conclusão.

Vale salientar que no primeiro trimestre de 2019 o ABPREV, **não atingiu a meta atuarial**, ficando abaixo do esperado por todos, compreendendo assim que um redirecionamento dos recursos na carteira pode ser necessário para um melhor gerenciamento e uma nova estratégia com possibilidade de melhores ganhos no presente ano.

Tendo em vista ainda a situação atual político-econômica do país, um melhor gerenciamento dos investimentos poderá trazer algum alívio financeiro para as RPPS, concluindo deste modo que, pode ser bem mais vantajoso direcionar um número maior de aportes e investimentos financeiros para os fundos Caixa FI Brasil IRF- MI+ , e BB Previdenciário IRF-M.

Jamerson da Silva Nobre
Consultor de Investimentos credenciado
CPA-10
Contador da 3M Consultoria Atuarial

Jamerson da Silva Nobre

29.581.157/0001-30
3M Consultoria Atuarial
 Rua Manoel Lima Nº 159
 Centro
 Tavares-PB
 CEP: 58.753-000

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB
 E-mail: mateus.atuario@hotmail.com
 Contato (83) 99622-4775
 Facebook: Mateus Rodrigues

Certificação



Atestamos que

Jamerson da Silva Nobre

Foi aprovado no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Certificado	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento
CPA-10	28/02/2019	-	28/02/2022



Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB
 E-mail: mateus.atuario@hotmail.com
 Contato (83) 99622-4775
 Facebook: Mateus Rodrigues

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Ofício ABPREV N.º 025/2019

Água Branca-PB, 31 de julho de 2019

Ao Senhor Josedilson Gomes de lima
Gerente do Banco do Brasil – Agência 2699-9 – Tabira-PE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV representada neste ato por sua Presidente, a Senhora **Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida**, vem solicitar, pelo presente, que seja feita a transferência do valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reias) da conta 19909-5 Fundo BB Previd IRF-M1 para o Fundo BB Previd IRF-M da mesma conta**. Com a finalidade de se obter uma maior rentabilidade dado o menor risco possível e, conseqüentemente, atingir a meta atuarial estipulada na Política de Investimentos do ano de 2019. Em anexo a este ofício segue um relatório explicando os motivos para a obtenção de melhores rendimentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017

Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida
Superintendente
CPF: 068.682.484-90



Declaração Indicativa de Direcionamento dos Recursos.

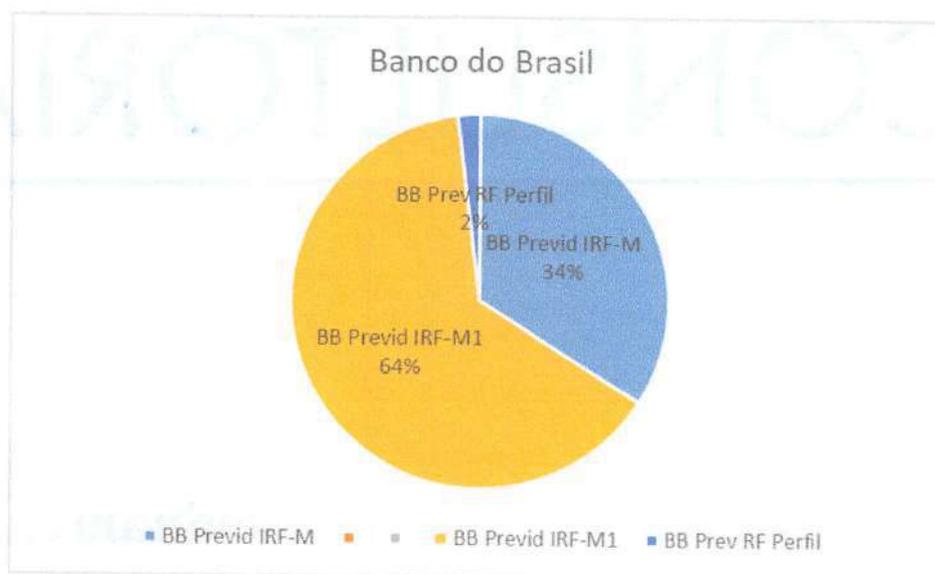
Jamerson da Silva Nobre
Consultor de Investimentos credenciado
CPA-10
Contador da 3M Consultoria Atuarial

Jamerson da Silva Nobre

Prezados(as) senhores(as) que constituem a diretoria do ABprev, venho por meio deste apresentar possíveis alternativas de distribuição dos recursos pertencentes a carteira de investimentos do ABprev, com finalidade de obter uma maior rentabilidade dado o menor risco possível, e conseqüentemente, atingir a meta atuarial estipulada na Política de Investimentos de 2019.

Banco do Brasil.

Ao final de Junho de 2019, o Abprev possuía aproximadamente 40,00% dos recursos em fundos pertencentes ao Banco do Brasil, sendo distribuída da seguinte forma:



Como mostra o gráfico, o maior percentual de recursos contidos no Banco do Brasil e pertencentes ao ABprev, está aplicado no fundo BB Previdenciário IRF-M1, fato esse que fez com que nós nos perguntássemos o motivo, dado o fato do fundo BB Previdenciário IRF-M possuir um melhor desempenho, vejamos a comparação:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

	BB PREVIDENCIÁRIO O RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS	Diferença entre o M para o M1
2014	10,22%	11,18%	0,96%
2015	12,58%	6,75%	-5,83%
2016	14,48%	23,21%	8,73%
2017	10,86%	14,91%	4,05%
2018	6,76%	10,53%	3,77%
2019	3,21%	6,86%	3,65%
Últimos 12 meses			
Junho	0,57%	2,14%	1,57%
Mai	0,65%	1,75%	1,10%
Abril	0,60%	0,59%	-0,01%
Março	0,44%	0,57%	0,13%
Fevereiro	0,44%	0,28%	-0,16%
Janeiro	0,58%	1,37%	0,79%
Dezembro	0,54%	1,51%	0,97%
Novembro	0,52%	0,98%	0,46%
Outubro	0,93%	3,58%	2,65%
Setembro	0,59%	1,28%	0,69%
Agosto	0,40%	-0,96%	-1,36%
Julho	0,68%	1,48%	0,80%
Total	7,04%	15,51%	8,47%

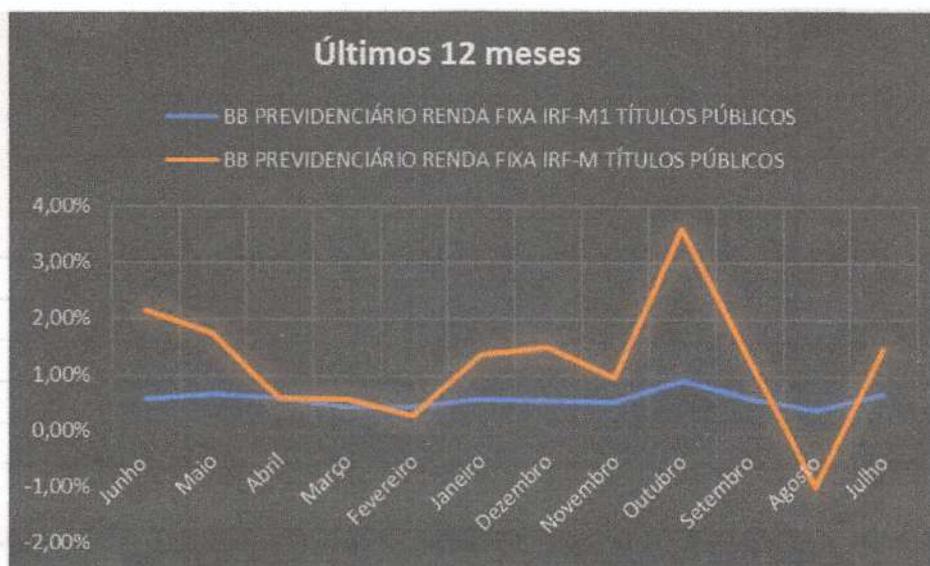


Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues



Como demonstramos acima, rara são as vezes em que o BB Previdenciário IRF MI, tem um desempenho melhor do que o BB Previdenciário IRF-M.

Após a apreciação e análise dos dados aqui demonstrados, venho indicar a possibilidade dos prezados(as) direcionarem uma maior atenção e conseqüentemente uma maior quantidade de investimentos e aportes financeiros no fundo BB Previdenciário IRF-M, visto que quando comparado com o fundo BB Previdenciário IRF-M1 presentes na carteira de investimentos do ABPREV, o mesmo se destacou.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

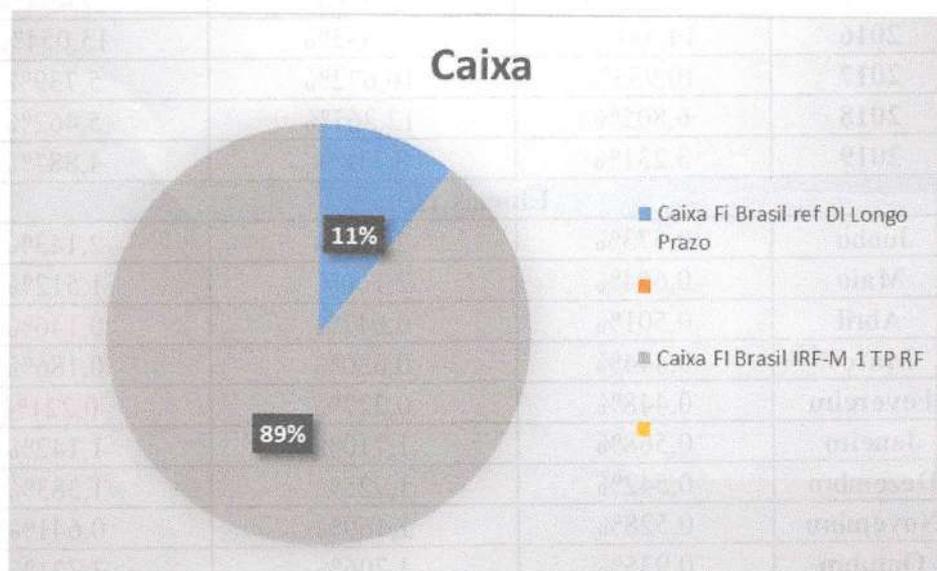
E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

Caixa.

Ao final de Junho de 2019, o Abprev possuía aproximadamente 39,00% dos recursos em fundos pertencentes ao Banco do Brasil, sendo distribuída da seguinte forma:



Como mostra o gráfico, o maior percentual de recursos contidos no Caixa pertencentes ao ABRpev, está aplicado no fundo Caixa FI Brasil IRF-MI, então em busca de melhores condições de investimentos iremos comparar com o fundo Caixa FI Brasil IRF-MI+.

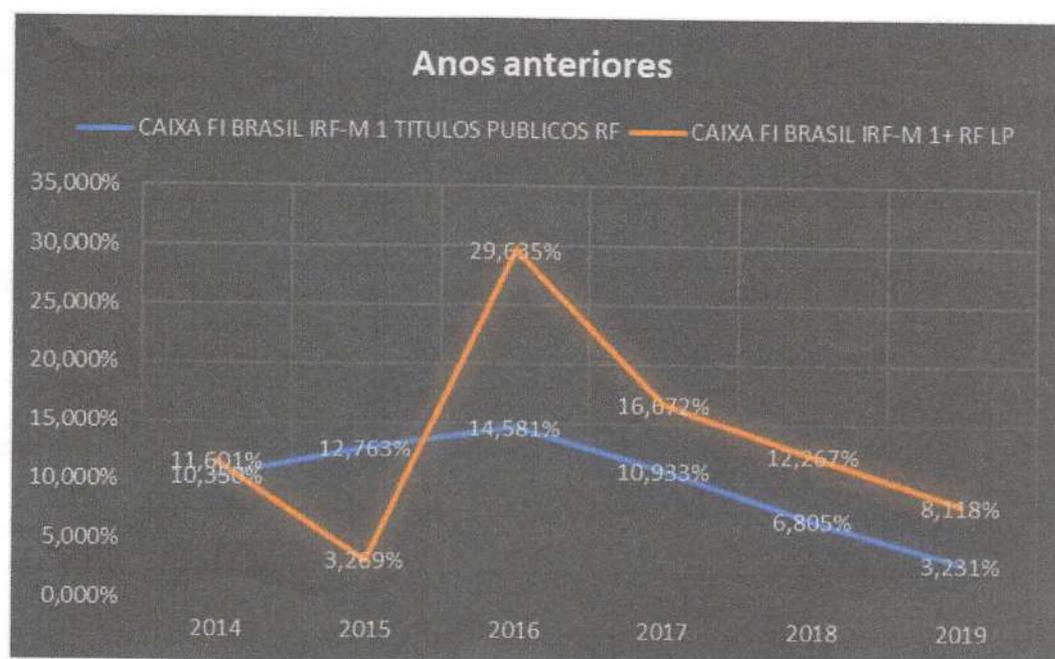
Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RF	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ RF LP	Diferença entre o IRF- M1 para o IRF-M1+
2014	10,350%	11,601%	1,251%
2015	12,763%	3,269%	-9,494%
2016	14,581%	29,635%	15,054%
2017	10,933%	16,672%	5,739%
2018	6,805%	12,267%	5,462%
2019	3,231%	8,118%	4,887%
Últimos 12 meses			
Junho	0,573%	2,716%	2,143%
Mai	0,654%	2,166%	1,512%
Abril	0,501%	0,647%	0,146%
Março	0,444%	0,630%	0,186%
Fevereiro	0,448%	0,227%	-0,221%
Janeiro	0,568%	1,710%	1,142%
Dezembro	0,542%	1,925%	1,383%
Novembro	0,528%	1,169%	0,641%
Outubro	0,935%	4,706%	3,771%
Setembro	0,589%	1,569%	0,980%
Agosto	0,406%	-1,466%	-1,872%
Julho	0,684%	1,795%	1,111%
Total	7,093%	19,039%	11,946%



Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues



Como demonstramos acima, rara são as vezes em que o Caixa FI Brasil IRF-MI, tem um desempenho melhor do que o Caixa FI Brasil IRF- MI+.

Após a apreciação e análise dos dados aqui demonstrados, venho indicar a possibilidade dos prezados(as) direcionarem uma maior atenção e conseqüentemente uma maior quantidade de investimentos e aportes financeiros no fundo Caixa FI Brasil IRF- MI+, visto que quando comparado com o fundo Caixa FI Brasil IRF- MI presentes na carteira de investimentos do ABPREV, o mesmo se destacou.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

Conclusão.

Vale salientar que no primeiro trimestre de 2019 o ABPREV, **não atingiu a meta atuarial**, ficando abaixo do esperado por todos, compreendendo assim que um redirecionamento dos recursos na carteira pode ser necessário para um melhor gerenciamento e uma nova estratégia com possibilidade de melhores ganhos no presente ano.

Tendo em vista ainda a situação atual político-econômica do país, um melhor gerenciamento dos investimentos poderá trazer algum alívio financeiro para as RPPS, concluindo deste modo que, pode ser bem mais vantajoso direcionar um número maior de aportes e investimentos financeiros para os fundos Caixa FI Brasil IRF- M1+, e BB Previdenciário IRF-M.

Jamerson da Silva Nobre
Consultor de Investimentos credenciado
CPA-10
Contador da 3M Consultoria Atuarial

Jamerson da Silva Nobre

29.581.157/0001-30
3M Consultoria Atuarial
 Rua Manoel Lima Nº 159
 Centro
 Tavares-PB
 CEP: 58.753-000

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues

Certificação



Atestamos que

Jamerson da Silva Nobre

foi aprovado no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	28/02/2019	-	28/02/2022


Carlos Ambrosio
Presidente

Documento emitido em 15/07/2019 às 09:04:22 (hora e data de Brasília) - Código de Controle: 5485-101-0204 - Documento válido até 06/05/2020 16:22:00 (3 anos)

* A validade deste documento depende do cumprimento das condições de validade estabelecidas no Regulamento de Certificação da ANBIMA. O prazo de validade deste documento é de 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão. O prazo de validade deste documento é de 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão. O prazo de validade deste documento é de 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão. O prazo de validade deste documento é de 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão.

1 de 1 | Rua do Piauí, 11-09 - CEP

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Facebook: Mateus Rodrigues



Relatório de Avaliação Atuarial 2018 – Água Branca - PB

Plano Financeiro

Mateus Rodrigues
MT: 3120
Diretor e Atuário

1 Sumário

1	Apresentação.....	3
2	Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	5
2.1	Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas	7
3	Bases de uma Avaliação Atuarial:	9
3.1	Tábuas Atuariais:.....	9
3.2	Taxa de Juros:.....	10
3.3	Regimes Financeiros:	10
	Repartição Simples:	10
	Repartição Capitais de Cobertura:	11
	Capitalização:.....	11
4	Sobre a Unidade Gestora:.....	13
5	Base Cadastral:.....	15
6	Estatística dos Participantes:	17
7	Patrimônio Constituído:	19
8	Custo Normal Atuarial:	20
9	Reserva Matemática:	21
10	Formas de Amortização do Déficit Atuarial:	24
10.1	O Plano de amortização por alíquota suplementar:	24
10.2	O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:.....	24
10.3	Segregação da Massa:	25
11	Parecer Atuarial.....	27
11.1	Base de Dados.....	27
11.2	Inconsistências na Base de Dados	28
12	Considerações Finais.....	29
	Referências:.....	30

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Índice de Ilustrações

Figura 1: Base Atuarial	9
Figura 2: Tábua Atuarial	10
Figura 3: Premissas Atuariais.....	10
Figura 4: Regimes Financeiros.....	12
Figura 5: Sobre a Unidade Gestora	13
Figura 6: Situação da Unidade Gestora.....	22
Figura 7: Situações possíveis	23

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

1 Apresentação.

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

A Constituição da República Federativa do Brasil define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este último destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

O presente estudo técnico, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visa fornecer as condições mínimas para a organização e funcionamento da Unidade Gestora de Previdência.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Federal define, ainda, o seguinte:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Art. 195 –

..... § 5º - *Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.*”

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida no artigo abaixo transcrito:

“Art. 249 - *Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.*”

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Federal, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

Foi elaborado o presente relatório por solicitação do Município de Água Branca/PB para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência.

Os Resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito, assim este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Água Branca, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- b) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- c) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- f) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

2 Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A partir de 1998 o equilíbrio financeiro e atuarial se tornou constitucional, pois já havia uma necessidade de auferir custos suplementares e reservas cada vez maiores, visto o déficit atuarial existentes nos institutos, principalmente na esfera municipal (NOGUEIRA, 2012).

Dados do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS mostram que, em 2012, 92,2% dos municípios têm uma relação **a) crítica, b) preocupante, c) razoável** ou **d) confortável** quando confrontou o déficit atuarial versus receita corrente líquida. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

a) Crítico (mais de 300%): O déficit atuarial do RPPS é superior a 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Isso significa que um volume muito grande dos orçamentos futuros será consumido para o equacionamento do déficit, reduzindo os recursos disponíveis para custeio ou investimento em outras áreas de atuação do poder público.

b) Preocupante (mais de 200% até 300%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 2 e 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, também demandando grande volume de recursos.

c) Razoável (mais de 100% até 200%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 1 e 2 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, em uma situação intermediária.

d) Confortável (até 100%): O déficit atuarial do RPPS é igual ou inferior a 1 vez a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Embora exista um déficit, o seu montante permite que as medidas de equacionamento não resultem em grandes restrições para custeio e investimento em outras áreas. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

Uma questão que permanece a desafiar os gestores dos RPPS é aquela que diz respeito ao **equilíbrio financeiro e atuarial**, princípio estruturante consagrado no caput do artigo 40 da Constituição Federal:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Ainda sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial a Lei nº 9.717/98 que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos 21 servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diz no caput do seu Artigo 1:

Art. 1. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Assim, sobre o que dispõe a Lei nº 9.717/98 a respeito do equilíbrio financeiro e atuarial, vale destacar a diferença entre ambos.

O equilíbrio Financeiro pode-se entender o como o saldo zero do encontro entre as receitas e despesas em dado exercício.

E a adequada arrecadação dos valores a serem pagos ao sistema e a realização de todos os pagamentos devidos, ou seja, o pagamento de todos os benefícios previdenciários a que fazem jus os indivíduos. (TORRACA, 2010).

Um RPPS está em equilíbrio financeiro quando, depois de arrecadado e feito os pagamentos, não fique com saldo negativo em seus fundos.

O Equilíbrio Atuarial é um conceito mais complexo, pois trata-se de receitas e despesas que devem se equilibrar ao longo de várias décadas. Para tal é necessário fazer cálculos atuariais, e através desses cálculos pode-se elaborar algumas medidas para correção. (TORRACA, 2010).

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Através das análises atuárias, os administradores públicos do regime previdenciário podem elaborar medidas para a correção de desvios, como por exemplo, o aumento da natalidade, que pode causar grande impacto futuro nos fundos da previdência, de maneira que através das correções, o sistema continue protegido, mantendo sempre seu equilíbrio financeiro, evitando sua falência e a ausência de cobertura para os cidadãos. Neste tipo de equilíbrio, cabe à entidade, ao desenvolver o plano de benefício adotado, trabalhar com uma gama de variáveis existentes, como o número de segurados existentes, número de segurados que futuramente irão existir, etc. (TOR- RACA, 2010).

Como visto, o Equilíbrio Atuarial também é a garantia de cobertura das despesas previdenciárias pelas receitas previdenciárias, porém abrange um período bem maior, fixado pelo cálculo atuarial. É uma garantia a longo prazo. O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS deve ser tratado não apenas como princípio constitucional, mas também como política pública de Estado, na qual estarão compreendidas como áreas de atuação principais o equacionamento do déficit atuarial passado. (NOGUEIRA, 2011).

2.1 Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas

As Provisões Matemáticas corresponde ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes.

Um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados. Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos, e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente (GUSHIKEN et al, 2002).

Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os

encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

Para a melhor do termo pode-se entender reserva matemática como o sistema técnico- econômico do qual se valem as seguradoras para se precaverem, no tempo, dos riscos assumidos. São os fundos que a seguradoras constituem para garantia de suas operações.

“As seguradoras, dentre suas reservas técnicas, não podem prescindir das Provisões Matemáticas para cobertura de seus riscos futuros ou mesmo daqueles riscos em andamento ou em curso.” (FILHO, 2009, p.165).

Assim a Provisões Matemáticas, comumente chamadas de Reservas Matemáticas, trata-se de um valor estimado, ela é quem equilibra as responsabilidades futuras entre o plano e o participante, logo é definida como sendo o valor estimado que o plano deva ter em seu patrimônio para garantir seus compromissos futuros

3 Bases de uma Avaliação Atuarial:

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três importantes bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.



Figura 1: Base Atuarial

3.1 Tábuas Atuariais:

Tábuas Atuariais, também chamada de Tábua de Vida é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Popacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua, a baixo segue as Tábuas Atuariais utilizadas neste relatório

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Evento	Tábua Usada
Mortalidade Geral	IBGE - 2014 Ambos*
Sobrevivência	IBGE - 2014 Ambos*
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2014 Ambos*

Figura 2: Tábua Atuarial

3.2 Taxa de Juros:

Premissa	Usada
Taxa de Juros	6,00% a.a.
Inflação	0,00% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Crescimento Benefício	0,00% a.a.
Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Comprev	Estimativa

Figura 3: Premissas Atuariais

3.3 Regimes Financeiros:

Os Regimes Financeiros diz respeito como os benefícios previdenciários serão financiados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo plano previdenciário. Portanto, é necessário determinar como o montante das obrigações futuras será distribuído ao longo do tempo, o que se dará por meio dos regimes financeiros, (NOGUEIRA, 2012).

Existem basicamente três Regimes Financeiros que são: Repartição Simples, Repartição de Capital por Cobertura e Regime de Capitalização.

Repartição Simples: Nesse regime os trabalhadores ativos pagam as aposentadorias dos trabalhadores inativos, assim as contribuições de hoje são usadas para pagar benefícios de hoje, no Brasil o maior exemplo disso é o RGPS que é administrado pelo INSS. Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família. Existe nesse regime uma espécie de solidariedade entre as gerações

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

envolvidas, que são a geração dos trabalhadores ativos e a geração dos trabalhadores inativos. Solidariedade pois como visto, a geração dos trabalhadores ativos custeiam a geração dos trabalhadores inativos.

Repartição Capitais de Cobertura: Possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Ente, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período. (BRASIL, 1999).

Nesse regime arrecada-se apenas o que é necessário para a formação das Reservas que garantam o cumprimento dos benefícios que se iniciam no mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Capitalização: Trata-se de aplicar as contribuições dos participantes ativos no Mercado Financeiro, com objetivo de adicionar valor a Reserva que está sendo construída.

Segundo Nogueira (2012), o Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante pagas por todos os servidores e pelo Ente, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Em resumo tem-se:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Regimes Financeiros	Utilização
Repartição Simples	Auxílio-doença
	Salário Maternidade
	Auxílio-reclusão
	Salário Família
Repartição Capital de Cobertura	Aposentadoria por invalidez
	Pensão por morte, segurado em atividade
	Aposentadoria Programada
Capitalização	Pensão por morte dos aposentados programados

Figura 4: Regimes Financeiros

4 Sobre a Unidade Gestora:

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Sobre a UG		Usada
Data de criação da UG		30/11/2009
Contribuição do Patrocinador	Ativos	13%
	Aposentados	---
	Pensionistas	---
Contribuição do Participante	Ativos	11%
	Aposentados*	11%
	Pensionistas*	11%
Salário Mínimo		R\$ 937,00
Teto do RGPS		R\$ 5.531,31

**** Contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada entre o valor do benefício e o teto do RGPS**

Figura 5: Sobre a Unidade Gestora.

A Lei Municipal nº 311/2009, de 30 de Novembro de 2009, criou e ao mesmo tempo segregou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Branca, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da referida lei permanecem num Plano Financeiro, **objeto desta avaliação atuarial** com características de um regime de repartição simples.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

5 Base Cadastral:

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes tais informações são: datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras.

Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Água Branca/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Data base - Plano Financeiro			31/12/2017
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
284	73	13	370

Receita apurada na UG

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da BS	Alíquota de Contribuição	Receita
Ativos	Folha Salarial	R\$ 413.304,29	11,00%	R\$ 45.463,48
Aposentados	Excedente teto RGPS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Excedente teto RGPS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Patrocinador CN	Folha Salarial	R\$ 413.304,29	13,00%	R\$ 53.729,55
Patrocinador CS	Folha Salarial	0,00	0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 99.193,03

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

6 Estatística dos Participantes:

De acordo com a base de dados informada, a Unidade gestora apresenta a seguinte população no **Plano Financeiro**:

Estatísticas - Ativos Não Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	88	134	222
Idade atual Média	46,80	47,65	47,31
Idade Proj. Aposent. Média	61,85	56,63	58,70
Idade admissão Média	29,91	29,78	29,83
Folha Salarial mensal (Média)	1.117,74	1.043,51	1.072,93
Folha Salarial mensal (Soma)	98.360,73	139.830,16	238.190,89

Estatísticas - Ativos Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	3	59	62
Idade atual Média	45,67	44,88	44,92
Idade Proj. Aposent. Média	53,00	48,19	48,42
Idade admissão Média	27,33	25,37	25,47
Folha Salarial mensal (Média)	2.913,14	2.819,90	2.824,41
Folha Salarial mensal (Soma)	8.739,41	166.373,99	175.113,40

Estatísticas - TODOS os Ativos			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	91	193	284
Idade atual Média	46,76	46,80	46,79
Idade Proj. Aposent. Média	61,56	54,05	56,46
Idade admissão Média	29,82	28,43	28,88
Folha Salarial mensal (Média)	1.176,92	1.586,55	1.455,30
Folha Salarial mensal (Soma)	107.100,14	306.204,15	413.304,29

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Estatísticas - Aposentadorias programadas

	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	7	56	63
Idade atual Média	69,29	57,64	58,94
Idade de concessão Média	65,14	52,52	53,92
Folha Salarial mensal (Média)	958,06	2.234,39	2.092,58
Folha Salarial mensal (Soma)	6.706,45	125.125,84	131.832,29

Estatísticas - Aposentadorias por Invalidez

	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	4	6	10
Idade atual Média	53,75	48,83	50,80
Idade de concessão Média	50,25	45,50	47,40
Folha Salarial mensal (Média)	988,04	1.569,66	1.337,01
Folha Salarial mensal (Soma)	3.952,14	9.417,96	13.370,10

Estatísticas - TODAS as Aposentadorias

	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	11	62	73
Idade atual Média	63,64	56,79	74,07
Idade de concessão Média	59,73	51,84	38,71
Folha Salarial mensal (Média)	968,96	2.170,06	1.989,07
Folha Salarial mensal (Soma)	10.658,59	134.543,80	145.202,39

Estatísticas - Pensões

	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	5	8	13
Idade atual Média	42,80	47,50	45,69
Folha Salarial mensal (Média)	1.294,56	944,35	1.079,05
Folha Salarial mensal (Soma)	6.472,82	7.554,79	14.027,61

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

7 Patrimônio Constituído:

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Em 31/12/2017, o ABPREV apresenta no seu **Plano Financeiro** o saldo de **R\$: 5.324.194,00.**

8 Custo Normal Atuarial:

O Custo Normal Atuarial ou Contribuição Normal é aquela destinada ao custeio dos benefícios previstos no respectivo plano, ou seja, aquela valor percentual que multiplicado pelo valor da folha de salários, resultará no valor que o Ente deverá aportar a Unidade Gestora.

Custo Normal Atuarial	
Referência	Taxa sobre a Folha
Aposentadorias com reversão ao dependente	10,25%
Invalidez com reversão ao dependente	6,57%
Pensão de participantes em atividade	5,18%
Administração do Plano	2,00%
Total	24,00%
Ente	13,00%
Servidor	11,00%

O Custo Normal Atuarial do exercício foi no valor percentual de 24,00%, sendo dividido entre Ente e Servidor, de acordo com a tabela.

As contribuições atualmente vertidas ao Plano Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Água Branca somam 24,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 32,03%, **deve-se a manter as alíquotas atualmente praticadas.**

Conforme a Lei Municipal nº. 311, de 31/11/2009, o Fundo Previdenciário Financeiro é responsável pelo pagamento dos benefícios dos servidores que foram admitidos até 30/11/2009 até sua completa extinção.

9 Reserva Matemática:

As Reservas Matemáticas correspondem ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes, Um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados.

Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos, e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente. (GUSHIKEN et al, 2002) Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

Abaixo segue o quadro de Reserva Matemática da Unidade Gestora:

Discriminação		Valores
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	-25.901.285,96
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	0,00
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	-25.901.285,96
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	0,00
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-2.499.844,21
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		-54.302.416,14
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	-62.097.582,81
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	-32.837.767,69
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	4.303.319,34
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	2.169.104,03
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)		-88.462.927,13
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		-54.302.416,14
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		-88.462.927,13
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)		-142.765.343,27
(+) Ativo Financeiro do Plano		5.324.194,00
Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)		-137.441.149,27

Figura 6: Situação da Unidade Gestora

A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 11, § 5º, da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e da confirmação por parte da entidade da assinatura do convênio previsto no caput do Art. 11 da Portaria supramencionada. O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que o Ministério da Previdência Social – MPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPSS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

Diante disso o valor estimado da compensação previdenciária é de 4.937.875,35. Assim o plano encontra-se com o **Resultado Técnico Atuarial Deficitário no valor de R\$ 137.441.149,27.**

Sobre o RTA – Resultado Técnico Atuarial, Três são seus resultados possíveis ele vai se encontrar em situação:

- Equilibrada
- Deficitária
- Superavitária

De acordo com a tabela abaixo:

1ª Situação		2ª Situação		3ª Situação	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MA- TEMÁTICAS	PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MA- TEMÁTICAS	PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MATEMÁTICAS
DÉFICIT					SUPERAVIT
DÉFICIT TÉCNICO		EQUILÍBRIO		SUPERÁVIT TÉCNICO	
ATIVO < PASSIVO		ATIVO = PASSIVO		ATIVO > PASSIVO	

Figura 7: Situações possíveis

No caso específico da Unidade Gestora analisada, ele se encontra como mostra a situação 1, situação deficitária.

Uma vez apurado um déficit atuarial em um RPPS, de acordo com os artigos 18 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 deverá ser apresentando um plano de amortização, no parecer atuarial, para equacionamento do déficit atuarial, esse prazo deve ser com prazo máximo de 26 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit e somente será válido se implementado quando estabelecido em lei do ente.

Assim, buscando incentivar a sustentabilidade dos regimes previdenciários o Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria MPS nº 403/2008 através dos artigos 18, 20 e 22, estabelece algumas alternativas para a amortização do déficit atuarial que são elas:

- Alíquota Suplementar,
- Aportes Periódicos
- Segregação de Massa.

10 Formas de Amortização do Déficit Atuarial:

Dado o Déficit encontrado por este estudo, deve-se criar um plano para amortizar tal déficit.

10.1 O Plano de amortização por alíquota suplementar:

A definição de alíquota de contribuição suplementar ou aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para o cumprimento do plano de amortização (BRASIL,2008).

Consiste em uma alíquota a mais nos servidores. Que poderá ser distribuída de forma linear pelo período dos 35 anos ou mediante alíquotas progressivas, desde que esse escalonamento não resulte em compromissos futuros incompatíveis com a capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Vale ressaltar que a regra do artigo 2º, caput da Lei nº 9.717/1998, que diz que contribuição do ente não pode ser superior ao dobro da contribuição do servidor, refere-se apenas à alíquota do custo normal, não alcançando a alíquota suplementar para amortização do déficit atuarial.

10.2 O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:

São valores preestabelecidos que representa uma espécie de parcelamento do déficit atuarial, aqui o ente fará aportes periodicamente até ser equacionado o déficit.

Os aportes para amortização do déficit atuarial também podem ser realizados por meio da dação em pagamento de bens móveis ou imóveis, desde que estes sejam devidamente avaliados e tenham condição de produzir retorno financeiro adequado para o RPPS. Alguns entes vincularam aos seus RPPS recursos relativos a recebimentos de royalties de exploração do petróleo e de usinas hidrelétricas e recursos decorrentes da privatização de empresas estatais, medidas que são válidas, desde que os direitos a receber tenham liquidez e solvabilidade. (NOGUEIRA, 2011, p. 172).

Além do caráter contributivo e solidário, admite-se o aporte adicional de outros recursos financeiros, bens, direitos e ativos diversos, como medida viabilizadora da

observância do Equilíbrio Financeiro e Atuarial É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o 27 tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais, como prevê o artigo 249 da Constituição Federal, conforme transcrito abaixo:

Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

10.3 Segregação da Massa:

A segregação da massa é mais indicada em casos em que o déficit atuarial é muito elevado e consiste, na separação dos segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir do estabelecimento de uma data de corte que tome como base a data de entrada no ente federativo. (NOGUEIRA, 2012)

A segregação da massa é uma forma de equacionamento do déficit atuarial alternativa ao plano de amortização por meio de alíquotas suplementares ou aportes periódicos, especialmente indicada quando se tratar de um déficit muito elevado, que resulte em alíquotas cuja efetivação apresente-se inviável. Consiste, segundo o modelo admitido pela Portaria MPS nº 403/2008, na separação dos segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir do estabelecimento de uma data de corte que tome como base a data de seu ingresso no ente federativo. (NOGUEIRA, 2012, p. 172).

Na segregação da Massa os segurados mais antigos junto com os beneficiários de aposentadorias e pensões já concedidas são separados dos segurados mais novos e dos novos segurados que venham a entrar no plano. Os segurados mais antigos junto com seus beneficiários são alocados em um plano financeiro, que representa um grupo fechado que está a ser extinto, e já os novos segurados são alocados em um plano previdenciário.

O Plano Previdenciário criado a partir da implementação da segregação de massa terá um crescente número de segurados ativos em fase contributiva e poucos benefícios

concedidos nos primeiros anos de existência, fazendo com que tenha uma contínua acumulação de recursos para pagamento de suas obrigações futuras. O Plano Financeiro por sua vez, diferentemente do Plano Previdenciário terá um número decrescente de segurados ativos e cada vez mais benefícios sendo pagos, isso implica que o ente aporte recursos expressivos e crescentes para essas coberturas financeiras. Essas tendências serão mantidas até o Plano Previdenciário atingir a maturidade e o Plano Financeiro entrar em declínio rumo a sua extinção, fechando o período de transição do RPPS (NOGUEIRA, 2012).

A segregação da massa existente na data de publicação da lei que a instituir poderá tomar por base a data de ingresso do segurado no ente federativo na condição de servidor titular de cargo efetivo vinculado ao RPPS, a idade do segurado ou a sua condição de servidor em atividade, aposentado ou pensionista, admitindo-se a conjugação desses parâmetros, para fins de alocação dos segurados ao Plano Financeiro e ao Plano Previdenciário. (BRASIL, 2008)

11 Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Município de Água Branca /PB - ABPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **3M Consultoria** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano financeiro para o exercício de 2018.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2017, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2017.

A Avaliação Atuarial constatou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 24,00%, sendo 11% para o servidor ativo e 13,00% para o Ente Público e a existência de um déficit atuarial de R\$ **137.441.149,27**.

Vale lembrar que este montante é o que falta hoje para compor as reservas matemáticas necessárias para o pagamento dos benefícios programados e deles decorrentes até o último sobrevivente do grupo previdenciário (Ativos, Aposentados e Pensionistas), bem como, de todos possíveis benefícios de riscos que poderão surgir ao longo da trajetória previdenciária desta massa.

11.1 Base de Dados

A base de dados do cadastro utilizada para a avaliação atuarial do Plano de Benefícios refere-se ao mês de dezembro de 2017. A síntese do cadastro apresenta os seguintes números para os participantes ativos, aposentados e pensionistas, comparado a dezembro de 2017

A composição da população de servidores de Água Branca demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 30,28% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,30 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste cenário, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

11.2 Inconsistências na Base de Dados

Essa Avaliação Atuarial foi feita com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Água Branca na data base de 31 de dezembro de 2017.

Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial. Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

12 Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município Água Branca PB - ABPREV, em 31 de Dezembro de 2017, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, e financeiro sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual (aportes) será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Referências:

BERTUCCI, L. A.; SOUZA, F. H. R. de; FÉLIX, L. F. F. Regimes próprios de previdência e entidades fechadas de previdência complementar: o caso do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: E & G Economia e Gestão, v. 4, n. 7, p. 35 – 54, jun. 2004.

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdencia-complementar/>>. Acesso em 27/08/16.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.47, de 5 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 06 jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm>. Acesso em: 19 mai. 2014.

BRASIL. Ministério da Previdência Social – Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio do município de Três Marias/MG. Documento de acesso público disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/demonstrativos-comprovante-e-outros-formulrios/>>. Acesso em 31/08/16

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdencia-complementar/>>. Acesso em 27/04/14.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de dezembro de 2008. Disponível em

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130123-155051-623.pdf>. Acesso em: 17 Ago. 2016

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 2008. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de novembro de 1998. <Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm>. Acesso em: 19 Ago. 2016.

BRASIL. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 - DOU de 11/12/2008. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/402.htm>>. Acesso em 05/09/2016>

BRASIL. Secretaria de Políticas de Previdência Social 2012. Brasília/DF. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf>. Acesso em 27/09/16

BRASIL. MPS – Perguntas Frequentes – Regime Geral. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/ouvidoria-geral-da-previdencia-social/perguntasfrequent/regime-geral-rgps/>>. Acesso em 12/09/13.

BRASIL. MPS - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdenciacomplementar/>>. Acesso em 12/09/13.

CAIXA aumenta contribuição do REG/Replan não saldado com voto de minerva no CD da Funcef. 22 jan. 2009. Disponível em <<http://www.apcefpa.org.br/porta1/data/pages/3DFEE6823088B3EC01308F57012300C0.htm>>. Acesso em: 04 Mai. 2017.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

CARROZZINO, Gustavo Adolfo. Avaliação Atuarial Município de Dom Pedrito/RS. Brasília. 2012. Disponível em: <http://www.dompedrito.rs.gov.br/sites/7500/7583/RelatorioAtuarial2012.pdf>. Acesso em 01 out. 2014.

FÉLIX, C. L.; SILVA, L. M. da. Regime Próprio de Previdência e Assistência Social: uma Análise do Grau de Conhecimento que o Servidor Público do Município do Rio de Janeiro detém em Relação às Informações Gerenciais do Regime Previdenciário Municipal. Artigo recebido em 06/03/2009 e aceito em 05/05/2009. Rio de Janeiro: Pensar Contábil, v. 11, n. 44, p. 25 – 33, abr./jun. 2009.

FERRARO, S.A. As emendas Constitucionais N. 20/1998 e n. 41/2003 e o equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes de previdência social. PUC/SP, São Paulo, 262p. Mar. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência das Relações Sociais) Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp039534.pdf>>. Acesso em 27/09/2016.

FILHO, Antônio Cordeiro. Cálculo atuarial aplicado: Exercícios propostos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 280 p.

FILHO, José André Carneiro. Elementos de Cálculo Atuarial no Regime Geral de Previdência Social. In: 1º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Departamento de Ciências Contábeis Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090724142441.pdf>>. Acesso em: 17/03/2017.

FUNENSEG. Dicionário de Seguros. Disponível em: <https://www.funenseg.org.br/dicionario_de_seguros.php> Acesso em 09/09/2016.

GUSHIKEN, Luiz et al. Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar? Uma Visão Prática e Teórica. Brasília, Ministério da Previdência Social 2002. (Coleção Previdência Social) 17 v.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-111359-413.pdf> Acesso em 09/09/2016

HURTADO, N. H. Análise de Metodologias de Gestão de Ativos e Passivos em Planos de Benefício Definido de Fundos de Pensão: uma abordagem financeiroatuarial. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPEAD, 2008. 180 p.

MORAES, Marcelo Viana Estevão. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Brasília, Ministério da Previdência Social 2001. (Coleção Previdência Social) 2 v.

MONTEIRO. A História da Previdência Social no Brasil, Disponível em <<http://pessoas.hsw.uol.com.br/previdencia-social-brasil1.htm>>. Acesso em 29/08/2016

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Entendendo a Previdência Social no Brasil.** Disponível em:<http://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque14.pdf>. Acesso em: 19/03/2107.

NOGUEIRA, Narlon Guitierre. Coleção da previdência social: O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de estado. 34 ed. Brasília: MPS, 2012. 336 p.

OLIVEIRA, Ribamar. Servidor já se aposenta mais tarde. **O Estado de S. Paulo.** São Paulo, 10 maio de 2007.

RODRIGUES, J. A. Gestão de Risco Atuarial. São Paulo: Saraiva, 1ª ed., 2008.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Guia Previc Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar. 1ª edição Brasília: PREVIC, 2012.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

TORRACA. Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial – uma breve análise do princípio insculpido no caput do artigo 201 da Constituição Federal, Disponível <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?link=revistas_artigos_1_eitura&artigo_id+7908>. Acesso em 29/08/2016.

WALTER, Guilherme, Planos de Benefícios BD, CD e CV: o que são e a Interação com os Participantes. Disponível em: <<http://www.oabprevnordeste.org.br/2009/index.jsp?secao=artigos&idArtigo=375>>. Acesso em 05 de fevereiro de 2017.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775



Relatório de Avaliação Atuarial 2018 – Água Branca - PB

Plano Previdenciário

Mateus Rodrigues
MT: 3120
Diretor e Atuário

1	Sumário	
1	Apresentação.....	3
2	Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	5
2.1	Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas	7
3	Bases de uma Avaliação Atuarial:	9
3.1	Tábuas Atuariais:.....	9
3.2	Taxa de Juros:.....	10
3.3	Regimes Financeiros:	10
	Repartição Simples:	10
	Repartição Capitais de Cobertura:	11
	Capitalização:.....	11
4	Sobre a Unidade Gestora:.....	13
5	Base Cadastral:.....	15
6	Estatística dos Participantes:	17
7	Patrimônio Constituído:	19
8	Custo Normal Atuarial:	20
9	Reserva Matemática:	21
10	Formas de Amortização do Déficit Atuarial:	24
10.1	O Plano de amortização por alíquota suplementar:	24
10.2	O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:.....	24
10.3	Segregação da Massa:	25
11	Parecer Atuarial.....	27
11.1	Base de Dados.....	27
11.2	Inconsistências na Base de Dados	28
12	Considerações Finais.....	29
	Referências:.....	30

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Índice de Ilustrações

Figura 1: Base Atuarial	9
Figura 2: Tábua Atuarial	10
Figura 3: Premissas Atuariais.....	10
Figura 4: Regimes Financeiros.....	12
Figura 5: Sobre a Unidade Gestora.	13
Figura 6: Situação da Unidade Gestora.....	22
Figura 7: Situações possíveis	23

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

1 Apresentação.

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

A Constituição da República Federativa do Brasil define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este último destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

O presente estudo técnico, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visa fornecer as condições mínimas para a organização e funcionamento da Unidade Gestora de Previdência.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Federal define, ainda, o seguinte:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Art. 195 –

..... § 5º - *Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.*”

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida no artigo abaixo transcrito:

“Art. 249 - *Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.*”

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Federal, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

Foi elaborado o presente relatório por solicitação do Município de Água Branca/PB para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência.

Os Resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito, assim este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Água Branca, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- b) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- c) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- f) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

2 Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A partir de 1998 o equilíbrio financeiro e atuarial se tornou constitucional, pois já havia uma necessidade de auferir custos suplementares e reservas cada vez maiores, visto o déficit atuarial existentes nos institutos, principalmente na esfera municipal (NOGUEIRA, 2012).

Dados do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS mostram que, em 2012, 92,2% dos municípios têm uma relação **a) crítica, b) preocupante, c) razoável** ou **d) confortável** quando confrontou o déficit atuarial versus receita corrente líquida. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

a) Crítico (mais de 300%): O déficit atuarial do RPPS é superior a 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Isso significa que um volume muito grande dos orçamentos futuros será consumido para o equacionamento do déficit, reduzindo os recursos disponíveis para custeio ou investimento em outras áreas de atuação do poder público.

b) Preocupante (mais de 200% até 300%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 2 e 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, também demandando grande volume de recursos.

c) Razoável (mais de 100% até 200%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 1 e 2 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, em uma situação intermediária.

d) Confortável (até 100%): O déficit atuarial do RPPS é igual ou inferior a 1 vez a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Embora exista um déficit, o seu montante permite que as medidas de equacionamento não resultem em grandes restrições para custeio e investimento em outras áreas. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

Uma questão que permanece a desafiar os gestores dos RPPS é aquela que diz respeito ao **equilíbrio financeiro e atuarial**, princípio estruturante consagrado no caput do artigo 40 da Constituição Federal:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Ainda sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial a Lei nº 9.717/98 que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos 21 servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diz no caput do seu Artigo 1:

Art. 1. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Assim, sobre o que dispõe a Lei nº 9.717/98 a respeito do equilíbrio financeiro e atuarial, vale destacar a diferença entre ambos.

O equilíbrio Financeiro pode-se entender o como o saldo zero do encontro entre as receitas e despesas em dado exercício.

E a adequada arrecadação dos valores a serem pagos ao sistema e a realização de todos os pagamentos devidos, ou seja, o pagamento de todos os benefícios previdenciários a que fazem jus os indivíduos. (TORRACA, 2010).

Um RPPS está em equilíbrio financeiro quando, depois de arrecadado e feito os pagamentos, não fique com saldo negativo em seus fundos.

O Equilíbrio Atuarial é um conceito mais complexo, pois trata-se de receitas e despesas que devem se equilibrar ao longo de várias décadas. Para tal é necessário fazer cálculos atuariais, e através desses cálculos pode-se elaborar algumas medidas para correção. (TORRACA, 2010).

Através das análises atuárias, os administradores públicos do regime previdenciário podem elaborar medidas para a correção de desvios, como por exemplo, o aumento da natalidade, que pode causar grande impacto futuro nos fundos da previdência, de maneira que através das correções, o sistema continue protegido, mantendo sempre seu equilíbrio financeiro, evitando sua falência e a ausência de cobertura para os cidadãos. Neste tipo de equilíbrio, cabe à entidade, ao desenvolver o plano de benefício adotado, trabalhar com uma gama de variáveis existentes, como o número de segurados existentes, número de segurados que futuramente irão existir, etc. (TOR- RACA, 2010).

Como visto, o Equilíbrio Atuarial também é a garantia de cobertura das despesas previdenciárias pelas receitas previdenciárias, porém abrange um período bem maior, fixado pelo cálculo atuarial. É uma garantia a longo prazo. O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS deve ser tratado não apenas como princípio constitucional, mas também como política pública de Estado, na qual estarão compreendidas como áreas de atuação principais o equacionamento do déficit atuarial passado. (NOGUEIRA, 2011).

2.1 Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas

As Provisões Matemáticas corresponde ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes.

Um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados. Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos, e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente (GUSHIKEN et al, 2002).

Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os

encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

Para a melhor do termo pode-se entender reserva matemática como o sistema técnico- econômico do qual se valem as seguradoras para se precaverem, no tempo, dos riscos assumidos. São os fundos que a seguradoras constituem para garantia de suas operações.

“As seguradoras, dentre suas reservas técnicas, não podem prescindir das Provisões Matemáticas para cobertura de seus riscos futuros ou mesmo daqueles riscos em andamento ou em curso.” (FILHO, 2009, p.165).

Assim a Provisões Matemáticas, comumente chamadas de Reservas Matemáticas, trata-se de um valor estimado, ela é quem equilibra as responsabilidades futuras entre o plano e o participante, logo é definida como sendo o valor estimado que o plano deva ter em seu patrimônio para garantir seus compromissos futuros

3 Bases de uma Avaliação Atuarial:

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três importantes bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.



Figura 1: Base Atuarial

3.1 Tábuas Atuariais:

Tábuas Atuariais, também chamada de Tábua de Vida é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Popacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua, a baixo segue as Tábuas Atuariais utilizadas neste relatório

Evento	Tábua Usada
Mortalidade Geral	IBGE - 2014 Ambos*
Sobrevivência	IBGE - 2014 Ambos*
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2014 Ambos*

Figura 2: Tábua Atuarial

3.2 Taxa de Juros:

Premissa	Usada
Taxa de Juros	6,00% a.a.
Inflação	0,00% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Crescimento Benefício	0,00% a.a.
Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Comprev	Estimativa

Figura 3: Premissas Atuariais

3.3 Regimes Financeiros:

Os Regimes Financeiros diz respeito como os benefícios previdenciários serão financiados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo plano previdenciário. Portanto, é necessário determinar como o montante das obrigações futuras será distribuído ao longo do tempo, o que se dará por meio dos regimes financeiros, (NOGUEIRA, 2012).

Existem basicamente três Regimes Financeiros que são: Repartição Simples, Repartição de Capital por Cobertura e Regime de Capitalização.

Repartição Simples: Nesse regime os trabalhadores ativos pagam as aposentadorias dos trabalhadores inativos, assim as contribuições de hoje são usadas para pagar benefícios de hoje, no Brasil o maior exemplo disso é o RGPS que é administrado pelo INSS. Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família. Existe nesse regime uma espécie de solidariedade entre as gerações

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

envolvidas, que são a geração dos trabalhadores ativos e a geração dos trabalhadores inativos. Solidariedade pois como visto, a geração dos trabalhadores ativos custeiam a geração dos trabalhadores inativos.

Repartição Capitais de Cobertura: Possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Ente, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período. (BRASIL, 1999).

Nesse regime arrecada-se apenas o que é necessário para a formação das Reservas que garantam o cumprimento dos benefícios que se iniciam no mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Capitalização: Trata-se de aplicar as contribuições dos participantes ativos no Mercado Financeiro, com objetivo de adicionar valor a Reserva que está sendo construída.

Segundo Nogueira (2012), o Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante pagas por todos os servidores e pelo Ente, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Em resumo tem-se:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Regimes Financeiros	Utilização
Repartição Simples	Auxílio-doença
	Salário Maternidade
	Auxílio-reclusão
	Salário Família
Repartição Capital de Cobertura	Aposentadoria por invalidez
	Pensão por morte, segurado em atividade
	Aposentadoria Programada
Capitalização	Pensão por morte dos aposentados programados

Figura 4: Regimes Financeiros

4 Sobre a Unidade Gestora:

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Sobre a UG		Usada
Data de criação da UG		30/11/2009
Contribuição do Patrocinador	Ativos	13,00%
	Aposentados	---
	Pensionistas	---
Contribuição do Participante	Ativos	13%
	Aposentados*	13%
	Pensionistas*	13%
Salário Mínimo		R\$ 937,00
Teto do RGPS		R\$ 5.531,31

**** Contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada entre o valor do benefício e o teto do RGPS**

Figura 5: Sobre a Unidade Gestora.

A Lei Municipal nº 311/2009, de 30 de Novembro de 2009, criou o Abprev e segregou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Branca, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado, **objeto desta avaliação atuarial**. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da referida lei permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, objeto de uma avaliação atuarial específica.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

5 Base Cadastral:

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes tais informações são: datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras.

Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Água Branca/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Data base - Plano Previdenciário			31/12/2017
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
45	0	0	45

Receita apurada na UG				
Discriminação	Base de Cálculo	Valor da BS	Alíquota de Contribuição	Receita
Ativos	Folha Salarial	R\$ 59.090,64	11%	R\$ 6.499,98
Aposentados	Excedente teto RGPS		11%	R\$ 0,00
Pensionistas	Excedente teto RGPS		11%	R\$ 0,00
Patrocinador CN	Folha Salarial	R\$ 59.090,64	13%	R\$ 7.681,79
Patrocinador CS	Folha Salarial	R\$ 59.090,64	0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 14.181,76

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

6 Estatística dos Participantes:

De acordo com a base de dados informada, a Unidade gestora apresenta a seguinte população no **Plano Previdenciário**:

Estatísticas - Ativos Não Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	18	16	34
Idade atual Média	35,78	33,88	34,88
Idade Proj. Aposent. Média	61,56	56,69	59,26
Idade admissão Média	28,78	27,63	28,24
Folha Salarial mensal (Média)	1.034,82	913,16	977,57
Folha Salarial mensal (Soma)	18.626,79	14.610,63	33.237,42

Estatísticas - Ativos Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	4	7	11
Idade atual Média	37,50	34,57	35,64
Idade Proj. Aposent. Média	53,00	47,71	49,64
Idade admissão Média	31,00	28,43	29,36
Folha Salarial mensal (Média)	2.316,06	2.369,85	2.350,29
Folha Salarial mensal (Soma)	9.264,24	16.588,98	25.853,22

Estatísticas - TODOS os Ativos			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	22	23	45
Idade atual Média	36,09	34,09	35,07
Idade Proj. Aposent. Média	60,00	53,96	56,91
Idade admissão Média	29,18	27,87	28,51
Folha Salarial mensal (Média)	1.267,77	1.356,50	1.313,13
Folha Salarial mensal (Soma)	27.891,03	31.199,61	59.090,64

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Estatísticas - Aposentadorias programadas

	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	0	0	0
Idade atual Média	0,00	0,00	0,00
Idade de concessão Média	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Soma)	0,00	0,00	0,00

Estatísticas - Aposentadorias por Invalidez

	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	0	0	0
Idade atual Média	0,00	0,00	0,00
Idade de concessão Média	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Soma)	0,00	0,00	0,00

Estatísticas - TODAS as Aposentadorias

	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	0	0	0
Idade atual Média	0,00	0,00	0,00
Idade de concessão Média	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Soma)	0,00	0,00	0,00

Estatísticas - Pensões

	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	0	0	0
Idade atual Média	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Soma)	0,00	0,00	0,00

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

7 Patrimônio Constituído:

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Em 31/12/2017, o ABPREV apresenta no seu **Plano Previdenciário** o saldo de **R\$: 1.714.515,93.**

8 Custo Normal Atuarial:

O Custo Normal Atuarial ou Contribuição Normal é aquela destinada ao custeio dos benefícios previstos no respectivo plano, ou seja, aquela valor percentual que multiplicado pelo valor da folha de salários, resultará no valor que o Ente deverá aportar a Unidade Gestora.

Custo Normal Atuarial	
Referência	Taxa sobre a Folha
Aposentadorias com reversão ao dependente	25,69%
Invalidez com reversão ao dependente	1,20%
Pensão de participantes em atividade	2,98%
Administração do Plano	2,00%
Total	31,87%
Ente	20,87%
Servidor	11%

O Custo Normal Atuarial do exercício foi no valor percentual de 31,87%, sendo dividido entre Ente e Servidor, de acordo com a tabela.

As contribuições atualmente vertidas ao Plano Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Água Branca somam 24,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 31,87%, **deve-se a alterar as alíquotas atualmente praticadas.**

9 Reserva Matemática:

As Reservas Matemáticas correspondem ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes, Um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados.

Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos, e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente. (GUSHIKEN et al, 2002) Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

Abaixo segue o quadro de Reserva Matemática da Unidade Gestora:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Discriminação		Valores
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	0,00
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	0,00
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	0,00
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	0,00
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	0,00
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		0,00
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	-1.385.197,41
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	-2.343.295,69
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	1.334.428,49
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	999.510,62
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)		-1.394.553,99
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		-1.394.553,99
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)		-1.394.553,99
(+) Ativo Financeiro do Plano		1.714.515,93
Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)		319.961,94

Figura 6: Situação da Unidade Gestora

De acordo com a Lei Municipal nº 311/2009, de 30 de Novembro de 2009, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Branca, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado, objeto desta avaliação atuarial. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da referida lei permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, objeto de uma avaliação atuarial específica.

No período o Resultado técnico Atuarial foi superavitário no valor de **R\$ 319.961,94**

Sobre o RTA – Resultado Técnico Atuarial, Três são seus resultados possíveis ele vai se encontrar em situação:

- Equilibrada
- Deficitária
- Superavitária

De acordo com a tabela abaixo:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

1ª Situação		2ª Situação		3ª Situação	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MA- TEMATICAS	PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MA- TEMATICAS	PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MATEMATICAS
DÉFICIT					SUPERÁVIT
DÉFICIT TÉCNICO		EQUILÍBRIO		SUPERÁVIT TÉCNICO	
ATIVO < PASSIVO		ATIVO = PASSIVO		ATIVO > PASSIVO	

Figura 7: Situações possíveis

No caso específico da Unidade Gestora analisada, ele se encontra como mostra a situação 3, situação superavitária.

Uma vez apurado um déficit atuarial em um RPPS, de acordo com os artigos 18 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 deverá ser apresentando um plano de amortização, no parecer atuarial, para equacionamento do déficit atuarial, esse prazo deve ser com prazo máximo de 26 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit e somente será válido se implementado quando estabelecido em lei do ente.

Assim, buscando incentivar a sustentabilidade dos regimes previdenciários o Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria MPS nº 403/2008 através dos artigos 18, 20 e 22, estabelece algumas alternativas para a amortização do déficit atuarial que são elas:

- Alíquota Suplementar,
- Aportes Periódicos
- Segregação de Massa.

10 Formas de Amortização do Déficit Atuarial:

Dado o Déficit encontrado por este estudo, deve-se criar um plano para amortizar tal déficit.

10.1 O Plano de amortização por alíquota suplementar:

A definição de alíquota de contribuição suplementar ou aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para o cumprimento do plano de amortização (BRASIL,2008).

Consiste em uma alíquota a mais nos servidores. Que poderá ser distribuída de forma linear pelo período dos 35 anos ou mediante alíquotas progressivas, desde que esse escalonamento não resulte em compromissos futuros incompatíveis com a capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Vale ressaltar que a regra do artigo 2º, caput da Lei nº 9.717/1998, que diz que contribuição do ente não pode ser superior ao dobro da contribuição do servidor, refere-se apenas à alíquota do custo normal, não alcançando a alíquota suplementar para amortização do déficit atuarial.

10.2 O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:

São valores preestabelecidos que representa uma espécie de parcelamento do déficit atuarial, aqui o ente fará aportes periodicamente até ser equacionado o déficit.

Os aportes para amortização do déficit atuarial também podem ser realizados por meio da dação em pagamento de bens móveis ou imóveis, desde que estes sejam devidamente avaliados e tenham condição de produzir retorno financeiro adequado para o RPPS. Alguns entes vincularam aos seus RPPS recursos relativos a recebimentos de royalties de exploração do petróleo e de usinas hidrelétricas e recursos decorrentes da privatização de empresas estatais, medidas que são válidas, desde que os direitos a receber tenham liquidez e solvabilidade. (NOGUEIRA, 2011, p. 172).

Além do caráter contributivo e solidário, admite-se o aporte adicional de outros recursos financeiros, bens, direitos e ativos diversos, como medida viabilizadora da

observância do Equilíbrio Financeiro e Atuarial É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o 27 tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais, como prevê o artigo 249 da Constituição Federal, conforme transcrito abaixo:

Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

10.3 Segregação da Massa:

A segregação da massa é mais indicada em casos em que o déficit atuarial é muito elevado e consiste, na separação dos segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir do estabelecimento de uma data de corte que tome como base a data de entrada no ente federativo. (NOGUEIRA, 2012)

A segregação da massa é uma forma de equacionamento do déficit atuarial alternativa ao plano de amortização por meio de alíquotas suplementares ou aportes periódicos, especialmente indicada quando se tratar de um déficit muito elevado, que resulte em alíquotas cuja efetivação apresente-se inviável. Consiste, segundo o modelo admitido pela Portaria MPS nº 403/2008, na separação dos segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir do estabelecimento de uma data de corte que tome como base a data de seu ingresso no ente federativo. (NOGUEIRA, 2012, p. 172).

Na segregação da Massa os segurados mais antigos junto com os beneficiários de aposentadorias e pensões já concedidas são separados dos segurados mais novos e dos novos segurados que venham a entrar no plano. Os segurados mais antigos junto com seus beneficiários são alocados em um plano financeiro, que representa um grupo fechado que está a ser extinto, e já os novos segurados são alocados em um plano previdenciário.

O Plano Previdenciário criado a partir da implementação da segregação de massa terá um crescente número de segurados ativos em fase contributiva e poucos benefícios

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

concedidos nos primeiros anos de existência, fazendo com que tenha uma contínua acumulação de recursos para pagamento de suas obrigações futuras. O Plano Financeiro por sua vez, diferentemente do Plano Previdenciário terá um número decrescente de segurados ativos e cada vez mais benefícios sendo pagos, isso implica que o ente aporte recursos expressivos e crescentes para essas coberturas financeiras. Essas tendências serão mantidas até o Plano Previdenciário atingir a maturidade e o Plano Financeiro entrar em declínio rumo a sua extinção, fechando o período de transição do RPPS (NOGUEIRA, 2012).

A segregação da massa existente na data de publicação da lei que a instituir poderá tomar por base a data de ingresso do segurado no ente federativo na condição de servidor titular de cargo efetivo vinculado ao RPPS, a idade do segurado ou a sua condição de servidor em atividade, aposentado ou pensionista, admitindo-se a conjugação desses parâmetros, para fins de alocação dos segurados ao Plano Financeiro e ao Plano Previdenciário. (BRASIL, 2008)

11 Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Município de Água Branca /PB - ABPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **3M Consultoria** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2018.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2017, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2017.

A Avaliação Atuarial constatou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 31,87%, sendo 11% para o servidor ativo e 20,87% para o Ente Público e a existência de um superávit atuarial de R\$ 319.961,94.

Vale lembrar que este montante é o que falta hoje para compor as reservas matemáticas necessárias para o pagamento dos benefícios programados e deles decorrentes até o último sobrevivente do grupo previdenciário (Ativos, Aposentados e Pensionistas), bem como, de todos possíveis benefícios de riscos que poderão surgir ao longo da trajetória previdenciária desta massa.

11.1 Base de Dados

A base de dados do cadastro utilizada para a avaliação atuarial do Plano de Benefícios refere-se ao mês de dezembro de 2017. A síntese do cadastro apresenta os seguintes números para os participantes ativos, aposentados e pensionistas, comparado a dezembro de 2017

A composição da população de servidores de Água Branca demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,00% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,00 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste cenário, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

11.2 Inconsistências na Base de Dados

Essa Avaliação Atuarial foi feita com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Água Branca na data base de 31 de dezembro de 2017.

Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial. Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

12 Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Água Branca PB - ABPREV, em 31 de Dezembro de 2017, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial, **Porém há necessidade de majoração do Custo Normal Patronal.**

Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Referências:

BERTUCCI, L. A.; SOUZA, F. H. R. de; FÉLIX, L. F. F. Regimes próprios de previdência e entidades fechadas de previdência complementar: o caso do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: E & G Economia e Gestão, v. 4, n. 7, p. 35 – 54, jun. 2004.

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdncia-complementar/>>. Acesso em 27/08/16.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.47, de 5 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 06 jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm>. Acesso em: Acesso em: 19 mai. 2014.

BRASIL. Ministério da Previdência Social – Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio do município de Três Marias/MG. Documento de acesso público disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/demonstrativos-comprovante-e-outros-formulrios/>>. Acesso em 31/08/16

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdncia-complementar/>>. Acesso em 27/04/14.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de dezembro de 2008. Disponível em

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130123-155051-623.pdf>. Acesso em: 17 Ago. 2016

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 2008. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de novembro de 1998. <Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm>. Acesso em: 19 Ago. 2016.

BRASIL. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 - DOU de 11/12/2008. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/402.htm>>. Acesso em 05/09/2016>

BRASIL. Secretaria de Políticas de Previdência Social 2012. Brasília/DF. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf>. Acesso em 27/09/16

BRASIL. MPS – Perguntas Frequentes – Regime Geral. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/ouvidoria-geral-da-previdencia-social/perguntasfrequent/regime-geral-rgps/>>. Acesso em 12/09/13.

BRASIL. MPS - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdenciacomplementar/>>. Acesso em 12/09/13.

CAIXA aumenta contribuição do REG/Replan não saldado com voto de minerva no CD da Funcef. 22 jan. 2009. Disponível em <<http://www.apcefpa.org.br/portal/data/pages/3DFEE6823088B3EC01308F57012300C0.htm>>. Acesso em: 04 Mai. 2017.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

CARROZZINO, Gustavo Adolfo. Avaliação Atuarial Município de Dom Pedrito/RS. Brasília. 2012. Disponível em: <http://www.dompedrito.rs.gov.br/sites/7500/7583/RelatorioAtuarial2012.pdf>. Acesso em 01 out. 2014.

FÉLIX, C. L.; SILVA, L. M. da. Regime Próprio de Previdência e Assistência Social: uma Análise do Grau de Conhecimento que o Servidor Público do Município do Rio de Janeiro detém em Relação às Informações Gerenciais do Regime Previdenciário Municipal. Artigo recebido em 06/03/2009 e aceito em 05/05/2009. Rio de Janeiro: Pensar Contábil, v. 11, n. 44, p. 25 – 33, abr./jun. 2009.

FERRARO, S.A. As emendas Constitucionais N. 20/1998 e n. 41/2003 e o equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes de previdência social. PUC/SP, São Paulo, 262p. Mar. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência das Relações Sociais) Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp039534.pdf>. Acesso em 27/09/2016.

FILHO, Antônio Cordeiro. Cálculo atuarial aplicado: Exercícios propostos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 280 p.

FILHO, José André Carneiro. Elementos de Cálculo Atuarial no Regime Geral de Previdência Social. In: 1º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Departamento de Ciências Contábeis Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090724142441.pdf>. Acesso em: 17/03/2017.

FUNENSEG. Dicionário de Seguros. Disponível em: https://www.funenseg.org.br/dicionario_de_seguros.php Acesso em 09/09/2016.

GUSHIKEN, Luiz et al. Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar? Uma Visão Prática e Teórica. Brasília, Ministério da Previdência Social 2002. (Coleção Previdência Social) 17 v.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-111359-413.pdf> Acesso em 09/09/2016

HURTADO, N. H. Análise de Metodologias de Gestão de Ativos e Passivos em Planos de Benefício Definido de Fundos de Pensão: uma abordagem financeiroatuarial. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPEAD, 2008. 180 p.

MORAES, Marcelo Viana Estevão. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Brasília, Ministério da Previdência Social 2001. (Coleção Previdência Social) 2 v.

MONTEIRO. A História da Previdência Social no Brasil, Disponível em <<http://pessoas.hsw.uol.com.br/previdencia-social-brasil1.htm>>. Acesso em 29/08/2016

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Entendendo a Previdência Social no Brasil.** Disponível em: <http://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque14.pdf>. Acesso em: 19/03/2107.

NOGUEIRA, Narlon Guitierre. Coleção da previdência social: O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de estado. 34 ed. Brasília: MPS, 2012. 336 p.

OLIVEIRA, Ribamar. Servidor já se aposenta mais tarde. **O Estado de S. Paulo.** São Paulo, 10 maio de 2007.

RODRIGUES, J. A. Gestão de Risco Atuarial. São Paulo: Saraiva, 1ª ed., 2008.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Guia Previc Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar. 1ª edição Brasília: PREVIC, 2012.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

TORRACA. Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial – uma breve análise do princípio insculpido no caput do artigo 201 da Constituição Federal, Disponível <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php? link=revistas_artigos_l eitura&artigo_id+7908>. Acesso em 29/08/2016.

WALTER, Guilherme, Planos de Benefícios BD, CD e CV: o que são e a Interação com os Participantes. Disponível em: <<http://www.oabprevnordeste.org.br/2009/index.jsp?secao=artigos&idArtigo=375>>. Acesso em 05 de fevereiro de 2017.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775



Relatório de Avaliação Atuarial 2019 – Água Branca - PB

Plano Financeiro

Mateus Rodrigues
MT: 3120
Diretor e Atuário

1	Sumário	
1	Apresentação.....	5
2	Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	7
2.1	Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas	9
3	Bases de uma Avaliação Atuarial:	11
3.1	Tábuas Atuariais:.....	11
3.2	Taxa de Juros:.....	12
3.3	Regimes Financeiros:	12
	Repartição Simples:	12
	Repartição Capitais de Cobertura:	13
	Capitalização:.....	13
4	Sobre a Unidade Gestora:.....	15
5	Base Cadastral:.....	17
6	Estatística dos Participantes:.....	19
7	Patrimônio Constituído:	27
8	Custo Normal Atuarial:	28
9	Reserva Matemática:	29
10	Parecer atuarial.....	33
10.1	Base de Dados.....	33
10.2	Inconsistências na Base de Dados	34
11	Considerações Finais.....	35
	Referências:.....	36
	ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	41
	ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	47
	ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária	48

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Índice de Ilustrações

Figura 1: Base Atuarial	11
Figura 2: Tábua Atuarial	12
Figura 3: Premissas Atuariais.....	12
Figura 4: Regimes Financeiros.....	14
Figura 5: Sobre a Unidade Gestora	15
Figura 6: Situação da Unidade Gestora.....	30
Figura 7: Situações possíveis	31

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Índice de Gráficos.

Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes	21
Gráfico 2: Distribuição dos participantes.....	21
Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento.....	22
Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores pro sexo.	22
Gráfico 5: Distribuição por sexo	23
Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos	23
Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária.....	24
Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão.....	25
Gráfico 9: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial.....	26

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Índice de Tabelas.

Tabela 1: Base cadastral.....	17
Tabela 2: Receita apurada	18
Tabela 3: Estatísticas dos Servidores Ativos.....	19
Tabela 4: Estatística dos Servidores Inativos	20
Tabela 5: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária	24
Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por admissão	25
Tabela 7:Distribuição dos servidores ativos faixa salarial	26
Tabela 8: Custo Normal Atuarial	28
Tabela 9:Valores a serem lançados no balancete contábil.	47
Tabela 10:LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II.....	48

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

1 Apresentação.

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

A Constituição da República Federativa do Brasil define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este último destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

O presente estudo técnico, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visa fornecer as condições mínimas para a organização e funcionamento da Unidade Gestora de Previdência.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Federal define, ainda, o seguinte:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Art. 195 –

..... § 5º - *Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.*”

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida no artigo abaixo transcrito:

“Art. 249 - *Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.*”

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Federal, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

Foi elaborado o presente relatório por solicitação do Município de Água Branca/PB para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência.

Os Resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito, assim este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Água Branca, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- b) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- c) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- f) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

2 Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A partir de 1998 o equilíbrio financeiro e atuarial se tornou constitucional, pois já havia uma necessidade de auferir custos suplementares e reservas cada vez maiores, visto o déficit atuarial existentes nos institutos, principalmente na esfera municipal (NOGUEIRA, 2012).

Dados do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS mostram que, em 2012, 92,2% dos municípios têm uma relação **a) crítica, b) preocupante, c) razoável** ou **d) confortável** quando confrontou o déficit atuarial versus receita corrente líquida. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

a) Crítico (mais de 300%): O déficit atuarial do RPPS é superior a 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Isso significa que um volume muito grande dos orçamentos futuros será consumido para o equacionamento do déficit, reduzindo os recursos disponíveis para custeio ou investimento em outras áreas de atuação do poder público.

b) Preocupante (mais de 200% até 300%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 2 e 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, também demandando grande volume de recursos.

c) Razoável (mais de 100% até 200%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 1 e 2 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, em uma situação intermediária.

d) Confortável (até 100%): O déficit atuarial do RPPS é igual ou inferior a 1 vez a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Embora exista um déficit, o seu montante permite que as medidas de equacionamento não resultem em grandes restrições para custeio e investimento em outras áreas. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

Uma questão que permanece a desafiar os gestores dos RPPS é aquela que diz respeito ao **equilíbrio financeiro e atuarial**, princípio estruturante consagrado no caput do artigo 40 da Constituição Federal:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Ainda sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial a Lei nº 9.717/98 que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos 21 servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diz no caput do seu Artigo 1:

Art. 1. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Assim, sobre o que dispõe a Lei nº 9.717/98 a respeito do equilíbrio financeiro e atuarial, vale destacar a diferença entre ambos.

O equilíbrio Financeiro pode-se entender o como o saldo zero do encontro entre as receitas e despesas em dado exercício.

E a adequada arrecadação dos valores a serem pagos ao sistema e a realização de todos os pagamentos devidos, ou seja, o pagamento de todos os benefícios previdenciários a que fazem jus os indivíduos. (TORRACA, 2010).

Um RPPS está em equilíbrio financeiro quando, depois de arrecadado e feito os pagamentos, não fique com saldo negativo em seus fundos.

O Equilíbrio Atuarial é um conceito mais complexo, pois trata-se de receitas e despesas que devem se equilibrar ao longo de várias décadas. Para tal é necessário fazer cálculos atuariais, e através desses cálculos pode-se elaborar algumas medidas para correção. (TORRACA, 2010).

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Através das análises atuárias, os administradores públicos do regime previdenciário podem elaborar medidas para a correção de desvios, como por exemplo, o aumento da natalidade, que pode causar grande impacto futuro nos fundos da previdência, de maneira que através das correções, o sistema continue protegido, mantendo sempre seu equilíbrio financeiro, evitando sua falência e a ausência de cobertura para os cidadãos. Neste tipo de equilíbrio, cabe à entidade, ao desenvolver o plano de benefício adotado, trabalhar com uma gama de variáveis existentes, como o número de segurados existentes, número de segurados que futuramente irão existir, etc. (TOR- RACA, 2010).

Como visto, o Equilíbrio Atuarial também é a garantia de cobertura das despesas previdenciárias pelas receitas previdenciárias, porém abrange um período bem maior, fixado pelo cálculo atuarial. É uma garantia a longo prazo. O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS deve ser tratado não apenas como princípio constitucional, mas também como política pública de Estado, na qual estarão compreendidas como áreas de atuação principais o equacionamento do déficit atuarial passado. (NOGUEIRA, 2011).

2.1 Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas

As Provisões Matemáticas correspondem ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes.

Um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados. Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos, e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente (GUSHIKEN et al, 2002).

Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os

encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

Para a melhor do termo pode-se entender reserva matemática como o sistema técnico- econômico do qual se valem as seguradoras para se precaverem, no tempo, dos riscos assumidos. São os fundos que a seguradoras constituem para garantia de suas operações.

“As seguradoras, dentre suas reservas técnicas, não podem prescindir das Provisões Matemáticas para cobertura de seus riscos futuros ou mesmo daqueles riscos em andamento ou em curso.” (FILHO, 2009, p.165).

Assim a Provisões Matemáticas, comumente chamadas de Reservas Matemáticas, trata-se de um valor estimado, ela é quem equilibra as responsabilidades futuras entre o plano e o participante, logo é definida como sendo o valor estimado que o plano deva ter em seu patrimônio para garantir seus compromissos futuros

3 Bases de uma Avaliação Atuarial:

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três importantes bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

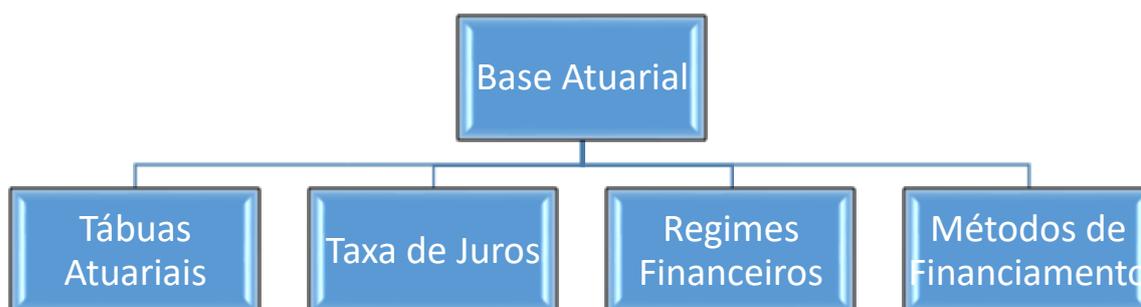


Figura 1: Base Atuarial

3.1 Tábuas Atuariais:

Tábuas Atuariais, também chamada de Tábua de Vida é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Popacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua, a baixo segue as Tábuas Atuariais utilizadas neste relatório

Evento	Tábua Usada
Mortalidade Geral	IBGE - 2017 Ambos*
Sobrevivência	IBGE - 2017 Ambos*
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2017 Ambos*

Figura 2: Tábua Atuarial

3.2 Taxa de Juros:

Premissa	Usada
Taxa de Juros	0,00% a.a.
Inflação	0,00% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Crescimento Benefício	0,00% a.a.
Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Comprev	Não

Figura 3: Premissas Atuariais

3.3 Regimes Financeiros:

Os Regimes Financeiros dizem respeito como os benefícios previdenciários serão financiados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo plano previdenciário. Portanto, é necessário determinar como o montante das obrigações futuras será distribuído ao longo do tempo, o que se dará por meio dos regimes financeiros, (NOGUEIRA, 2012).

Existem basicamente três Regimes Financeiros que são: Repartição Simples, Repartição de Capital por Cobertura e Regime de Capitalização.

Repartição Simples: Nesse regime os trabalhadores ativos pagam as aposentadorias dos trabalhadores inativos, assim as contribuições de hoje são usadas para pagar benefícios de hoje, no Brasil o maior exemplo disso é o RGPS que é administrado pelo INSS. Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família. Existe nesse regime uma espécie de solidariedade entre as gerações

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

envolvidas, que são a geração dos trabalhadores ativos e a geração dos trabalhadores inativos. Solidariedade pois como visto, a geração dos trabalhadores ativos custeiam a geração dos trabalhadores inativos.

Repartição Capitais de Cobertura: Possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servi- dores e pelo Ente, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período. (BRASIL, 1999).

Nesse regime arrecada-se apenas o que é necessário para a formação das Reservas que garantam o cumprimento dos benefícios que se iniciam no mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Capitalização: Trata-se de aplicar as contribuições dos participantes ativos no Mercado Financeiro, com objetivo de adicionar valor a Reserva que está sendo construída.

Segundo Nogueira (2012), o Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante pagas por todos os servidores e pelo Ente, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Em resumo tem-se:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Regimes Financeiros	Utilização
Repartição Simples	Auxílio-doença
	Salário Maternidade
	Auxílio-reclusão
	Salário Família
Repartição Capital de Cobertura	Aposentadoria por invalidez
	Pensão por morte, segurado em atividade
	Aposentadoria Programada
Capitalização	Pensão por morte dos aposentados programados

Figura 4: Regimes Financeiros

4 Sobre a Unidade Gestora:

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Sobre a UG		Usada
Data de criação da UG		-----
Contribuição do Ente	Ativos	13,00%
	Aposentados	---
	Pensionistas	---
Contribuição do Servidor	Ativos	11,00%
	Aposentados*	11,00%
	Pensionistas*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 954,00
Teto do RGPS		R\$ 5.645,80

**** Contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada entre o valor do benefício e o teto do RGPS**

Figura 5: Sobre a Unidade Gestora

Lei nº 311, de 30/11/2009, criou o Instituto de Previdência dos Servidores de Água Branca/PB – .

A mesma Lei nº 311, de 30/11/2009, estipulou as alíquotas de contribuição em 11,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos. Essa mesma norma estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data-base dos dados em R\$ 5.645,80.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

5 Base Cadastral:

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes tais informações são: datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras.

Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Água Branca /PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Data base - Plano Previdenciário			31/12/2018
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
274	82	14	370

Tabela 1: Base cadastral

Receita apurada na UG				
Discriminação	Base de Cálculo	Valor da BS	Alíquota de Contribuição	Receita
Ativos	Folha Salarial	R\$440.458,86	11,00%	R\$48.450,47
Aposentados	Excedente teto RGPS		11,00%	R\$0,00
Pensionistas	Excedente teto RGPS		11,00%	R\$0,00
Ente CN	Folha Salarial	R\$440.458,86	13,00%	R\$57.259,65
Ente CS	Folha Salarial	0	0	R\$0,00
Total				R\$105.710,13

Tabela 2: Receita apurada

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

6 Estatística dos Participantes:

De acordo com a base de dados informada, a Unidade gestora apresenta a seguinte população no **Plano Financeiro**:

Estatísticas - Ativos Não Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	88	128	216
Idade atual Média	47,53	48,16	47,90
Idade Proj. Aposent. Média	58,94	61,27	60,32
Idade admissão Média	29,45	29,41	29,43
Folha Salarial mensal (Média)	1.253,22	1.211,87	1.228,72
Folha Salarial mensal (Soma)	110.283,51	155.119,70	265.403,21

Estatísticas - Ativos Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	4	54	58
Idade atual Média	46,75	45,30	45,40
Idade Proj. Aposent. Média	54,75	50,20	50,52
Idade admissão Média	27,00	25,37	25,48
Folha Salarial mensal (Média)	3.119,64	3.010,69	3.018,20
Folha Salarial mensal (Soma)	12.478,57	162.577,08	175.055,65

Estatísticas - TODOS os Ativos			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	92	182	274
Idade atual Média	47,50	47,31	47,37
Idade Proj. Aposent. Média	58,76	57,98	58,24
Idade admissão Média	29,35	28,21	28,59
Folha Salarial mensal (Média)	1.334,37	1.745,59	1.607,51
Folha Salarial mensal (Soma)	122.762,08	317.696,78	440.458,86

Tabela 3: Estatísticas dos Servidores Ativos

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Estatísticas - Aposentadorias programadas			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	9	62	71
Idade atual Média	66,78	58,34	59,41
Idade de concessão Média	61,67	54,69	55,58
Folha Salarial mensal (Média)	1.451,04	2.324,19	2.213,51
Folha Salarial mensal (Soma)	13.059,40	144.099,65	157.159,05

Estatísticas - Aposentadorias por Invalidez			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	4	7	11
Idade atual Média	0,00	52,43	53,27
Idade de concessão Média	0,00	48,57	49,18
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	1.545,02	1.348,80
Folha Salarial mensal (Soma)	4.021,58	10.815,17	14.836,75

Estatísticas - TODAS as Aposentadorias			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	13	69	82
Idade atual Média	63,08	57,74	58,59
Idade de concessão Média	58,15	54,07	54,72
Folha Salarial mensal (Média)	1.313,92	2.245,14	2.097,51
Folha Salarial mensal (Soma)	17.080,98	154.914,82	171.995,80

Estatísticas - Pensões			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	5	9	14
Idade atual Média	56,00	65,22	61,93
Folha Salarial mensal (Média)	1.320,88	969,40	1.094,93
Folha Salarial mensal (Soma)	6.604,40	8.724,63	15.329,03

Tabela 4: Estatística dos Servidores Inativos

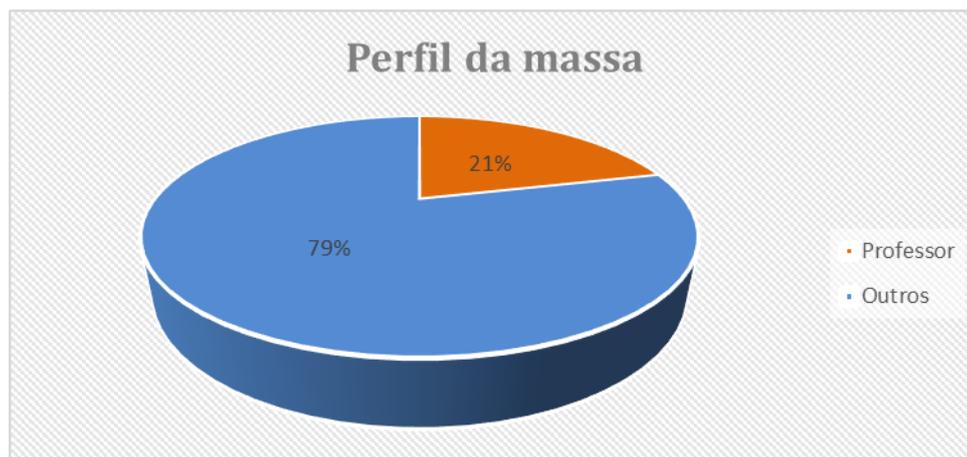


Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes



Gráfico 2: Distribuição dos participantes



Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento



Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores pro sexo.



Gráfico 5: Distribuição por sexo

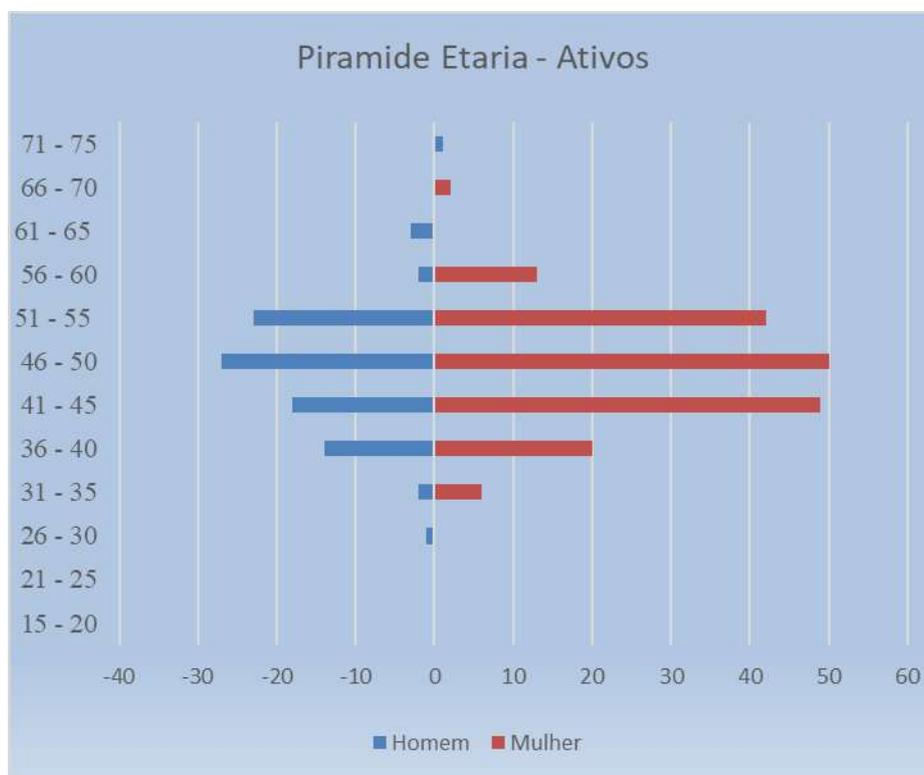


Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Distribuição dos servidores ativos por faixa etária			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
15 - 20	0	0,00%	0,00%
21 - 25	0	0,00%	0,00%
26 - 30	1	0,37%	0,37%
31 - 35	8	2,95%	3,32%
36 - 40	34	12,55%	15,87%
41 - 45	67	24,72%	40,59%
46 - 50	77	28,41%	69,00%
51 - 55	65	23,99%	92,99%
56 - 60	15	5,54%	98,52%
61 - 65	3	1,11%	99,63%
66 - 70	2	0,74%	100,37%
71 - 75	-1	-0,37%	100,00%
Total	271	100,00%	100,00%

Tabela 5: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

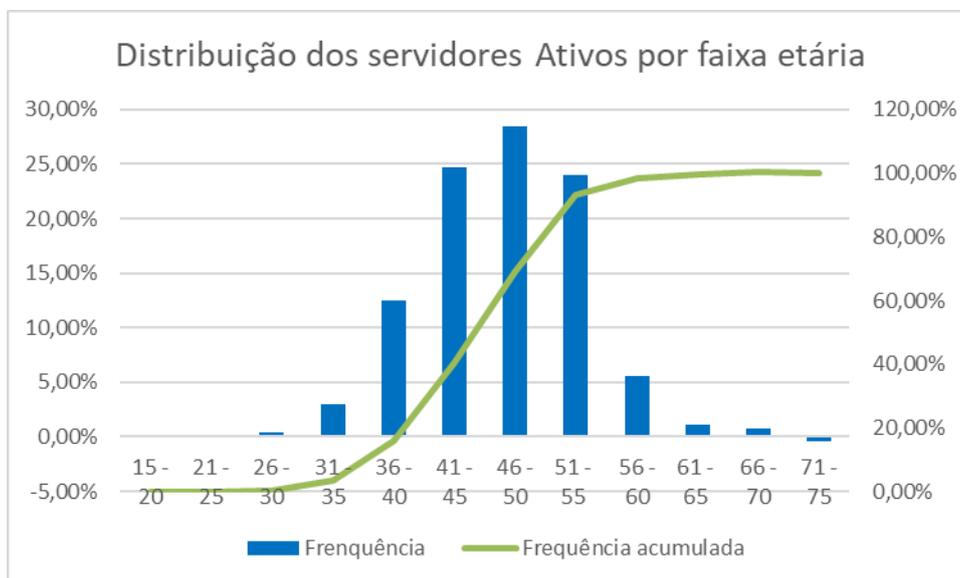


Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Distribuição dos servidores ativos por admissão			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
15 - 20	33	12,18%	12,18%
21 - 25	71	26,20%	38,38%
26 - 30	77	28,41%	66,79%
31 - 35	40	14,76%	81,55%
36 - 40	38	14,02%	95,57%
41 - 45	10	3,69%	99,26%
46 - 50	2	0,74%	100,00%
51 - 55	1	0,37%	100,37%
56 - 60	2	0,74%	101,11%
61 - 65	0	0,00%	101,11%
66 - 70	0	0,00%	101,11%
71 - 75	0	0,00%	101,11%
Total	274	101,11%	100,00%

Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por admissão

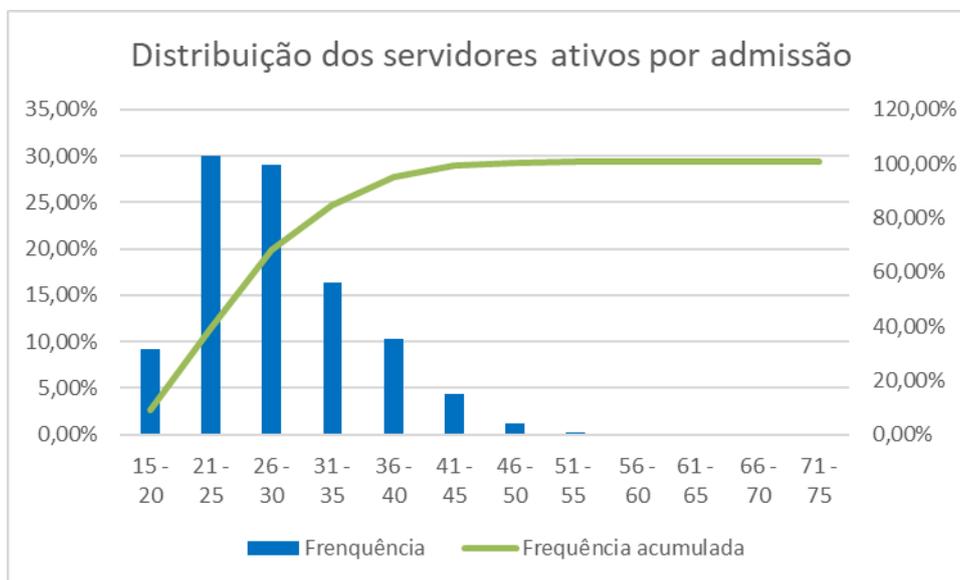


Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Distribuição dos servidores ativos faixa salarial			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1000,00	7	2,58%	2,58%
R\$ 1001 até 2000	195	71,96%	74,54%
R\$ 2001 até 3000	33	12,18%	86,72%
R\$ 3001 até 4000	39	14,39%	101,11%
R\$ 4001 até 5000	0	0,00%	101,11%
R\$ 5001 até 6000	0	0,00%	101,11%
R\$ 6001 até 7000	0	0,00%	101,11%
R\$ 7001 até 8000	0	0,00%	101,11%
R\$ 8001 até 9000	0	0,00%	101,11%
R\$ 9001 até 10000	0	0,00%	101,11%
Mais de 10000	0	0,00%	101,11%
Total	274	101,11%	100,00%

Tabela 7: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

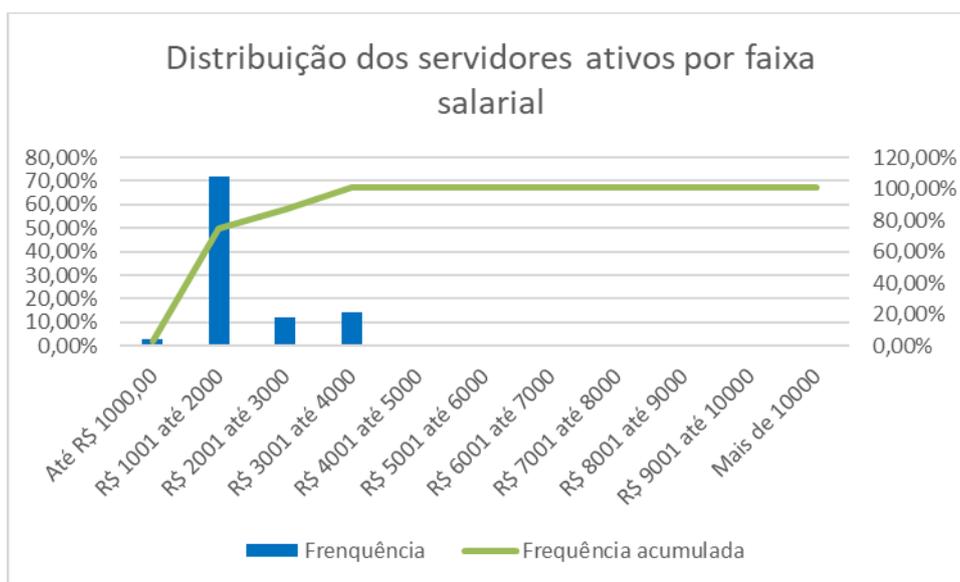


Gráfico 9: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

7 Patrimônio Constituído:

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Em 31/12/2018, o ABPREV apresenta no seu **Plano Financeiro** o saldo de **R\$: 3.366.146,66.**

8 Custo Normal Atuarial:

O Custo Normal Atuarial ou Contribuição Normal é aquela destinada ao custeio dos benefícios previstos no respectivo plano, ou seja, aquele valor percentual que multiplicado pelo valor da folha de salários, resultará no valor que o Ente deverá aportar a Unidade Gestora.

Custo Normal Atuarial	
Referência	Taxa sobre a Folha
Aposentadorias com reversão ao dependente	21,02%
Invalidez com reversão ao dependente	4,12%
Pensão de participantes em atividade	3,35%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,16%
Auxílios	1,23%
Administração do Plano	2,00%
Total	32,88%
Ente	21,88%
Servidor	11,00%

Tabela 8: Custo Normal Atuarial

O Custo Normal Atuarial do exercício foi no valor percentual de 32,88%, sendo dividido entre Ente e Servidor, de acordo com a tabela.

As contribuições atualmente vertidas ao Plano Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Água Branca somam 24,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 32,88%, **deve-se a alterar as alíquotas atualmente praticadas.**

9 Reserva Matemática:

As Reservas Matemáticas correspondem ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes, um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados.

Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente. (GUSHIKEN et al, 2002) Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

Abaixo segue o quadro de Reserva Matemática da Unidade Gestora:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Reserva Matemática		
Discriminação		Valores
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	(48.249.550,10)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	-
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	(4.696.844,94)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	-
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(3.292.447,73)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(56.238.842,77)
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	(55.151.833,67)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	(63.098.045,76)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	12.300.694,96
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	6.184.078,82
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	-
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)		(99.765.105,65)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(56.238.842,77)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		(99.765.105,65)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)		(156.003.948,42)
(+) Ativo Financeiro do Plano		3.366.146,16
Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)		(152.637.802,26)

Figura 6: Situação da Unidade Gestora

De acordo com a Lei Municipal nº 330/2009, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Branca, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado, objeto desta avaliação atuarial específica. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da referida lei permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, objeto de uma avaliação atuarial específica.

A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 11, § 5º, da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e da confirmação por parte da entidade da assinatura do convênio previsto no caput do Art. 11 da Portaria supramencionada. O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que o Ministério da Previdência Social – MPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através

de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPPS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

Diante disso plano encontra-se com o **Resultado Técnico Atuarial Deficitário no valor de R\$ 152.637.802,26.**

Sobre o RTA – Resultado Técnico Atuarial, Três são seus resultados possíveis ele vai se encontrar em situação:

- Equilibrada
- Deficitária
- Superavitária

De acordo com a tabela abaixo:

1ª Situação		2ª Situação		3ª Situação	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MA- TEMATICAS	PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MA- TEMATICAS	PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MATEMATICAS
DEFICIT					SUPERAVIT
DÉFICIT TÉCNICO		EQUILÍBRIO		SUPERÁVIT TÉCNICO	
ATIVO < PASSIVO		ATIVO = PASSIVO		ATIVO > PASSIVO	

Figura 7: Situações possíveis

No caso específico da Unidade Gestora analisada, ele se encontra como mostra a situação 1, situação deficitária.

Uma vez apurado um déficit atuarial em um RPPS, de acordo com os artigos 18 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 deverá ser apresentando um plano de amortização, no parecer atuarial, para equacionamento do déficit atuarial, esse prazo deve ser com prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit e somente será valido se implementado quando estabelecido em lei do ente.

Assim, buscando incentivar a sustentabilidade dos regimes previdenciários o Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria MPS nº 403/2008 através dos artigos 18, 20 e 22, estabelece algumas alternativas para a amortização do déficit atuarial que são elas:

- Alíquota Suplementar,
- Aportes Periódicos
- Segregação de Massa.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

10 Parecer atuarial

O Instituto de Previdência do Município de Água Branca /PB - ABPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **3M Consultoria** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2018.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2018.

A Avaliação Atuarial constatou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 32,88%, sendo 11,00% para o servidor ativo e 21,88% para o Ente Público, e a existência de um déficit atuarial de R\$ 152.637.802,26.

Vale lembrar que este montante é o que falta hoje para compor as reservas matemáticas necessárias para o pagamento dos benefícios programados e deles decorrentes até o último sobrevivente do grupo previdenciário (Ativos, Aposentados e Pensionistas), bem como, de todos possíveis benefícios de riscos que poderão surgir ao longo da trajetória previdenciária desta massa.

10.1 Base de Dados

A base de dados do cadastro utilizada para a avaliação atuarial do Plano de Benefícios refere-se ao mês de dezembro de 2018. A síntese do cadastro apresenta os seguintes números para os participantes ativos, aposentados e pensionistas, comparado a dezembro de 2018

A composição da população de servidores de Água Branca demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 31,73% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,15 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste cenário, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

10.2 Inconsistências na Base de Dados

Essa Avaliação Atuarial foi feita com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Água Branca na data base de 31 de dezembro de 2018.

Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial. Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

11 Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Água Branca PB - ABPREV, em 31 de Dezembro de 2018, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial proveniente da Segregação da Massa instituída, sendo que os aportes destinados a cobertura da folha dos participantes do Plano Financeiro, serão suficientes para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

Mateus Rodrigues

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Referências:

BERTUCCI, L. A.; SOUZA, F. H. R. de; FÉLIX, L. F. F. Regimes próprios de previdência e entidades fechadas de previdência complementar: o caso do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: E & G Economia e Gestão, v. 4, n. 7, p. 35 – 54, jun. 2004.

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdncia-complementar/>>. Acesso em 27/08/16.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.47, de 5 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 06 jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm>. Acesso em: Acesso em: 19 mai. 2014.

BRASIL. Ministério da Previdência Social – Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio do município de Três Marias/MG. Documento de acesso público disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/demonstrativos-comprovante-e-outros-formulrios/>>. Acesso em 31/08/16

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdncia-complementar/>>. Acesso em 27/04/14.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de dezembro de 2008. Disponível em

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130123-155051-623.pdf>. Acesso em: 17 Ago. 2016

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 2008. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de novembro de 1998. <Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm>. Acesso em: 19 Ago. 2016.

BRASIL. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 - DOU de 11/12/2008. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/402.htm>>. Acesso em 05/09/2016>

BRASIL. Secretaria de Políticas de Previdência Social 2012. Brasília/DF. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf>. Acesso em 27/09/16

BRASIL. MPS – Perguntas Frequentes – Regime Geral. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/ouvidoria-geral-da-previdencia-social/perguntasfrequentess/regime-geral-rgps/>>. Acesso em 12/09/13.

BRASIL. MPS - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdenciacomplementar/>>. Acesso em 12/09/13.

CAIXA aumenta contribuição do REG/Replan não saldado com voto de minerva no CD da Funcef. 22 jan. 2009. Disponível em <<http://www.apcefpa.org.br/portal/data/pages/3DFEE6823088B3EC01308F57012300C0.htm>>. Acesso em: 04 Mai. 2017.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

CARROZZINO, Gustavo Adolfo. Avaliação Atuarial Município de Dom Pedrito/RS. Brasília. 2012. Disponível em: <http://www.dompedrito.rs.gov.br/sites/7500/7583/RelatorioAtuarial2012.pdf>. Acesso em 01 out. 2014.

FÉLIX, C. L.; SILVA, L. M. da. Regime Próprio de Previdência e Assistência Social: uma Análise do Grau de Conhecimento que o Servidor Público do Município do Rio de Janeiro detém em Relação às Informações Gerenciais do Regime Previdenciário Municipal. Artigo recebido em 06/03/2009 e aceito em 05/05/2009. Rio de Janeiro: Pensar Contábil, v. 11, n. 44, p. 25 – 33, abr./jun. 2009.

FERRARO, S.A. As emendas Constitucionais N. 20/1998 e n. 41/2003 e o equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes de previdência social. PUC/SP, São Paulo, 262p. Mar. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência das Relações Sociais) Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp039534.pdf>>. Acesso em 27/09/2016.

FILHO, Antônio Cordeiro. Cálculo atuarial aplicado: Exercícios propostos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 280 p.

FILHO, José André Carneiro. Elementos de Cálculo Atuarial no Regime Geral de Previdência Social. In: 1º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Departamento de Ciências Contábeis Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090724142441.pdf>>. Acesso em: 17/03/2017.

FUNENSEG. Dicionário de Seguros. Disponível em: <https://www.funenseg.org.br/dicionario_de_seguros.php> Acesso em 09/09/2016.

GUSHIKEN, Luiz et al. Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar? Uma Visão Prática e Teórica. Brasília, Ministério da Previdência Social 2002. (Coleção Previdência Social) 17 v.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-111359-413.pdf> Acesso em 09/09/2016

HURTADO, N. H. Análise de Metodologias de Gestão de Ativos e Passivos em Planos de Benefício Definido de Fundos de Pensão: uma abordagem financeiroatuarial. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPEAD, 2008. 180 p.

MORAES, Marcelo Viana Estevão. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Brasília, Ministério da Previdência Social 2001. (Coleção Previdência Social) 2 v.

MONTEIRO. A História da Previdência Social no Brasil, Disponível em <<http://pessoas.hsw.uol.com.br/previdencia-social-brasil1.htm>>. Acesso em 29/08/2016

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Entendendo a Previdência Social no Brasil.** Disponível em:<http://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque14.pdf>. Acesso em: 19/03/2107.

NOGUEIRA, Narlon Guitierre. Coleção da previdência social: O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de estado. 34 ed. Brasília: MPS, 2012. 336 p.

OLIVEIRA, Ribamar. Servidor já se aposenta mais tarde. **O Estado de S. Paulo.** São Paulo, 10 maio de 2007.

RODRIGUES, J. A. Gestão de Risco Atuarial. São Paulo: Saraiva, 1ª ed., 2008.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Guia Previc Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar. 1ª edição Brasília: PREVIC, 2012.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

TORRACA. Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial – uma breve análise do princípio insculpido no caput do artigo 201 da Constituição Federal, Disponível <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?_link=revistas_artigos_leitura&artigo_id+7908>. Acesso em 29/08/2016.

WALTER, Guilherme, Planos de Benefícios BD, CD e CV: o que são e a Interação com os Participantes. Disponível em: <<http://www.onordeste.org.br/2009/index.jsp?secao=artigos&idArtigo=375>>. Acesso em 05 de fevereiro de 2017.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (potenciada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta preestabelecido.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas

ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

PROVISÕES MATEMÁTICAS		
PROVISÕES MATEMÁTICAS – CONTABILIDADE – DATA-BASE: 31/12/2018		
Ativo		
Código da Conta	Plano de Contas	R\$
(APP)	(1) Ativo - Plano Previdenciário	3.366.146,16
1.1.2.1.1.71.00	Parcelamento de débitos previdenciários - Curto prazo	0
1.2.1.1.1.01.71	Parcelamento de débitos previdenciários - Longo prazo	0
	Total do Ativo	3.366.146,16
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	156.003.948,42
(2)+ (3)+(4)+(5)		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(2) Provisões para Benefícios Concedidos	-56.238.842,77
2.2.7.2.1.03.1	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	-56.238.842,77
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	-
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	-
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.03.07	Apostes financeiros para cobertura do deficit atuarial	-
2.2.7.2.1.04.00	(3) Provisões para Benefícios a Conceder	-99.765.105,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	-118.249.879,43
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	12.300.694,96
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	6.184.078,82
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.7.2.1.04.05	Apostes financeiros para cobertura do deficit atuarial	-
2.2.7.2.1.05.00	(4) Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	-
2.2.7.2.1.07.00	(5) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-

Tabela 9: Valores a serem lançados no balancete contábil.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Plano Financeiro

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2019	1.352.472,98	2.435.222,79	-1.082.749,81	2.283.396,35
2020	1.433.621,35	2.315.334,90	-881.713,54	1.401.682,80
2021	1.519.638,64	2.384.794,95	-865.156,31	536.526,49
2022	1.610.816,95	2.456.338,79	-845.521,84	-308.995,35
2023	1.707.465,97	2.530.028,96	-822.562,99	-1.131.558,34
2024	1.809.913,93	2.605.929,83	-796.015,90	-1.927.574,24
2025	1.918.508,76	2.684.107,72	-765.598,96	-2.693.173,19
2026	2.033.619,29	2.764.630,95	-731.011,66	-3.424.184,86
2027	2.155.636,45	2.847.569,88	-691.933,43	-4.116.118,29
2028	2.284.974,63	2.932.996,98	-648.022,34	-4.764.140,63
2029	2.422.073,11	3.020.986,89	-598.913,77	-5.363.054,41
2030	2.567.397,50	3.111.616,49	-544.218,99	-5.907.273,40
2031	2.721.441,35	3.204.964,99	-483.523,64	-6.390.797,04
2032	2.884.727,83	3.301.113,94	-416.386,11	-6.807.183,15
2033	3.057.811,50	3.400.147,36	-342.335,86	-7.149.519,01
2034	3.241.280,19	3.502.151,78	-260.871,59	-7.410.390,59
2035	3.435.757,00	3.607.216,33	-171.459,33	-7.581.849,92
2036	3.229.611,58	3.498.999,84	-269.388,26	-7.851.238,18
2037	3.035.834,89	3.394.029,85	-358.194,96	-8.209.433,14
2038	2.853.684,79	3.292.208,95	-438.524,16	-8.647.957,30
2039	2.682.463,71	3.193.442,68	-510.978,98	-9.158.936,27
2040	2.521.515,88	3.097.639,40	-576.123,52	-9.735.059,79
2041	2.370.224,93	3.004.710,22	-634.485,29	-10.369.545,08
2042	2.228.011,43	2.914.568,91	-686.557,48	-11.056.102,56
2043	2.094.330,75	2.827.131,85	-732.801,10	-11.788.903,65
2044	1.968.670,90	2.742.317,89	-773.646,99	-12.562.550,64
2045	1.850.550,65	2.660.048,35	-809.497,70	-13.372.048,34
2046	1.739.517,61	2.580.246,90	-840.729,29	-14.212.777,64
2047	1.635.146,55	2.502.839,50	-867.692,94	-15.080.470,58
2048	1.537.037,76	2.427.754,31	-890.716,55	-15.971.187,13
2049	1.444.815,50	2.354.921,68	-910.106,19	-16.881.293,31
2050	1.358.126,57	2.284.274,03	-926.147,47	-17.807.440,78
2051	1.276.638,97	2.215.745,81	-939.106,84	-18.746.547,62
2052	1.200.040,63	2.149.273,44	-949.232,80	-19.695.780,42

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

2053	1.128.038,20	2.084.795,23	-956.757,04	-20.652.537,46
2054	1.060.355,90	2.022.251,38	-961.895,47	-21.614.432,93
2055	996.734,55	1.961.583,83	-964.849,29	-22.579.282,22
2056	936.930,48	1.902.736,32	-965.805,84	-23.545.088,06
2057	880.714,65	1.845.654,23	-964.939,58	-24.510.027,64
2058	827.871,77	1.790.284,60	-962.412,83	-25.472.440,47
2059	778.199,46	1.736.576,06	-958.376,60	-26.430.817,08
2060	731.507,49	1.684.478,78	-952.971,29	-27.383.788,36
2061	687.617,05	1.633.944,42	-946.327,37	-28.330.115,74
2062	646.360,02	1.584.926,09	-938.566,06	-29.268.681,80
2063	607.578,42	1.537.378,30	-929.799,88	-30.198.481,69
2064	571.123,72	1.491.256,96	-920.133,24	-31.118.614,93
2065	536.856,29	1.446.519,25	-909.662,95	-32.028.277,88
2066	504.644,92	1.403.123,67	-898.478,75	-32.926.756,63
2067	474.366,22	1.361.029,96	-886.663,74	-33.813.420,37
2068	445.904,25	1.320.199,06	-874.294,81	-34.687.715,18
2069	419.149,99	1.280.593,09	-861.443,10	-35.549.158,28
2070	394.000,99	1.242.175,30	-848.174,30	-36.397.332,58
2071	370.360,93	1.204.910,04	-834.549,10	-37.231.881,69
2072	348.139,28	1.168.762,74	-820.623,46	-38.052.505,14
2073	327.250,92	1.133.699,85	-806.448,93	-38.858.954,08
2074	307.615,87	1.099.688,86	-792.072,99	-39.651.027,07
2075	289.158,91	1.066.698,19	-777.539,28	-40.428.566,35
2076	271.809,38	1.034.697,25	-762.887,87	-41.191.454,22
2077	255.500,82	1.003.656,33	-748.155,51	-41.939.609,73
2078	240.170,77	973.546,64	-733.375,87	-42.672.985,60
2079	225.760,52	944.340,24	-718.579,72	-43.391.565,32
2080	212.214,89	916.010,03	-703.795,14	-44.095.360,47
2081	199.482,00	888.529,73	-689.047,74	-44.784.408,20
2082	187.513,08	861.873,84	-674.360,76	-45.458.768,96
2083	176.262,29	836.017,62	-659.755,33	-46.118.524,30
2084	165.686,55	810.937,10	-645.250,54	-46.763.774,84
2085	155.745,36	786.608,98	-630.863,62	-47.394.638,46
2086	146.400,64	763.010,71	-616.610,07	-48.011.248,53
2087	137.616,60	740.120,39	-602.503,79	-48.613.752,33
2088	129.359,61	717.916,78	-588.557,18	-49.202.309,50
2089	121.598,03	696.379,28	-574.781,25	-49.777.090,75
2090	114.302,15	675.487,90	-561.185,75	-50.338.276,50
2091	107.444,02	655.223,26	-547.779,24	-50.886.055,74
2092	100.997,38	635.566,56	-534.569,19	-51.420.624,93
2093	94.937,53	616.499,57	-521.562,03	-51.942.186,96
2094	89.241,28	598.004,58	-508.763,30	-52.450.950,26

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Tabela 10: LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775



Relatório de Avaliação Atuarial 2019 – Água Branca - PB

Plano Previdenciário

Mateus Rodrigues
MT: 3120
Diretor e Atuário

1	Sumário	
1	Apresentação.....	6
2	Objetivos	9
3	Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	10
3.1	Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas	12
4	Bases de uma Avaliação Atuarial:	14
4.1	Tábuas Atuariais:.....	14
4.2	Taxa de Juros:.....	15
4.3	Regimes Financeiros:	15
	Repartição Simples:	15
	Repartição Capitais de Cobertura:	16
	Capitalização:.....	16
5	Base cadastral.....	18
5.1	Recomendações gerais.....	19
5.2	Base cadastral do RPPS.....	20
6	Sobre a Unidade Gestora:.....	22
7	Estatística dos Participantes:	24
8	Patrimônio Constituído:	32
9	Custo Normal Atuarial:	33
10	Reserva Matemática:	34
11	Formas de Amortização do Déficit Atuarial:	37
11.1	O Plano de amortização por alíquota suplementar:	37
11.2	O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:.....	37
11.3	Segregação da Massa:.....	38
12	Plano de Amortização Escolhido:	40
13	Parecer atuarial.....	41
13.1	Base de Dados.....	41
13.2	Inconsistências na Base de Dados	42
14	Considerações Finais.....	43
	Referências:.....	44

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	49
ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	55
ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária	56

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Índice de Ilustrações

Figura 1: Base Atuarial	14
Figura 2: Tábua Atuarial	15
Figura 3: Premissas Atuariais.....	15
Figura 4: Regimes Financeiros.....	17
Figura 5: Sobre a Unidade Gestora	22
Figura 6: Situação da Unidade Gestora.....	35
Figura 7: Situações possíveis	36

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Índice de Gráficos.

Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes	26
Gráfico 2: Distribuição dos participantes.....	26
Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento.....	27
Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores pro sexo.....	27
Gráfico 5: Distribuição por sexo	28
Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos	28
Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária.....	29
Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão.....	30
Gráfico 9: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial.....	31

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Índice de Tabelas.

Tabela 1: Base cadastral.....	20
Tabela 2: Receita apurada	21
Tabela 3: Estatísticas dos Servidores Ativos.....	24
Tabela 4: Estatística dos Servidores Inativos	25
Tabela 5: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária	29
Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por admissão	30
Tabela 7:Distribuição dos servidores ativos faixa salarial	31
Tabela 8: Custo Normal Atuarial	33
Tabela 9:Valores a serem lançados no balancete contábil.....	55
Tabela 10:LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II.....	57

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

1 Apresentação.

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- Assistência;
- Previdência;
- Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos municipais pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Branca, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste município.

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

A Constituição da República Federativa do Brasil define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este último destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

O presente estudo técnico, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visa fornecer as condições mínimas para a organização e funcionamento da Unidade Gestora de Previdência.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Federal define, ainda, o seguinte:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 –

..... § 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida no artigo abaixo transcrito:

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Federal, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

Foi elaborado o presente relatório por solicitação do Município de Água Branca/PE para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência.

Os Resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito, assim este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Água Branca, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- b) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- c) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- f) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

2 Objetivos

A 3M Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2018, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2018. O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

- análise da legislação previdenciária do município, a qual determina os benefícios custeados pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, entre outras características individuais deste sistema;
- testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações;
- cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários;
- indicação de possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;
- apresentação de orientações contábil, econômica e jurídica relacionados com os resultados atuariais apurados.

3 Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A partir de 1998 o equilíbrio financeiro e atuarial se tornou constitucional, pois já havia uma necessidade de auferir custos suplementares e reservas cada vez maiores, visto o déficit atuarial existentes nos institutos, principalmente na esfera municipal (NOGUEIRA, 2012).

Dados do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS mostram que, em 2012, 92,2% dos municípios têm uma relação **a) crítica, b) preocupante, c) razoável** ou **d) confortável** quando confrontou o déficit atuarial versus receita corrente líquida. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

a) Crítico (mais de 300%): O déficit atuarial do RPPS é superior a 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Isso significa que um volume muito grande dos orçamentos futuros será consumido para o equacionamento do déficit, reduzindo os recursos disponíveis para custeio ou investimento em outras áreas de atuação do poder público.

b) Preocupante (mais de 200% até 300%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 2 e 3 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, também demandando grande volume de recursos.

c) Razoável (mais de 100% até 200%): O déficit atuarial do RPPS situa-se entre 1 e 2 vezes a receita corrente líquida anual do Estado ou Município, em uma situação intermediária.

d) Confortável (até 100%): O déficit atuarial do RPPS é igual ou inferior a 1 vez a receita corrente líquida anual do Estado ou Município. Embora exista um déficit, o seu montante permite que as medidas de equacionamento não resultem em grandes restrições para custeio e investimento em outras áreas. Quanto mais representativo for o déficit atuarial na receita corrente líquida maior será o esforço do orçamento municipal no custeio e investimentos futuros para o equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

Uma questão que permanece a desafiar os gestores dos RPPS é aquela que diz respeito ao **equilíbrio financeiro e atuarial**, princípio estruturante consagrado no caput do artigo 40 da Constituição Federal:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Ainda sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial a Lei nº 9.717/98 que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos 21 servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diz no caput do seu Artigo 1:

Art. 1. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Assim, sobre o que dispõe a Lei nº 9.717/98 a respeito do equilíbrio financeiro e atuarial, vale destacar a diferença entre ambos.

O equilíbrio Financeiro pode-se entender o como o saldo zero do encontro entre as receitas e despesas em dado exercício.

E a adequada arrecadação dos valores a serem pagos ao sistema e a realização de todos os pagamentos devidos, ou seja, o pagamento de todos os benefícios previdenciários a que fazem jus os indivíduos. (TORRACA, 2010).

Um RPPS está em equilíbrio financeiro quando, depois de arrecadado e feito os pagamentos, não fique com saldo negativo em seus fundos.

O Equilíbrio Atuarial é um conceito mais complexo, pois trata-se de receitas e despesas que devem se equilibrar ao longo de várias décadas. Para tal é necessário fazer cálculos atuariais, e através desses cálculos pode-se elaborar algumas medidas para correção. (TORRACA, 2010).

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Através das análises atuárias, os administradores públicos do regime previdenciário podem elaborar medidas para a correção de desvios, como por exemplo, o aumento da natalidade, que pode causar grande impacto futuro nos fundos da previdência, de maneira que através das correções, o sistema continue protegido, mantendo sempre seu equilíbrio financeiro, evitando sua falência e a ausência de cobertura para os cidadãos. Neste tipo de equilíbrio, cabe à entidade, ao desenvolver o plano de benefício adotado, trabalhar com uma gama de variáveis existentes, como o número de segurados existentes, número de segurados que futuramente irão existir, etc. (TOR- RACA, 2010).

Como visto, o Equilíbrio Atuarial também é a garantia de cobertura das despesas previdenciárias pelas receitas previdenciárias, porém abrange um período bem maior, fixado pelo cálculo atuarial. É uma garantia a longo prazo. O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS deve ser tratado não apenas como princípio constitucional, mas também como política pública de Estado, na qual estarão compreendidas como áreas de atuação principais o equacionamento do déficit atuarial passado. (NOGUEIRA, 2011).

3.1 Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas

As Provisões Matemáticas correspondem ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes.

Um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados. Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente (GUSHIKEN et al, 2002).

Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os

encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

Para a melhor do termo pode-se entender reserva matemática como o sistema técnico- econômico do qual se valem as seguradoras para se precaverem, no tempo, dos riscos assumidos. São os fundos que a seguradoras constituem para garantia de suas operações.

“As seguradoras, dentre suas reservas técnicas, não podem prescindir das Provisões Matemáticas para cobertura de seus riscos futuros ou mesmo daqueles riscos em andamento ou em curso.” (FILHO, 2009, p.165).

Assim a Provisões Matemáticas, comumente chamadas de Reservas Matemáticas, trata-se de um valor estimado, ela é quem equilibra as responsabilidades futuras entre o plano e o participante, logo é definida como sendo o valor estimado que o plano deva ter em seu patrimônio para garantir seus compromissos futuros

4 Bases de uma Avaliação Atuarial:

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três importantes bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

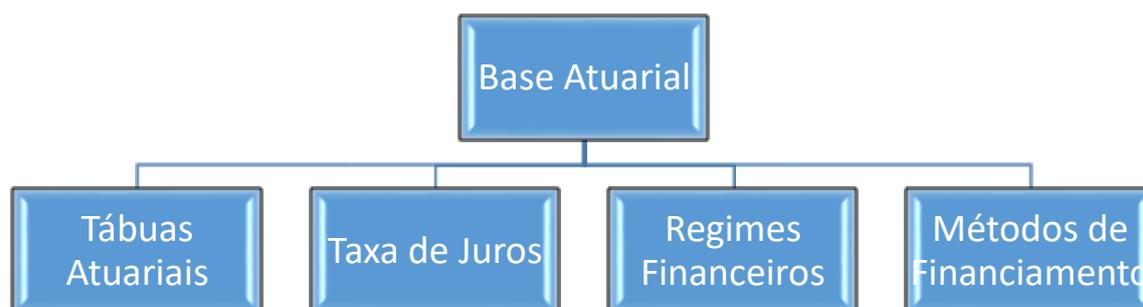


Figura 1: Base Atuarial

4.1 Tábuas Atuariais:

Tábuas Atuariais, também chamada de Tábua de Vida é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Popacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua, a baixo segue as Tábuas Atuariais utilizadas neste relatório

Evento	Tábua Usada
Mortalidade Geral	IBGE - 2017 Ambos*
Sobrevivência	IBGE - 2017 Ambos*
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2017 Ambos*

Figura 2: Tábua Atuarial

4.2 Taxa de Juros:

Premissa	Usada
Taxa de Juros	6,00% a.a.
Inflação	0,00% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Crescimento Benefício	0,00% a.a.
Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Comprev	Não

Figura 3: Premissas Atuariais

4.3 Regimes Financeiros:

Os Regimes Financeiros dizem respeito como os benefícios previdenciários serão financiados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo plano previdenciário. Portanto, é necessário determinar como o montante das obrigações futuras será distribuído ao longo do tempo, o que se dará por meio dos regimes financeiros, (NOGUEIRA, 2012).

Existem basicamente três Regimes Financeiros que são: Repartição Simples, Repartição de Capital por Cobertura e Regime de Capitalização.

Repartição Simples: Nesse regime os trabalhadores ativos pagam as aposentadorias dos trabalhadores inativos, assim as contribuições de hoje são usadas para pagar benefícios de hoje, no Brasil o maior exemplo disso é o RGPS que é administrado pelo INSS. Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família. Existe nesse regime uma espécie de solidariedade entre as gerações

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

envolvidas, que são a geração dos trabalhadores ativos e a geração dos trabalhadores inativos. Solidariedade pois como visto, a geração dos trabalhadores ativos custeiam a geração dos trabalhadores inativos.

Repartição Capitais de Cobertura: Possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servi- dores e pelo Ente, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período. (BRASIL, 1999).

Nesse regime arrecada-se apenas o que é necessário para a formação das Reservas que garantam o cumprimento dos benefícios que se iniciam no mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Capitalização: Trata-se de aplicar as contribuições dos participantes ativos no Mercado Financeiro, com objetivo de adicionar valor a Reserva que está sendo construída.

Segundo Nogueira (2012), o Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante pagas por todos os servidores e pelo Ente, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Ma- temáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Em resumo tem-se:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Regimes Financeiros	Utilização
Repartição Simples	Auxílio-doença
	Salário Maternidade
	Auxílio-reclusão
	Salário Família
Repartição Capital de Cobertura	Aposentadoria por invalidez
	Pensão por morte, segurado em atividade
	Aposentadoria Programada
Capitalização	Pensão por morte dos aposentados programados

Figura 4: Regimes Financeiros

5 Base cadastral.

O alicerce deste estudo técnico está na consistência de suas bases, visto que, havendo quaisquer irregularidades, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência pública não estará garantido, ou seja, não teremos confiabilidade nos resultados atuariais.

Discutimos aqui, especificamente, a base cadastral, a qual é contemplada com todas as informações dos servidores ativos de cargo efetivo, servidores inativos, pensionistas, além dos dados gerais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A base cadastral fornecida pela Unidade Gestora e o Ente Federativo está posicionada em 31 de dezembro de 2018, sendo a 31 do mesmo mês a data focal da Avaliação Atuarial - DFAA, ou seja, as reservas atuariais, as idades dos segurados, as contribuições previdenciárias, as projeções atuariais, entre outras análises, inclusive o ativo do plano, estão todas posicionados na DFAA. Destaca-se que, a data da base cadastral não pode ser igual ou superior a DFAA.

A seguir elencamos as informações solicitadas em cada grupo segurado junto com os dados gerais do Plano:

- Ativos: identificação, data de nascimento, sexo, cargo, remuneração total, salário real de contribuição, salário real de benefício, tempo de serviço passado, data de ingresso no município, estado civil, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- Inativos: identificação, data de nascimento, sexo, provento, data de admissão no município, data de concessão do benefício, tipo de aposentadoria, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- Pensionistas: identificação, data de nascimento, sexo, pensão, data de admissão no município do servidor que gerou a pensão, data de concessão do benefício e caráter da pensão;
- Dados Gerais: informações dos representantes do RPPS, atuais alíquotas de contribuição, saldo dos parcelamentos de dívidas patronais com o RPPS, despesas administrativas, ativos do plano junto com a rentabilidade financeira das aplicações. Referente aos três anos anteriores ao cálculo: número de servidores ativos, inativos e pensionistas, suas respectivas folhas de

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

contribuição, reajustes considerados e folha de pagamento do auxílio doença, reclusão, salário maternidade e família, caso forem de responsabilidade do RPPS.

- Legislação: Lei de instituição/alteração do regime próprio e lei do custeio do regime próprio

5.1 Recomendações gerais.

A base de dados do município é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- Atualização periódica do Cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- Apuração do tempo de serviço passado ao Regime de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- Registro das informações dos Cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de Pensão;
- Registro das informações relativas aos benefícios não programados. Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do ente e do regime de previdência, sendo que este processo gera benefícios no longo prazo graças a melhor estimação dos custos atuariais.

5.2 Base cadastral do RPPS

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes tais informações são: datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras.

Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Água Branca/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Data base - Plano Previdenciário			31/12/2018
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
50	0	1	51

Tabela 1: Base cadastral

Receita apurada na UG				
Discriminação	Base de Cálculo	Valor da BS	Alíquota de Contribuição	Receita
Ativos	Folha Salarial	R\$74.802,42	11,00%	R\$8.228,27
Aposentados	Excedente teto RGPS	R\$ -	11,00%	R\$0,00
Pensionistas	Excedente teto RGPS	R\$ -	11,00%	R\$0,00
Ente CN	Folha Salarial	R\$74.802,42	20,87%	R\$15.611,27
Ente CS	Folha Salarial	R\$ -	0	R\$0,00
Total				R\$23.839,53

Tabela 2: Receita apurada

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

6 Sobre a Unidade Gestora:

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Sobre a UG		Usada
Data de criação da UG		30/11/2009
Contribuição do Ente	Ativos	20,87%
	Aposentados	---
	Pensionistas	---
Contribuição do Servidor	Ativos	11,00%
	Aposentados*	11,00%
	Pensionistas*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 954,00
Teto do RGPS		R\$ 5.645,80

**** Contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada entre o valor do benefício e o teto do RGPS**

Figura 5: Sobre a Unidade Gestora

Lei nº 311, de 30/11/2009, criou o Instituto de Previdência dos Servidores de Água Branca/PB – ABPREV.

A mesma Lei nº 311, de 30/11/2009, estipulou as alíquotas de contribuição em 11,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos. Essa mesma norma estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data-base dos dados em R\$ 5.645,80.

Em 2018 a Lei nº 433 de 01/06/2018, majorou a alíquota patronal para 20,87%.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

7 Estatística dos Participantes:

De acordo com a base de dados informada, a Unidade gestora apresenta a seguinte população no **Plano Previdenciário**:

Estatísticas - Ativos Não Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	20	17	37
Idade atual Média	39,40	35,12	37,43
Idade Proj. Aposent. Média	57,60	60,24	58,81
Idade admissão Média	32,70	28,29	30,68
Folha Salarial mensal (Média)	1.181,31	1.036,01	1.114,55
Folha Salarial mensal (Soma)	23.626,25	17.612,17	41.238,42

Estatísticas - Ativos Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	4	9	13
Idade atual Média	38,50	35,33	36,31
Idade Proj. Aposent. Média	54,00	49,33	50,77
Idade admissão Média	31,00	28,22	29,08
Folha Salarial mensal (Média)	2.797,00	2.486,22	2.581,85
Folha Salarial mensal (Soma)	11.188,00	22.376,00	33.564,00

Estatísticas - TODOS os Ativos			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	24	26	50
Idade atual Média	39,25	35,19	37,14
Idade Proj. Aposent. Média	57,00	56,46	56,72
Idade admissão Média	32,42	28,27	30,26
Folha Salarial mensal (Média)	1.450,59	1.538,01	1.496,05
Folha Salarial mensal (Soma)	34.814,25	39.988,17	74.802,42

Tabela 3: Estatísticas dos Servidores Ativos

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Estatísticas - Aposentadorias programadas			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	0	0	0
Idade atual Média	0,00	0,00	0,00
Idade de concessão Média	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Soma)	0,00	0,00	0,00

Estatísticas - Aposentadorias por Invalidez			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	0	0	0
Idade atual Média	0,00	0,00	0,00
Idade de concessão Média	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Soma)	0,00	0,00	0,00

Estatísticas - TODAS as Aposentadorias			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	0	0	0
Idade atual Média	0,00	0,00	0,00
Idade de concessão Média	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	0,00	0,00
Folha Salarial mensal (Soma)	0,00	0,00	0,00

Estatísticas - Pensões			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	0	1	1
Idade atual Média	0,00	21,00	21,00
Folha Salarial mensal (Média)	0,00	1.000,85	1.000,85
Folha Salarial mensal (Soma)	0,00	1.000,85	1.000,85

Tabela 4: Estatística dos Servidores Inativos

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

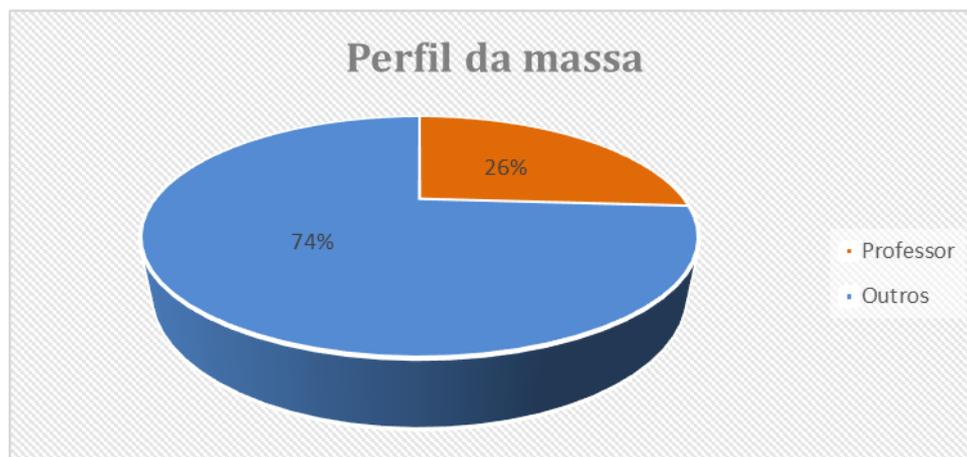


Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes



Gráfico 2: Distribuição dos participantes



Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento



Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores pro sexo.



Gráfico 5: Distribuição por sexo

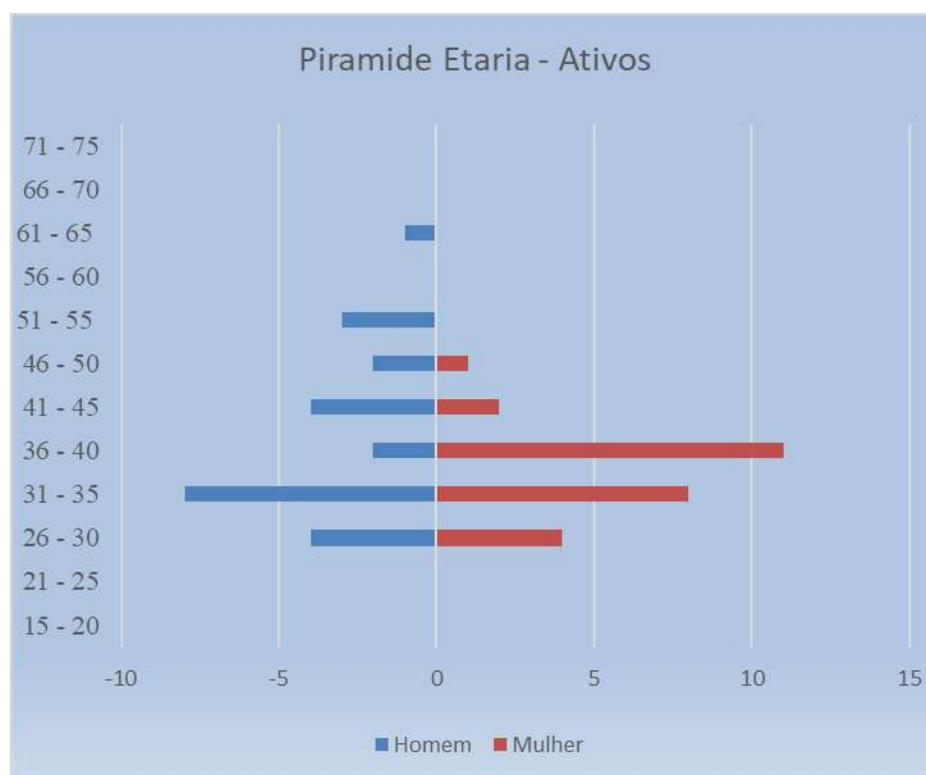


Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Distribuição dos servidores ativos por faixa etária			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
15 - 20	0	0,00%	0,00%
21 - 25	0	0,00%	0,00%
26 - 30	8	16,00%	16,00%
31 - 35	16	32,00%	48,00%
36 - 40	13	26,00%	74,00%
41 - 45	6	12,00%	86,00%
46 - 50	3	6,00%	92,00%
51 - 55	3	6,00%	98,00%
56 - 60	0	0,00%	98,00%
61 - 65	1	2,00%	100,00%
66 - 70	0	0,00%	100,00%
71 - 75	0	0,00%	100,00%
Total	50	100,00%	100,00%

Tabela 5: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

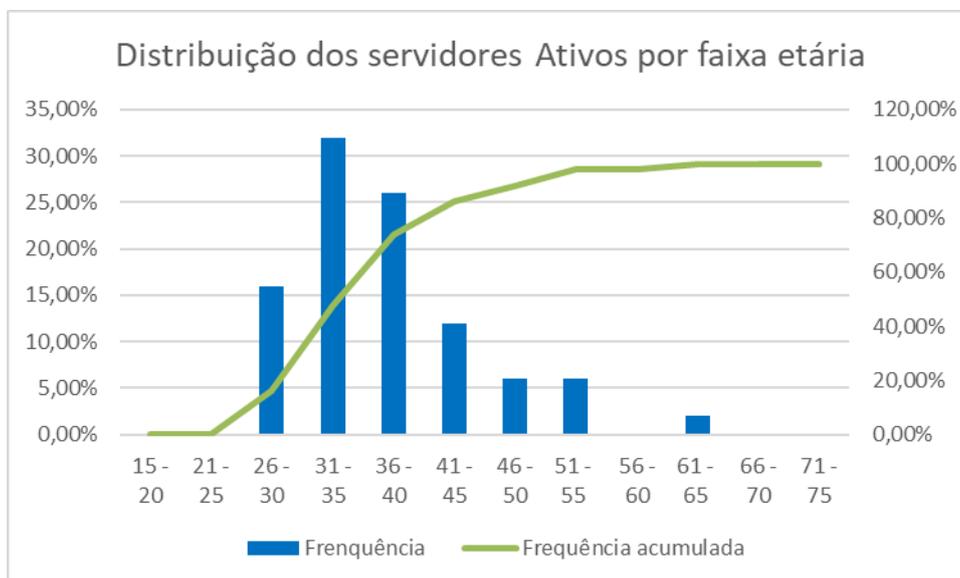


Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Distribuição dos servidores ativos por admissão			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
15 - 20	2	4,00%	4,00%
21 - 25	12	24,00%	28,00%
26 - 30	19	38,00%	66,00%
31 - 35	8	16,00%	82,00%
36 - 40	2	4,00%	86,00%
41 - 45	4	8,00%	94,00%
46 - 50	2	4,00%	98,00%
51 - 55	0	0,00%	98,00%
56 - 60	1	2,00%	100,00%
61 - 65	0	0,00%	100,00%
66 - 70	0	0,00%	100,00%
71 - 75	0	0,00%	100,00%
Total	50	100,00%	100,00%

Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por admissão

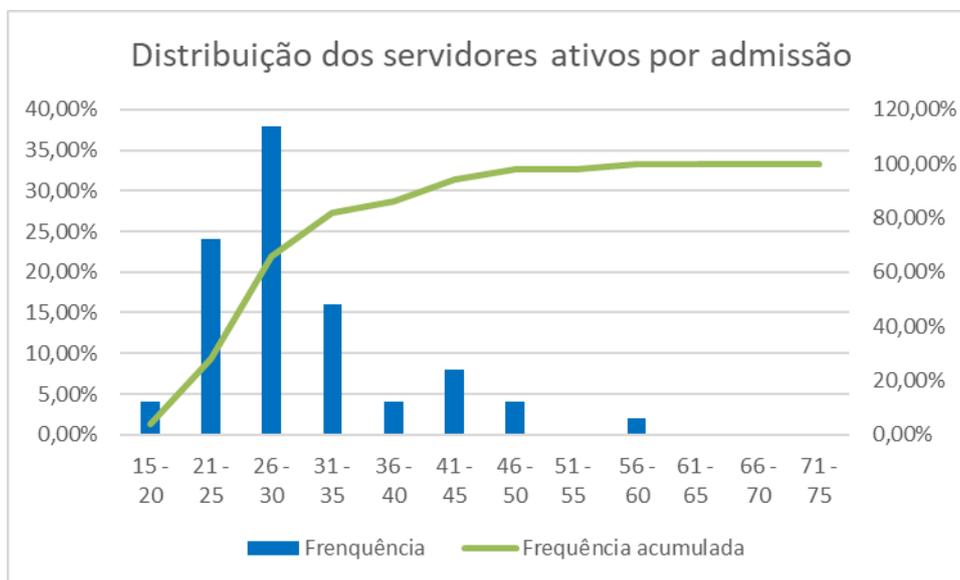


Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Distribuição dos servidores ativos faixa salarial			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1000,00	11	22,00%	22,00%
R\$ 1001 até 2000	25	50,00%	72,00%
R\$ 2001 até 3000	13	26,00%	98,00%
R\$ 3001 até 4000	1	2,00%	100,00%
R\$ 4001 até 5000	0	0,00%	100,00%
R\$ 5001 até 6000	0	0,00%	100,00%
R\$ 6001 até 7000	0	0,00%	100,00%
R\$ 7001 até 8000	0	0,00%	100,00%
R\$ 8001 até 9000	0	0,00%	100,00%
R\$ 9001 até 10000	0	0,00%	100,00%
Mais de 10000	0	0,00%	100,00%
Total	50	100,00%	100,00%

Tabela 7: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

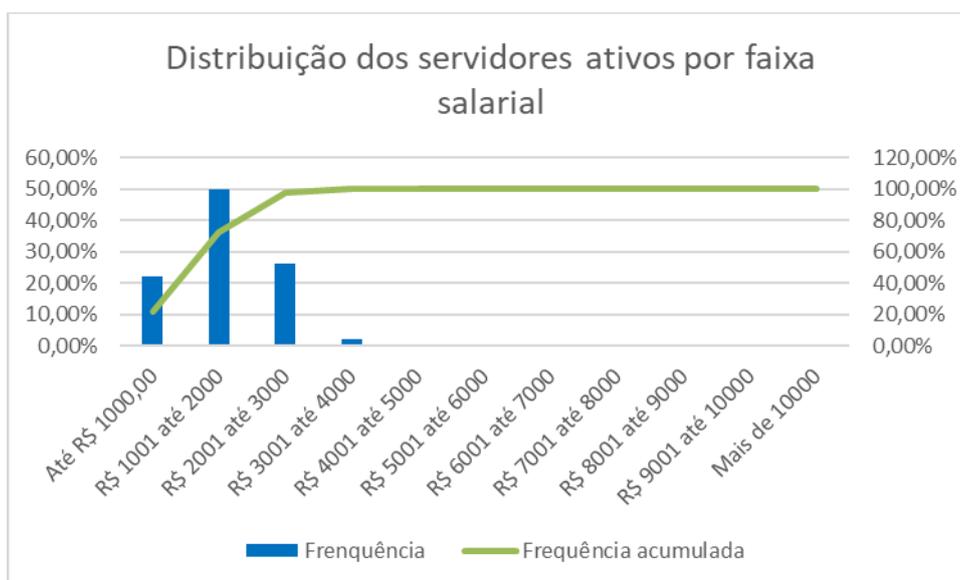


Gráfico 9: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

8 Patrimônio Constituído:

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Em 31/12/2018, o ABPREV apresenta no seu **Plano Previdenciário** o saldo de **R\$: 2.042.049,71.**

9 Custo Normal Atuarial:

O Custo Normal Atuarial ou Contribuição Normal é aquela destinada ao custeio dos benefícios previstos no respectivo plano, ou seja, aquele valor percentual que multiplicado pelo valor da folha de salários, resultará no valor que o Ente deverá aportar a Unidade Gestora.

Custo Normal Atuarial	
Referência	Taxa sobre a Folha
Aposentadorias com reversão ao dependente	26,22%
Invalidez com reversão ao dependente	1,34%
Pensão de participantes em atividade	1,12%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,39%
Auxílios	0,82%
Administração do Plano	2,00%
Total	32,88%
Ente	21,88%
Servidor	11,00%

Tabela 8: Custo Normal Atuarial

O Custo Normal Atuarial do exercício foi no valor percentual de 32,88%, sendo dividido entre Ente e Servidor, de acordo com a tabela.

As contribuições atualmente vertidas do Instituto de Previdência do Município de Água Branca somam 31,87%, sendo (11,00% para o servidor e 20,87% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 32,88%, **deve-se a alterar as alíquotas atualmente praticadas.**

10 Reserva Matemática:

As Reservas Matemáticas correspondem ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes, um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados.

Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente. (GUSHIKEN et al, 2002) Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

Abaixo segue o quadro de Reserva Matemática da Unidade Gestora:

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Reserva Matemática		
Discriminação		Valores
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	-
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	-
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	-
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(206.492,58)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(206.492,58)
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	(2.116.638,50)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	(2.779.473,13)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	2.339.031,98
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	1.175.673,04
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	-
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)		(1.381.406,61)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(206.492,58)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		(1.381.406,61)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)		(1.587.899,20)
(+ Ativo Financeiro do Plano)		2.042.049,71
(+ COMPREV)		-
Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)		454.150,51

Figura 6: Situação da Unidade Gestora

A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 11, § 5º, da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e da confirmação por parte da entidade da assinatura do convênio previsto no caput do Art. 11 da Portaria supramencionada. O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que o Ministério da Previdência Social – MPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPSS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

Diante de tais resultados o Abprev apresenta em 2019 um **Resultado Técnico Atuarial Superavitário no valor de R\$ 454.150,51.**

Sobre o RTA – Resultado Técnico Atuarial, Três são seus resultados possíveis ele vai se encontrar em situação:

- Equilibrada
- Deficitária
- Superavitária

De acordo com a tabela abaixo:

1ª Situação		2ª Situação		3ª Situação	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MA- TEMÁTICAS	PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MA- TEMÁTICAS	PATRIMÔNIO CONSTITUIDO	PROVISÕES MATEMÁTICAS
DÉFICIT					SUPERAVIT
DÉFICIT TÉCNICO		EQUILÍBRIO		SUPERÁVIT TÉCNICO	
ATIVO < PASSIVO		ATIVO = PASSIVO		ATIVO > PASSIVO	

Figura 7: Situações possíveis

No caso específico da Unidade Gestora analisada, ele se encontra como mostra a situação 1, situação deficitária.

Uma vez apurado um déficit atuarial em um RPPS, de acordo com os artigos 18 a 22 da Portaria MPS nº 403/2008 deverá ser apresentando um plano de amortização, no parecer atuarial, para equacionamento do déficit atuarial, esse prazo deve ser com prazo máximo de 26 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit e somente será válido se implementado quando estabelecido em lei do ente.

Assim, buscando incentivar a sustentabilidade dos regimes previdenciários o Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria MPS nº 403/2008 através dos artigos 18, 20 e 22, estabelece algumas alternativas para a amortização do déficit atuarial que são elas:

- Alíquota Suplementar,
- Aportes Periódicos
- Segregação de Massa.

11 Formas de Amortização do Déficit Atuarial:

Dado o Déficit encontrado por este estudo, deve-se criar um plano para amortizar tal déficit.

11.1 O Plano de amortização por alíquota suplementar:

A definição de alíquota de contribuição suplementar ou aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para o cumprimento do plano de amortização (BRASIL,2008).

Consiste em uma alíquota a mais nos servidores. Que poderá ser distribuída de forma linear pelo período dos 35 anos ou mediante alíquotas progressivas, desde que esse escalonamento não resulte em compromissos futuros incompatíveis com a capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

Vale ressaltar que a regra do artigo 2º, caput da Lei nº 9.717/1998, que diz que contribuição do ente não pode ser superior ao dobro da contribuição do servidor, refere-se apenas à alíquota do custo normal, não alcançando a alíquota suplementar para amortização do déficit atuarial.

11.2 O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:

São valores preestabelecidos que representa uma espécie de parcelamento do déficit atuarial, aqui o ente fará aportes periodicamente até ser equacionado o déficit.

Os aportes para amortização do déficit atuarial também podem ser realizados por meio da dação em pagamento de bens móveis ou imóveis, desde que estes sejam devidamente avaliados e tenham condição de produzir retorno financeiro adequado para o RPPS. Alguns entes vincularam aos seus RPPS recursos relativos a recebimentos de royalties de exploração do petróleo e de usinas hidrelétricas e recursos decorrentes da privatização de empresas estatais, medidas que são válidas, desde que os direitos a receber tenham liquidez e solvabilidade. (NOGUEIRA, 2011, p. 172).

Além do caráter contributivo e solidário, admite-se o aporte adicional de outros recursos financeiros, bens, direitos e ativos diversos, como medida viabilizadora da

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

observância do Equilíbrio Financeiro e Atuarial É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o 27 tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais, como prevê o artigo 249 da Constituição Federal, conforme transcrito abaixo:

Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

11.3 Segregação da Massa:

A segregação da massa é mais indicada em casos em que o déficit atuarial é muito elevado e consiste, na separação dos segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir do estabelecimento de uma data de corte que tome como base a data de entrada no ente federativo. (NOGUEIRA, 2012)

A segregação da massa é uma forma de equacionamento do déficit atuarial alternativa ao plano de amortização por meio de alíquotas suplementares ou aportes periódicos, especialmente indicada quando se tratar de um déficit muito elevado, que resulte em alíquotas cuja efetivação apresente-se inviável. Consiste, segundo o modelo admitido pela Portaria MPS nº 403/2008, na separação dos segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir do estabelecimento de uma data de corte que tome como base a data de seu ingresso no ente federativo. (NOGUEIRA, 2012, p. 172).

Na segregação da Massa os segurados mais antigos junto com os beneficiários de aposentadorias e pensões já concedidas são separados dos segurados mais novos e dos novos segurados que venham a entrar no plano. Os segurados mais antigos junto com seus beneficiários são alocados em um plano financeiro, que representa um grupo fechado que está a ser extinto, e já os novos segurados são alocados em um plano previdenciário.

O Plano Previdenciário criado a partir da implementação da segregação de massa terá um crescente número de segurados ativos em fase contributiva e poucos benefícios

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

concedidos nos primeiros anos de existência, fazendo com que tenha uma contínua acumulação de recursos para pagamento de suas obrigações futuras. O Plano Financeiro por sua vez, diferentemente do Plano Previdenciário terá um número decrescente de segurados ativos e cada vez mais benefícios sendo pagos, isso implica que o ente aporte recursos expressivos e crescentes para essas coberturas financeiras. Essas tendências serão mantidas até o Plano Previdenciário atingir a maturidade e o Plano Financeiro entrar em declínio rumo a sua extinção, fechando o período de transição do RPPS (NOGUEIRA, 2012).

A segregação da massa existente na data de publicação da lei que a instituir poderá tomar por base a data de ingresso do segurado no ente federativo na condição de servidor titular de cargo efetivo vinculado ao RPPS, a idade do segurado ou a sua condição de servidor em atividade, aposentado ou pensionista, admitindo-se a conjugação desses parâmetros, para fins de alocação dos segurados ao Plano Financeiro e ao Plano Previdenciário. (BRASIL, 2008)

12 Plano de Amortização Escolhido:

Por conta do Resultado Técnico Atuarial superavitário, não é necessário a implementação de Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

13 Parecer atuarial

O Instituto de Previdência do Município de Água Branca /PB - ABPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **3M Consultoria** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2019.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2018.

A Avaliação Atuarial constatou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 32,95%, sendo 11,00% para o servidor ativo e 21,88% para o Ente Público, e a existência de um superávit atuarial de R\$ 454.150,51.

Destaca-se que a base de dados é o pilar dos resultados atuariais obtidos por esta avaliação. Conseqüentemente, a manutenção de dados atualizados e fidedignos é fundamental para a melhor estimativa dos compromissos do plano. Recomenda-se que atualizações periódicas sejam realizadas e que censos populacionais sejam realizados periodicamente para a manutenção e construção de dados confiáveis.

Vale lembrar que este montante é o que falta hoje para compor as reservas matemáticas necessárias para o pagamento dos benefícios programados e deles decorrentes até o último sobrevivente do grupo previdenciário (Ativos, Aposentados e Pensionistas), bem como, de todos possíveis benefícios de riscos que poderão surgir ao longo da trajetória previdenciária desta massa.

13.1 Base de Dados

A base de dados do cadastro utilizada para a avaliação atuarial do Plano de Benefícios refere-se ao mês de dezembro de 2018.

A composição da população de servidores de Água Branca demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 2,00% da massa de servidores

ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 50 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste cenário, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

13.2 Inconsistências na Base de Dados

Essa Avaliação Atuarial foi feita com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Água Branca na data base de 31 de dezembro de 2018.

Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial. Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

14 Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Água Branca PB - ABPREV, em 31 de Dezembro de 2018, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial, sendo que a alteração do Plano de Custeio atual, é primordial para que o Abprev possa continuar com esse patamar atuarial.

Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

Mateus Rodrigues

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Referências:

BERTUCCI, L. A.; SOUZA, F. H. R. de; FÉLIX, L. F. F. Regimes próprios de previdência e entidades fechadas de previdência complementar: o caso do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: E & G Economia e Gestão, v. 4, n. 7, p. 35 – 54, jun. 2004.

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdncia-complementar/>>. Acesso em 27/08/16.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.47, de 5 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 06 jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm>. Acesso em: Acesso em: 19 mai. 2014.

BRASIL. Ministério da Previdência Social – Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio do município de Três Marias/MG. Documento de acesso público disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/demonstrativos-comprovante-e-outros-formulrios/>>. Acesso em 31/08/16

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdncia-complementar/>>. Acesso em 27/04/14.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de dezembro de 2008. Disponível em

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130123-155051-623.pdf>. Acesso em: 17 Ago. 2016

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 2008. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de novembro de 1998. <Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm>. Acesso em: 19 Ago. 2016.

BRASIL. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 - DOU de 11/12/2008. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/402.htm>>. Acesso em 05/09/2016>

BRASIL. Secretaria de Políticas de Previdência Social 2012. Brasília/DF. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf>. Acesso em 27/09/16

BRASIL. MPS – Perguntas Frequentes – Regime Geral. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/ouvidoria-geral-da-previdencia-social/perguntasfrequentess/regime-geral-rgps/>>. Acesso em 12/09/13.

BRASIL. MPS - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdenciacomplementar/>>. Acesso em 12/09/13.

CAIXA aumenta contribuição do REG/Replan não saldado com voto de minerva no CD da Funcef. 22 jan. 2009. Disponível em <<http://www.apcefpa.org.br/portal/data/pages/3DFEE6823088B3EC01308F57012300C0.htm>>. Acesso em: 04 Mai. 2018.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

CARROZZINO, Gustavo Adolfo. Avaliação Atuarial Município de Dom Pedrito/RS. Brasília. 2012. Disponível em: <http://www.dompedrito.rs.gov.br/sites/7500/7583/RelatorioAtuarial2012.pdf>. Acesso em 01 out. 2014.

FÉLIX, C. L.; SILVA, L. M. da. Regime Próprio de Previdência e Assistência Social: uma Análise do Grau de Conhecimento que o Servidor Público do Município do Rio de Janeiro detém em Relação às Informações Gerenciais do Regime Previdenciário Municipal. Artigo recebido em 06/03/2009 e aceito em 05/05/2009. Rio de Janeiro: Pensar Contábil, v. 11, n. 44, p. 25 – 33, abr./jun. 2009.

FERRARO, S.A. As emendas Constitucionais N. 20/1998 e n. 41/2003 e o equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes de previdência social. PUC/SP, São Paulo, 262p. Mar. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência das Relações Sociais) Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp039534.pdf>>. Acesso em 27/09/2016.

FILHO, Antônio Cordeiro. Cálculo atuarial aplicado: Exercícios propostos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 280 p.

FILHO, José André Carneiro. Elementos de Cálculo Atuarial no Regime Geral de Previdência Social. In: 1º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Departamento de Ciências Contábeis Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090724142441.pdf>>. Acesso em: 17/03/2018.

FUNENSEG. Dicionário de Seguros. Disponível em: <https://www.funenseg.org.br/dicionario_de_seguros.php> Acesso em 09/09/2016.

GUSHIKEN, Luiz et al. Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar? Uma Visão Prática e Teórica. Brasília, Ministério da Previdência Social 2002. (Coleção Previdência Social) 17 v.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-111359-413.pdf> Acesso em 09/09/2016

HURTADO, N. H. Análise de Metodologias de Gestão de Ativos e Passivos em Planos de Benefício Definido de Fundos de Pensão: uma abordagem financeiroatuarial. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPEAD, 2008. 180 p.

MORAES, Marcelo Viana Estevão. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Brasília, Ministério da Previdência Social 2001. (Coleção Previdência Social) 2 v.

MONTEIRO. A História da Previdência Social no Brasil, Disponível em <<http://pessoas.hsw.uol.com.br/previdencia-social-brasil1.htm>>. Acesso em 29/08/2016

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Entendendo a Previdência Social no Brasil.** Disponível em:<http://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque14.pdf>. Acesso em: 19/03/2107.

NOGUEIRA, Narlon Guitierre. Coleção da previdência social: O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de estado. 34 ed. Brasília: MPS, 2012. 336 p.

OLIVEIRA, Ribamar. Servidor já se aposenta mais tarde. **O Estado de S. Paulo.** São Paulo, 10 maio de 2007.

RODRIGUES, J. A. Gestão de Risco Atuarial. São Paulo: Saraiva, 1ª ed., 2008.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Guia Previc Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar. 1ª edição Brasília: PREVIC, 2012.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

TORRACA. Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial – uma breve análise do princípio insculpido no caput do artigo 201 da Constituição Federal, Disponível <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?_link=revistas_artigos_leitura&artigo_id+7908>. Acesso em 29/08/2016.

WALTER, Guilherme, Planos de Benefícios BD, CD e CV: o que são e a Interação com os Participantes. Disponível em: <<http://www.oabprevnordeste.org.br/2009/index.jsp?secao=artigos&idArtigo=375>>. Acesso em 05 de fevereiro de 2018.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (potenciada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta preestabelecido.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação

médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas

ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

PROVISÕES MATEMÁTICAS		
PROVISÕES MATEMÁTICAS – CONTABILIDADE – DATA-BASE: 31/12/2018		
Ativo		
Código da Conta	Plano de Contas	R\$
(APP)	(1) Ativo - Plano Previdenciário	2.042.049,71
1.1.2.1.1.71.00	Parcelamento de débitos previdenciários - Curto prazo	0
1.2.1.1.1.01.71	Parcelamento de débitos previdenciários - Longo prazo	0
	Total do Ativo	2.042.049,71
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.587.899,20
(2)+ (3)+(4)+(5)		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(2) Provisões para Benefícios Concedidos	-206.492,58
2.2.7.2.1.03.1	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	-206.492,58
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	-
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	-
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.03.07	Apostes financeiros para cobertura do deficit atuarial	-
2.2.7.2.1.04.00	(3) Provisões para Benefícios a Conceder	-1.381.406,61
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	-4.896.111,63
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	2.339.031,98
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	1.175.673,04
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.7.2.1.04.05	Apostes financeiros para cobertura do deficit atuarial	-
2.2.7.2.1.05.00	(4) Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	-
2.2.7.2.1.07.00	(5) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-

Tabela 9: Valores a serem lançados no balancete contábil.

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Água Branca. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios.

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normais e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2019	213.934,92	1.000,85	212.934,07	2.254.983,78
2020	226.771,02	1.090,93	225.680,09	2.480.663,87
2021	240.377,28	1.189,11	239.188,17	2.719.852,04
2022	254.799,91	1.296,13	253.503,78	2.973.355,82
2023	270.087,91	1.412,78	268.675,13	3.242.030,95
2024	286.293,18	1.539,93	284.753,25	3.526.784,20
2025	303.470,77	1.678,53	301.792,25	3.828.576,45
2026	321.679,02	1.829,59	319.849,43	4.148.425,88
2027	340.979,76	1.994,26	338.985,51	4.487.411,39
2028	361.438,55	2.173,74	359.264,81	4.846.676,19
2029	383.124,86	2.369,38	380.755,48	5.227.431,68
2030	406.112,35	2.582,62	403.529,73	5.630.961,41
2031	430.479,09	2.815,06	427.664,04	6.058.625,45
2032	456.307,84	3.068,41	453.239,43	6.511.864,88
2033	483.686,31	3.344,57	480.341,74	6.992.206,62
2034	512.707,49	3.645,58	509.061,91	7.501.268,53
2035	543.469,94	3.973,68	539.496,26	8.040.764,79
2036	576.078,13	4.331,31	571.746,82	8.612.511,61
2037	610.642,82	4.721,13	605.921,69	9.218.433,30
2038	647.281,39	5.146,03	642.135,36	9.860.568,66
2039	686.118,27	5.609,17	680.509,10	10.541.077,76
2040	727.285,37	6.114,00	721.171,37	11.262.249,13
2041	770.922,49	6.664,26	764.258,23	12.026.507,36
2042	817.177,84	7.264,04	809.913,80	12.836.421,16
2043	866.208,51	7.917,81	858.290,71	13.694.711,87
2044	918.181,02	8.630,41	909.550,61	14.604.262,48
2045	973.271,89	9.407,15	963.864,74	15.568.127,22
2046	1.031.668,20	10.253,79	1.021.414,41	16.589.541,63
2047	1.093.568,29	11.176,63	1.082.391,66	17.671.933,29
2048	1.159.182,39	12.182,53	1.146.999,86	18.818.933,15
2049	1.228.733,33	13.278,96	1.215.454,38	20.034.387,52
2050	1.302.457,33	14.474,06	1.287.983,27	21.322.370,79
2051	1.380.604,77	15.776,73	1.364.828,04	22.687.198,84
2052	1.463.441,06	17.196,63	1.446.244,42	24.133.443,26
2053	1.551.247,52	18.744,33	1.532.503,19	25.665.946,45
2054	1.644.322,37	20.431,32	1.623.891,05	27.289.837,50
2055	1.742.981,71	22.270,14	1.720.711,58	29.010.549,08
2056	1.847.560,62	24.274,45	1.823.286,17	30.833.835,25

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

2057	1.958.414,25	26.459,15	1.931.955,10	32.765.790,35
2058	2.075.919,11	28.840,48	2.047.078,63	34.812.868,98
2059	2.200.474,26	31.436,12	2.169.038,14	36.981.907,12
2060	2.332.502,71	34.265,37	2.298.237,34	39.280.144,47
2061	2.472.452,87	37.349,25	2.435.103,62	41.715.248,09
2062	2.620.800,05	40.710,68	2.580.089,36	44.295.337,45
2063	2.778.048,05	44.374,65	2.733.673,40	47.029.010,85
2064	2.944.730,93	48.368,36	2.896.362,57	49.925.373,42
2065	3.121.414,79	52.721,52	3.068.693,27	52.994.066,69
2066	3.308.699,68	57.466,45	3.251.233,22	56.245.299,92
2067	3.507.221,66	62.638,43	3.444.583,22	59.689.883,14
2068	3.717.654,96	68.275,89	3.649.379,06	63.339.262,20
2069	3.940.714,25	74.420,72	3.866.293,53	67.205.555,73
2070	4.177.157,11	81.118,59	4.096.038,52	71.301.594,25
2071	4.427.786,54	88.419,26	4.339.367,27	75.640.961,52
2072	4.693.453,73	96.377,00	4.597.076,73	80.238.038,25
2073	4.975.060,95	105.050,93	4.870.010,03	85.108.048,28
2074	5.273.564,61	114.505,51	5.159.059,10	90.267.107,38
2075	5.589.978,48	124.811,00	5.465.167,48	95.732.274,86
2076	5.925.377,19	136.043,99	5.789.333,20	101.521.608,06
2077	6.280.899,82	148.287,95	6.132.611,87	107.654.219,93
2078	6.657.753,81	161.633,87	6.496.119,94	114.150.339,87
2079	7.057.219,04	176.180,92	6.881.038,12	121.031.378,00
2080	7.480.652,19	192.037,20	7.288.614,98	128.319.992,98
2081	7.929.491,32	209.320,55	7.720.170,77	136.040.163,75
2082	8.405.260,80	228.159,40	8.177.101,40	144.217.265,15
2083	8.909.576,44	248.693,74	8.660.882,70	152.878.147,85
2084	9.444.151,03	271.076,18	9.173.074,85	162.051.222,69
2085	10.010.800,09	295.473,04	9.715.327,05	171.766.549,75
2086	10.611.448,10	322.065,61	10.289.382,49	182.055.932,23
2087	11.248.134,98	351.051,52	10.897.083,47	192.953.015,70
2088	11.923.023,08	382.646,15	11.540.376,93	204.493.392,63
2089	12.638.404,47	417.084,31	12.221.320,16	216.714.712,79
2090	13.396.708,74	454.621,89	12.942.086,84	229.656.799,63
2091	14.200.511,26	495.537,86	13.704.973,40	243.361.773,03
2092	15.052.541,94	540.136,27	14.512.405,66	257.874.178,69
2093	15.955.694,45	588.748,54	15.366.945,91	273.241.124,61
2094	16.913.036,12	641.735,91	16.271.300,21	289.512.424,82

Tabela 10: LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019.

Art. 10 - A avaliação será realizada continuamente durante a execução do programa no município e será efetivada pelos responsáveis envolvidos na execução do programa. Os Mediadores da aprendizagem e Facilitadores da aprendizagem que não atenderem os requisitos da Avaliação poderão ser dispensados.

Art. 11 - As atividades (conteúdo e ação didática) e frequência dos alunos serão registradas pelos Mediadores da aprendizagem e Facilitadores da aprendizagem, através do diário de Classe.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF "Delfino José dos Santos" e Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF "Antonio Virgolino Batista" foram contempladas com o repasse de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE correspondente a primeira parcela, entretanto os valores que constam em conta bancária não viabilizam a concretização do Programa Novo Mais Educação – PNME, etapa 2019.

Parágrafo Único. Poderá haver complementação financeira da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, por meio de recursos próprios, para as escolas supracitadas, a fim de garantir a conclusão do Programa Novo Mais Educação – PNME em 2019, na ausência do crédito referente à segunda parcela a ser repassada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE das Escolas referidas no Artigo 12.

Art. 13 - Os extratos bancários da conta do Programa Novo Mais Educação – PNME da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF "Delfino José dos Santos" e da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF "Antonio Virgolino Batista" constam em anexo, a respeito do valor creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente à primeira parcela para execução do Programa e é parte integrante desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, 10 de Junho de 2019.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, 10 de Junho de 2019.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

Administração:

Everton Firmino Batista – Prefeito Constitucional

José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

JORNAL OFICIAL

Responsável

Assessoria de Imprensa

LEI Nº 454, DE 10 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA ALÍQUOTA PATRONAL DO PLANO FINANCEIRO E DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE ÁGUA BRANCA – ABPREV, QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - As contribuições previdenciárias referente ao Plano Financeiro e ao Plano Previdenciário serão de 21,88% para o Ente e suas demais secretarias, e de 11% para os servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo esses dois últimos apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto fixado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sobre a base de cálculo mensal da remuneração de contribuição dos servidores efetivos do Poder Executivo e Legislativo para o Instituto de Previdência Municipal de Água Branca/PB.

Art. 2º - Está incluída a Alíquota Patronal destacada no Art. 1º o percentual de 2,00% referente ao custeio das despesas administrativas do ABPREV.

Art. 3º - A alíquota citada no artigo 1º desta Lei poderá ser alterada mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico Janeiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico Janeiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	13	14.683,03	1.942,90	12.740,13
1	O	SUBSIDIOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	1	85,86		
104	O	PENSAO	12	13.599,17		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	6		1.322,61	
42	E	IRRF	1		47,64	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		264,16	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	14.683,03	0,00	14.683,03
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	14.683,03	0,00	14.683,03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Janeiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	84	175.114,58	14.310,89	160.803,69
1	O	SUBSIDIOS	15	25.755,96		
2	O	PROVENTOS	69	148.194,39		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	9	1.039,95		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	20		9.181,79	
42	E	IRRF	40		4.322,55	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		260,75	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	175.114,58	0,00	175.114,58
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	175.114,58	0,00	175.114,58



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Janeiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Janeiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	99	193.798,46	16.641,24	177.157,22
1	O	SUBSIDIOS	17	29.753,96		
2	O	PROVENTOS	69	148.194,39		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	10	1.125,81		
104	O	PENSAO	13	14.600,02		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	26		10.504,40	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	42		4.427,64	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	2		524,91	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	190.798,46	0,00	190.798,46
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	193.798,46	0,00	193.798,46



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico Fevereiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico Fevereiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	13	15.205,13	1.949,43	13.255,70
1	O	SUBSIDIOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	1	85,86		
104	O	PENSAO	12	13.860,22		
111	O	DIFERENÇA RETROATIVA MÊS ANTERIOR	6	261,05		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	6		1.322,61	
42	E	IRRF	1		54,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		264,16	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	15.205,13	0,00	15.205,13
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	15.205,13	0,00	15.205,13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Fevereiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	84	186.940,74	15.000,81	171.939,93
1	O	SUBSIDIOS	15	26.413,38		
2	O	PROVENTOS	69	153.450,05		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	9	1.039,95		
111	O	DIFERENÇA RETROATIVA MÊS ANTERIOR	54	5.913,08		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	20		9.181,79	
42	E	IRRF	40		5.012,47	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		260,75	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	186.940,74	0,00	186.940,74
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	186.940,74	0,00	186.940,74



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Fevereiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Fevereiro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	99	206.146,72	17.337,69	188.809,03
1	O	SUBSIDIOS	17	30.411,38		
2	O	PROVENTOS	69	153.450,05		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	10	1.125,81		
104	O	PENSAO	13	14.861,07		
111	O	DIFERENÇA RETROATIVA MÊS ANTERIOR	60	6.174,13		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	26		10.504,40	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	42		5.124,09	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	2		524,91	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	203.146,72	0,00	203.146,72
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	206.146,72	0,00	206.146,72



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico Março de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico Março de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	14	15.942,08	1.949,43	13.992,65
1	O	SUBSIDIOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	1	85,86		
104	O	PENSAO	13	14.858,22		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	6		1.322,61	
42	E	IRRF	1		54,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		264,16	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	15.942,08	0,00	15.942,08
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	15.942,08	0,00	15.942,08



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Março de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	85	182.218,60	15.000,81	167.217,79
1	O	SUBSIDIOS	15	26.413,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	9	1.039,95		
111	O	DIFERENÇA RETROATIVA MÊS ANTERIOR	1	44,00		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	20		9.181,79	
42	E	IRRF	40		5.012,47	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		260,75	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	182.218,60	0,00	182.218,60
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	182.218,60	0,00	182.218,60



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Março de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSAO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Março de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	101	202.161,53	17.337,69	184.823,84
1	O	SUBSIDIOS	17	30.411,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	10	1.125,81		
104	O	PENSAO	14	15.859,07		
111	O	DIFERENÇA RETROATIVA MÊS ANTERIOR	1	44,00		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	26		10.504,40	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	42		5.124,09	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	2		524,91	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	199.161,53	0,00	199.161,53
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	202.161,53	0,00	202.161,53



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico

Abril de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico

Abril de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	14	16.369,89	1.980,81	14.389,08
1	O	SUBSIDIOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	1	85,86		
18	O	RESTITUIÇÃO DE DESC DE EMP. CONSIGNADO	1	95,15		
104	O	PENSAO	13	14.858,22		
111	O	DIFERENÇA RETROATIVA MÊS ANTERIOR	1	332,66		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	6		1.353,99	
42	E	IRRF	1		54,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		264,16	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	16.369,89	0,00	16.369,89
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	16.369,89	0,00	16.369,89



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico

Abril de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	85	183.108,01	15.392,31	167.715,70
1	O	SUBSIDIOS	15	26.413,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	9	1.039,95		
18	O	RESTITUIÇÃO DE DESC DE EMP. CONSIGNADO	1	933,41		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	20		9.310,87	
12	E	DIFERENÇA CONSIGNADO MÊS ANTERIOR	1		90,61	
42	E	IRRF	40		5.184,28	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		260,75	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	183.108,01	0,00	183.108,01
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	183.108,01	0,00	183.108,01



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Abril de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico

Abril de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	101	203.478,75	17.760,57	185.718,18
1	O	SUBSÍDIOS	17	30.411,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	10	1.125,81		
18	O	RESTITUIÇÃO DE DESC DE EMP. CONSIGNADO	2	1.028,56		
104	O	PENSAO	14	15.859,07		
111	O	DIFERENÇA RETROATIVA MÊS ANTERIOR	1	332,66		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	26		10.664,86	
12	E	DIFERENÇA CONSIGNADO MÊS ANTERIOR	1		90,61	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	42		5.295,90	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	2		524,91	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	200.478,75	0,00	200.478,75
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	203.478,75	0,00	203.478,75



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico

Maio de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico

Maio de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	14	15.942,08	2.052,07	13.890,01
1	O	SUBSIDIOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	1	85,86		
104	O	PENSAO	13	14.858,22		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	6		1.425,25	
42	E	IRRF	1		54,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		264,16	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	15.942,08	0,00	15.942,08
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	15.942,08	0,00	15.942,08



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Maio de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	85	182.174,60	15.145,93	167.028,67
1	O	SUBSIDIOS	15	26.413,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	9	1.039,95		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	20		9.326,91	
42	E	IRRF	40		5.012,47	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		260,75	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	182.174,60	0,00	182.174,60
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	182.174,60	0,00	182.174,60



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Maio de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Maio de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	101	202.117,53	17.585,45	184.532,08
1	O	SUBSIDIOS	17	30.411,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	10	1.125,81		
104	O	PENSAO	14	15.859,07		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	26		10.752,16	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	42		5.124,09	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	2		524,91	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	199.117,53	0,00	199.117,53
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	202.117,53	0,00	202.117,53



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico Junho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico Junho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	14	16.607,40	2.052,07	14.555,33
1	O	SUBSIDIOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	1	85,86		
104	O	PENSAO	13	14.858,22		
111	O	DIFERENÇA RETROATIVA MÊS ANTERIOR	1	665,32		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	6		1.425,25	
42	E	IRRF	1		54,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		264,16	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	16.607,40	0,00	16.607,40
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	16.607,40	0,00	16.607,40



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Junho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	85	182.516,40	15.088,23	167.428,17
1	O	SUBSIDIOS	15	26.413,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	9	1.039,95		
18	O	RESTITUIÇÃO DE DESC DE EMP. CONSIGNADO	1	341,80		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	20		9.326,91	
42	E	IRRF	39		4.954,77	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		260,75	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	182.516,40	0,00	182.516,40
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	182.516,40	0,00	182.516,40



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Junho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Junho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	101	203.124,65	17.527,75	185.596,90
1	O	SUBSÍDIOS	17	30.411,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	10	1.125,81		
18	O	RESTITUIÇÃO DE DESC DE EMP. CONSIGNADO	1	341,80		
104	O	PENSAO	14	15.859,07		
111	O	DIFERENÇA RETROATIVA MÊS ANTERIOR	1	665,32		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	26		10.752,16	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	41		5.066,39	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	2		524,91	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	
110	E	EMPRESTIMO CONSIGNADO 3	1		545,80	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	200.124,65	0,00	200.124,65
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	203.124,65	0,00	203.124,65



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico Julho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico Julho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	13	14.944,08	1.757,07	13.187,01
1	O	SUBSIDIOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	1	85,86		
104	O	PENSAO	12	13.860,22		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5		1.130,25	
42	E	IRRF	1		54,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		264,16	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	14.944,08	0,00	14.944,08
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	14.944,08	0,00	14.944,08



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Julho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	85	182.174,60	14.687,17	167.487,43
1	O	SUBSIDIOS	15	26.413,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	9	1.039,95		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	20		9.471,65	
42	E	IRRF	39		4.954,77	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		260,75	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	182.174,60	0,00	182.174,60
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	182.174,60	0,00	182.174,60



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Julho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Julho de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	100	201.119,53	16.831,69	184.287,84
1	O	SUBSIDIOS	17	30.411,38		
2	O	PROVENTOS	70	154.596,99		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	10	1.125,81		
104	O	PENSAO	13	14.861,07		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	25		10.601,90	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	41		5.066,39	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	2		524,91	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	198.119,53	0,00	198.119,53
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	201.119,53	0,00	201.119,53



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico Agosto de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico

Agosto de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	13	14.944,08	1.757,07	13.187,01
1	O	SUBSIDIOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	1	85,86		
104	O	PENSAO	12	13.860,22		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5		1.130,25	
42	E	IRRF	1		54,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		264,16	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	14.944,08	0,00	14.944,08
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	14.944,08	0,00	14.944,08



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Agosto de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	88	190.089,53	16.029,41	174.060,12
1	O	SUBSIDIOS	17	33.087,26		
2	O	PROVENTOS	71	155.636,04		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	11	1.241,95		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	22		10.492,11	
42	E	IRRF	41		5.276,55	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		260,75	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	190.089,53	0,00	190.089,53
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	190.089,53	0,00	190.089,53



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Agosto de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Agosto de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	103	209.034,46	18.173,93	190.860,53
1	O	SUBSIDIOS	19	37.085,26		
2	O	PROVENTOS	71	155.636,04		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	12	1.327,81		
104	O	PENSAO	13	14.861,07		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	27		11.622,36	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	43		5.388,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	2		524,91	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	206.034,46	0,00	206.034,46
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	209.034,46	0,00	209.034,46



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico Setembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico Setembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	14	15.942,08	1.757,07	14.185,01
1	O	SUBSIDIOS	1	998,00		
2	O	PROVENTOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	1	85,86		
104	O	PENSAO	12	13.860,22		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5		1.130,25	
42	E	IRRF	1		54,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		264,16	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	15.942,08	0,00	15.942,08
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	15.942,08	0,00	15.942,08



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Setembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	87	189.091,53	16.029,41	173.062,12
1	O	SUBSIDIOS	16	32.089,26		
2	O	PROVENTOS	71	155.636,04		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	11	1.241,95		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	22		10.492,11	
42	E	IRRF	41		5.276,55	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	1		260,75	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	189.091,53	0,00	189.091,53
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	189.091,53	0,00	189.091,53



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Setembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Setembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	103	209.034,46	18.173,93	190.860,53
1	O	SUBSIDIOS	18	36.087,26		
2	O	PROVENTOS	72	156.634,04		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	12	1.327,81		
104	O	PENSAO	13	14.861,07		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	27		11.622,36	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	43		5.388,17	
108	E	EMPRESTIMO CDC BB	2		524,91	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	206.034,46	0,00	206.034,46
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	209.034,46	0,00	209.034,46



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico Outubro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico Outubro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	15	17.083,18	1.757,07	15.326,11
1	O	SUBSIDIOS	2	1.996,00		
2	O	PROVENTOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	2	228,96		
104	O	PENSAO	12	13.860,22		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	6		1.394,41	
42	E	IRRF	1		54,17	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	17.083,18	0,00	17.083,18
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	17.083,18	0,00	17.083,18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Outubro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	88	192.347,22	18.411,26	173.935,96
1	O	SUBSIDIOS	17	35.045,58		
2	O	PROVENTOS	71	155.636,04		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	12	1.290,05		
18	O	RESTITUIÇÃO DE DESC DE EMP. CONSIGNADO	1	251,27		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	25		12.181,64	
12	E	DIFERENÇA CONSIGNADO MÊS ANTERIOR	1		857,21	
42	E	IRRF	42		5.372,41	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	192.347,22	0,00	192.347,22
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	192.347,22	0,00	192.347,22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Outubro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Outubro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	105	213.431,25	20.555,78	192.875,47
1	O	SUBSIDIOS	20	40.041,58		
2	O	PROVENTOS	72	156.634,04		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	14	1.519,01		
18	O	RESTITUIÇÃO DE DESC DE EMP. CONSIGNADO	1	251,27		
104	O	PENSAO	13	14.861,07		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	31		13.576,05	
12	E	DIFERENÇA CONSIGNADO MÊS ANTERIOR	1		857,21	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	44		5.484,03	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	210.431,25	0,00	210.431,25
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	213.431,25	0,00	213.431,25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 4

Resumo Analítico Novembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	15	17.083,18	1.757,07	15.326,11
1	O	SUBSIDIOS	2	1.996,00		
2	O	PROVENTOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	2	228,96		
104	O	PENSAO	12	13.860,22		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	6		1.394,41	
42	E	IRRF	1		54,17	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	17.083,18	0,00	17.083,18
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	17.083,18	0,00	17.083,18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 4

Resumo Analítico Novembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	88	192.769,74	16.942,33	175.827,41
1	O	SUBSIDIOS	18	36.129,44		
2	O	PROVENTOS	70	152.226,81		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	11	1.190,75		
18	O	RESTITUIÇÃO DE DESC DE EMP. CONSIGNADO	4	3.098,46		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	24		11.158,73	
42	E	IRRF	41		5.783,60	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	192.769,74	0,00	192.769,74
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	192.769,74	0,00	192.769,74



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 4

Resumo Analítico Novembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 4

Resumo Analítico Novembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	104	210.853,77	18.699,40	192.154,37
1	O	SUBSIDIOS	20	38.125,44		
2	O	PROVENTOS	71	153.224,81		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	13	1.419,71		
18	O	RESTITUIÇÃO DE DESC DE EMP. CONSIGNADO	4	3.098,46		
104	O	PENSAO	13	14.861,07		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	30		12.553,14	
42	E	IRRF	42		5.837,77	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	210.853,77	0,00	210.853,77
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	210.853,77	0,00	210.853,77



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico Dezembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	3.000,00	387,45	2.612,55
1	O	SUBSIDIOS	1	3.000,00		
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	1		57,45	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico Dezembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	15	17.083,18	1.757,07	15.326,11
1	O	SUBSIDIOS	2	1.996,00		
2	O	PROVENTOS	1	998,00		
10	O	QUINQUENIOS	2	228,96		
104	O	PENSAO	12	13.860,22		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	6		1.394,41	
42	E	IRRF	1		54,17	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	17.083,18	0,00	17.083,18
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	17.083,18	0,00	17.083,18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico Dezembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	87	186.307,10	17.233,34	169.073,76
1	O	SUBSIDIOS	17	35.045,58		
2	O	PROVENTOS	70	149.946,49		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	11	1.190,75		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	25		12.182,24	
42	E	IRRF	40		5.051,10	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	186.307,10	0,00	186.307,10
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	186.307,10	0,00	186.307,10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico Dezembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	0,00	1.000,85
104	O	PENSAO	1	1.000,85		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	0,00	1.000,85
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	0,00	1.000,85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico Dezembro de 2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	104	207.391,13	19.377,86	188.013,27
1	O	SUBSIDIOS	20	40.041,58		
2	O	PROVENTOS	71	150.944,49		
6	O	SALARIO FAMILIA	2	124,28		
10	O	QUINQUENIOS	13	1.419,71		
104	O	PENSAO	13	14.861,07		
11	E	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	31		13.576,65	
39	E	INSS	1		330,00	
42	E	IRRF	42		5.162,72	
109	E	EMPRESTIMO CDC BB II	1		308,49	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	204.391,13	0,00	204.391,13
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	207.391,13	0,00	207.391,13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 4

Resumo Analítico DÉC. TER/2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	14	7.887,88	0,00	7.887,88
107	O	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	14	7.887,88		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	7.887,88	0,00	7.887,88
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	7.887,88	0,00	7.887,88



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 4

Resumo Analítico DÉC. TER/2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	85	90.933,40	0,00	90.933,40
107	O	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	85	90.933,40		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	90.933,40	0,00	90.933,40
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	90.933,40	0,00	90.933,40



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 4

Resumo Analítico DÉC. TER/2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	500,43	0,00	500,43
107	O	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	1	500,43		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	500,43	0,00	500,43
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	500,43	0,00	500,43



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 4

Resumo Analítico DÉC. TER/2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	100	99.321,71	0,00	99.321,71
107	O	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	100	99.321,71		

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	99.321,71	0,00	99.321,71
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	99.321,71	0,00	99.321,71



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 1 de 5

Resumo Analítico DÉC. TER/2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1003		INSTITUTO COMISSIONADO	1	250,00	20,00	230,00
105	O	13º SALÁRIO	1	250,00		
501	E	INSS - 13º	1		20,00	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	250,00	0,00	250,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	250,00	0,00	250,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 2 de 5

Resumo Analítico DÉC. TER/2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1005		INSTITUTO PENSIONISTA	15	15.562,03	7.526,22	8.035,81
105	O	13° SALÁRIO	15	15.562,03		
509	O	DESCONTO 1ª PARCELA 13° SALARIO	13		7.472,05	
503	E	IRRF - 13°	1		54,17	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	15.562,03	7.472,05	8.089,98
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	15.562,03	7.472,05	8.089,98



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 3 de 5

Resumo Analítico DÉC. TER/2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1006		INSTITUTO APOSENTADOS	87	182.842,47	92.432,24	90.410,23
105	O	13° SALÁRIO	87	182.842,47		
509	O	DESCONTO 1ª PARCELA 13° SALARIO	82		86.998,04	
503	E	IRRF - 13°	44		5.434,20	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	182.842,47	86.998,04	95.844,43
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	182.842,47	86.998,04	95.844,43



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 4 de 5

Resumo Analítico DÉC. TER/2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
1007		PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	1	1.000,85	500,43	500,42
105	O	13º SALÁRIO	1	1.000,85		
509	O	DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO	1		500,43	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	1.000,85	500,43	500,42
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	0,00	0,00	0,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,85	500,43	500,42



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

11.459.820/0001-62

RUA JOSÉ VIDAL 09 CENTRO AGUA BRANCA PB 58748-000

Fone: (83) 3481-1140 Fax: (83) 3481-1140

13/04/2020

Página 5 de 5

Resumo Analítico DÉC. TER/2019

Cód.	T/C	Descrição	Qtd.	Vantagens	Descontos	Líquido
		TOTAL GERAL	104	199.655,35	100.478,89	99.176,46
105	O	13° SALÁRIO	104	199.655,35		
509	O	DESCONTO 1ª PARCELA 13° SALARIO	96		94.970,52	
501	E	INSS - 13°	1		20,00	
503	E	IRRF - 13°	45		5.488,37	

Valores Extra-Orçamentários

SALÁRIO-FAMÍLIA(R\$):	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE(R\$):	0,00
PENSÃO-ALIMENTÍCIA - VANT.(R\$)	0,00

RESUMO PARA EMPENHO (VALORES ORÇAMENTÁRIOS)

Cód	Descrição	Vantagens	Descontos	Líquido
1	Inativos / Pensionistas (3.1.90.01 e 3.1.90.03)	199.405,35	94.970,52	104.434,83
2	Contrato por Excep. Interesse Público (3.1.90.04 e 3.1.90.34)	0,00	0,00	0,00
3	Efetivos, Eletivos, Comissionados, Função de Confiança, Emprego Público (3.1.90.11 e 3.1.90.16)	250,00	0,00	250,00
4	Salario Familia (RPPS)	0,00	0,00	0,00
5	Salario Maternidade (RPPS)	0,00	0,00	0,00
6	Auxilio Doenca (RPPS)	0,00	0,00	0,00
7	Auxilio-Reclusao (RPPS)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	199.655,35	94.970,52	104.684,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
RECURSOS HUMANOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Edneide Oliveira Sousa
Agente Administrativo
Matr. 742.037/08

Jornal Oficial do Município de Agua Branca

Art. 2º. Fica também autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município, parte patronal e devido à utilização indevida de recursos, ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências após outubro de 2012, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

II - Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

I - Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município, parte patronal, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Agua Branca-PB com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerdo pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Agua Branca, relativos a competências até outubro de 2012, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA,

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e dá outras providências.

em 28 de janeiro de 2013.

LEI Nº 337/2013,

	<p align="center">JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA LEI Nº 271/2006 EDIÇÃO DE JANEIRO DE 2013 Tiragem desta Edição: 40 Exemplares ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
RECURSOS HUMANOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Edneide Oliveira Sousa
Agente Administrativo
MST 245 03/98

Jornal Oficial do Município de Agua Branca

Tarcísio Alves Firmino
-Prefeito Constitucional-

GABINETE DO PREFEITO DE AGUA BRANCA/PB, EM 28 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento das parcelas acordadas no termo de parcelamento.

Art. 4º. O parcelamento será rescindido na hipótese de inadimplimento por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados no ano, o que primeiro ocorrer.

§ 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC (IBGE), acrescido de juros compostos de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.

§ 1º. As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC (IBGE), acrescido de juros compostos de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 3º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice INPC (IBGE), acrescido de juros compostos de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA LEI Nº 271/2006 EDIÇÃO DE JANEIRO DE 2013 Tiragem desta Edição: 40 Exemplares ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------



LEI Nº 349/2013

Água Branca – PB, em 06 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município de Água Branca-PB com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca - PB, relativos às competências até o 13º salário de 2012, observadas o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

I - Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município, parte patronal, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 2º- Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC (IBGE), acrescido de juros compostos de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e reparcelamento, com dispensa da multa.





§ 1º- As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC (IBGE), acrescido de juros compostos de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento e reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º- As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC (IBGE), acrescido de juros compostos de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º- Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, EM 06 DE AGOSTO DE 2013.


Tarcísio Alves Firmino
 Prefeito Municipal

§ 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao assinatira do termo de acordo de parcelamento.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único- É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos da secretaria Municipal de Saúde de Agua Branca-PB com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Agua Branca - PB, relativos as competências Junho de 2013 a maio de 2014, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA BRANCA-PB, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTORIO BARBOSA CESA
 Balazar Barbosa Cesa
 Oficial do Registro Civil e Nota

Autenticado em: 26/08/2014 15:50:00
 Selo Digital: ABL66250-EDC3
 Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tpp.jus.br

Art. 365-III do CPC
 Dou-té (Art. 365-III do CPC)
 Água Branca/PB-26/08/2014

Autenticação
 Major: Artório Barboza Cesa

LEI Nº 378/2014 Agua Branca - PB, em 16 de Setembro de 2014.

	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA LEI 271/2006 EDIÇÃO DE SETEMBRO DE 2014 Tiragem desta Edição: 40 Exemplares ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------



mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

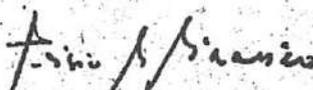
§ 2º- As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

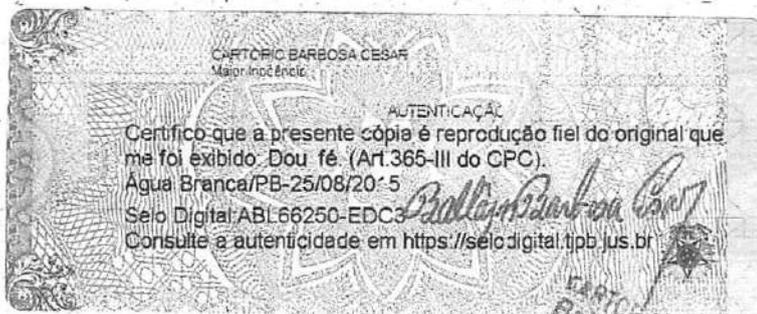
Art. 3º- Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 16 DE SETEMBRO DE 2014.


Tarciso Alves Firmino
 Prefeito Municipal



CARTEIRO BARBOSA CESAR
 Baltazar Barbosa Cesar
 Tabelião do Registro Civil e Notário

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00036/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Água Branca/PB	CNPJ:	09.145.368/0001-12
Endereço:	Rua Sargento Florentino Leite, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3481-1027	Complemento:	
E-mail:	tomsamuelhorse@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	TARCISIO ALVES FIRMINO		
CPF:	250.596.294-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	tarcisiofirmino40@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos	CNPJ:	11.459.820/0001-62
Endereço:	Rua José Pedro Firmino, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(083) 3481-1026
Telefone:	(083) 3481-1140	Complemento:	
E-mail:	prevaguabranca@gmail.com	Data início da gestão:	02/01/2013
Representante legal:	ANTONIO BATISTA SILVA		
CPF:	068.634.694-72		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	batistassilva87@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal Nº 337/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Água Branca da quantia de R\$ 288.767,27 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2010 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Água Branca confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 288.767,27 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.203,20 (hum mil e duzentos e três reais e vinte centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.203,20 (hum mil e duzentos e três reais e vinte centavos), vencerá em 20/02/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal Nº 337/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00036/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Água Branca - PB / 01/02/2013

Prefeitura Municipal de Água Branca
TARCISIO ALVES FIRMINO

Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca
ANTONIO BATISTA SILVA

Testemunhas:

Marluce Pereira Veras
Professora
CPF: 475.549.834-15
RG: 1078450 SSP/PB

Giselda Gomes de Sena
Professora
CPF: 035.808.044-48
RG: 1486231 SSP/PB

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00036/2013)

DECLARAÇÃO

TARCISIO ALVES FIRMINO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00036/2013, firmado entre o/a Água Branca e o Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca em 01/02/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Água Branca, ____/____/____

TARCISIO ALVES FIRMINO

Prefeito

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00037/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Água Branca/PB	CNPJ:	09.145.368/0001-12
Endereço:	Rua Sargento Florentino Leite, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3481-1027	Complemento:	
E-mail:	tomsamuelhorse@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	TARCISIO ALVES FIRMINO		
CPF:	250.596.294-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	tarcisiofirmino40@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos	CNPJ:	11.459.820/0001-62
Endereço:	Rua José Pedro Firmino, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(083) 3481-1026
Telefone:	(083) 3481-1140	Complemento:	
E-mail:	prevaguabranca@gmail.com	Data início da gestão:	02/01/2013
Representante legal:	ANTONIO BATISTA SILVA		
CPF:	068.634.694-72		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	batistassilva87@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal Nº 337/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Água Branca da quantia de R\$ 177.193,99 (cento e setenta e sete mil e cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Água Branca confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 177.193,99 (cento e setenta e sete mil e cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.953,23 (dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 2.953,23 (dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), vencerá em 20/02/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal Nº 337/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00037/2013)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Água Branca - PB / 01/02/2013

Prefeitura Municipal de Água Branca
TARCISIO ALVES FIRMINO

Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca
ANTONIO BATISTA SILVA

Testemunhas:

Marluce Pereira Veras
Professora
CPF: 475.549.834-15
RG: 1078450 SSP/PB

Giselda Gomes de Sena
Professora
CPF: 035.808.044-48
RG: 1486231 SSP/PB

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00037/2013)

DECLARAÇÃO

TARCISIO ALVES FIRMINO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00037/2013, firmado entre o/a Água Branca e o Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca em 01/02/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Água Branca, ____/____/____

TARCISIO ALVES FIRMINO

Prefeito

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00038/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Água Branca/PB	CNPJ:	09.145.368/0001-12
Endereço:	Rua Sargento Florentino Leite, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3481-1027	Complemento:	
E-mail:	tomsamuelhorse@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	TARCISIO ALVES FIRMINO		
CPF:	250.596.294-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	tarcisiofirmino40@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos	CNPJ:	11.459.820/0001-62
Endereço:	Rua José Pedro Firmino, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(083) 3481-1026
Telefone:	(083) 3481-1140	Complemento:	
E-mail:	prevaguabranca@gmail.com	Data início da gestão:	02/01/2013
Representante legal:	ANTONIO BATISTA SILVA		
CPF:	068.634.694-72		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	batistassilva87@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal Nº 337/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Água Branca da quantia de R\$ 191.400,62 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais e sessenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2010 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Água Branca confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 191.400,62 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais e sessenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.190,01 (três mil e cento e noventa reais e um centavo) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.190,01 (três mil e cento e noventa reais e um centavo), vencerá em 20/02/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal Nº 337/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00038/2013)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Água Branca - PB / 01/02/2013

Prefeitura Municipal de Água Branca
TARCISIO ALVES FIRMINO

Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca
ANTONIO BATISTA SILVA

Testemunhas:

Marluce Pereira Veras
Professora
CPF: 475.549.834-15
RG: 1078450 SSP/PB

Giselda Gomes de Sena
Professora
CPF: 035.808.044-48
RG: 1486231 SSP/PB

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00038/2013)

DECLARAÇÃO

TARCISIO ALVES FIRMINO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00038/2013, firmado entre o/a Água Branca e o Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca em 01/02/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Água Branca, ____/____/____

TARCISIO ALVES FIRMINO

Prefeito

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00039/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Água Branca/PB	CNPJ:	09.145.368/0001-12
Endereço:	Rua Sargento Florentino Leite, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3481-1027	Complemento:	
E-mail:	tomsamuelhorse@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	TARCISIO ALVES FIRMINO		
CPF:	250.596.294-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	tarcisiofirmino40@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos	CNPJ:	11.459.820/0001-62
Endereço:	Rua José Pedro Firmino, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(083) 3481-1026
Telefone:	(083) 3481-1140	Complemento:	
E-mail:	prevaguabranca@gmail.com	Data início da gestão:	02/01/2013
Representante legal:	ANTONIO BATISTA SILVA		
CPF:	068.634.694-72		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	batistassilva87@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal Nº 337/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Água Branca da quantia de R\$ 106.698,52 (cento e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Água Branca confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 106.698,52 (cento e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.778,31 (hum mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.778,31 (hum mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), vencerá em 20/02/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPC-FIPE acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal Nº 337/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPC-FIPE acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00039/2013)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPC-FIPE acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Água Branca - PB / 01/02/2013

Prefeitura Municipal de Água Branca
TARCISIO ALVES FIRMINO

Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca
ANTONIO BATISTA SILVA

Testemunhas:

Marluce Pereira Veras
Professora
CPF: 475.549.834-15
RG: 1078450 SSP/PB

Giselda Gomes de Sena
Professora
CPF: 035.808.044-48
RG: 1486231 SSP/PB

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00039/2013)

DECLARAÇÃO

TARCISIO ALVES FIRMINO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00039/2013, firmado entre o/a Água Branca e o Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca em 01/02/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Água Branca, ____/____/____

TARCISIO ALVES FIRMINO

Prefeito

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00846/2014)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Água Branca/PB	CNPJ:	09.145.368/0001-12
Endereço:	Rua Sargento Florentino Leite, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3481-1027	Complemento:	
E-mail:	tomsamuelhorse@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	TARCISIO ALVES FIRMINO		
CPF:	250.596.294-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	tarcisiofirmino40@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos	CNPJ:	11.459.820/0001-62
Endereço:	Rua José Pedro Firmino, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(083) 3481-1026
Telefone:	(083) 3481-1140	Complemento:	
E-mail:	prevaguabranca@gmail.com	Data início da gestão:	02/01/2013
Representante legal:	ANTONIO BATISTA SILVA		
CPF:	068.634.694-72		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	batistassilva87@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 378/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Água Branca da quantia de R\$ 93.991,72 (noventa e três mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2013 a 05/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Água Branca confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 93.991,72 (noventa e três mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.566,53 (hum mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.566,53 (hum mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), vencerá em 20/10/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 378/2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00846/2014)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Água Branca - PB / 03/10/2014

Prefeitura Municipal de Água Branca
TARCISIO ALVES FIRMINO

Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca
ANTONIO BATISTA SILVA

Testemunhas:

Marluce Pereira Veras
Professora
CPF: 475.549.834-15
RG: 1.078.450 SSP/PB

Giselda Gomes de Sena
Professora
CPF: 035.808.044-48
RG: 1.462.831 SSP/PB

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00846/2014)

DECLARAÇÃO

TARCISIO ALVES FIRMINO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00846/2014, firmado entre o/a Água Branca e o Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca em 03/10/2014, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Água Branca, ____/____/____

TARCISIO ALVES FIRMINO

Prefeito

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01906/2013)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Água Branca/PB	CNPJ:	09.145.368/0001-12
Endereço:	Rua Sargento Florentino Leite, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3481-1027	Complemento:	
E-mail:	tomsamuelhorse@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	TARCISIO ALVES FIRMINO		
CPF:	250.596.294-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	tarcisiofirmino40@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos	CNPJ:	11.459.820/0001-62
Endereço:	Rua José Pedro Firmino, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(083) 3481-1026
Telefone:	(083) 3481-1140	Complemento:	
E-mail:	prevaguabranca@gmail.com	Data início da gestão:	02/01/2013
Representante legal:	ANTONIO BATISTA SILVA		
CPF:	068.634.694-72		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	batistassilva87@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal Nº 349/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Água Branca da quantia de R\$ 467.696,86 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2010 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Água Branca confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 467.696,86 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.948,74 (hum mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.948,74 (hum mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), vencerá em 20/08/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcimento constante deste instrumento é definitiva e irretirável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcimento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal Nº 349/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01906/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Água Branca - PB / 13/08/2013

Prefeitura Municipal de Água Branca
TARCISIO ALVES FIRMINO

Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca
ANTONIO BATISTA SILVA

Testemunhas:

Marluce Pereira Veras
Professora
CPF: 475.549.834-15
RG: 1.078.450 SSP/PB

Giselda Gomes de Sena
Professora
CPF: 035.808.044-48
RG: 1.462.831 SSP/PB

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01906/2013)

DECLARAÇÃO

TARCISIO ALVES FIRMINO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01906/2013, firmado entre o/a Água Branca e o Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca em 13/08/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Água Branca, ____/____/____

TARCISIO ALVES FIRMINO

Prefeito

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01907/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Água Branca/PB	CNPJ:	09.145.368/0001-12
Endereço:	Rua Sargento Florentino Leite, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3481-1027	Complemento:	
E-mail:	tomsamuelhorse@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	TARCISIO ALVES FIRMINO		
CPF:	250.596.294-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	tarcisiofirmino40@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos	CNPJ:	11.459.820/0001-62
Endereço:	Rua José Pedro Firmino, S/N	CEP:	58748-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(083) 3481-1026
Telefone:	(083) 3481-1140	Complemento:	
E-mail:	prevaguabranca@gmail.com	Data início da gestão:	02/01/2013
Representante legal:	ANTONIO BATISTA SILVA		
CPF:	068.634.694-72		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	batistassilva87@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal Nº 349/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Água Branca da quantia de R\$ 114.206,83 (cento e quatorze mil e duzentos e seis reais e oitenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Água Branca confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 114.206,83 (cento e quatorze mil e duzentos e seis reais e oitenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.903,45 (hum mil e novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.903,45 (hum mil e novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 20/08/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal Nº 349/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01907/2013)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Água Branca - PB / 13/08/2013

Prefeitura Municipal de Água Branca
TARCISIO ALVES FIRMINO

Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca
ANTONIO BATISTA SILVA

Testemunhas:

Marluce Pereira Veras
Professora
CPF: 475.549.834-15
RG: 1.078.450 SSP/PB

Giselda Gomes de Sena
Professora
CPF: 035.808.044-48
RG: 1.486.231 SSP/PB

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01907/2013)

DECLARAÇÃO

TARCISIO ALVES FIRMINO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01907/2013, firmado entre o/a Água Branca e o Instituto de Previdência do Poder Executivo e Legislativo dos Servidores Municipais de Água Branca em 13/08/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Água Branca, ____/____/____

TARCISIO ALVES FIRMINO

Prefeito

Termo de Parcelamento CADPREV 846/2014, iniciando em out/2014 e terminando em set/2019						
Nº da parcela	Data do Vencimento	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$) - principal	Valor pago (R\$) - juros, multas, atualizações	Data do pagamento	Saldo devedor (R\$)
1	20/10/2014	1.566,53	1.566,53	0,00	20/10/2014	0,00
2	20/11/2014	1.620,50	1.580,98	39,52	22/12/2014	0,00
3	20/12/2014	1.657,40	1.596,91	60,49	23/01/2015	0,00
4	20/01/2015	1.686,15	1.617,37	68,78	22/02/2015	0,00
5	20/02/2015	1.715,11	1.645,47	69,64	20/02/2015	0,00
6	20/03/2015	2.839,61	0,00	0,00	-	2.839,61
7	20/04/2015	1.746,64	1.704,04	42,60	22/04/2015	0,00
8	20/05/2015	1.767,59	1.724,48	43,11	25/05/2015	0,00
9	20/06/2015	2.849,37	0,00	0,00	-	2.849,37
10	20/07/2015	1.767,98	1.767,98	0,00	20/07/2015	0,00
11	20/08/2015	1.787,47	1.787,47	0,00	20/08/2015	0,00
12	20/09/2015	1.844,95	1.799,95	45,00	21/09/2015	0,00
13	20/10/2015	1.818,10	1.818,10	0,00	20/10/2015	0,00
14	20/11/2015	1.841,69	1.841,69	0,00	20/11/2015	0,00
15	20/12/2015	2.865,61	0,00	0,00	-	2.865,61
16	20/01/2016	1.895,87	1.895,87	0,00	20/01/2016	0,00
17	20/02/2016	1.931,58	1.928,88	2,70	19/02/2016	0,00
18	20/03/2016	2.004,03	1.955,15	48,88	21/03/2016	0,00
19	20/04/2016	1.972,69	1.972,69	0,00	20/04/2016	0,00
20	20/05/2016	1.993,75	1.993,75	0,00	20/05/2016	0,00
21	20/06/2016	2.018,53	2.018,53	0,00	20/06/2016	0,00
22	20/07/2016	2.034,81	2.034,81	0,00	20/07/2016	0,00
23	20/08/2016	2.054,62	2.054,62	0,00	19/08/2016	0,00
24	20/09/2016	2.072,96	2.072,96	0,00	20/09/2016	0,00
25	20/10/2016	2.151,83	2.083,84	67,99	22/11/2016	0,00
26	20/11/2016	2.151,06	2.098,60	52,46	21/11/2016	0,00
27	20/12/2016	2.111,82	2.111,82	0,00	13/12/2016	0,00
28	20/01/2017	2.127,57	2.127,57	0,00	20/01/2017	0,00
29	20/02/2017	2.144,98	2.144,98	0,00	20/02/2017	0,00

30	20/03/2017	2.889,53	0,00	0,00	-	2.889,53
31	20/04/2017	2.890,33	0,00	0,00	-	2.890,33
32	20/05/2017	2.890,73	0,00	0,00	-	2.890,73
33	20/06/2017	2.891,14	0,00	0,00	-	2.891,14
34	20/07/2017	2.891,42	0,00	0,00	-	2.891,42
35	20/08/2017	2.891,51	0,00	0,00	-	2.891,51
36	20/09/2017	2.891,59	0,00	0,00	-	2.891,59
37	20/10/2017	2.891,89	0,00	0,00	-	2.891,89
38	20/11/2017	2.891,87	0,00	0,00	-	2.891,87
39	20/12/2017	2.891,52	0,00	0,00	-	2.891,52
40	20/01/2018	2.891,32	0,00	0,00	-	2.891,32
41	20/02/2018	2.891,15	0,00	0,00	-	2.891,15
42	20/03/2018	2.890,46	0,00	0,00	-	2.890,46
43	20/04/2018	2.889,93	0,00	0,00	-	2.889,93
44	20/05/2018	2.889,33	0,00	0,00	-	2.889,33
45	20/06/2018	2.888,66	0,00	0,00	-	2.888,66
46	20/07/2018	2.888,07	0,00	0,00	-	2.888,07
47	20/08/2018	2.887,15	0,00	0,00	-	2.887,15
48	20/09/2018	2.885,88	0,00	0,00	-	2.885,88
49	20/10/2018	2.884,70	0,00	0,00	-	2.884,70
50	20/11/2018	2.883,46	0,00	0,00	-	2.883,46
51	20/12/2018	2.881,77	0,00	0,00	-	2.881,77
52	20/01/2019	2.888,62	0,00	0,00	-	2.888,62
53	20/02/2019	2.878,68	0,00	0,00	-	2.878,68
54	20/03/2019	2.877,16	0,00	0,00	-	2.877,16
55	20/04/2019	2.875,60	0,00	0,00	-	2.875,60
56	20/05/2019	2.873,99	0,00	0,00	-	2.873,99
57	20/06/2019	2.871,73	0,00	0,00	-	2.871,73
58	20/07/2019	2.869,41	0,00	0,00	-	2.869,41
59	20/08/2019	2.867,30	0,00	0,00	-	2.867,30
60	20/09/2019	2.865,09	0,00	0,00	-	2.865,09

PLANO FINANCEIRO - Base de cálculo mensal para incidência das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS por cada Unidade Gestora no exercício 2019		
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Água Branca-PB		
Competência	BC da Contribuição dos segurados (em R\$)	BC da Contribuição Patronal (em R\$)
jan/19	357.014,48	357.014,48
fev/19	358.660,24	358.660,24
mar/19	354.918,45	354.918,45
abr/19	354.954,45	354.954,45
mai/19	354.954,45	354.954,45
jun/19	355.018,03	355.018,03
jul/19	355.030,51	355.030,51
ago/19	337.191,55	337.191,55
set/19	338.395,17	338.395,17
out/19	334.220,03	334.220,03
nov/19	336.380,76	336.380,76
dez/19	336.233,42	336.233,42
13º salário/19	349.133,57	349.133,57

PLANO Capitalizado - Base de cálculo mensal para incidência das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS por cada Unidade Gestora no exercício 2019		
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Água Branca-PB		
Competência	BC da Contribuição dos segurados (em R\$)	BC da Contribuição Patronal (em R\$)
jan/19	40.836,20	40.836,20
fev/19	40.836,20	40.836,20
mar/19	40.836,20	40.836,20
abr/19	40.836,20	40.836,20
mai/19	40.836,20	40.836,20
jun/19	40.836,20	40.836,20
jul/19	40.836,20	40.836,20
ago/19	50.776,34	50.776,34
set/19	50.776,34	50.776,34
out/19	50.776,34	50.776,34
nov/19	50.776,34	50.776,34
dez/19	50.776,34	50.776,34
13º salário/19	54.552,26	54.552,26

PLANO FINANCEIRO - Quadro resumo do quantitativo de servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas						
	Início do Exercício (01/01/2019)			Fim do Exercício (31/12/2019)		
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ativos	Inativos	Pensionistas
Prefeitura Municipal	204	0	0	192	0	0
Câmara Municipal	7	0	0	7	0	0
Instituto de Previdência	0	84	13	0	87	15
Secretaria de Saúde	72	0	0	67	0	0
PLANO CAPITALIZADO - Quadro resumo do quantitativo de servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas						
	Início do Exercício (01/01/2019)			Fim do Exercício (31/12/2019)		
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ativos	Inativos	Pensionistas
Prefeitura Municipal	19	0	0	28	0	0
Câmara Municipal	0	0	0	0	0	0
Instituto de Previdência	0	0	1	0	0	1
Secretaria de Saúde	19	0	0	21	0	0

PLANO FINANCEIRO - Quadro resumo das alíquotas de contribuições previdenciárias devidas ao RPPS pelas Unidades Gestoras no exercício 2019			
Competência	Alíquota da Contribuição dos Servidores (%)	Alíquota da Contribuição Patronal Normal (%)	Alíquota da Contribuição Patronal Suplementar (%)
jan/19	11,00%	11,00%	2,00%
fev/19	11,00%	11,00%	2,00%
mar/19	11,00%	11,00%	2,00%
abr/19	11,00%	11,00%	2,00%
mai/19	11,00%	11,00%	2,00%
jun/19	11,00%	19,88%	2,00%
jul/19	11,00%	19,88%	2,00%
ago/19	11,00%	19,88%	2,00%
set/19	11,00%	19,88%	2,00%
out/19	11,00%	19,88%	2,00%
nov/19	11,00%	19,88%	2,00%
dez/19	11,00%	19,88%	2,00%

PLANO CAPITALIZADO - Quadro resumo das alíquotas de contribuições previdenciárias devidas ao RPPS pelas Unidades			
Competência	Alíquota da Contribuição dos Servidores (%)	Alíquota da Contribuição Patronal Normal (%)	Alíquota da Contribuição Patronal Suplementar (%)
jan/19	11,00%	18,87%	2,00%
fev/19	11,00%	18,87%	2,00%
mar/19	11,00%	18,87%	2,00%
abr/19	11,00%	18,87%	2,00%

mai/19	11,00%	18,87%	2,00%
jun/19	11,00%	19,88%	2,00%
jul/19	11,00%	19,88%	2,00%
ago/19	11,00%	19,88%	2,00%
set/19	11,00%	19,88%	2,00%
out/19	11,00%	19,88%	2,00%
nov/19	11,00%	19,88%	2,00%
dez/19	11,00%	19,88%	2,00%

RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS EM 2019				
	NOME	MAT.	TIPO DE BENEFÍCIO	PROCESSO NO TCE
1	MARIA SUELI CORREIA DE FREITAS	449.06/03	APOSENTADORIA	22253/19
2	FRANCISCA JOSEFA DA CONCEIÇÃO		PENSÃO POR MORTE	20064/19
3	MANOEL BARBOSA		PENSÃO POR MORTE	19319/19
4	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	313.03/98	APOSENTADORIA	20046/19
5	ISABEL BATISTA DIAS DE SOUSA	283.03/98	APOSENTADORIA	15735/19
6	MARIA AUXILIADORA LEITE DE MACENA	178.05/88	APOSENTADORIA	15728/19
7	MARIA DE LOURDES MARQUES DE LIMA	184.05/88	APOSENTADORIA	15298/19
8	ROSENILDA MARIA DA SILVA	324.03/98	APOSENTADORIA	07104/19
9	JOÃO PEDRO FIRMINO DA SILVA		PENSÃO POR MORTE	07121/19
10	IVANILDO FIMINO DE OLIVEIRA	479.02/06	APOSENTADORIA	02736/19
11	MARIA JOSÉ CAETANO DOMINGOS	263.05/98	APOSENTADORIA	03096/19

RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CESSADOS EM 2019				
	NOME	MAT.	TIPO DE BENEFÍCIO	MOTIVO
1	JOÃO PEDRO FIRMINO DA SILVA		PENSÃO POR MORTE	Perda da condição de depende ao completar 21 anos
2	HELENA AMARO DA SILVA FIRMINO		PENSÃO POR MORTE	Óbito
3	MARIA DO CARMO LEITE BARBOSA	480.02/06	APOSENTADORIA	Óbito
4	GIVANETE OLIVEIRA GAMA	255.03/98	APOSENTADORIA	Processo Administrativo
5	ALBANETE FIRMINO BATISTA DO SANTO	053.05/83	APOSENTADORIA	Óbito

Nome do servidor	Nº do CPF	Regime Previdenciário de Origem	Regime Previdenciário Instituidor
MARIA JOSÉ DA CUNHA	033.344.364-03	RGPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIP. DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ÁGUA BRANCA-PB
MÔNICA FIRMINO SANTANA	797.931.424-72	RGPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIP. DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ÁGUA BRANCA-PB
NEUSA GUEDES FERREIRA	461.685.754-72	RGPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIP. DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ÁGUA BRANCA-PB
MARIA SALETE LEITE DOS SANTOS	979.454.204-00	RGPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIP. DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ÁGUA BRANCA-PB
LUZINETE MARIA DA SILVA CAMPOS	731.691.104-20	RGPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIP. DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ÁGUA BRANCA-PB

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	01/2019	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER JOSE PEDRO FIRMINO 16</p> <p>AGUA BRANCA PB CEP 58748-000</p>	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	6 - VALOR DO INSS	984,00	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	984,00	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	01/2019	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER JOSE PEDRO FIRMINO 16</p> <p>AGUA BRANCA PB CEP 58748-000</p>	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	6 - VALOR DO INSS	984,00	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	984,00	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



Emissão de comprovantes

G337061128476259010
06/02/2019 11:33:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.33.41
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	06/02/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 020601
AUTENTICACAO SISBB: 9.E3C.9E3.305.5F0.DE3

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.33.41
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	06/02/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 020601
AUTENTICACAO SISBB: 9.E3C.9E3.305.5F0.DE3

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JB510727 MARIA WALDILENE MAR.

1a via

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	02/2019
			5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62
			6 - VALOR DO INSS	600,00
			7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER RUA JOSE PEDRO FIRMINO 16 11.459.820/0001-62 AGUA BRANCA PB CEP 58748000			8 -	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	25/03/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			11 - TOTAL	600,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				
gerado por www.controlenonet.com.br				

2a via

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	02/2019
			5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62
			6 - VALOR DO INSS	600,00
			7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER RUA JOSE PEDRO FIRMINO 16 11.459.820/0001-62 AGUA BRANCA PB CEP 58748000			8 -	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	25/03/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			11 - TOTAL	600,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				
gerado por www.controlenonet.com.br				

Instruções de Impressão: Para imprimir use a opção do seu navegador de internet.

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.00.56
 2699902699 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
 AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	25/03/2019
VALOR DO INSS	600,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	600,00

=====

DOCUMENTO: 032501
 AUTENTICACAO SISBB: B.5AF.C9E.BF1.01F.EF5

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.00.56
 2699902699 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	25/03/2019
VALOR DO INSS	600,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	600,00

=====

DOCUMENTO: 032501
 AUTENTICACAO SISBB: B.5AF.C9E.BF1.01F.EF5

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JD527732 SEVERINO CORDEIRO N.

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
			4 - COMPETÊNCIA	02/2019	
			5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000		6 - VALOR DO INSS	330,00	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		20/03/2019	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	330,00	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
			4 - COMPETÊNCIA	02/2019	
			5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000		6 - VALOR DO INSS	330,00	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		20/03/2019	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	330,00	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		



Emissão de comprovantes

G338060851138846008
06/03/2020 09:00:53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.00.56
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MJ
AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	13/03/2019
VALOR DO INSS	330,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	330,00

=====

DOCUMENTO: 031301
AUTENTICACAO SISBB: 9.BD2.CD0.DD8.6FA.524

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.00.56
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MJ
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	13/03/2019
VALOR DO INSS	330,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	330,00

=====

DOCUMENTO: 031301
AUTENTICACAO SISBB: 9.BD2.CD0.DD8.6FA.524

***** VIA CONTRIBUINTE *****

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA
1989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA
1989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA
1989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA
1989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA
1989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA
1989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA
1989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
		4 - COMPETÊNCIA	02/2019	
		5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000	6 - VALOR DO INSS	63,74	
		7 -		
		8 -		
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	27/05/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	13,70	
		11 - TOTAL	77,44	
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

-3C-

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
		4 - COMPETÊNCIA	02/2019	
		5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000	6 - VALOR DO INSS	63,74	
		7 -		
		8 -		
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	27/05/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	13,70	
		11 - TOTAL	77,44	
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		



Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 11.459.820 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER

CNPJ: 11.459.820/0001-62

Ausência de GFIP

2018 13

Divergência de GFIP x GPS(Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
02/2019	582	ORP	Previdência	63,74
	582	ORP	Outras Entidades	0,00

FINAL DE RELATÓRIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.36.15
 2699902699 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
 AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	24/05/2019
VALOR DO INSS	63,74
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	13,70
VALOR TOTAL	77,44

=====

DOCUMENTO: 052401
 AUTENTICACAO SISBB: A.028.2E7.136.2AA.F04

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.36.15
 2699902699 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	24/05/2019
VALOR DO INSS	63,74
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	13,70
VALOR TOTAL	77,44

=====

DOCUMENTO: 052401
 AUTENTICACAO SISBB: A.028.2E7.136.2AA.F04

***** VIA CONTRIBUINTE *****

PREVIDÊNCIA SOCIAL **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO		2402
4 - COMPETÊNCIA		03/2019
5 - IDENTIFICADOR		11.459.820/0001-62
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000		6 - VALOR DO INSS 984,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		18/04/2019
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00
11 - TOTAL		984,00

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

-8<

PREVIDÊNCIA SOCIAL **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO		2402
4 - COMPETÊNCIA		03/2019
5 - IDENTIFICADOR		11.459.820/0001-62
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000		6 - VALOR DO INSS 984,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		18/04/2019
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00
11 - TOTAL		984,00

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



Emissão de comprovantes

G338060851138846012
06/03/2020 09:06:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.06.46
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MJ
AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	03/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	08/04/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 040801
AUTENTICACAO SISBB: 3.22B.B93.C50.AF7.181

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.06.46
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MJ
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	03/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	08/04/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 040801
AUTENTICACAO SISBB: 3.22B.B93.C50.AF7.181

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JD527732 SEVERINO CORDEIRO N.

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	04/2019
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000		5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62
			6 - VALOR DO INSS	984,00
			7 -	
			8 -	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/05/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	984,00
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

8

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	04/2019
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000		5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62
			6 - VALOR DO INSS	984,00
			7 -	
			8 -	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/05/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	984,00
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			



Emissão de comprovantes

G332060805054322026
06/03/2020 08:36:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.36.15
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	04/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	03/05/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 050301

AUTENTICACAO SISBB: 6.B07.8C3.264.116.96D

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.36.15
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	04/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	03/05/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 050301

AUTENTICACAO SISBB: 6.B07.8C3.264.116.96D

***** VIA CONTRIBUINTE *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 22/05/2019 HORA: 15:07:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AG

RUA JOSE VIDAL 09

CENTRO

58748-000

AGUA BRANCA

PB

(0083) 34811140

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 05/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.459.820/0001-62

6 - VALOR DO INSS(+) 984,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 984,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85820000090

840002702401

211459820000

016220190590

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 22/05/2019 HORA: 15:07:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AG

RUA JOSE VIDAL 09

CENTRO

58748-000

AGUA BRANCA

PB

(0083) 34811140

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 05/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.459.820/0001-62

6 - VALOR DO INSS(+) 984,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 984,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85820000090

840002702401

211459820000

016220190590



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP8.40 (22/03/2012) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 22/05/2019
HORA: 15:07:53
PÁG : 001/001

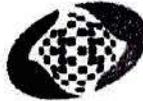
RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 05/2019

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AG	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
330,00	654,00	0,00	11.459.820/0001-62	0000	2402	582
			0,00	0,00	984,00	0,00

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
			4 - COMPETÊNCIA	06/2019	
			5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000		6 - VALOR DO INSS	984,00	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		19/07/2019	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	984,00	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

-3C

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
			4 - COMPETÊNCIA	06/2019	
			5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000		6 - VALOR DO INSS	984,00	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		19/07/2019	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	984,00	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		



Emissão de comprovantes

G332060805054322023
06/03/2020 08:27:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.28.00
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	06/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	28/06/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATH/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 062802
AUTENTICACAO SISBB: F.DC2.316.43D.D6C.CA5

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.28.00
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	06/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	28/06/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATH/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 062802
AUTENTICACAO SISBB: F.DC2.316.43D.D6C.CA5

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JD527732 SEVERINO CORDEIRO N.

1. O presente processo trata-se de uma reclamação por parte do Sr. [nome], que alega ter sido vítima de uma fraude por parte de uma empresa que se apresentou como uma instituição financeira, oferecendo-lhe um empréstimo com condições muito vantajosas.

2. O Sr. [nome] afirma que foi contatado por um indivíduo que se apresentou como um representante de uma empresa chamada [nome da empresa], oferecendo-lhe um empréstimo de R\$ 10.000,00 com uma taxa de juros de 10% ao mês e um prazo de 12 meses.

3. O Sr. [nome] afirma que aceitou a oferta e assinou um contrato com a empresa, pagando uma taxa de abertura de R\$ 1.000,00. No entanto, após alguns dias, a empresa não realizou o empréstimo prometido e não respondeu às tentativas de contato.

4. O Sr. [nome] afirma que tentou contatar a empresa novamente, mas não conseguiu encontrar o endereço ou o telefone dela. Ele afirma que se trata de uma fraude e que gostaria de fazer uma reclamação.

5. O Sr. [nome] afirma que não possui qualquer documento que comprove a existência da empresa ou do contrato assinado. Ele afirma que apenas possui o contrato assinado por ele mesmo.

6. O Sr. [nome] afirma que gostaria de saber se é possível fazer uma reclamação contra a empresa e se é possível recuperar o dinheiro pago.

7. O Sr. [nome] afirma que gostaria de saber se é possível fazer uma reclamação contra a empresa e se é possível recuperar o dinheiro pago.

8. O Sr. [nome] afirma que gostaria de saber se é possível fazer uma reclamação contra a empresa e se é possível recuperar o dinheiro pago.

9. O Sr. [nome] afirma que gostaria de saber se é possível fazer uma reclamação contra a empresa e se é possível recuperar o dinheiro pago.

10. O Sr. [nome] afirma que gostaria de saber se é possível fazer uma reclamação contra a empresa e se é possível recuperar o dinheiro pago.

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	07/2019	
	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16</p> <p>AGUA BRANCA PB CEP 58748-000</p>	6 - VALOR DO INSS	984,00	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/08/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	984,00	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

3

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	07/2019	
	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16</p> <p>AGUA BRANCA PB CEP 58748-000</p>	6 - VALOR DO INSS	984,00	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/08/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	984,00	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

<p>PROSITO</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	

<p>PROSITO</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	
<p>PROPOSTA Nº 001/2019</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 001/2019</p>	<p>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019</p>	



Emissão de comprovantes

G332060805054322021
06/03/2020 08:26:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.26.48
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MJ
AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	07/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	29/07/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 072902
AUTENTICACAO SISBB: 7.2CF.C45.07C.4E8.438

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.26.48
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MJ

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	07/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	29/07/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 072902
AUTENTICACAO SISBB: 7.2CF.C45.07C.4E8.438

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JD527732 SEVERINO CORDEIRO N.

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	08/2019	
	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	6 - VALOR DO INSS	984,00	
	7 -		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/09/2019	11 - TOTAL	984,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

-8-

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	08/2019	
	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
	6 - VALOR DO INSS	984,00	
	7 -		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/09/2019	11 - TOTAL	984,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



Emissão de comprovantes

G332060805054322018
06/03/2020 08:23:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.23.48
2699902699 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	26/08/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATH/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 082601
AUTENTICACAO SISBB: 3.3C6.E4F.4B9.787.26E

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.23.48
2699902699 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	26/08/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATH/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 082601
AUTENTICACAO SISBB: 3.3C6.E4F.4B9.787.26E

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JD527732 SEVERINO CORDEIRO N.

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	09/2019
			5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000			6 - VALOR DO INSS	984,00
			7 -	
			8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/10/2019		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	984,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	09/2019
			5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000			6 - VALOR DO INSS	984,00
			7 -	
			8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/10/2019		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	984,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



Emissão de comprovantes

G332060805054322016
06/03/2020 08:21:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.21.49
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	09/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	26/09/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 092601
AUTENTICACAO SISBB: A.99C.39E.358.407.A72

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.21.49
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	09/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	26/09/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 092601
AUTENTICACAO SISBB: A.99C.39E.358.407.A72

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JD527732 SEVERINO CORDEIRO N.

SEFIP 8.40 TAB. 38,0 DATA: 23/10/2019 HORA: 14:12:40

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 10/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AG
RUA JOSE VIDAL 09
CENTRO 58748-000
AGUA BRANCA PB
(0083) 34811140

5 - IDENTIFICADOR 11.459.820/0001-62

6 - VALOR DO INSS(+) 984,00

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 984,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000090 840002702401 211459820000 016220191090

SEFIP 8.40 TAB. 38,0 DATA: 23/10/2019 HORA: 14:12:40

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 10/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AG
RUA JOSE VIDAL 09
CENTRO 58748-000
AGUA BRANCA PB
(0083) 34811140

5 - IDENTIFICADOR 11.459.820/0001-62

6 - VALOR DO INSS(+) 984,00

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 984,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000090 840002702401 211459820000 016220191090





Emissão de comprovantes

G332060805054322010
06/03/2020 08:15:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.15.42
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	10/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	05/11/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 110501
AUTENTICACAO SISBB: 0.EBA.947.EFA.12C.EEA

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.15.42
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	10/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	05/11/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 110501
AUTENTICACAO SISBB: 0.EBA.947.EFA.12C.EEA

***** VIA CONTRIBUINTE *****

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	11/2019
	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62
	6 - VALOR DO INSS	984,00
	7 -	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16</p> <p>AGUA BRANCA PB CEP 58748-000</p>	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2019	
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	984,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

✂

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	11/2019
	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62
	6 - VALOR DO INSS	984,00
	7 -	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16</p> <p>AGUA BRANCA PB CEP 58748-000</p>	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2019	
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	984,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.15.42
 2699902699 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
 AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	11/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	27/11/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 112705
 AUTENTICACAO SISBB: 2.BA8.2C3.4D0.AE8.64F

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.15.42
 2699902699 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	11/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	27/11/2019
VALOR DO INSS	984,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	984,00

=====

DOCUMENTO: 112705
 AUTENTICACAO SISBB: 2.BA8.2C3.4D0.AE8.64F

***** VIA CONTRIBUINTE *****

SEFIP 8.40 TAB. 38,0 DATA: 19/12/2019 HORA: 09:09:49

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 12/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AG
RUA JOSE VIDAL 09
CENTRO 58748-000
AGUA BRANCA PB
(0083) 34811140

5 - IDENTIFICADOR 11.459.820/0001-62

6 - VALOR DO INSS(+) 984,00

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 984,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700000090 840002702401 211459820000 016220191294

SEFIP 8.40 TAB. 38,0 DATA: 19/12/2019 HORA: 09:09:49

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 12/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AG
RUA JOSE VIDAL 09
CENTRO 58748-000
AGUA BRANCA PB
(0083) 34811140

5 - IDENTIFICADOR 11.459.820/0001-62

6 - VALOR DO INSS(+) 984,00

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 984,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700000090 840002702401 211459820000 016220191294



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.11.21
 2699902699 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
 AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2019
 IDENTIFICADOR 11459820000162
 DATA DO PAGAMENTO 20/12/2019
 VALOR DO INSS 984,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 984,00
 =====
 DOCUMENTO: 122002
 AUTENTICACAO SISBB: 4.011.40D.E64.D76.BE4

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.11.21
 2699902699 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2019
 IDENTIFICADOR 11459820000162
 DATA DO PAGAMENTO 20/12/2019
 VALOR DO INSS 984,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 984,00
 =====
 DOCUMENTO: 122002
 AUTENTICACAO SISBB: 4.011.40D.E64.D76.BE4

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JD527732 SEVERINO CORDEIRO N.

SEFIP 8.40 TAB. 38,0 DATA: 19/12/2019 HORA: 16:14:38

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 13/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AG

RUA JOSE VIDAL 09

CENTRO

58748-000

AGUA BRANCA

PB

(0083) 34811140

5 - IDENTIFICADOR 11.459.820/0001-62

6 - VALOR DO INSS (+) 74,50

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/ (+)

11 - VALOR ARRECADADO 74,50

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000000 745002702406 211459820000 016220191391

SEFIP 8.40 TAB. 38,0 DATA: 19/12/2019 HORA: 16:14:38

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 13/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE AG

RUA JOSE VIDAL 09

CENTRO

58748-000

AGUA BRANCA

PB

(0083) 34811140

5 - IDENTIFICADOR 11.459.820/0001-62

6 - VALOR DO INSS (+) 74,50

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/ (+)

11 - VALOR ARRECADADO 74,50

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000000 745002702406 211459820000 016220191391





Emissão de comprovantes

G332060805054322007
06/03/2020 08:11:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.11.21
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	13/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	20/12/2019
VALOR DO INSS	74,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	74,50

=====

DOCUMENTO: 122001
AUTENTICACAO SISBB: F.C4D.E9F.FAA.2F6.28F

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.11.21
2699902699 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	13/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	20/12/2019
VALOR DO INSS	74,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	74,50

=====

DOCUMENTO: 122001
AUTENTICACAO SISBB: F.C4D.E9F.FAA.2F6.28F

***** VIA CONTRIBUINTE *****

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	13/2019	
	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000	6 - VALOR DO INSS	907,50	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	907,50	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

SC

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	13/2019	
	5 - IDENTIFICADOR	11.459.820/0001-62	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.459.820/0001-62 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DO PODER R JOSE PEDRO FIRMINO 16 AGUA BRANCA PB CEP 58748-000	6 - VALOR DO INSS	907,50	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	907,50	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

INSS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 13 Setor/2019				
CREDOR	VALOR	EMPRESA	PRESTADOR	TOTAL
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
THAYZA KELLY FIRMINO ALMEIDA	R\$ 2.760,00	R\$ 605,00	R\$ 302,50	R\$ 907,50
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		R\$ 605,00	R\$ 302,50	R\$ 907,50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.15.42
 2699902699 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU
 AGENCIA: 2699-9 CONTA: 15.894-1

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	13/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	29/11/2019
VALOR DO INSS	907,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	907,50

=====

DOCUMENTO: 112902
 AUTENTICACAO SISBB: 3.B17.77C.FB6.829.3E6

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.15.42
 2699902699 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: INSTITUTO DE PREV SERV MU

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	13/2019
IDENTIFICADOR	11459820000162
DATA DO PAGAMENTO	29/11/2019
VALOR DO INSS	907,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	907,50

=====

DOCUMENTO: 112902
 AUTENTICACAO SISBB: 3.B17.77C.FB6.829.3E6

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JD527732 SEVERINO CORDEIRO N.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO ABPREV-PB EM 2019

DIRETOR-PRESIDENTE	DIRETOR-FINANCEIRO	DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO
<p align="center">DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019</p> <p><i>THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO ALMEIDA</i></p> <p>PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Nº 009/2017 PORTARIA DE EXONERAÇÃO: Nº 113/2019</p>	<p align="center">DE 01 DE JANEIRO 2019 A 04 DE FEVEREIRO DE 2019</p> <p><i>MARIA WALDILENE MARIANO DA SILVA</i></p> <p>PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Nº 027/2017 PORTARIA DE EXONERAÇÃO: Nº 019/2019</p>	<p align="center">DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019</p> <p><i>REGILDA CORREIRA CHAVES</i></p>
<p align="center">DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019</p> <p><i>SEVERINO CORDEIRO NETO</i></p> <p>PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Nº 114/2019</p>	<p align="center">DE 04 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019</p> <p><i>FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA</i></p> <p>PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Nº 020/2019</p>	<p>PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Nº 026/2017</p>



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2017

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

Resolve: Nomear, **THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal ÁGUABRANCAPREV, junto ao Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Registre-se

Publique-se

Água Branca - PB, 02 de janeiro de 2017.

Everton Firmino Batista

Everton Firmino Batista
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2019

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora, **THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO ALMEIDA**, ocupante do cargo comissionado de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal ÁGUABRANCAPREV**, nomeada através da Portaria n.º 009/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 29 de novembro de 2019.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional

Rua Sargento Florentino Leite, Centro - Água Branca - PB CEP: 58.748-000
CNPJ: 09.145.368/0001-12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2019

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art 1º Nomear, **SEVERINO CORDEIRO NETO**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Presidente** do Instituto de Previdência Municipal ÁGUABRANCAPREV.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 29 de Novembro de 2019.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional

Rua Sargento Florentino Leite, Centro - Água Branca - PB CEP: 58.748-000
CNPJ: 09.145.368/0001-12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2017

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

Resolve: Nomear, **MARIA WALDILENE MARIANO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal ÁGUABRANCAPREV, junto ao Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Registre-se

Publique-se

Água Branca - PB, 03 de janeiro de 2017.

Everton Firmino Batista

Everton Firmino Batista
Prefeito Municipal

Rua Sargento Florentino Leite, S/N – Centro - Água Branca - PB CEP: 58.748-000
CNPJ: 09.145.368/0001-12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2019

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores abaixo listados dos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Lotação
MARIA CRISTIANE DE LIMA SOARES	Diretora Escolar	Secretaria de Educação
EDVANIA DE OLIVEIRA MORAIS	Supervisora Escolar	Secretaria de Educação
ERIVANIA LIMA DA SILVA	Coordenadora Pedagógica	Secretaria de Educação
MARIA WALDILENE MARIANO DA SILVA	Diretora Administrativa e Financeira Do ABPREV	ABPREV

Rua Sargento Florentino Leite, Centro - Água Branca - PB CEP: 58.748-000
CNPJ: 09.145.368/0001-12



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 04 de Fevereiro de 2019.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional

Rua Sargento Florentino Leite, Centro - Água Branca - PB CEP: 58.748-000
CNPJ: 09.145.368/0001-12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2019

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, de Previdência Municipal ÁGUABRANCAPREV, junto ao Gabinete do prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 04 de Fevereiro de 2019.


Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional

Rua Sargento Florentino Leite, Centro - Água Branca - PB CEP: 58.748-000
CNPJ: 09.145.368/0001-12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2017

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

Resolve: Nomear, **REGILDA CORREIA CHAVES**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal ÁGUABRANCAPREV, junto ao Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Registre-se

Publique-se

Água Branca - PB, 03 de janeiro de 2017.

Everton Firmino Batista
Prefeito Municipal

a Sargento Florentino Leite, S/N – Centro - Água Branca - PB CEP: 58.748-000
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

PORTARIA DE NOMENCLATURA Nº 021/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Maracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para o cargo de Diretor de Educação Municipal o Sr. **ROBERTO CORRÊA CHAVES**, portador do CPF nº 000.000.000-00, inscrito no RGF nº 000.000.000-00, em virtude de sua qualificação profissional e experiência na área de atuação.

Resolve nomear para o cargo de Diretor de Educação Municipal o Sr. **ROBERTO CORRÊA CHAVES**, portador do CPF nº 000.000.000-00, inscrito no RGF nº 000.000.000-00, em virtude de sua qualificação profissional e experiência na área de atuação.

Maracá, 30 de Janeiro de 2019.

Roberto Corrêa Chaves
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art 17, inciso I e II da Lei 311/2009 que cria o instituto de previdência própria do Município de Água Branca - PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal - CMP do Município de Água Branca-PB, composto das seguintes representações.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Membro Titular: Erivânia Lima da Silva
Membro Suplente: Maria do Socorro Firmino
Membro Titular: Elza Maria de Almeida Rodrigues
Membro Suplente: Maria de Lourdes Ferreira
Membro Titular: Maria do Socorro Batista
Membro Suplente: Damião de Lima Silva

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS:

Membro Titular: Ana Marcia Henrique
Membro Suplente: Ângela Marcia de Oliveira
Membro Titular: Josilda Correia Chaves
Membro Suplente: Berenice Gomes Andrade

III - REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS:

Membro Titular: Célia Maria de Almeida
Membro Suplente: Maria da Guia de Sousa

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 16 de abril de 2019.



Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art 17, inciso I e II da Lei 311/2009 que cria o instituto de previdência própria do Município de Água Branca - PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Fiscal de Previdência do Município de Água Branca-PB composto das seguintes representações.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Membro Titular: Clenice Paulino da Silva Batista
Membro Suplente: Edna Maria de Almeida Atanázio
Membro Titular José Romoaldo Rodrigues Soares
Membro Suplente: Angeianinfa Firmino Batista

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS:

Membro Titular: Ivandla Firmino Batista
Membro Suplente: Maria do Carmo Firmino

III - REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS:

Membro Titular: Albanete Firmino Batista dos Santos
Membro Suplente: Luzinete Maria da Silva Campos

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 16 de abril de 2019.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo
Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019.

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ABPREV

Água Branca-PB, 16 de abril de 2019.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art 17, inciso I e II da Lei 311/2009 que cria o instituto de previdência própria do Município de Água Branca - PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal - CMP do Município de Água Branca-PB, composto das seguintes representações.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Membro Titular: Erivânia Lima da Silva
Membro Suplente: Maria do Socorro Firmino
Membro Titular: Elza Maria de Almeida Rodrigues
Membro Suplente: Maria de Lourdes Ferreira
Membro Titular: Maria do Socorro Batista
Membro Suplente: Damião de Lima Silva

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS:

Membro Titular: Ana Marcia Henrique
Membro Suplente: Ângela Marcia de Oliveira
Membro Titular: Josilda Correia Chaves
Membro Suplente: Berenice Gomes Andrade

III - REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS:

Membro Titular: Célia Maria de Almeida
Membro Suplente: Maria da Guia de Sousa

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 16 de abril de 2019.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

Administração:

Everton Firmino Batista – Prefeito Constitucional
José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

JORNAL OFICIAL

Responsável
Assessoria de Imprensa

PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art 17, inciso I e II da Lei 311/2009 que cria o instituto de previdência própria do Município de Água Branca - PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Fiscal de Previdência do Município de Água Branca-PB composto das seguintes representações.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Membro Titular: Clenice Paulino da Silva Batista
Membro Suplente: Edna Maria de Almeida Atanázio
Membro Titular José Romoaldo Rodrigues Soares
Membro Suplente: Angeianinfa Firmino Batista

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS:

Membro Titular: Ivandla Firmino Batista
Membro Suplente: Maria do Carmo Firmino

III - REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS:

Membro Titular: Albanete Firmino Batista dos Santos
Membro Suplente: Luzinete Maria da Silva Campos

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Termo de abertura

Contém este livro cem folhas devidamente enumeradas de um a cem que se destina ao registro das atas das reuniões do Comitê de Investimentos do ABPREV - Água Branca - PB.

Água Branca, 25 de janeiro de 2019.

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do ABPREV ²
 Água Branca - Paraíba.

Dos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezanove) às 09:30 h, na sede do ABPREV Água Branca - Paraíba, realizou-se a primeira reunião do Comitê de Investimentos do referido órgão. Para iniciar a reunião a Presidente do Comitê de Investimentos a servidora efetiva Sinhona Eirivania Lima da Silva cumprimentou a todos, agradeceu a presença e informou que o gerente do Banco do Nordeste deseja fazer uma reunião com os Conselheiros do ABPREV, para mostrar a volatilidade dos fundos de investimentos, como também o percentual de rendimentos de cada um e ver a possibilidade de alocar mais recursos para os fundos de investimentos do BNB - Banco do Nordeste do Brasil. Ficou decidido que todas as reuniões do Comitê de Investimentos terá a participação do responsável pelos cálculos atuários do instituto para orientar a forma correta, bem como a política de investimentos e como estes poderiam ser melhor aplicados. Informou também, que o Comitê irá aguardar a reunião com o gerente do BNB, para ouvir quais são os benefícios que ele tem a oferecer e em seguida colocará em votação para apreciação e votação dos Conselheiros. Na oportunidade informou também o saldo total dos investimentos referente ao mês de dezembro de 2018, num total de R\$ 5.408.256,87 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos. Facultou a palavra para as perguntas e não havendo mais nada a tratar a ata foi encerrada e será assinada por mim e demais presentes.

- Erievania Lima da Silva; Thayza Kelly M. Figueira Almeida
Elza Maria de Almeida Rodrigues.

Ata da reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do
ABPREV - Água Branca - Paraíba.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de
2019 (dois mil e dezanove) realizou-se na Sede do ABPREV
Água Branca - Paraíba, a reunião Ordinária com a pre-
sença dos Conselheiros e da presidente do Instituto a saber
na Thay, digo, Erievania Lima da Silva, que inicialmente
cumprimentou a todos, agradeceu pela presença e in-
formou que diante das declarações de comparativos
e Rendimentos emitidos pela 3M Consultoria, perce-
beu-se que o Fundo de Investimento - BNB RPPS TR
VID, está rendendo mais que os outros fundos, mas
em contrapartida é avisado investir mais dinhei-
ro nesse fundo, tendo em vista que nesse fundo,
já temos a quantia de R\$ 1.001.381,78 (1m milhar
e um mil reais, trezentos e oitenta e um reais e se-
tenta e oito centavos), uma quantia boa em relação
a todo montante que tem hoje, uma vez que re-
peitar a diversificação dos fundos visando uma
maior segurança e instabilidade nos rendimen-
tos, informou a presidente. Também falou que foi
nomeada para ser a gestora de recursos em 28 de
janeiro de 2019. Informou também, que ficou acordado
de atuar fazer um comparativo entre os fundos de
Investimentos do Banco do Brasil e Caixa Econômica
e sendo positivo, fazer a diversificação para outros fundos
no próprio banco preservando a rentabilidade e a segu-

3

rança do fundo. Informou ainda que foi enviado para a Câmara de Vereadores de Água Branca, a lei de parcelamento ou lei de parcelamento para colocar em dia e atualizar os débitos deixados pela gestão anterior que ultrapassa Um milhão de Reais. Em seguida repassou para os Conselheiros o saldo do mês de março num total de 5.233.778,53 (cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). E não havendo nada mais a tratar, agradeceu a todos e encerrou a reunião e esta ata será assinada por todos os presentes. Água Branca, 22 de abril de 2019. Evirania Lima da Silva, Thayza Kelly M. F. Almeida, Elza Maria de Almeida Rodrigues.

Ata da reunião Ordinária do Comitê de Investimentos Água Branca - Paraíba.

Dos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove) realizou-se às 10:00h na Sede do ABPREV, uma reunião Ordinária que contou com a presença do Senhor Mateus Rodrigues mais três membros, sendo que o Senhor Mateus Rodrigues é o Atuário responsável pelo Cálculo Atuarial e Indicativo do redirecionamento dos Investimentos do ABPREV. Água Branca - Paraíba. Após cumprimentar os presentes, o Senhor Mateus iniciou propondo fazer uma mudança de uma parte dos investimentos para outros Fundos, tendo em vista que já foi feito um estudo de comparativos de rendimentos e percebeu-se que seria melhor uma transferência no valor de 600.000,00 (seiscentos

mil reais) de conta 19909-5 Fundo BB PREVID IRF-M1, para o Fundo BB PREVID IRF-M, da mesma conta 1350 do Banco do Brasil. Também foi indicado fazer a transferência para a Caixa Econômica o valor de 700.000,00 (Setecentos mil reais) da conta 129-9, Fundo Caixa FIBRASIL IRF-MITPRF, para o Fundo Caixa FIBRASIL IRF-MIT, da mesma conta. No Banco do Nordeste tinha dois Fundos de Investimentos; o PLUS e o IMA-B. Foi decidido deixar todo o dinheiro que tinha, em um só Fundo de Investimento que seria no BNB RPPS PREV FIRE IMA B, a quantia de R\$ 1.074.100,69. (Um milhão e setenta e quatro mil, cem reais e sessenta e nove centavos) e assim foi feito; informou. O senhor Mateus agradeceu a todos os presentes e como não havia mais nada a tratar encerrou a reunião e esta ata será assinada por todos os presentes. Água Branca, 22 de julho de 2019. Evirania Lima da Silva, Thayza ^{assinar} Kelly, M. F. Almeida; Elza Maria de Almeida Rodrigues. Eicko Mateus Batista Rodrigues

Ata do Comitê de Investimentos - Água Branca, Paraíba.

Dos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 10:00h, realizou-se na sede do ABPREV, Água Branca - Paraíba a reunião Ordinária com a presença e participação dos membros do Conselho do Comitê de Investimentos. Inicialmente a senhora Thayza Kelly M. F. Almeida cumprimentou todos os presentes e convidou o atuário Senhor Mateus Rodrigues, lembrando que ele sempre é convidado a par

participar das reuniões do Comitê de Investimentos uma vez ⁴
 que, é ele quem dá informações precisas a respeito dos
 rendimentos e investimentos dizendo que os Fundos e Ban-
 cos estão tendo maior lucratividade. Então, como foi deci-
 dido na reunião passada houve uma alteração nos fundos
 e isto foi muito positivo uma vez que, no mês de agosto
 tivemos uma instabilidade financeira fazendo com que
 os rendimentos não fossem satisfatórios, mas em con-
 trapartida no mês de setembro, teve uma alta e isso
 rendeu para o Instituto um valor de R\$ 82.792.03
 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e dois e Três
 centavos) no mês de outubro, e a expectativa é
 que é que renderá ainda mais no futuro, Concluiu
 o Senhor Mateus Rodrigues. A Senhora Thayza lembrou
 a todos que a presidente deste Comitê é a senhora
 Erivânia Lima da Silva e que na próxima reunião de
 janeiro de 2020, ela Thayza já não parte do Instituto
 uma vez que foi exonerada do Cargo de Presidente.
 E não havendo nada mais a tratar encerrou a reu-
 nião agradecendo a presença de todos pedindo que
 assinassem a ata que também foi encerrada. Água
 Branca, 28 de outubro de 2019. Elza Maria de Almeida Rodrigues,
 Erivânia Lima da Silva

Termo de abertura

Contém este livro cem folhas devidamente enumeradas de um a cem que se destina ao registro das atas das reuniões do Conselho Fiscal Municipal do ABPREV - Água Branca - Paraíba.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) realizou-se na sede do ABPREV, às 09:30 h a reunião Ordinária com a presença e participação da Senhora Thaysa Kely M. F. Almeida e dos membros do Conselho. Inicialmente a Senhora Thaysa cumprimentou a todos e informou que foi enviado uma lei de alteração da estrutura organizacional do ABPREV, no que diz respeito a encussão da pensão por morte a qual foi aprovada por unanimidade. A lei de nº 443/19 foi lida para todos os Conselheiros presentes e ficou exposta no mural de avisos do ABPREV. Também foi tirada as dúvidas e explicado o porquê de tais mudanças serem necessárias para o bom andamento do instituto. A Senhora Thaysa informou que em março haverá a escolha dos novos componentes do Conselho, uma vez que, a eleição ocorrerá a cada dois anos, falou que o TCE enviou um alerta pedindo que as reuniões fossem realizadas separadamente, ou seja, fazer a reunião só com o Conselho Previdenciário e depois, outra reunião só com o Conselho

GRAFSET

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Poder Executivo e Legislativo - Água Branca - Paraíba.

Dos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 14:00h, realizou-se na sede do ABPREV - Água Branca, Paraíba, a reunião ordinária onde esteve presente a Senhora Thayza Kelly M.F Almeida, presidente do Instituto e demais Conselheiros. Após cumprimentar os presentes a Senhora presidente informou que as reuniões seriam realizadas separadas conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado, considerando o que estabelece a lei municipal que rege o ABPREV, que a partir de então, estas reuniões serão realizadas trimestralmente obedecendo rigorosamente a legislação, que nestas reuniões serão repassadas as informações referentes a parte financeira do ABPREV. Informou que foi realizada uma reunião no dia 26 março de 2019, às 10h no auditório do Centro Administrativo onde foi realizada a eleição para a formação do novo Conselho e no momento foi dada a oportunidade para que outros servidores participassem do Conselho Fiscal. Informou também que alguns Conselheiros foram reconduzidos e outros substituídos, como é o caso de Maria Waldilene Nariano da Silva, representante do governo Municipal que foi substituída por Clécio Paulino da Silva Batista e Rígida Correia Chaves, representante dos seguradores e beneficiários que foi substituída por Ivandá Firmino Batista. Continuando informou que no mês de março o valor total dos investimentos ficou em R\$ 5.233,778,53 (Cinco milhões, duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) sendo R\$ 3.119,287,85 (Três milhões, cento e

dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no Plano Financeiro e 2.114,490,68 (Dois mil cento e quatorze mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) no Plano Previdenciário. Informou também que a Senhora Eviranira de Lima da Silva foi nomeada como gestora de Recursos, tendo em vista que a mesma já é presidente do Comitê de Investimentos, informando também que houve uma reunião e que o Atual fará um estudo comparativo entre os Fundos de Investimentos dos três bancos: Caixa Econômica, Banco do Brasil e BND, para ver um possível investimento em outros fundos visando aumentar a rentabilidade financeira e que foi enviada para a Câmara de Vereadores a lei do parcelamento da dívida do ABPREV. Não havendo nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Esta ata será assinada por todos os presentes. Água Branca, 24 de abril de 2019. ^{assinou} Clenice Paulino da Silva Batista, Juvenal Imino,

Ata da reunião ordinária do Comitê de Gestão do Conselho Fiscal do Poder Executivo e Legislativo. Água Branca - Paraíba.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2019 (Dois mil e dezenove) realizou-se na Sede do ABPREV, Água Branca - Paraíba uma reunião Ordinária que contou com a presença dos membros Conselheiros e na ocasião a Diretora cumprimentou a todos e info

que o Instituto conta atualmente com quatorze pensionistas e oitenta e cinco aposentados, totalizando noventa e nove inativos. Informou também que a folha de pagamento dos inativos está em R\$ 181.675,29 (cento e oitenta e um mil, seissentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) sendo R\$ 14.187,86 (Quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente a folha dos pensionistas e R\$ 167.487,43 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) referente a folha dos aposentados. Em seguida informou que as despesas administrativas estão dentro do limite e que no mês de janeiro digo: no mês julho, tinha o valor de R\$ 4.983.481,58 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) investidos nos Bancos do Brasil, BNB e Caixa Econômica Federal, tendo um rendimento de R\$ 42.061,29 (Quarenta e dois mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos) bem como, em reunião com o Comitê de Investimentos foi indicado pelo Atuaris Senhor Mateus Rodrigues que através de estudo comparativo a mudança de valores para outros fundos de investimentos se fez necessário, uma vez que estavam com melhor rentabilidade. E não havendo nada mais a tratar a presidente Senhora Thaysa encerrou a reunião, a ata foi encerrada e será assinada por todos os presentes. Água Branca, 24 de julho de 2019.

^{assinou}
Clénice Paulino da Silva Batista, Menei do Louro, Juremexio,

Ata da reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência - Água Branca - Paraíba.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezanove) realizou-se na Sede do ABPREV às 15:00h, a reunião Ordinária com a presença e participação dos membros do Conselho Fiscal de Previdência de Água Branca - Paraíba. Inicialmente a Senhora Thayza saudou todos os presentes desejando-lhes boas-vindas e agradeceu a presença passando de imediato as informações pertinentes ao Instituto avisando que atualmente temos um total de cento e quatro servidores inativos e que o valor da folha de pagamento dos inativos é de R\$ 190.262,92 (Cento e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos, sendo R\$ 16.326,96 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) referente a folha dos pensionistas e R\$ 173.935,96 (Cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente a folha dos aposentados. Falou que as despesas administrativas estão dentro do permitido de 2% e com isso foi feita a aquisição de uma geladeira Consul CRA30 no valor de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) e um liquidificador no valor de 99,00 (noventa e nove reais) totalizando um valor de R\$ 1.519,00 (mil quinhentos e dezanove reais) Também informou que no mês de agosto os rendimentos para o Instituto foram baixos no valor de R\$ 7.895,50 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos. Já no mês de setembro teve uma alta significativa e chegou a render um valor de R\$ 82.792,03 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e três

Ata da reunião do Conselho de Previdência do município de Água Branca - Paraíba.

Dos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), realizou-se às 9:30h a reunião ordinária na Sede do ABPREV, na cidade de Água Branca - Paraíba, com a presença dos membros do Conselho e da Presidente a Senhora Thaysa que cumprimentou a todos e informou que conforme determinação do Tribunal de Contas Considerando o que estabelecesse digo; estabelece a lei municipal que rege o ABPREV, ficou estabelecido que as reuniões serão realizadas separadas e trimestralmente obedecendo rigorosamente a legislação, e que nestas reuniões só irá passar informações referentes aos processos previdenciários, bem como andamentos dos trabalhos administrativos. Também informou que no dia 26 de março de 2019, às 10:00h foi realizada no Centro Administrativo a eleição para a nova formação do Conselho onde foi dada a oportunidade para que outros servidores participassem do Conselho de Previdência. Alguns conselheiros foram reconduzidos e outros foram substituídos, como é o caso de Deuseane Dias e m^{te} da Conceição Silva, que eram representantes dos segurados e beneficiários que foram substituídas por Ângela Nância Oliveira e Josilda Correia Chaves. Informou também ^{que} foi feito um decreto para revisão de todos os processos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Instituto, que está sendo realizada a compensação previdenciária e muitos servidores inativos não têm as CTC's junto aos seus processos, e quem não tiver será notificado para trazer a CTC do INSS. Em seguida apresentou o nome dos novos

apresentados, são eles: Ivanildo Firmino de Oliveira, Maria José Caetano Domingos, Rosenilda Maria da Silva e João Pedro Firmino da Silva. E não havendo nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Esta ata está encerrada e será assinada por todos. Água Branca, 24 de abril de 2019. ^{Presidência} Maria da Silva, Elza Maria de Almeida Rodrigues, Josilda Correia Chaves, Maria da Jure de Sousa;

Ata da reunião ordinária do Conselho de Previdência do município de Água Branca, Paraíba.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezanove), realizou-se às 10:00h, na Sede do ABPREV, Água Branca - Paraíba, uma reunião com a presença dos membros do Conselho e da presidente que cumprimentou os presentes informando que estava sendo feito administrativamente no R.P.R.S, como a exemplo de compensação previdenciária em andamento cumprindo prazos junto ao INSS quanto a emissão dos CTC's (certidão de tempo de contribuição) que se faz necessário para o procedimento da compensação previdenciária, revisão dos processos e requerimentos de aposentadorias. São os seguintes aposentados: Rosenilda Maria da Silva, João Pedro Firmino da Silva (pensionista). Informou ainda que provavelmente no próximo mês o Conselho funcionará numa nova sede. E não havendo nada mais a tratar a senhora Thayssa encerrou a reunião e esta ata também está sendo encerrada e será assinada por todos os membros presentes. Água

Branca, 24 de julho de 2019. ^{Farrina} Firminiana Lima da 3
 Silva, Elza Maria de Almeida Rodrigues, Josilda Correia Chaves

Ata da reunião Ordinária do Conselho de Previdência do município de Água Branca - Paraíba.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) realizou-se na sede do ABPREV - Água Branca, Paraíba às 10:00h uma reunião ordinária com a presença e participação dos membros do Conselho de Previdência onde foi informada as atividades que estão sendo realizadas no Instituto a exemplo da Compensação previdenciária que é o foco principal que a demora maior está em alguns servidores inativos que se aposentaram e não apresentaram a CTC, documento este indispensável para dar andamento a Compensação. A senhora (digo) senhora Thayza presidente do Instituto informou também que estão sendo cumpridos prazos de defesas de processos enviados para o TCE, que nesses meses foram feitos quatro requerimentos de aposentadorias sendo, três auxílio doença e uma pensão por morte. Entraram para a inatividade os servidores: Isabel Batista de Soares, M^{te} Auxiliadora Leite da Mascena, M^{te} de Lourdes Marques de Lima, M^{te} de Lourdes Ferreira de Lima. Como pensionista entrou Francisca Josefa da Conceição, Manoel Barbosa e receberam auxílio doença Ângela Ninfa Firmiano Batista, Auricélia Ferreira de Sena e Lucineide Berculano da Silva. Também foi registrada a

presença do atuário o Senhor Mateus Rodrigues que fez uma breve explanação sobre as previsões futuras para o Instituto que de acordo com os estudos e as práticas que vem sendo adotadas pela gestão. Também informou que será realizada a troca da servidora Elza Maria de Almeida Rodrigues, representante dos servidores ativos, uma vez que a mesma já não faz parte do quadro dos ativos, sendo substituída pela servidora Alexandrina Correia de Almeida Firmino, sendo esta indicada pelo poder executivo. E não havendo mais nada a tratar a ata foi encerrada e assinada por todos os presentes. Água Branca, 31 de outubro de 2019.
Ana Márcia Henrique, Josilda Correia Chaves, Elza Maria de Almeida Rodrigues, Ercilania Lima da Silva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/04/2020 às 11:12:06 foi protocolizado o Processo sob o Nº 08572/20 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2019, referente a(o) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Severino Cordeiro Neto e Cynthia Dallanna Alves da Fonseca.

Documento	Informado?	Autenticação
Valor do Processo: R\$2.771.303,48	Sim	
O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim	Sim	
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Relatório detalhado das atividades desenvolvidas	Sim	0979faff2270a7a7c984fd95c1a7100b
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	9caf167ade9131f87716e6a3287c80b3
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	34f8e471e60942992edef5abc91b783c
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	7240ca6facbcd3f3c2837688101b342f
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	9d9319da3fc14f9f2473b22b80c76c32
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Demonstração da dívida fundada interna - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Nada a declarar	
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Demonstração da dívida fundada externa - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Nada a declarar	
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida fluante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	5b0e888ad8cb0481d1134a272332a5ab
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Termo de conferência de caixa, no último dia útil do exercício	Sim	4214309d1a048ab27954e39fe9fcf2fe
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Relação dos convênios realizados no exercício ou ainda vigentes	Nada a declarar	
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Controle referente às entradas e saídas de materiais do estoque físico do almoxarifado	Sim	1c9d5f5caf15db46f1caa7f6c070df94
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Inventário de bens móveis e imóveis	Sim	7b7f0408a444490a3919e28a867c15cc
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Cópia das conclusões de inquéritos administrativos instaurados ou concluídos no exercício	Nada a declarar	
[Art. 15 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas	Sim	b0fcd4f1ca71d08929c08c00132d3b43

Documento	Informado?	Autenticação
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] I - demonstrativo das Receitas, segundo as categorias econômicas	Sim	af15b70bed0b392c1639126f4b5f635f
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] II - legislação vigente	Sim	11d10443aeda0e08a5462e0c4bc4a5b4
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] III - todas as guias de receita orçamentária e extraorçamentária do exercício, , especificando a competência, origem, histórico, data, conta contábil registrada e valor	Sim	5169a7dbff67eb6b357f5bf5d4394ec7
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] IV - quadro resumo com valores recebidos das unidades gestoras do município, de acordo com os diversos tipos de receitas aplicáveis	Sim	f8dd6b03d301715a4bac50bd3ea5f320
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] V - ato de designação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício	Sim	9ec2f872d994e1b462759604aba30806
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] VI - comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício	Sim	f980bc0276df30827c33564a51252077
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] VIII - comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos, se houver	Sim	39737052c18e8e57ae63a25925d99a3e
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] VII - ato de designação dos membros do comitê de investimentos no exercício, se houver	Nada a declarar	
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] IX - política de investimento vigente no exercício de referência	Sim	ac30928b929b77fe066e746d0b5e9eb8
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] X - comprovação de aprovação da política de investimento vigente pelo órgão deliberativo competente do RPPS, conforme art. 5º da Res. CMN 3.922/2010	Sim	ac30928b929b77fe066e746d0b5e9eb8
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XI - política de investimento elaborada para o exercício seguinte ao de referência, nos moldes do art. 4º da Res. CMN 3.922/2010	Sim	d525f13d41e9ac31ed0134a9e5580053
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XII - termo com o prévio credenciamento das instituições administradoras dos fundos de investimento em que são aplicados os recursos do regime	Sim	0e50b40b8cfd0b15bcbe2c2c592fc00a
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XIII - relação dos fundos de investimentos utilizados no exercício, especificando os respectivos CNPJ e valores em 31 de dezembro do exercício a que se refere a prestação de contas anual	Sim	6703ad2a05a85cf5496a006a4f1c24a8
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XIV - Formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), por meio do qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate), elaborado em formulário modelado pela Secretaria de Previdência/MF	Sim	ee98934cdd05e44ee13ad35c17bc32a0
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XV - avaliação e nota técnica atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, realizada com data-base de 31 de dezembro do exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas Anual	Sim	7e3992724bbb29bc69bad38124423500
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XVI - avaliação e nota técnica atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, realizada com data-base de 31 de dezembro do exercício a que se refere a Prestação de Contas Anual	Sim	103215fe3a2529a440d8422d1a900793
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XVII - legislação implementando plano de custeio sugerido pela Avaliação atuarial de data-base 31/12 do ano anterior ao de referência	Sim	b7495b30016936932a1275ff76620af9
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XVIII - resumo da folha de pagamento mensal do Instituto de Previdência	Sim	30f13a882694734e3c700fab523ee4af

Documento	Informado?	Autenticação
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XIX - termos de parcelamento e respectivas leis autorizativas correspondentes aos débitos do ente federativo junto ao RPPS, vigentes no exercício	Sim	1dc9c99d7ad590a361757a4b49582ca1
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XX - para cada termo de parcelamento, quadro detalhado da evolução da dívida, desde o início da vigência do termo	Sim	09248259804332c855fa99db99aefc01
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXI - detalhamento da base de cálculo mensal das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS por cada unidade gestora do Município ou do Estado	Sim	3402f3f3aa932f6038d3be32c4cb1aae
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXII - quadro demonstrativo do quantitativo dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta, no início e fim do período	Sim	2015d01c3fc78e503eaa37b1e75624ac
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXIII - quadro demonstrativo das alíquotas vigentes para cada mês do exercício em análise, em relação às contribuições patronal normal, suplementar e à contribuição dos servidores	Sim	80c53d6fa7b01a59168e8a32305e4a54
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXIV - relação de todos os benefícios previdenciários, aposentadorias, reformas e pensões concedidos no exercício de referência	Sim	5ab2ce0d1a9a0c30268b7392d42ca86f
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXV - relação de todos os benefícios previdenciários, aposentadorias, reformas e pensões que cessaram no exercício de referência	Sim	1f5b9b29af9e10d607e1dc9f674f4331
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXVI - relação de todos os beneficiários que gerem compensação previdenciária, ativa ou passiva	Sim	22cf9dfd4666b3ca52666d842814c138
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXVII - todas as guias de pagamento da Previdência Social, Guias de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP)	Sim	5cbf76a6260a2ca94fef30f037c22673
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXVIII - quadro demonstrativo da composição da diretoria do Órgão Gestor da Previdência	Sim	772ef4d67600ac1e97f874846c54e9df
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXIX - portaria de nomeação dos componentes da diretoria do Órgão Gestor da Previdência	Sim	898abaa66a58b86fa9ff4dc31f2b70a5
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXX - ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de referência, com a indicação de sua representação de acordo com o ato normativo disciplinador	Sim	e4dde4501606c7f085b4c7f1ade62441
[Art. 1º da Portaria TC Nº 201/2019] XXXI - atas das reuniões realizadas pelos Conselhos	Sim	ac6b868390012bdc0f61249b446a5315
[Outras Informações] Outras Informações	Nada a declarar	
Defesa do Relatório Prévio de PCA	Não	Inexiste Processo de Acompanhamento

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.

Documento	Informado?	Autenticação
-----------	------------	--------------



CERTIDÃO - DEFESA DO RELATÓRIO PRÉVIO DE PCA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que o(a) Senhor(a) Severino Cordeiro Neto não remeteu, junto com o Processo de Nº 08572/20, a Defesa do Relatório Prévio de Prestação de Contas Anual, de que trata o Art. 10 da RN-TC 01/2017. Motivo: não há Processo de Acompanhamento associado. O sistema não abriu tela específica para envio da Defesa.

Documento	Informado?	Autenticação
Defesa do Relatório Prévio de PCA	Não	Inexiste Processo de Acompanhamento

João Pessoa, 30 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB